



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.080

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.491, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, definindo:

I - no Anexo I, as unidades administrativas básicas e complementares, com os respectivos cargos de provimento em comissão de chefia, direção e assessoramento intermediário e superior e os correspondentes símbolos de subsídios dos órgãos e das entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional;

II - no Anexo II, os valores dos subsídios correspondentes aos símbolos dos cargos de provimento em comissão a que se refere o Anexo I, bem como dos de chefia, direção e assessoramento intermediário e superior;

III - no Anexo III, os cargos de provimento em comissão que não integram a estrutura básica ou a complementar e os respectivos símbolos e subsídios;

IV - no Anexo IV, a correspondência entre os cargos e símbolos estabelecidos na legislação vigente até a data de entrada em vigor desta Lei e os cargos constantes do Anexo III, para a transformação referida no art. 64;

V - no Anexo V, a correspondência entre os cargos de provimento em comissão que integram a estrutura complementar descentralizada estabelecidos na legislação vigente até a data de entrada em vigor desta Lei e os constantes do Anexo I, para a transformação referida no art. 64;

VI - no Anexo VI, as funções comissionadas destinadas ao servidor efetivo, ao militar e ao titular de emprego permanente, com a especificação dos respectivos símbolos, quantitativos e valores.

Parágrafo único. As inovações legislativas que reflitam na organização da administração direta, autárquica e fundacional do Executivo, suas estruturas básica e complementar, os cargos de provimento em comissão e as funções comissionadas deverão ser dar por meio de alterações ou acréscimos ao texto desta Lei.

Art. 2º Integram a Governadoria:

I - a Secretaria de Estado da Casa Civil;

II - a Secretaria de Estado do Governo;

III - a Secretaria-Geral da Governadoria;

IV - a Secretaria de Estado da Casa Militar;

V - a Vice-Governadoria.

§ 1º Integram a Governadoria, como órgãos de assessoramento ao Governador do Estado:

I - o Conselho de Governo;

II - a Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º Integram também a Governadoria:

I - o Conselho Consultivo de Gestão;

II - o Gabinete Particular do Governador;

III - o Gabinete de Assuntos Sociais; e

IV - o Gabinete de Gestão do Governador.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo poderá instituir colegiados ou comitês para a condução da política de governança pública do Estado de Goiás, os quais serão diretamente subordinados ao Governador ou a Secretários de Estado, definindo-lhes as finalidades, atribuições, composição, organização, funcionamento e formas de atuação.

Art. 3º Integram, ainda, a administração direta do Estado de Goiás:

I - a Controladoria-Geral do Estado;

II - a Secretaria de Estado da Administração;

III - a Secretaria de Estado da Cultura;

IV - a Secretaria de Estado da Economia;

V - a Secretaria de Estado da Educação;

VI - a Secretaria de Estado da Saúde;

VII - a Secretaria de Estado da Segurança Pública;

VIII - a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

IX - a Secretaria de Estado de Comunicação;

X - a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação;

XI - a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

XII - a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

XIII - a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços; e

XIV - a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º São Secretários de Estado:

I - os titulares das Secretarias;

II - o Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria;

III - o Chefe da Casa Militar;

IV - o Procurador-Geral do Estado; e

V - o Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º À Secretaria de Estado da Casa Civil compete:

I - a assistência e o assessoramento ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente:

- a) no relacionamento com as entidades da sociedade civil;
- b) na criação e implementação de instrumentos de consulta e participação popular;
- c) na coordenação e integração das ações governamentais;
- d) na análise do mérito e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Assembleia Legislativa, com as diretrizes governamentais;
- e) na análise prévia de constitucionalidade e legalidade dos atos de governo, com vistas a subsidiar as decisões do Governador, inclusive com a emissão de parecer jurídico, em articulação com a Procuradoria-Geral do Estado;

II - a realização de estudos de natureza político-institucional;

III - a elaboração de mensagens governamentais, decretos, despachos, projetos de lei, inclusive o acompanhamento do respectivo processo legislativo, bem como a elaboração de outros atos normativos ou administrativos de competência do Governador do Estado e a adoção das providências necessárias à sua publicação, quando exigida;

IV - a manutenção das publicações de atos normativos e documentos oficiais em repositórios digitais seguros, bem como o provimento de mecanismos de processamento, armazenamento, disponibilização e consulta para os usuários, utilizando tecnologias de informação e comunicação apropriadas.

Parágrafo único. Os pareceres jurídicos emitidos nos termos da alínea "e" do inciso I do *caput* serão subscritos por Procurador do Estado.

Art. 6º À Secretaria de Estado do Governo compete:

I - a articulação política e administrativa do Governo com as esferas federal, municipal e distrital, outros estados, poderes ou instituições e sociedade civil;

II - a coordenação das relações do Estado com os municípios e o acompanhamento da execução de programas e projetos estaduais neles implantados; e

III - a celebração e o acompanhamento da execução de convênios com municípios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

Art. 7º À Secretaria-Geral da Governadoria compete:

I - o apoio direto ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, especialmente:

- a) a supervisão e execução das atividades administrativas da Governadoria e, supletivamente, da Vice-Governadoria; e
- b) o acompanhamento da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Governadoria;

II - a captação de recursos financeiros para o Estado, bem como a elaboração, a execução e o monitoramento dos respectivos projetos prioritários;

III - a elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo, bem como o seu monitoramento, avaliação e supervisão;

IV - o assessoramento em assuntos e acordos de cooperação internacionais, bem como o acompanhamento da programação e a coordenação da recepção de autoridades e delegações estrangeiras em visita ao Estado de Goiás;

V - a representação do Governo de Goiás em Brasília;

VI - a formulação de subsídios para os pronunciamentos do Governador do Estado;

VII - o exercício das atividades de cerimonial e relações públicas do Governador do Estado.

Art. 8º Integra a estrutura básica da Secretaria-Geral da Governadoria o Conselho Estadual de Educação, vinculado diretamente ao Governador do Estado.

Art. 9º À Secretaria de Estado da Casa Militar compete:



I - a realização da segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e respectivas famílias e, ainda, da segurança física do Palácio Governamental, das residências oficiais, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira e do Hangar do Estado de Goiás;

II - a administração do transporte aéreo e terrestre do Governador, do Vice-Governador, de suas famílias e das demais autoridades governamentais que fizerem uso dos serviços, observadas as normas regulamentares específicas;

III - a gestão dos Palácios do Governo e das residências oficiais; e

IV - a ajudância de ordens do Governador e Vice-Governador do Estado.

Art. 10. À Vice-Governadoria compete prestar apoio e assessoramento administrativo, operacional e técnico ao Vice-Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais e nas funções a ele

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663 www.abc.go.gov.br</p>	<p style="text-align: center;">Diretoria</p> <p style="text-align: center;">Vassil José de Oliveira Presidente</p> <p style="text-align: center;">Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz Diretora de Gestão, Planejamento e Finanças</p> <p style="text-align: center;">Elizeth Castro de Araújo Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p style="text-align: center;">Previsto Custódio dos Santos Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial</p>
--	--	--

conferidas por lei ou delegadas pelo Governador.

Art. 11. Ao Conselho de Governo, presidido pelo Governador do Estado ou por substituto por ele indicado e integrado pelo Procurador-Geral do Estado, pelos Secretários de Estado da Administração, da Casa Civil, da Economia e pelo Chefe da Controladoria-Geral do Estado, compete assessorar o Governador do Estado na formulação de diretrizes de ação governamental.

§ 1º O Conselho de Governo poderá contar com Câmaras criadas em ato do Chefe do Poder Executivo estadual, com a finalidade de formular políticas públicas setoriais cujas competências ultrapassem o escopo de apenas uma Secretaria.

§ 2º Para desenvolver as ações executivas das Câmaras mencionadas no § 1º serão constituídos comitês-executivos, cujo funcionamento, competência e composição serão definidos em ato do Poder Executivo estadual.

Art. 12. O Conselho Consultivo de Gestão funcionará junto à Governadoria com os objetivos de debater, avaliar, orientar e indicar melhores técnicas e estratégias para a implementação dos planos de ação definidos pelo Governador do Estado de Goiás.

§ 1º Ao Conselho Consultivo de Gestão compete:

I - o diálogo permanente sobre os desafios e oportunidades para o Estado;

II - a proposição de estratégias de desenvolvimento social e econômico do Estado;

III - a apresentação de propostas de parcerias com outras instituições governamentais e da iniciativa privada, com foco na melhoria da governança e qualidade de vida da população goiana.

§ 2º O Conselho Consultivo de Gestão, que será presidido pelo Governador do Estado, terá a composição de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) membros por ele livremente escolhidos entre pessoas de notável qualificação nas mais diversas áreas do conhecimento.

§ 3º Para a consecução dos objetivos institucionais do Conselho Consultivo de Gestão, seu Presidente poderá convocar Secretários de Estado e servidores estaduais, bem como convidar integrantes da sociedade civil para participar das reuniões do Colegiado.

§ 4º A participação no Conselho Consultivo de Gestão não será remunerada.

§ 5º Para o acompanhamento das iniciativas propostas pelo Conselho e aprovadas pelo seu Presidente, poderá ser criado um comitê-executivo integrado por 3 (três) de seus membros.

§ 6º O funcionamento do Conselho Consultivo de Gestão será minudenciado por meio de regulamento.

Art. 13. Ao Gabinete Particular do Governador compete:

I - a elaboração da agenda institucional do Governador do Estado e a sua coordenação;

II - o exercício das atividades de secretariado particular do Governador do Estado;

III - a organização do acervo documental privado do Governador do Estado.

Art. 14. Ao Gabinete de Assuntos Sociais compete o acompanhamento de políticas e ações sociais prioritárias.

Art. 15. Ao Gabinete de Gestão do Governador compete a gestão de assuntos estratégicos.

Art. 16. À Procuradoria-Geral do Estado compete:

I - a representação judicial e consultoria jurídica do Estado de Goiás, no âmbito da administração direta e da indireta, ressalvados a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo;

II - a inscrição e a cobrança administrativa dos créditos não tributários que lhe forem atribuídos por lei, bem como a cobrança judicial de créditos da dívida ativa tributária e não tributária estadual;

III - a promoção da defesa administrativa ou judicial dos agentes públicos, quando questionados atos administrativos praticados no exercício da respectiva função em consonância com orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. As Procuradorias Setoriais são tecnicamente subordinadas à Procuradoria-Geral do Estado e o provimento das respectivas chefias, bem como das respectivas gerências, tanto na administração direta como na indireta, será privativo de Procurador do Estado.

Art. 17. À Controladoria-Geral do Estado compete:

I - a adoção das providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública estadual;

II - a decisão preliminar acerca de representações ou denúncias fundamentadas que receber, com indicação das providências cabíveis;

III - a instauração de procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo comissões, e a requisição de instauração daqueles injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

IV - o acompanhamento de procedimentos e processos administrativos em curso, cujo objeto esteja entre aqueles mencionados no inciso I deste artigo, em órgãos ou entidades da administração pública estadual;

V - a realização de inspeções e avocação de procedimentos e processos em curso na administração pública estadual, para exame de sua regularidade, bem como a proposição de providências ou correção de falhas;

VI - a orientação, o apoio e o acompanhamento dos órgãos e das entidades na implementação do Programa de Compliance Público.

Parágrafo único. As Assessorias de Controle Interno, as Corregedorias Setoriais e as Ouvidorias Setoriais são tecnicamente subordinadas à Controladoria-Geral do Estado e seus titulares serão servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 18. Integra a estrutura básica da Controladoria-Geral do Estado o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

Art. 19. À Secretaria de Estado da Administração compete:

I - a administração patrimonial do Poder Executivo estadual, inclusive:

a) o inventário, registro e cadastro dos imóveis estaduais;

b) a guarda e conservação dos bens imóveis sem destino especial ou, ainda, não efetivamente transferidos à responsabilidade de outros órgãos da Administração;

c) a guarda, catalogação e restauração de documentos de imóveis do domínio do Estado e daqueles em cuja preservação haja interesse público;

d) a gestão dos bens móveis;

II - a desestatização, supervisão e o acompanhamento das liquidações de empresas estatais;

III - a coordenação e execução de programas de apoio à modernização e inovação da gestão e desburocratização, bem como a definição das estruturas organizacionais complementares e suas alterações;

IV - a formulação e gestão das metodologias, dos instrumentos e padrões de gerenciamento de projetos para o Estado, além da administração do portfólio, programas e projetos de transformação da gestão pública do Estado;

V - a gestão de pessoal, incluindo estagiários e temporários, o acompanhamento da saúde, prevenção e qualidade de vida ocupacional dos trabalhadores, a implementação e o controle de políticas salariais, cargos e despesas com pessoal no âmbito do Poder Executivo estadual, bem como a formulação e a análise de normas de pessoal e planos de carreira;

VI - a gestão do sistema informatizado de pessoal do Estado de Goiás, o controle das inclusões, exclusões e o processamento da folha de pagamento, a conservação e a atualização dos registros cadastrais, funcionais e de posse dos servidores públicos, bem como dos empréstimos consignados, além da manutenção da regularidade das Certidões Negativas de Débito dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, por meio da gestão das obrigações acessórias;

VII - a formação, capacitação, qualificação e outros processos educacionais voltados para o serviço público;

VIII - a gestão e melhoria do atendimento integrado ao cidadão e a promoção de ações para ampliação de serviços e atendimentos digitais;

IX - a realização de concursos públicos e outros processos seletivos, em caráter exclusivo para os órgãos e as entidades do Poder Executivo, com as exceções previstas em lei, e facultativo para os demais poderes, órgãos, entidades, esferas de governo ou instituições públicas ou privadas; e

X - o planejamento e a coordenação das compras corporativas do Poder Executivo, além da fixação e implementação das diretrizes e prioridades nas áreas administrativas de suprimentos, aquisições, contratos, frotas e logística documental no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo observarão as normas e orientações da Secretaria de Estado da Administração quanto às atividades pertinentes a organização administrativa, modernização, pessoal, compras governamentais, licitações e contratos, patrimônio e gestão de serviços públicos.

Art. 20. Integra a estrutura básica da Secretaria de Estado da Administração o Conselho Estadual de Políticas Salariais e Recursos Humanos.

Art. 21. À Secretaria de Estado da Cultura compete:

I - a formulação e execução da política estadual de desenvolvimento da cultura;

II - a conservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado;

III - a criação e manutenção de bibliotecas, centros culturais, museus, teatros, arquivos históricos e demais instalações ou instituições de caráter cultural;

IV - a promoção de cursos, seminários, conferências e outros eventos de natureza cultural, incentivando o estudo e a pesquisa

sobre a história e cultura de Goiás;

V - a preservação dos valores culturais caracterizados nas manifestações do povo goiano, assistindo as entidades e os grupos culturais;

VI - a promoção, o incentivo e o apoio às artes cênicas, visuais, audiovisuais, à música, à literatura, bem como à cultura goiana de forma geral;

VII - o estabelecimento de parcerias para a produção cultural com escolas, universidades, organizações sociais, fundações e outras instituições que desempenhem papel relevante no seu desenvolvimento;

VIII - a promoção e o apoio à realização de eventos ou festas tradicionais do Calendário Cívico e Cultural do Estado de Goiás.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Cultura, no exercício de suas competências, atuará em cooperação com os demais entes federados e os diferentes segmentos culturais na articulação dos sistemas de cultura.

Art. 22. Integra a estrutura básica da Secretaria Estadual da Cultura o Conselho Estadual de Cultura.

Art. 23. À Secretaria de Estado da Economia compete:

I - a formulação e execução da política fiscal, bem como da administração tributária e financeira do Estado;

II - a fiscalização e arrecadação tributária estadual;

III - a elaboração da previsão da receita estadual, a arrecadação tributária e não tributária e a captação de recursos de instituições financeiras e governamentais nacionais e estrangeiras;

IV - a administração dos recursos financeiros do Estado;

V - a inscrição e cobrança administrativa da dívida ativa do Estado, excetuados os créditos não tributários devidos aos Fundos Estaduais de Defesa do Consumidor (FEDC) e do Meio Ambiente (FEMA), na forma da Lei estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018;

VI - a auditoria financeira e o controle dos investimentos públicos e da capacidade de endividamento da administração pública estadual;

VII - a formulação de propostas para o aperfeiçoamento da legislação tributária estadual e a orientação dos contribuintes quanto à sua aplicação;

VIII - a coordenação da execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais do Estado, bem como a orientação e supervisão dos registros contábeis de competência das entidades da administração autárquica e fundacional;

IX - a administração da dívida consolidada do Estado;

X - o planejamento, a elaboração, a execução e o controle orçamentário do Estado, além do gerenciamento do sistema de execução orçamentária e financeira do Poder Executivo estadual, incluindo a elaboração e o monitoramento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

XI - a elaboração e o acompanhamento do planejamento estratégico e a gestão integrada das prioridades do governo;

XII - a produção e sistematização de informações sobre aspectos socioeconômicos, divisão administrativa e territorial do Estado de Goiás e, ainda, sobre documentação geográfica e cartográfica do território goiano;

XIII - o controle de gastos com pessoal;

XIV - a formulação da política econômica e de desenvolvimento do Estado;

XV - a administração previdenciária; e

XVI - promover a educação fiscal como estratégia integradora de todas as ações da Administração Financeira e Tributária, conscientizando a sociedade do seu papel na formação do Estado e buscando o apoio da ação consciente e voluntária dos cidadãos na realização da receita necessária aos objetivos do Estado e à boa qualidade da aplicação dos recursos públicos.

Art. 24. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado da Economia:

I - o Conselho Administrativo Tributário - CAT; e

II - o Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios - COINDICE/ICMS.

Art. 25. À Secretaria de Estado da Educação compete:

I - a formulação e execução da política estadual de educação;

II - a execução das atividades de educação básica sob responsabilidade do Poder Público Estadual;

III - o controle e a inspeção das atividades de educação básica;

IV - a produção de informações educacionais;

V - o desenvolvimento de pesquisa educacional; e

VI - a universalização da oferta da educação compromissada com a municipalização e a crescente melhoria de sua qualidade.

Art. 26. Integra a estrutura básica da Secretaria de Estado da Educação o Conselho Estadual de Alimentação Escolar.

Art. 27. À Secretaria de Estado da Saúde compete:

I - a formulação e a execução da política estadual de saúde pública;

II - o exercício do poder de polícia sobre as atividades relacionadas com serviços de saúde, produção de alimentos, drogas e medicamentos;

III - a gestão, coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado;

IV - a administração dos sistemas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental em saúde, de saúde do trabalhador e da rede estadual de laboratórios de saúde pública; e

V - a promoção da pesquisa científica e da educação profissional e tecnológica, visando à formação, capacitação e qualificação para o serviço público na área da saúde.

Art. 28. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde:

I - o Conselho Estadual de Saúde;

II - o Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais; e

III - a Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 29. À Secretaria de Estado da Segurança Pública compete:

I - a formulação da política estadual de segurança pública, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

II - a formulação da política estadual penitenciária;

III - a execução das atividades de defesa do meio ambiente, de segurança do trânsito urbano ou em rodovias, ferrovias e aquavias estaduais e, especialmente, por intermédio dos órgãos a ela subordinados, a execução das seguintes funções:

a) pela Polícia Civil: atividades de identificação civil, de polícia judiciária e apuração das infrações penais, exceto as militares;

b) pela Polícia Militar: policiamento ostensivo e preservação da ordem pública;

c) pelo Corpo de Bombeiros Militar: atividades de defesa civil e exercício do poder de polícia sobre instalações, visando à proteção contra incêndio e pânico;

d) pela Diretoria-Geral de Administração Penitenciária: atividades voltadas para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento de penas privativas de liberdade em regime de prisão; administração, coordenação, inspeção e fiscalização dos presídios e demais instalações para reclusão; qualificação e profissionalização dos sentenciados e socialização e reintegração dos reeducandos.

Art. 30. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

I - como órgãos autônomos:

a) a Delegacia-Geral da Polícia Civil;

b) a Polícia Militar;

c) o Corpo de Bombeiros Militar;

d) a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária;

II - como órgãos colegiados:

a) o Conselho Estadual de Segurança Pública;

b) o Conselho Estadual de Trânsito;

c) o Conselho Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Goiás - CONDEL/PROVITA-GO;

d) o Conselho Superior da Polícia Civil, da Delegacia-Geral da Polícia Civil; e

e) o Conselho Penitenciário, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

Art. 31. À Secretaria de Estado de Comunicação compete:

I - a coordenação das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e nacional dos atos e das atividades do Poder Executivo estadual, bem como da gestão das redes e mídias sociais;

II - o assessoramento ao Governador do Estado e a coordenação do assessoramento aos Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos, aos dirigentes superiores de autarquias e fundações, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação.

Parágrafo único. As Comunicações Setoriais são tecnicamente subordinadas à Secretaria de Estado de Comunicação.

Art. 32. À Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento compete:

I - a formulação e execução das políticas estaduais agrícola, pecuária, aquícola e pesqueira;

II - a regularização fundiária;

III - a formulação e execução das políticas de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, sanidade animal e vegetal e abastecimento;

IV - o fomento ao desenvolvimento rural e fundiário;

V - o planejamento, a supervisão e execução de projetos de irrigação de interesse do Estado de Goiás.

Art. 33. Integram a estrutura básica da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I - o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário; e

II - o Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional.

Art. 34. À Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação compete:

I - a formulação e execução da política de ciência, tecnologia, conectividade e inovação do Estado;

II - a formulação e execução da política estadual de atração de investimentos nacionais e internacionais de base tecnológica, a realização e participação em eventos e feiras de tecnologia nacionais e internacionais, além das atividades de comércio exterior com foco em soluções tecnológicas e inovação;

III - o fomento à tecnologia da informação de mercado;

IV - a promoção das ações referentes à tecnologia da informação;

V - a formulação da política estadual relacionada com fomento, pesquisa, avaliação e controle do ensino superior mantido pelo Estado;

VI - a promoção da educação profissional e tecnológica, nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão;

VII - a formulação, execução direta ou indireta, bem como o acompanhamento, o controle e a fiscalização da qualidade no que se refere à sua execução, prestação ou fornecimento, quando indireta, das políticas estaduais de cidades e infraestrutura, em especial de:

- a) habitação;
- b) telecomunicações;
- c) desenvolvimento urbano;
- d) transportes;
- e) obras públicas;

VIII - a administração dos terminais rodoviários de passageiros de propriedade do Poder Público Estadual;

IX - a formulação da política pública, o inter-relacionamento institucional junto aos órgãos federais competentes e a elaboração de planos relativos ao setor de transporte aeroviário, bem como a pesquisa científica e tecnológica nas áreas de transportes e obras públicas;

X - a formulação da política estadual de desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia e sua execução direta ou indireta, especialmente no que diz respeito ao serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, inclusive o acompanhamento, o controle e a fiscalização da sua qualidade;

XI - a formulação da política estadual de energia.

Parágrafo único. As unidades setoriais responsáveis pelas atividades de tecnologia da informação são tecnicamente subordinadas à

unidade central de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação.

Art. 35. Integram a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação:

I - o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITEG; e

II - o Conselho Estadual do Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia.

Art. 36. À Secretaria de Estado de Esporte e Lazer compete:

I - a formulação e execução da política estadual de esporte e lazer;

II - a regulação e o controle da prática desportiva, inclusive a adoção de medidas de prevenção ou repressão do uso de meios ilícitos nessa prática;

III - o fomento à iniciação esportiva e ao desporto de rendimento;

IV - a administração, manutenção, expansão e o aprimoramento da infraestrutura de esporte e lazer do Estado.

Art. 37. Integra a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer o Conselho Estadual de Esporte e Lazer.

Art. 38. À Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços compete:

I - a formulação e execução das políticas estaduais de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços, bem como o diagnóstico da demanda profissional desses setores produtivos;

II - a formulação da política de turismo do Estado;

III - a administração dos distritos agroindustriais;

IV - o acompanhamento dos programas de financiamento junto ao setor produtivo do Centro-Oeste;

V - a formulação e execução da política estadual de atração de investimentos nacionais e internacionais, prospecção e apoio ao investidor;

VI - a formulação e execução de políticas públicas relacionadas a comércio exterior, negociações internacionais, articulação com agências governamentais estrangeiras, bem como a coordenação das ações em nível internacional, destinadas aos programas e projetos do setor público estadual.

VII - a formulação e execução da política estadual de desenvolvimento regional, com serviços, atividades e obras, visando ao desenvolvimento de todas as regiões do Estado;

VIII - a formulação e execução da política estadual do microcrédito;

IX - a formulação e execução da política estadual de fomento ao micro e pequeno empreendedor e às atividades artesanais, bem como de atividades relacionadas a economia criativa, arranjos produtivos locais e cooperativismo;

X - a formulação das diretrizes para o planejamento do setor de minas; e

XI - a aprovação dos projetos que tratem de Parceria Público Privada (PPP), concessão, permissão de uso ou exploração de bens e serviços públicos estaduais, bem como dos contratos de gestão com as organizações sociais e termos de parceria com as organizações da sociedade civil de interesse público.

Art. 39. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços:

I - o Conselho Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia;

II - o Conselho de Desenvolvimento do Estado - CDE/FCO;

III - o Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR;

IV - o Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR;

V - o Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado de Goiás;

VI - o Conselho Estadual de Turismo; e

VII - o Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Concessões.

Art. 40. À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável compete:

I - a formulação e execução da política estadual do meio ambiente e de recursos hídricos, visando o desenvolvimento sustentável;

II - a formulação das políticas estaduais de saneamento básico e de resíduos sólidos;

III - a proteção dos ecossistemas, dos recursos hídricos e minerais, da flora e fauna, bem como o exercício do poder de polícia sobre as atividades que causem impacto ambiental;

IV - a adoção de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais;

V - a formulação e execução de políticas de regularização ambiental rural e licenciamento ambiental para integração de meio ambiente e produção econômica;

VI - a produção, sistematização e divulgação de informações nas áreas de ciências atmosféricas, agrometeorologia, meteorologia e hidrologia;

VII - a coordenação do zoneamento ecológico-econômico do Estado em articulação com instituições federais, estaduais e municipais;

VIII - a promoção da educação ambiental, mediação de conflitos ambientais e a produção de conhecimento científico com vistas ao uso sustentável dos recursos ambientais e hídricos.

Art. 41. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I - o Conselho Estadual do Meio Ambiente;

II - o Conselho Estadual dos Recursos Hídricos; e

III - o Conselho Estadual de Saneamento.

Art. 42. À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social compete:

I - a formulação e execução das políticas públicas estaduais:

a) para as mulheres;

b) para as pessoas com deficiência;

c) de promoção da igualdade racial;

d) de assistência social e de cidadania;

e) de apoio à criança, ao adolescente e ao jovem;

f) de defesa da diversidade sexual;

g) de defesa e promoção do emprego e da renda, bem como de formação, qualificação e capacitação de pessoas visando ao emprego;

II - a execução de atividades voltadas para a proteção aos direitos humanos;

III - a articulação com a União, outros estados, os municípios e a sociedade, para o estabelecimento de diretrizes e a execução de ações e programas nas áreas de sua competência;

IV - a supervisão, coordenação, o acompanhamento e controle da implantação de projetos de relações do trabalho.

Art. 43. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

I - o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II - o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/GO;

III - o Conselho Estadual de Assistência Social;

IV - o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - o Conselho Estadual da Mulher;

VI - o Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito;

VII - o Conselho Estadual da Juventude;

VIII - o Conselho Estadual de Trabalho;

IX - a Comissão Intergestores Bipartite (CIB); e

X - o Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT.

Art. 44. A administração indireta é assim constituída e jurisdicionada às seguintes Secretarias de Estado:

I - da Administração:

- Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO;

II - da Economia:

a) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR;

b) Goiás Previdência - GOIASPREV;

c) Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC;

III - da Saúde:

- Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO;

IV - da Segurança Pública:

- Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

V - de Comunicação:

- Agência Brasil Central - ABC;

VI - de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;

b) Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e

Pesquisa Agropecuária - EMATER;

c) Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO;

VII - de Desenvolvimento e Inovação:

a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG;

b) Universidade Estadual de Goiás - UEG;

c) Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB;

d) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

e) Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIÁSGAS;

f) METROBUS Transporte Coletivo S/A;

g) Companhia CELG de Participações - CELGPAR; e

h) Goiás Telecom;

VIII - de Indústria, Comércio e Serviços:

a) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO;

b) Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO;

c) Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo;

d) Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG; e

e) Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - Goiás Parcerias;

IX - de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO;

Art. 45. Ao IPASGO compete a administração do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Goiás, denominado IPASGO Saúde, com o objetivo de realizar as operações de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais, outros segurados permitidos por lei e seus dependentes.

Parágrafo único. Integra a estrutura básica do IPASGO o respectivo Conselho Deliberativo.

Art. 46. À AGR compete o acompanhamento, a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados pelo Estado e, por delegação, os de competência federal ou municipal.

Art. 47. À GOIASPREV compete a administração, a operacionalização e o gerenciamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos -RPPS- e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Goiás - RPPM.

Parágrafo único. Integram a estrutura básica da GOIASPREV os Conselhos Fiscal e Estadual de Previdência.

Art. 48. Ao DETRAN compete:

I - a execução da política estadual de trânsito, observada a legislação federal pertinente; e

II - o exercício do poder de polícia relativo a registro, licenciamento e utilização de veículos automotores, fiscalização de trânsito, bem como habilitação de condutores e a execução dos procedimentos a ela atinentes, no que se refere a formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão.

Art. 49. À ABC compete a execução dos serviços públicos de radiodifusão de sons e de sons e imagens das emissoras de

propriedade do Estado, bem como a administração dos serviços gráficos da imprensa oficial.

Art. 50. À AGRODEFESA compete:

I - a execução da política estadual de sanidade animal e vegetal;

II - o exercício do poder de polícia sobre as atividades agrícola e pecuária, incluída a indústria, e os serviços relacionados com produtos de origem animal e vegetal e seus derivados; e

III - a promoção de atividades de classificação de produtos de origem vegetal e de certificação de produtos de origem animal.

Art. 51. À EMATER compete a execução da política estadual de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, bem como as atividades correlatas ao desenvolvimento rural sustentável, atendendo prioritariamente à agricultura familiar, em consonância com a Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 52. À FAPEG compete:

I - o fomento às atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação que possam contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Estado;

II - o custeio ou o financiamento de projetos de pesquisa, inovação e difusão tecnológica e extensão, inclusive instalações, equipamentos e registros de propriedade intelectual;

III - a concessão de bolsas de pesquisa ou formação;

IV - a promoção ou subvenção da publicação dos resultados de pesquisas; e

V - o apoio à realização e participação de pesquisadores em eventos científicos, tecnológicos e de inovação.

Parágrafo único. Integra a estrutura básica da FAPEG o respectivo Conselho Superior.

Art. 53. À UEG compete a formulação e execução da política estadual de educação de nível superior no âmbito de sua área de atuação, bem como a formação, qualificação e capacitação de profissionais nas áreas de abrangência de ensino, pesquisa e extensão universitárias, além da realização de processos seletivos para acesso ao seu quadro discente.

Art. 54. À GOIÁS TURISMO compete a execução da política estadual de turismo, compreendendo:

I - a identificação, o desenvolvimento e a exploração de potenciais turísticos do Estado;

II - a captação de recursos para o turismo e a execução de ações a ele relacionadas;

III - a prestação de serviços técnicos, o monitoramento de impactos socioeconômicos, ambientais, culturais sobre a atividade turística e a qualificação de profissionais do ramo do turismo;

IV - o apoio na realização de eventos ou festas tradicionais do Calendário Turístico do Estado de Goiás.

Art. 55. À GOINFRA compete:

I - a execução da política estadual de transporte e obras públicas, compreendendo a realização de obras civis e de infraestrutura;

II - a administração de aeródromos e vias públicas sob sua jurisdição ou responsabilidade, inclusive permissão ou concessão de uso das faixas de domínio e sítios aeroportuários;

III - a cobrança de pedágio e outras taxas de utilização e contribuições de melhoria a elas referentes;

IV - no que concerne às vias públicas sob sua administração:

a) a execução e fiscalização de trânsito, autuação, aplicação de penalidades e outras medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

b) a fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e outras medidas administrativas cabíveis, em caso de infração por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; e

c) a identificação das necessidades e determinação das diretrizes operacionais, estruturais e administrativas a serem estabelecidas e observadas nos aeroportos e aeródromos do Estado de Goiás, bem como a respectiva captação de recursos.

Parágrafo único. As Gerências de Processos Judiciais e de Processos Administrativos, integrantes da Procuradoria Setorial da GOINFRA serão privativamente ocupadas por Procuradores do Estado.

Art. 56. Compete aos secretários de Estado, aos titulares de órgãos equivalentes e aos presidentes das entidades autárquicas e fundacionais auxiliar o Governador do Estado no exercício da direção superior da administração pública estadual, especialmente:

I - exercer a administração dos órgãos ou das entidades de que sejam titulares, praticando todos os atos necessários na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das respectivas unidades administrativas;

II - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas pelo Governador do Estado;

III - expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução de leis, decretos e regulamentos;

IV - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, quando convocados e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;

V - propor ao Governador, anualmente, o orçamento de sua pasta;

VI - delegar suas atribuições por ato expresso aos subordinados, observados os limites estabelecidos em lei.

§ 1º Incumbe, ainda, aos Secretários de Estado:

I - referendar as leis sancionadas pelo Governador e os decretos por ele assinados, que disserem respeito a suas pastas;

II - em relação às entidades jurisdicionadas:

a) fixar as políticas, diretrizes e prioridades, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução;

b) celebrar contrato de gestão ou acordo de resultados, estabelecendo metas e critérios de avaliação de desempenho.

§ 2º Tomarão posse perante o Governador do Estado as autoridades a que se refere o art. 25, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Art. 57. As competências das unidades administrativas básicas e complementares dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo serão detalhadas nos termos dos seus regulamentos e regimentos, respectivamente, observados os campos de atuação estabelecidos nesta Lei.

§ 1º A definição da estrutura organizacional complementar, a prática dos atos de criação, transformação, ampliação, fusão, extinção

de unidades da administração direta e indireta, e a edição de regulamentos e regimentos internos dos órgãos ou das unidades estruturais da administração direta, autárquica e fundacional serão precedidas de parecer técnico da Secretaria de Estado da Administração.

§ 2º Permanecerão em vigor, no que couber e enquanto não forem alterados ou substituídos, os atos infralegais que disponham sobre os regulamentos, regimentos e estatutos dos órgãos e das entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás a que se refere esta Lei.

§ 3º Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás deverão empreender as providências necessárias para a elaboração de minutos dos atos de alteração ou substituição dos respectivos regulamentos, regimentos e estatutos, em termos consentâneos com as disposições desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhando-as para análise da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 58. Os valores dos subsídios dos cargos de provimento em comissão dos dirigentes de órgãos e entidades e dos titulares de unidades estruturais básicas e complementares são os fixados no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O valor do subsídio do cargo de Secretário de Estado é o fixado em lei de iniciativa da Assembleia Legislativa.

Art. 59. As Funções Comissionadas (FC), destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos da administração direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo, são as especificadas no Anexo VI desta Lei, observado o seguinte:

I - as funções comissionadas são privativas de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público permanente ou, ainda, de militar titular de posto ou graduação;

II - com exceção dos quantitativos das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação e da Função Comissionada de Administração Educacional Superior - FCAES, constantes das alíneas "c" e "d" do Anexo VI desta Lei, respectivamente, as demais funções comissionadas serão, por decreto do Governador do Estado, distribuídas entre os órgãos e as entidades, conforme as suas necessidades devidamente comprovadas em processo regular instruído com parecer técnico da Secretaria de Estado da Administração;

III - são competentes para atribuir as FC os Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração direta, bem como os presidentes e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional;

IV - a atribuição de função comissionada implica a obrigatoriedade de cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho;

V - a função comissionada:

a) tem natureza transitória, sendo atribuível e dispensável a qualquer tempo;

b) é insuscetível de substituição;

c) não é atribuível a ocupante de cargo de provimento em comissão ou a pessoal temporário;

d) independe de posse;

e) a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o vencimento, salário, remuneração ou subsídio pelo exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente, posto ou graduação;

f) somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, considerando-se, para esse fim, excetuados

quaisquer outros, os afastamentos em razão de férias, luto, licença-maternidade, licença-paternidade, casamento e, até o limite de 120 (cento e vinte) dias, licença para tratamento da própria saúde;

g) não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

VI - relativamente às FC da Secretaria de Estado da Educação, constantes da alínea "c" do Anexo VI desta Lei, observar-se-á o seguinte:

a) a sua percepção não é cumulativa com o recebimento de outra retribuição pecuniária decorrente do exercício das funções constantes da alínea "c" do Anexo VI;

b) o seu valor unitário será pago em dobro no caso de jornada de trabalho de 3 (três) turnos;

c) para jornada de trabalho de 1 (um) turno, o seu valor será devido pela metade;

VII - relativamente às Funções Comissionadas de Assessoramento Contábil - FCAC, constantes da alínea "b" do Anexo VI desta Lei, observar-se-á o seguinte:

a) a FCAC-1 destina-se aos contadores do órgão central de contabilidade do Estado de Goiás, em razão das funções de alta complexidade por eles exercidas;

b) a FCAC-2 destina-se aos auxiliares contábeis das Assessorias Contábeis integrantes da estrutura complementar de órgãos e entidades do Poder Executivo;

c) serão atribuídas apenas a profissional com bacharelado em ciências contábeis, mediante comprovação de registro no Conselho Regional de Contabilidade e experiência comprovada de exercício da função, atestada pelo titular do órgão ou da entidade, preferencialmente em uma das gerências de finanças ou em outras unidades com atividades correlatas na administração direta, autárquica e fundacional, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos;

d) serão devidas somente em razão do efetivo exercício das atividades previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 19.550, de 15 de dezembro de 2016, e na legislação aplicável à administração pública estadual;

VIII - relativamente às Funções Comissionadas de Administração Educacional Superior - FCAES, constantes da alínea "d" do Anexo VI desta Lei, observar-se-á o seguinte:

a) a atribuição das FCAES é privativa de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do Plano de Carreira e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG, de que trata a Lei nº 13.842, de 1º de junho de 2001, o qual desempenhe as funções de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Curso, Coordenador Acadêmico, de Pesquisa ou de Extensão e de Assessor Acadêmico, de Pesquisa ou de Extensão;

b) é de competência do Reitor, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás, a atribuição das FCAES;

c) a sua percepção não é cumulativa com o recebimento de outra retribuição pecuniária decorrente do exercício de funções constantes da alínea "d" do Anexo VI desta Lei;

d) o seu valor unitário será acrescido de 50% (cinquenta por cento) no caso de jornada de trabalho de 03 (três) turnos;

e) para jornada de trabalho de 01 (um) turno, o seu valor será dividido pela metade;

f) a atribuição das FCAES implica a obrigatoriedade, incluindo as

atividades acadêmicas, de cumprimento de jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho, para aqueles servidores submetidos à jornada de trabalho de 2 (dois) turnos, e proporcional para os demais;

g) os professores em desempenho de FCAES deverão manter as atividades regulares de ensino e ter a titulação mínima exigida para a função, conforme regulamentação aprovada pelo Conselho Universitário da UEG;

h) os critérios para atribuição das FCAES devem ser regulamentados e aprovados pelo Conselho Universitário da UEG.

Parágrafo único. O Governador do Estado poderá, por decreto, após parecer técnico das Secretarias de Estado da Economia e da Administração:

I - alterar denominações, símbolos, quantitativos ou valores das funções comissionadas constantes do Anexo VI desta Lei, desde que dessa alteração não resulte despesa total mensal com FC superior ao seu custo global atual;

II - definir os critérios para o provimento das funções comissionadas, observados os requisitos previstos nesta Lei, e distribuir seu quantitativo entre os órgãos e as entidades.

Art. 60. As Funções Comissionadas de Assessoramento Contábil - FCAC constantes da alínea "b" do Anexo VI desta Lei bem como as unidades da estrutura complementar dos órgãos e das entidades denominadas Assessoria Contábil são privativas de ocupante de cargo de provimento efetivo integrante de quadro de pessoal do Poder Executivo estadual com formação superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e serão atribuídas e providas, respectivamente, mediante processo de seleção por capacitação e mérito, respeitados os requisitos estabelecidos nesta Lei, o disposto nos arts. 1º e 4º da Lei nº 19.550, de 15 de dezembro de 2016, e em regulamento.

§ 1º Cabe à Secretaria de Estado da Economia, através da unidade central de contabilidade do Estado, a definição dos critérios técnicos e a avaliação técnica para a distribuição e atribuição das FCAC, bem como para o provimento das Assessorias Contábeis, na forma do disposto no inciso VII do art. 59 desta Lei.

§ 2º Cabe à Secretaria de Estado da Administração a realização e coordenação do processo seletivo de que trata o *caput* deste artigo, respeitados os requisitos estabelecidos nesta Lei e em regulamento.

§ 3º Até a conclusão do processo de seleção, que deverá ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, a atribuição das FCAC e o provimento das unidades administrativas de Assessoria Contábil observarão os demais requisitos previstos nesta Lei.

Art. 61. O servidor público, ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente, ou o militar, titular de posto ou graduação, quando nomeado para cargo de provimento em comissão na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, poderá optar:

I - pela integralidade do subsídio fixado para o cargo em comissão que vier a ocupar, caso em que deixará de receber a remuneração ou subsídio referente ao cargo efetivo, emprego, posto ou graduação; ou

II - pela remuneração ou subsídio correspondente ao cargo de provimento efetivo, emprego, posto ou graduação, que será percebida cumulativamente com o equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio fixado para o cargo em comissão que vier a ocupar, assegurada complementação até o valor deste, se do somatório resultar quantia inferior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, ao servidor de entidade paraestatal, de outros poderes ou níveis de governo, titular de cargo de provimento efetivo ou emprego

permanente em sua origem e, temporariamente, cedido para o Estado de Goiás para ocupar cargo em comissão remunerado exclusivamente à base de subsídio.

Art. 62. Os cargos de provimento em comissão a que aludem os Anexos II, III e IV desta Lei se destinam ao desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás.

§ 1º A posição hierárquica e o símbolo remuneratório são atribuídos a cada cargo de provimento em comissão tendo em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

I - a complexidade das funções exercidas e o correspondente poder decisório;

II - o grau de responsabilidade atribuído ao titular;

III - o número de unidades administrativas e servidores subordinados;

IV - o volume de processos administrativos em tramitação na respectiva unidade;

V - o contingente de usuários diretamente atendidos.

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto nesta Lei considera-se:

I - direção: conjunto de atribuições que, desempenhadas nas posições hierárquicas mais elevadas de órgão ou entidade, dizem respeito ao cumprimento de atividades de dirigir, coordenar, controlar equipes, processos e projetos;

II - chefia: conjunto de atribuições que, desempenhadas na posição hierárquica mais elevada de unidade administrativa integrante da estrutura básica ou complementar, dizem respeito ao cumprimento de atividades de dirigir, coordenar, controlar equipes, processos e projetos;

III - assessoramento: conjunto de atribuições concernentes à aptidão para auxiliar, em razão de determinado conhecimento ou qualificação, na execução de atividades administrativas.

§ 3º Aos cargos de "Líder de Área ou Projeto" relacionados no Anexo III desta Lei são atribuídas as funções de chefiar grupos ou atividades em unidades administrativas determinadas, segundo o disposto em regulamento.

§ 4º Além do vínculo de confiança com o superior hierárquico imediato, a escolha para a ocupação de cargo de provimento em comissão deverá considerar a qualificação técnica e a experiência profissional.

§ 5º Ato do Chefe do Poder Executivo poderá estipular exigências específicas para o preenchimento de cargos de provimento em comissão de chefia e assessoramento, quando a necessidade do serviço justificar que no recrutamento seja considerado certo tipo de qualificação profissional.

Art. 63. Os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo III desta Lei são originariamente lotados na Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º Os cargos aludidos no *caput* deste artigo poderão ser distribuídos, por ato do Governador, de forma a atender às necessidades dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional, devidamente apuradas em análise técnica dirigida pela Secretaria de Estado da Administração.

§ 2º Do quantitativo de cargos de assessoramento superior Assessor A2, constante do Anexo III desta Lei, 40 (quarenta) deles integram o quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado e são privativos de bacharel em Direito.

Art. 64. Os cargos de provimento em comissão relacionados na

primeira coluna das tabelas dos Anexos IV e V e que estejam ocupados na data de entrada em vigor desta Lei são automaticamente transformados conforme a correspondência com os cargos de provimento em comissão relacionados na segunda coluna das mesmas tabelas, mantidos os atuais titulares.

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos transformados segundo o disposto no *caput* deste artigo continuarão no exercício regular das suas funções nos órgãos e nas entidades da administração, sem necessidade de nova investidura, ressalvada a possibilidade de determinação expressa em sentido contrário.

§ 2º Operada a transformação de que cuida este artigo, os servidores por ela alcançados passam a fazer jus à remuneração a ela correspondente.

Art. 65. Compete à Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, integrada pelo Procurador-Geral do Estado, pelos Secretários de Estado da Administração, da Casa Civil e da Economia e pelo Chefe da Controladoria-Geral do Estado, cujo regulamento será aprovado por portaria conjunta dos titulares das Pastas:

I - coordenar a elaboração, examinar e aprovar, em caráter preliminar, os projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - estabelecer a política orçamentária, examinar e aprovar a proposta de execução orçamentária de órgãos, entidades e fundos, tendo em vista os limites das previsões de receitas projetadas pela Secretaria de Estado da Economia;

III - fixar as cotas financeiras trimestrais a serem observadas pelos órgãos, entidades e fundos, de acordo com as disponibilidades do Tesouro Estadual;

IV - examinar e aprovar as propostas de créditos adicionais e os projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo que impliquem aumento de despesa ou que excedam as cotas aprovadas;

V - examinar e aprovar a celebração de contrato, convênio, acordo e ajuste que verse sobre o repasse de recursos ordinários do Tesouro Estadual;

VI - pronunciar-se sobre contratação de operações de crédito, financiamento de inversões financeiras e concessão de garantia fidejussória ou real dos órgãos da administração direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista;

VII - executar outras atribuições a serem conferidas pelo Governador do Estado.

§ 1º Os suplentes de cada Pasta na JUPOF serão designados pelo respectivo titular.

§ 2º A JUPOF poderá funcionar em duas instâncias, cujas competências e composição serão definidas em regulamento.

Art. 66. À Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais da Secretaria de Estado da Administração competem as atividades pertinentes a processos de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista sob o controle acionário do Estado.

§ 1º O Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais, que é também o liquidante das empresas, será preferencialmente servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou titular de emprego público permanente e terá autonomia no exercício de suas competências, observadas as disposições do art. 211 e seu parágrafo único da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º As Gerências da Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais serão providas preferencialmente por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou titulares de emprego público permanente.

Art. 67. Serão privativamente ocupadas por servidores titulares de cargo de provimento efetivo integrantes das respectivas carreiras as Delegacias Regionais de Fiscalização, Delegacias Regionais de Polícia, Procuradorias Regionais, Coordenações Regionais, Corregedoria Fiscal, Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil e Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Os Comandos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar são privativos de militares integrantes da Corporação respectiva.

Art. 68. Sem exclusão de outras hipóteses legais, são preferencialmente de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou titular de emprego público permanente, devendo sempre ser considerados os demais requisitos exigidos em Lei:

I - no âmbito da Controladoria-Geral do Estado:

- a) a Superintendência de Auditoria;
- b) a Superintendência de Inspeção;
- c) a Superintendência de Correição Administrativa;
- d) a Gerência de Auditoria em Compliance;
- e) a Gerência de Auditoria de Monitoramento;
- f) a Gerência de Auditoria de Programas de Governo;
- g) a Gerência de Inspeção de Contas;
- h) a Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização;
- i) a Gerência de Inspeção de Pessoal;
- j) a Gerência de Resolução Consensual de Conflitos;
- k) a Gerência de Acompanhamento de Processo Disciplinar;
- l) a Gerência de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores;
- m) a Gerência de Supervisão do Sistema de Correição;
- n) a Gerência de Ouvidoria;
- o) a Assessoria de Inteligência em Controle Interno;

II - no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

- a) a Gerência de Telecomunicações;
- b) a Gerência de Inovação;
- c) a Gerência de Inteligência de Negócios;
- d) a Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil;

III - no âmbito da Secretaria de Estado da Economia:

- a) a Corregedoria Fiscal;
- b) a Superintendência Contábil;
- c) a Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - IMB;

IV - no âmbito da Secretaria de Estado da Administração:

- a) a Subsecretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas;
- b) a Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal;

- c) a Gerência de Estudos, Estatísticas e Impactos de Pessoal;
- d) a Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional;
- e) a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal;
- f) a Gerência Central da Folha de Pagamento;
- g) a Gerência de Gestão do Sistema de Pessoal;
- h) a Gerência de Obrigações Acessórias;
- i) a Superintendência da Escola de Governo;
- j) a Subsecretaria de Administração e Desburocratização da Gestão Pública;
- k) a Superintendência Central de Transformação da Gestão Pública;
- l) a Gerência de Governança Corporativa;
- m) a Gerência de Desempenho Organizacional;
- n) a Gerência do Escritório de Processos;
- o) a Gerência de Inovação e Simplificação da Gestão;
- p) a Gerência do Escritório de Projetos;
- q) a Superintendência Central de Patrimônio;
- r) a Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis;
- s) a Gerência de Patrimônio Mobiliário;
- t) a Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística;
- u) a Gerência de Suprimentos e Frotas;
- v) a Gerência de Aquisições Corporativas; e
- w) a Gerência de Logística Documental;

V - no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, a Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos.

VI - no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) a Gerência de Licenciamento Ambiental de Atividades do Setor Primário e Infraestrutura;
- b) a Gerência de Licenciamento Ambiental de Atividades do Setor Secundário e Terciário;
- c) a Gerência de Acompanhamento de Pós Licenças Ambientais;
- d) a Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna;
- e) a Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Flora;
- f) a Gerência de Outorga;
- g) a Gerência de Fiscalização e Emergências Ambientais;
- h) a Corregedoria Setorial;

VII - no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás:

- a) a Gerência de Gestão e Finanças;
- b) a Gerência de Apoio Administrativo;

c) a Gerência de Inovação;

VIII - no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura:

a) a Gerência de Gestão e Finanças;

b) a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

IX - no âmbito da Secretaria-Geral da Governadoria:

a) a Gerência de Articulação e Captação de Recursos;

b) a Gerência de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos;

c) a Gerência de Execução e Monitoramento de Projetos de Captação de Recursos.

X - no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

a) a Gerência de Proteção Social Básica;

b) a Gerência da Criança e Adolescente;

c) a Gerência do Sistema Socioeducativo;

XI - no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos:

a) a Gerência de Transportes;

b) a Gerência de Energia;

c) a Gerência de Saneamento Básico;

XII - no âmbito da Junta Comercial do Estado de Goiás:

a) a Gerência de Apoio à Corregedoria;

b) a Gerência de Tecnologia e REDESIM;

c) a Gerência de Compras e Apoio Administrativo;

XIII - no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária:

a) a Gerência de Inspeção;

b) a Gerência de Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos;

c) a Gerência de Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário.

Parágrafo único. No âmbito da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, a Gerência de Pesquisa Agropecuária e as Gerências de Estação Experimental são preferencialmente de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou titular de emprego público permanente, devendo sempre ser considerados os demais requisitos porventura exigidos em lei para o provimento desses cargos.

Art. 69. Serão privativamente ocupadas por militares, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Militar:

I - as Gerências de Ajudância de Ordens 1, 2, 3 e do Vice-Governador;

II - a Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas;

III - a Gerência de Suporte Administrativo;

IV - a Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira;

V - a Gerência de Suporte e Manutenção;

VI - a Superintendência de Segurança Militar;

VII - a Gerência de Segurança Pessoal, Física e de Instalações;

VIII - a Gerência de Segurança de Transporte de Autoridades;

IX - a Gerência de Operações de Inteligência.

Art. 70. Compete ao Governador do Estado a nomeação para os cargos em comissão da Junta Comercial do Estado de Goiás de:

I - Presidente e Vice-Presidente, os quais deverão ser escolhidos entre os vogais do Plenário;

II - Gerente de Secretaria-Geral, cuja escolha recairá sobre brasileiro de notória idoneidade moral e possuidor de conhecimento em Direito Empresarial.

Art. 71. O apoio técnico, logístico e operacional ao funcionamento dos órgãos colegiados, tais como conselhos e comissões, será realizado pela Secretaria de Estado ou entidade jurisdicionante.

Parágrafo único. Os conselhos observarão as orientações gerais expedidas pela Secretaria de Estado da Administração sobre funcionamento, pauta, elaboração de regulamento, planejamento e acompanhamento de resultados, podendo, para tal finalidade, ser oferecida por aquela Pasta capacitação aos seus membros.

Art. 72. O Conselho Estadual de Trabalho e Cooperativismo e da Economia Solidária passa a denominar-se Conselho Estadual de Trabalho.

Art. 73. O Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização passa a denominar-se Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Concessões.

Art. 74. O Conselho Estadual de Saneamento e Cidades passa a denominar-se Conselho Estadual de Saneamento.

Art. 75. O Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas e indicadores, bem como as dotações orçamentárias, exceto dos Poderes Legislativo e Judiciário, a fim de viabilizar a compatibilização do planejamento e do orçamento com as alterações previstas nesta Lei, observadas as normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cabendo-lhe promover a adequação das dotações orçamentárias constantes do Anexo da Lei Orçamentária Anual -LOA-, para 2019, especialmente de modo a adaptá-las à nova estrutura organizacional aprovada por esta Lei.

§ 1º As alterações a serem efetuadas conforme o *caput* deste artigo deverão observar os limites da receita e despesa aprovados na Lei Orçamentária para 2019.

§ 2º A autorização constante do *caput* vigorará pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta Lei.

Art. 76. Nos casos que resultem na transferência de atribuição, em razão do que esta Lei dispõe, o órgão, entidade ou unidade administrativa ao qual tenha sido conferida competência retirada de outro órgão, entidade ou unidade terá a si cometidos, correspondentemente, os direitos, os créditos e as obrigações advindas de lei, os contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor desta Lei, inclusive as receitas e despesas, os fundos especiais, bem como os respectivos acervos documentais e patrimoniais, além do pessoal, procedendo-se, quando necessário, às alterações contratuais.

Art. 77. Ficam extintos os seguintes órgãos:

I - o Conselho Consultivo de Competitividade e Inovação, da Governadoria;

II - o Conselho Executivo de Gestão e Governança Estratégica do Estado de Goiás, da Governadoria;

III - o Conselho Estadual de Assuntos Estratégicos, da Governadoria;

IV - o Conselho Integrado de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

V - o Conselho Superior de Governo; e

VI - a Secretaria de Estado do Trabalho.

Parágrafo único. O disposto no inciso VI deste artigo tem eficácia retroativa à data de publicação da Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 78. O art. 2º da Lei nº 14.653, de 08 de janeiro de 2004, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º

§ 6º Os membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI- não farão jus a jetom pelo comparecimento a sessões ou reuniões.” (NR)

Art. 79. A Lei nº 14.910, de 11 de agosto de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Concessões, que atua também como Conselho Gestor - PPP-CGPPP, vinculado à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, tem a seguinte composição:

- I -
- a) da Administração;
- b) da Economia;
- c) de Desenvolvimento e Inovação;
- d)
- e) de Indústria, Comércio e Serviços;

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Concessões são o Secretário de Estado de Indústria e Comércio e o Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, respectivamente.

.....” (NR)

“Art. 4º Caberá ao Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Concessões/Conselho Gestor de PPP - CGPPP:

- III -
- a) revogado;
- c) revogado;
-”(NR)

“Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir pessoa jurídica, denominada Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, sociedade de economia mista, para o fim específico de:

.....”(NR)

“Art. 22.

§ 1º Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração serão indicados pelo Governador do Estado, mediante proposta do Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

.....”(NR)

“Art. 23. A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços fica autorizada a alienar imóveis, na forma da legislação em vigor, destinados à integralização do capital social da Companhia de In-

vestimentos e Parcerias do Estado de Goiás.

Parágrafo único.”(NR)

Art. 80. A Lei nº 17.030, de 02 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

II - “Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada” (VPNI), para os servidores efetivos pertencentes aos demais quadros de pessoal do Poder Executivo.

§ 2º O valor da VPNI não se incorpora, em qualquer hipótese, ao do vencimento e nem constitui base de cálculo para fins previdenciários, sendo objeto de atualização quando da revisão geral dos servidores públicos estaduais.”(NR)

Parágrafo único. Fica imediatamente suprimida, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, a vantagem a que alude o art. 2º, II, da Lei nº 17.030, de 02 de junho de 2010, da remuneração dos servidores que sejam titulares de cargos de provimento em comissão sem outro vínculo com a administração.

Art. 81. A Lei nº 17.475, de 21 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Parágrafo único.

I -

II -

III - Secretaria de Estado da Segurança Pública;

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação;

VI - Secretaria de Estado da Administração;

VII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

.....

XII - Secretaria de Estado da Economia;

.....”(NR)

“Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, cabe à Secretaria de Estado da Administração:

.....”(NR)

“Art. 12.

.....

V - manter rigoroso acompanhamento sobre a qualidade dos dados e das informações prestadas à Secretaria de Estado da Administração;

.....”(NR)

“Art. 14. O Vapt Vupt, constituído pelas Unidades de Atendimento dos órgãos e das entidades referenciados no parágrafo único do art. 1º, caracteriza-se pela inovação na maneira de atender o cidadão, na busca de transformações essenciais à qualidade dos serviços prestados pelos diversos órgãos e entidades da administração pública, por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos e prestadoras de serviços de utilidade pública.

Parágrafo único.

.....

IV - revogado;

V -

.....”(NR)

“Art. 22. Fica instituída a Gratificação pelo Desempenho em Atividade do Vapt Vupt - GDVV nos valores mensais máximos estabelecidos nas Tabelas 1 e 3 do Anexo II desta Lei, a ser atribuída aos servidores e empregados lotados nas Unidades de Atendimento a que se referem os incisos I, II e V do parágrafo único do art. 14, conforme função desempenhada, observado o seguinte:

I - será atribuída por ato do Secretário de Estado da Administração;

II - terá o valor efetivamente devido, fixado por função desempenhada de acordo com os valores máximos estabelecidos nas Tabelas 1 e 3 do Anexo II desta Lei, conforme avaliação de desempenho, aferida mensalmente com base em regulamento interno baixado pelo Secretário de Estado da Administração, observados os seguintes critérios:

§ 3º

I - para servidor que não seja lotado em Unidade Fixa ou Condomínio, o valor devido da GDVV será correspondente a um oitavo do valor máximo estabelecido na Tabela 1 do Anexo II desta Lei, por dia trabalhado em jornada de atendimento da Unidade Móvel, até o limite máximo de 8 (oito) dias por mês;

II - para servidor que já seja lotado em Unidade Fixa ou Condomínio, somente será paga a GDVV relativa a essa lotação, não sendo devido o valor proporcional referente ao dia efetivamente trabalhado na Unidade Móvel." (NR)

"Art. 23. As condições de trabalho, a hierarquia e a disciplina relacionadas ao pessoal a que se refere o art. 22 serão estabelecidas em regulamento a ser baixado pelo Secretário de Estado da Administração, segundo as regras previstas nesta Lei." (NR)

"Art. 24. O fardamento do pessoal a que se refere o art. 22 será definido pela Secretaria de Estado da Administração e fornecido aos componentes das equipes pelo condômino respectivo.

§ 1º Revogado.

§ 2º " (NR)

"Art. 25. O Secretário de Estado da Administração poderá baixar atos complementares para a efetiva implementação do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt, bem como definir regras para avaliação do desempenho e certificação dos órgãos e entidades, com o objetivo de garantir o padrão de qualidade de serviços e atendimento estabelecidos no art. 1º desta Lei." (NR)

"Art. 27. Caberá à Secretaria de Estado da Administração indicar os coordenadores e supervisores de atendimento ao cidadão, que ficarão àquele órgão subordinados.
Parágrafo único. Revogado." (NR)

Art. 82. A Lei nº 17.887, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Fica instituído, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, o Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem -FCJ-, de natureza orçamentária e financeira, destinado ao custeio dos programas e das ações necessários ao apoio a creche, crianças e adolescentes em conflito com a lei.

Parágrafo único. As despesas à conta do Fundo ora instituído serão ordenadas diretamente pelo Superintendente do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social." (NR)

Art. 83. A Lei nº 19.550, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - a ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o serviço de contabilidade pública nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo." (NR);

II - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O serviço de contabilidade dos órgãos da administração direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo deverá observar as normas e os procedimentos técnicos estabelecidos pela unidade central de contabilidade da Secretaria de Estado da Economia." (NR)

Art. 84. O art. 9º da Lei nº 19.687, de 22 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os diretores dos Centros de Ensino em Período Integral farão jus à Função Comissionada de Ensino em Período Integral - FCEPI." (NR)

Art. 85. Os dispositivos adiante enumerados da Lei nº 19.951, de 29 de dezembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Fica instituído o programa de auxílio-alimentação nos seguintes órgãos e entidades:

-
- VIII - Secretaria de Estado da Administração;
- IX - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação;
- X - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- XI - Secretaria de Estado da Segurança Pública;

.....

- XIII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
-
- XXII - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

-
- XXXIII - Secretaria de Estado da Cultura;
- XXXIV - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;
- XXXV - Secretaria de Estado de Comunicação;
- XXXVI - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- XXXVII - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;
- XXXVIII - Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação será devido aos servidores lotados e em efetivo exercício nos órgãos e/ou nas entidades especificados nos incisos deste artigo que percebem remuneração mensal no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), excluindo parcelas eventuais." (NR)

"Art. 3º O auxílio-alimentação destina-se aos servidores efetivos, inclusive àqueles que percebem sob o regime de subsídio, comissionados, empregados públicos e temporariamente contratados, todos em efetivo exercício nos órgãos e nas entidades mencionados nos incisos do art. 1º desta Lei e remunerados nas respectivas folhas de pagamento.

....." (NR)

Parágrafo único. O disposto neste artigo tem eficácia retroativa à data de publicação da Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 86. A Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - sua ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

"Introduz alterações na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, dispõe sobre a Administração Penitenciária e dá outras providências." (NR)

II - o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei fortalece o segmento prisional no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, conferindo-lhe formato organizacional diferenciado em relação aos demais segmentos dela integrantes, sem prejuízo da interação sistêmica existente entre eles, atendidos, ainda, os seguintes princípios:

....." (NR)

III - o art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O detalhamento das atribuições da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, as normas pertinentes à regionalização e ao funcionamento das suas unidades prisionais serão objeto de regulamento." (NR)

Art. 87. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 88. Ficam revogados os seguintes dispositivos e diplomas:

I - o inciso II do art. 25 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;

II - a Lei Delegada nº 03, de 20 de junho de 2003;

III - a Lei nº 14.677, de 12 de janeiro de 2004;

IV - o art. 6º e respectivos incisos da Lei nº 14.910, de 11 de agosto de 2004;

V - a Lei nº 15.077, de 11 de janeiro de 2005;

VI - o Anexo I da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008;

VII - a Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011;

VIII - o inciso IV do art. 14, o inciso IV do art. 16, o art. 17, o § 1º do art. 24, o parágrafo único do art. 27, o Anexo I e as Tabelas que o integram, as Tabelas 2 e 4 do Anexo II e o Anexo III da Lei nº 17.475, de 21 de novembro de 2011;

IX - os arts. 1º a 4º e 7º da Lei nº 17.887, de 27 de dezembro de 2012;

X - a Lei nº 18.067, de 12 de julho de 2013;

XI - a Lei nº 18.216, de 12 de novembro de 2013;

XII - o inciso I e os §§1º e 2º do art. 1º, o art. 2º e seu parágrafo único, o art. 3º, o *caput*, os incisos e o parágrafo único do art. 6º, o *caput* e os incisos do art. 7º, o *caput* e os incisos do art. 8º, o art. 10 e seu parágrafo único e o art. 12, todos da Lei nº 18.252, de 06 de dezembro de 2013;

XIII - a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013;

XIV - a Lei nº 18.601, de 03 de julho de 2014;

XV - a Lei nº 18.687, de 03 de dezembro de 2014;

XVI - os arts. 5º, 6º, 14, 15 e 17 da Lei nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014;

XVII - a Lei nº 18.747, de 29 de dezembro de 2014;

XVIII - o art. 2º e o Anexo Único da Lei nº 19.550, de 15 de dezembro de 2016;

XIX - o inciso I do art. 1º da Lei nº 19.574, de 29 de dezembro de 2016;

XX - o art. 2º da Lei nº 19.578, de 06 de janeiro de 2017;

XXI - o Anexo III da Lei nº 19.687, de 22 de junho de 2017;

XXII - a Lei nº 19.728, de 13 de julho de 2017;

XXIII - a Lei nº 19.739, de 17 de julho de 2017;

XXIV - o art. 6º e seus quadros, da Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018;

XXV - a Lei nº 20.121, de 11 de junho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE / ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE	SÍMBOLO
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
GOVERNADORIA				
a) Conselho Consultivo de Gestão				
b) Conselho de Governo				
c) GABINETE PARTICULAR DO GOVERNADOR				
1. Chefia de Gabinete Particular do Governador	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-2
d) GABINETE DE ASSUNTOS SOCIAIS				
1. Chefia de Gabinete de Assuntos Sociais	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-3
1.1. Assessoria Especial de Assuntos Sociais	Básica	Assessor Especial	2	DAS-4
e) GABINETE DE GESTÃO DO GOVERNADOR				
1. Chefia de Gabinete de Gestão do Governador	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-2
f) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - SGG				
1. Conselho Estadual de Educação	-	-	-	-
1.1. Gerência de Preparo Processual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2. Gabinete do Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
2.1. Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-2
2.2. Gabinete de Gestão de Imprensa do Governador	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-3
2.2.1. Assessoria Especial de Imprensa do Governador	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
2.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.4. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.6. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6

2.7. Assessoria Especial de Relações Internacionais	Básica	Assessor Especial	1	DAS-5
2.8. Assessoria Especial da Governadoria	Básica	Assessor Especial	6	DAS-4
2.9. Superintendência Central de Captação de Recursos e Prioridades Governamentais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.1. Gerência de Articulação e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2. Gerência de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.3. Gerência de Execução e Monitoramento de Projetos de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4. Gerência de Monitoramento das Prioridades Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.10.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.2. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.3. Gerência de Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.11. Superintendência de Cerimonial e Relações Públicas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.11.1. Gerência de Relações Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.2. Gerência de Cerimonial e Eventos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
g) SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.5. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.5.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.6. Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Protocolo, Documentação e Arquivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Redação e Revisão de Atos Oficiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Tecnologia de Informação em Legislação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4. Gerência de Controle de Atos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Gerência de Consolidação da Legislação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
h) SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.5.1. Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.4. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3



1.6. Superintendência de Articulação Política e Apoio Municipal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Articulação Parlamentar e Municipal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
i) SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR				
1. Gabinete do Chefe da Casa Militar	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
1.1. Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.1.1. Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.2.1. Gerência de Suporte e Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Gerência de Ajudância de Ordens 1	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Gerência de Ajudância de Ordens 2	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Gerência de Ajudância de Ordens 3	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Gerência de Ajudância de Ordens do Vice-Governador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8. Superintendência de Segurança Militar	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.8.1. Gerência de Segurança Pessoal, Física e de Instalações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8.2. Gerência de Segurança de Transporte de Autoridades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8.3. Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9. Superintendência do Serviço Aéreo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.9.1. Gerência de Segurança de Voo e Controle de Dados Aeronáuticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.10.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.2. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
j) VICE-GOVERNADORIA				
1. Gabinete do Vice-Governador	Básica	Vice-Governador	1	DSE-2
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.5. Gerência do Cerimonial e Relações Institucionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4. Gerência de Gestão de Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
k) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE				
1. Gabinete do Procurador-Geral do Estado	Básica	Procurador-Geral do Estado	1	DAS-1
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Assessoria de Gabinete	Básica	Procurador-Chefe	1	DAS-4
1.5. Gerência do Centro de Estudos Jurídicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Corregedoria-Geral	Básica	Procurador-Chefe	1	DAS-4
1.7. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1

1.7.4. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.8. Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos	Básica	Subprocurador-Geral de Assuntos Administrativos	1	DAS-3
1.8.1. Procuradoria Administrativa	Básica	Procurador-Chefe	1	DAS-4
1.8.2. Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente	Básica	Procurador-Chefe	1	DAS-4
1.8.3. Gerência da Dívida Ativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8.4. Gerência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9. Subprocuradoria-Geral do Contencioso	Básica	Subprocurador-Geral do Contencioso	1	DAS-3
1.9.1. Procuradoria Judicial	Básica	Procurador-Chefe	1	DAS-4
1.9.1.1. Gerência de Ações de Defesa do Erário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.1.2. Gerência da Área da Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.2. Procuradoria Tributária	Básica	Procurador-Chefe	1	DAS-4
1.9.2.1. Gerência de Execução Fiscal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.2.2. Gerência do Contencioso Tributário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.3. Procuradoria Trabalhista	Básica	Procurador-Chefe	1	DAS-4
1.9.4. Gerência de Cálculos e Precatórios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.5. Gerência da Procuradoria na Capital Federal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.6. Procuradoria Regional	Complementar	Coordenador Regional	12	DAID-2
DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
J) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE				
1. Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção	-	-	-	-
2. Gabinete do Chefe da Controladoria-Geral do Estado	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
2.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4. Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica	Básica	Assessor Especial	1	DAS-6
2.5. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.5.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.3. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.4. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.6. Subcontroladoria de Controle Interno e Correição	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
2.6.1. Superintendência de Auditoria	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.1.1. Gerência de Auditoria em Compliance	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.1.2. Gerência de Auditoria de Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.1.3. Gerência de Auditoria de Programas de Governo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.2. Superintendência de Inspeção	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.2.1. Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.2.2. Gerência de Inspeção de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.2.3. Gerência de Inspeção de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.3. Superintendência de Correição Administrativa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.3.1. Gerência de Resolução Consensual de Conflitos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.3.2. Gerência de Acompanhamento de Processo Disciplinar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.3.3. Gerência de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores	Complementar	Gerente	1	DAI-1

2.6.3.4. Gerência de Supervisão do Sistema de Correição	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.4. Assessoria de Inteligência em Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.7. Subcontroladoria de Transparência, Controle Social e Ouvidoria	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
2.7.1. Superintendência de Transparência	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.1.1. Gerência de Transparência Ativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.1.2. Gerência de Transparência Passiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2. Superintendência de Controle Social e Ouvidoria	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.2.1. Gerência de Controle Social	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.2. Gerência de Ouvidoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
m) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD				
1. Conselho Estadual de Políticas Salariais e Recursos Humanos	-	-	-	-
2. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
2.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.5. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.6. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
2.7. Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais	Básica	Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais	1	DAS-2
2.7.1. Gerência de Gestão Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2. Gerência de Gestão Administrativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8. Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
2.8.1. Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8.1.1. Gerência de Estudos, Estatísticas e Impactos de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.1.2. Gerência de Normas e Critérios de Produtividade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.1.3. Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.1.4. Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2. Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8.2.1. Gerência Central da Folha de Pagamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2.2. Gerência de Gestão do Sistema de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2.3. Gerência de Gestão e Monitoramento de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2.4. Gerência de Obrigações Acessórias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2.5. Gerência de Consignação e Benefícios ao Servidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.3. Superintendência da Escola de Governo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8.3.1. Gerência de Gestão do Conhecimento e Estratégia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.3.2. Gerência de Desenvolvimento Profissional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.3.3. Gerência de Recrutamento e Seleção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9. Subsecretaria de Administração e Desburocratização da Gestão Pública	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
2.9.1. Superintendência Central de Transformação da Gestão Pública	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.1.1. Gerência de Governança Corporativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.1.2. Gerência de Desempenho Organizacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.1.3. Gerência do Escritório de Processos	Complementar	Gerente	1	DAI-1

2.9.1.4. Gerência de Inovação e Simplificação da Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.1.5. Gerência do Escritório de Projetos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2. Superintendência Central de Patrimônio	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.2.1. Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2.2. Gerência de Patrimônio Imobiliário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2.3. Gerência de Patrimônio Mobiliário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2.4. Gerência de Estatais Ativas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.3. Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.3.1. Gerência de Suprimentos e Frotas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.3.2. Gerência de Aquisições Corporativas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.3.3. Gerência de Logística Documental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4. Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.4.1. Gerência de Gestão das Unidades de Atendimento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4.2. Gerência de Modernização de Atendimento ao Cidadão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4.3. Gerência de Implantação e Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4.4. Coordenação de Atendimento	Complementar	Coordenador de Atendimento	75	DAID-11
2.9.4.4.1. Supervisão de Atendimento	Complementar	Supervisor de Atendimento	160	DAID-12
2.10. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.10.1. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.3. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.4. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.5. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.6. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.7. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
n) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT				
1. Conselho Estadual de Cultura	-	-	-	-
2. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
2.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.5. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.5.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.6. Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.1. Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.2. Gerência de Programas e Projetos Culturais e Artísticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.3. Gerência de Eventos Culturais, Artísticos e das Salas de Espetáculos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.1. Gerência de Museus, Centros Culturais e Galerias	Complementar	Gerente	1	DAI-1

2.7.2. Gerência do Instituto Goiano do Livro	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3. Gerência de Fiscalização e Manutenção de Obras do Patrimônio Cultural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.4. Gerência de Bibliotecas e Arquivos Históricos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8. Superintendência do Centro Cultural Oscar Niemeyer	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8.1. Gerência de Gestão e de Eventos Culturais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
o) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA				
1. Conselho Administrativo Tributário - CAT	-	-	-	-
1.1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente do CAT	1	DAS-6
1.1.1. Gerência de Preparo Processual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.2. Gerência da Secretaria-Geral do CAT	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2. Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios - COINDICE/ICMS	-	-	-	-
3. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
3.1. Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	2	DAS-2
3.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
3.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.5. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.6. Corregedoria Fiscal	Básica	Chefe da Corregedoria	1	DAS-6
3.7. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
3.8. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.8.1. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.5. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.6. Gerência de Modernização Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.7. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
3.9. Superintendência de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.9.1. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2. Gerência de Suporte Técnico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.3. Gerência de Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10. Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - IMB	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2
3.10.1. Gerência de Estudos Socioeconômicos e de Avaliação de Políticas Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2. Gerência de Dados e Estatísticas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.3. Gerência de Estudos Macroeconômicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.4. Gerência de Assessoramento Estratégico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.11.1. Superintendência Central de Planejamento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.1.1. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.1.2. Gerência de Projetos Estratégicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2. Superintendência de Orçamento e Despesa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.2.1. Gerência da Elaboração Orçamentária e Gestão dos Créditos Adicionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1

3.11.2.2. Gerência de Gestão e Integração dos Sistemas Orçamentário e Financeiro	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2.3. Gerência de Monitoramento da Execução Orçamentária e Avaliação da Despesa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12. Subsecretaria da Receita Estadual	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.12.1. Superintendência de Recuperação de Crédito	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.12.1.1. Gerência de Processos e Cobrança	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.1.2. Gerência de Gestão de Créditos de Órgãos e Entidades Estaduais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.2. Superintendência de Informações Fiscais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.12.2.1. Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.2.2. Gerência de Controle da Arrecadação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.2.3. Gerência de Apoio do COINDICE	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.2.4. Gerência de Inovação em Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3. Superintendência de Política Tributária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.12.3.1. Gerência de Normas Tributárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3.2. Gerência de Orientação Tributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3.3. Gerência de Regimes Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3.4. Gerência de Representação no CONFAZ e de Relações Federativas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.4. Superintendência de Controle e Fiscalização	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.12.4.1. Gerência de Inteligência Fiscal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.4.2. Gerência de Combustíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.4.3. Gerência de Substituição Tributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.4.4. Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.4.5. Gerência de Auditoria de Varejo e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.4.6. Gerência de Arrecadação e Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.4.7. Gerência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.4.8. Gerência do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.4.9. Gerência de Auditoria das Operações de Comércio Exterior e SUFRAMA	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.4.10. Gerência de Prospecção de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.4.11. Delegacia Regional de Fiscalização	Complementar	Delegado Fiscal	12	DAID-2
3.12.4.12. Gerência de Auditoria Contábil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.5. Assessoria de Representação Fazendária	Básica	Assessor Especial	1	DAS-7
3.13. Subsecretaria do Tesouro Estadual	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.13.1. Superintendência Contábil	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.13.1.1. Gerência de Acompanhamento e Execução Contábil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13.1.2. Gerência de Informações e Normatizações Contábeis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13.1.3. Gerência de Contas Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13.2. Superintendência Financeira	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.13.2.1. Gerência de Programação Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13.2.2. Gerência de Administração Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13.2.3. Gerência da Dívida Pública e Receita Extratributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1

3.13.2.4. Gerência do Fundo PROTEGE	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13.2.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
p) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				
1. Conselho de Alimentação Escolar	-	-	-	-
2. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
2.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.3. Gerência de Cerimonial e Eventos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4.1. Gerência do Contencioso	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.2. Gerência de Acompanhamento dos Contratos Administrativos e Parcerias Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
2.6. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.7. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.8. Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
2.9. Subsecretaria de Governança Educacional	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
2.9.1. Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.1.1. Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.1.2. Gerência de Ensino Fundamental - Anos Finais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.1.3. Gerência de Produção de Material para o Ensino Fundamental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2. Superintendência do Ensino Médio	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.2.1. Gerência de Ensino Médio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2.2. Gerência de Educação Profissional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2.3. Gerência de Produção de Material para o Ensino Médio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2.4. Gerência de Mediação Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.3. Superintendência de Educação Integral	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.3.1. Gerência de Desenvolvimento Curricular da Educação Integral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.3.2. Gerência de Organização e Acompanhamento das Escolas de Tempo Integral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.3.3. Gerência de Monitoramento e Organização das Informações e Dados das Escolas de Tempo Integral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4. Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.4.1. Gerência do Desporto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4.2. Gerência de Arte e Educação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4.3. Gerência de Projetos Extracurriculares de Desporto Educacional, Arte e Educação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.5. Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.5.1. Gerência de Educação Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.5.2. Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.5.3. Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.5.4. Gerência de Programas e Projetos Intersetoriais e Socioeducação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.6. Superintendência de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.6.1. Gerência de Avaliação de Políticas e Programas Educacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.6.2. Gerência de Avaliação do Desenvolvimento das Aprendizagens	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.6.3. Gerência de Avaliação da Rede Escolar e Estatísticas Educacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.6.4. Gerência de Cooperação Municipal	Complementar	Gerente	1	DAI-1

2.9.6.5. Gerência de Planejamento Integrado e Avaliação de Resultados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10. Subsecretaria de Execução da Política Educacional	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
2.10.1. Superintendência de Organização e Atendimento Educacional	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.10.1.1. Gerência de Orientação e Articulação das Coordenações Regionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.1.2. Gerência de Regularização, Funcionamento, Normas e Organização Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.1.3. Gerência de Tutoria Educacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.1.4. Gerência de Alimentação Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.2. Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.10.2.1. Gerência de Política e Gestão dos Colégios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.2.2. Gerência de Segurança Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.3. Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.10.3.1. Gerência de Estudos e Pesquisa para o Desenvolvimento dos Profissionais da Educação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.3.2. Gerência de Qualificação Docente	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.3.3. Gerência de Aprimoramento Técnico Gerencial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.3.4. Gerência de Educação à Distância	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10.3.5. Gerência de Acompanhamento e Gestão dos Polos Regionais de Formação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11. Subsecretaria de Governança Institucional	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
2.11.1. Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.11.1.1. Gerência de Modulação e Registros Funcionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.1.2. Gerência de Folha de Pagamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.1.3. Gerência de Direitos e Vantagens	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.1.4. Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho do Servidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.1.5. Gerência de Segurança e Saúde do Servidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.2. Superintendência de Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.11.2.1. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.2.2. Gerência Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.2.3. Gerência de Captação e Acompanhamento da Execução de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.2.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
2.11.2.5. Gerência de Prestação de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.3. Superintendência de Gestão Administrativa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.11.3.1. Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.3.2. Gerência de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.3.3. Gerência de Licitação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.3.4. Gerência de Compras e Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.4. Superintendência de Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.11.4.1. Gerência de Projetos e Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.4.2. Gerência de Manutenção Predial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.4.3. Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.4.4. Gerência de Apoio e Acompanhamento de Processos	Complementar	Gerente	1	DAI-1



2.11.5. Superintendência de Tecnologia	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.11.5.1. Gerência de Infraestrutura Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.5.2. Gerência de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11.5.3. Gerência de Suporte de Redes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.12. Coordenação Regional de Educação de Porte 1	Complementar	Coordenador Regional de Educação de Porte 1	3	DAID-1
2.13. Coordenação Regional de Educação de Porte 2	Complementar	Coordenador Regional de Educação de Porte 2	11	DAID-5
2.14. Coordenação Regional de Educação de Porte 3	Complementar	Coordenador Regional de Educação de Porte 3	26	DAID-7
q) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES				
1. Conselho Estadual de Saúde	-	-	-	-
2. Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais	-	-	-	-
3. Comissão Intergestores Bipartite	-	-	-	-
4. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
4.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.4. Assessoria de Relações Institucionais	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
4.5. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6. Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
4.7. Assessoria Técnica em Gestão da Saúde	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
4.8. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.9. Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
4.11. Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.11.1. Gerência de Regulação de Urgência e Emergência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.2. Gerência de Regulação Ambulatorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.3. Gerência de Regulação de Internações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.4. Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.5. Gerência de Transplantes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12. Superintendência da Escola de Saúde de Goiás	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.12.1. Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.2. Gerência de Pesquisa e Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.3. Gerência de Tecnologias Educacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13. Subsecretaria de Saúde	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.13.1. Superintendência de Vigilância em Saúde	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.1.1. Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.1.2. Gerência de Vigilância Epidemiológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.1.3. Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.1.4. Gerência de Imunização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.2. Superintendência de Atenção Integral à Saúde	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.2.1. Gerência de Atenção Primária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.2.2. Gerência de Atenção Secundária e Terciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.2.3. Gerência de Cuidado a Populações Específicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.2.4. Gerência de Assistência Farmacêutica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.3. Superintendência de Performance	Básica	Superintendente	1	DAS-4

4.13.3.1. Gerência de Informações Estratégicas em Saúde - Conecta SUS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.3.2. Gerência de Avaliação de Organizações Sociais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.3.3. Gerência de Avaliação das Unidades Próprias e Conveniadas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.3.4. Gerência de Projetos Estratégicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.4. Superintendência de Políticas sobre Drogas e Condições Sociais Vulneráveis	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.4.1. Gerência Técnica-Operacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.4.2. Gerência de Integração das Políticas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.4.3. Gerência do Fundo de Enfrentamento às Drogas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.5. Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.5.1. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.5.2. Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.5.3. Gerência de Sustentabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.14.1. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.5. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.6. Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.7. Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.8. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
4.15. Diretoria Geral de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 1	2	DAID-8
4.15.1. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 1	2	DAID-9
4.15.2. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 1	2	DAID-9
4.16. Diretoria Geral de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	4	DAID-9
4.16.1. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 2	4	DAID-9
4.16.2. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 2	4	DAID-9
4.17. Diretoria Geral de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-9
4.17.1. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-12
4.17.2. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-12
4.18. Coordenação Regional de Unidade de Saúde	Complementar	Coordenador Regional	18	DAID-2
r) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP				
1. Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN	Básica	Presidente do CETRAN	1	DAS-5
2. Conselho Estadual de Segurança Pública	-	-	-	-
3. Conselho Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Goiás - CONDEL/PROVITA	-	-	-	-
4. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
4.1. Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.1.2.1. Gerência Jurídica do Contencioso Administrativo e Criminal	Complementar	Gerente	1	DAI-1



4.1.2.2. Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.1.4. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.1.5. Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
4.1.6. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.7. Gerência de Segurança	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.8. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
4.1.9. Gerência do Observatório de Segurança Pública	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.10. Gerência de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.11.1. Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.3. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.4. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.5. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.6. Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.7. Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.8. Gerência Administrativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.9. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
4.1.12. Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.12.1. Gerência de Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.12.2. Gerência de Pesquisa e Cálculo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.12.3. Gerência de Atendimento ao Consumidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.12.4. Gerência de Gestão de Créditos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.12.5. Gerência de Contencioso Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.13. Superintendência de Inteligência Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.13.1. Gerência de Inteligência Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.13.2. Gerência de Contrainteligência Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.13.3. Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.13.4. Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.13.5. Gerência de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.13.6. Gerência de Operações de Inteligência de Administração Penitenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.14. Superintendência de Polícia Técnico-Científica	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.14.1. Gerência de Criminalística	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.14.2. Gerência de Medicina Legal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.14.3. Gerência de Suporte Operacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.14.4. Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica	Complementar	Coordenador Regional	14	DAID-2
4.1.15. Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.15.1. Gerência de Análise Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.15.2. Gerência de Articulação e Integração para Combate à Corrupção e ao Crime Organizado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.15.3. Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.16. Superintendência de Ações e Operações Integradas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.16.1. Gerência de Operações Integradas	Complementar	Gerente	1	DAI-1

4.1.16.2. Gerência de Comunicação Integrada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.16.3. Gerência de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.17. Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.17.1. Gerência de Telecomunicações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.17.2. Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.17.3. Gerência de Inteligência de Negócios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
r.1.) DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC				
1. Conselho Superior da Polícia Civil	-	-	-	-
2. Gabinete do Delegado-Geral	Básica	Delegado-Geral	1	DAS-2
2.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.2. Gerência de Identificação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3. Escola Superior da Polícia Civil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4. Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.6. Delegacia-Geral Adjunta	Básica	Delegado-Geral Adjunto	1	DAS-3
2.7. Superintendência de Polícia Judiciária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.1. Gerência de Planejamento Operacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2. Delegacia Regional de Polícia Civil	Complementar	Delegado Regional	17	DAID-2
r.2.) POLÍCIA MILITAR - PM				
1. Comando-Geral da Polícia Militar	Básica	Comandante-Geral	1	DAS-2
1.1. Chefia de Estado-Maior Estratégico	Básica	Chefe do EME	1	DAS-3
1.2. Subcomando-Geral da Polícia Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	DAS-3
1.2.1. Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.2.2. Comando de Saúde	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.2.3. Comando de Gestão e Finanças	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.2.3.1. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.2.4. Comando de Correções e Disciplina	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.2.5. Comando de Ensino da Polícia Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.2.6. Comando da Academia da Polícia Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.3. Comando Regional da Polícia Militar	Complementar	Comandante Regional	17	DAID-2
r.3.) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM				
1. Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Comandante-Geral	1	DAS-2
1.1. Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	DAS-3
1.1.1. Comando de Apoio Logístico	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.2. Comando de Gestão e Finanças	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.2.1. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.1.3. Comando de Operações de Defesa Civil	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.4. Comando da Academia e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.5. Comando de Correções e Disciplina	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.2. Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Comandante Regional	4	DAID-2
r.4.) DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP				
1. Conselho Penitenciário	-	-	-	-
2. Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária	Básica	Diretor-Geral	1	DAS-2
2.1. Diretoria-Geral Adjunta	Básica	Diretor-Geral Adjunto	1	DAS-3
2.1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.2. Gerência de Inteligência e Observatório	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.3. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
2.1.4. Gerência de Ensino	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.5. Gerência de Assistência Policial Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.6. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6

2.1.7. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.1.8. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.1.8.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.8.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.8.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.8.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.8.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.8.6. Gerência de Engenharia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.8.7. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.1.9. Superintendência de Reintegração Social e Cidadania	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.1.9.1. Gerência de Assistência Biopsicossocial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.9.2. Gerência de Produção Agropecuária e Industrial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.9.3. Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.9.4. Gerência da Central de Alternativas à Prisão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.9.5. Gerência da Central Integrada de Alternativas Penais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.10. Superintendência de Segurança Penitenciária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.1.10.1. Gerência de Políticas Penitenciárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.10.2. Gerência de Cartórios e Movimentação de Vagas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.10.3. Gerência de Segurança e Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.1.10.3.1. Coordenação Regional Prisional	Complementar	Coordenador Regional	9	DAID-2
2.1.10.3.1.1. Unidade Prisional Especial	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Especial	2	DAID-2
2.1.10.3.1.2. Unidade Prisional Estadual	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Estadual	6	DAID-10
2.1.10.3.1.3. Unidade Prisional Regional	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Regional	55	DAID-11
s) SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA				
1. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário	-	-	-	-
2. Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional	-	-	-	-
3. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
3.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
3.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.5. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
3.6. Superintendência de Produção Rural Sustentável	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.6.1. Gerência de Projetos e Inovação Agropecuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.6.2. Gerência de Inteligência de Mercado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.6.3. Gerência de Produção Sustentável e Agricultura Familiar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7. Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.7.1. Gerência de Política de Regularização Fundiária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7.2. Gerência de Agricultura Irrigada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7.3. Gerência de Infraestrutura Rural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.8.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1

3.8.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
t) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.4.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4.3. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.5. Superintendência de Imprensa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.5.1. Gerência de Comunicação Interna e Externa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.2. Gerência de Imagens e Vídeos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.3. Gerência de Estratégias e Pesquisas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Superintendência de Mídias Digitais e Publicidade	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Atendimento e Divulgação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Redes do Governo e Governador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Sites e Redes Setoriais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
u) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI				
1. Conselho Estadual de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia	-	-	-	-
2. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONCITEG	-	-	-	-
3. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
3.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
3.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.5. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
3.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.6.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.6.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.6.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.6.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.6.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.6.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
3.7. Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.7.1. Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.7.1.1. Gerência de Inclusão Digital	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7.1.2. Gerência de Gestão da Rede de ITEGOS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7.1.3. Gerência de Educação Superior, Profissional e Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7.1.4. Diretoria de Instituto Tecnológico de Goiás	Complementar	Diretor de Instituto Tecnológico de Goiás	23	DAID-10
3.7.1.4.1. Secretaria de Instituto Tecnológico de Goiás	Complementar	Secretário de Instituto Tecnológico de Goiás	20	DAID-12
3.7.2. Superintendência de Inovação Tecnológica	Básica	Superintendente	1	DAS-4

3.7.2.1. Gerência de Desenvolvimento dos Parques Tecnológicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7.2.2. Gerência de Fomento às Incubadoras Tecnológicas e Startups	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7.2.3. Gerência de Pesquisa, Projetos e Difusão de Tecnologia Avançada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8. Subsecretaria de Tecnologia da Informação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.8.1. Superintendência de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.8.1.1. Gerência de Gestão da Informação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.1.2. Gerência de Data Center e Redes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.1.3. Gerência de Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.2. Superintendência de Sistemas e Inovação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.8.2.1. Gerência de Governo Eletrônico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.2.2. Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.2.3. Gerência de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9. Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos, Cidades, Infraestrutura e Comércio Exterior	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.9.1. Superintendência de Políticas para Cidades e Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.9.1.1. Gerência de Políticas de Desenvolvimento de Energia, Telecomunicação e Cidades Inteligentes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.1.2. Gerência de Programas Metropolitanos e Habitacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.1.3. Gerência de Políticas de Infraestrutura e Transporte	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2. Superintendência de Negócios Internacionais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.9.2.1. Gerência de Atração de Investimentos Internacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2.2. Gerência de Comércio Exterior	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2.3. Gerência de Organização de Feiras e Eventos de Tecnologia Nacional e Internacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
v) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS				
1. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	-	-	-	-
2. Conselho Estadual da Juventude	-	-	-	-
3. Conselho Estadual de Trabalho	-	-	-	-
4. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	-	-	-	-
5. Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito	-	-	-	-
6. Conselho Estadual de Assistência Social	-	-	-	-
7. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/GO	-	-	-	-
8. Conselho Estadual da Mulher	-	-	-	-
9. Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT	-	-	-	-
10. Comissão Intergestores Bipartite	-	-	-	-
11. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
11.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.2. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
11.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
11.4. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
11.5. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
11.6. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
11.7. Superintendência de Gestão e Controle de Parcerias, Contratações e Transferências	Básica	Superintendente	1	DAS-4
11.7.1. Gerência de Gestão de Parcerias e Contratações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.7.2. Gerência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Complementar	Gerente	1	DAI-1

11.7.3. Gerência de Prestação de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.8. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
11.8.1. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.8.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.8.3. Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.8.4. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.8.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
11.9. Superintendência da Mulher e da Igualdade Racial	Básica	Superintendente	1	DAS-4
11.9.1. Gerência de Políticas para Mulheres	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.9.2. Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.9.3. Gerência de Promoção da Igualdade Racial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.9.4. Gerência de Comunidades Tradicionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.10. Superintendência de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão	Básica	Superintendente	1	DAS-4
11.10.1. Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.10.2. Gerência de Inclusão da Pessoa com Deficiência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.10.3. Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.10.4. Gerência de Proteção Social Básica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.10.5. Gerência de Proteção Social Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.11. Superintendência dos Direitos Humanos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
11.11.1. Gerência de Direitos Humanos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.11.2. Gerência da Diversidade Sexual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.12. Superintendência do Trabalho, Emprego e Geração de Renda	Básica	Superintendente	1	DAS-4
11.12.1. Gerência do Sistema Estadual de Emprego	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.12.2. Gerência de Qualificação Profissional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.12.3. Gerência de Relações Trabalhistas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.13. Superintendência da Criança, Adolescente e Juventude	Básica	Superintendente	1	DAS-4
11.13.1. Gerência de Políticas Públicas de Juventude	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.13.2. Gerência de Mobilização Social	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.13.3. Gerência da Criança e Adolescente	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.14. Superintendência do Sistema Socioeducativo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
11.14.1. Gerência de Apoio Técnico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.14.2. Gerência do Sistema Socioeducativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.14.3. Gerência de Gestão do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem	Complementar	Gerente	1	DAI-1
w) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL				
1. Conselho Estadual de Esporte e Lazer	-	-	-	-
2. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
2.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.2. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.5.1. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1

2.5.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.4. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.6. Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.1. Gerência de Gestão de Estádios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.2. Gerência de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.3. Gerência de Infraestrutura Esportiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.4. Gerência de Gestão de Autódromos e Kartódromos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.1. Gerência de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2. Gerência de Incentivo às Práticas Saudáveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3. Gerência de Apoio à Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8. Superintendência de Esporte e Lazer	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8.1. Gerência de Iniciação Esportiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2. Gerência do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - Pró-Atleta	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.3. Gerência do Programa de Incentivo à Prática Esportiva - Pró-Esporte	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.4. Gerência de Esporte, Lazer e Programas Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.5. Gerência de Eventos Esportivos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
x) SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC				
1. Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás - CDE/FCO	-	-	-	-
2. Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR	-	-	-	-
3. Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR	-	-	-	-
4. Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Concessões	-	-	-	-
5. Conselho Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia	-	-	-	-
6. Conselho Estadual de Turismo	-	-	-	-
7. Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado de Goiás	-	-	-	-
8. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
8.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
8.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
8.4. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
8.5. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
8.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
8.6.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.6.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.6.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.6.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.6.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.6.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
8.7. Subsecretaria de Atração de Investimentos e Negócios	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
8.7.1. Superintendência de Prospecção de Investimentos	Básica	Superintendente	1	DAS-4

8.7.1.1. Gerência de Apoio ao Investidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.7.1.2. Gerência de Atração de Investimentos e Negócios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.7.1.3. Gerência de Avaliação de Programas de Desenvolvimento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.7.2. Superintendência de Desenvolvimento Regional	Básica	Superintendente	1	DAS-4
8.7.2.1. Gerência de Projetos para Áreas Vulneráveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.7.2.2. Gerência de Integração Regional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.7.2.3. Gerência de Apoio ao Conselho de Investimentos, Parcerias e Concessões	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.7.2.4. Gerência de Obras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.7.3. Superintendência de Atração de Investimentos Internacionais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
8.7.3.1. Gerência de Promoção do Estado de Goiás no Exterior	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.7.3.2. Gerência de Intercâmbio e Acesso ao Mercado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.8. Subsecretaria de Fomento e Competitividade	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
8.8.1. Superintendência do Produzir, Fomentar e FCO	Básica	Superintendente	1	DAS-4
8.8.1.1. Gerência de Análise de Projetos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.8.1.2. Gerência Administrativa dos Conselhos de Desenvolvimento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.8.1.3. Gerência de Operacionalização dos Fundos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.8.2. Superintendência do Banco do Povo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
8.8.2.1. Gerência Administrativa do Banco do Povo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.8.2.2. Gerência de Operações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.8.2.3. Gerência da Rede Credenciada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.8.3. Superintendência de Mineração	Básica	Superintendente	1	DAS-4
8.8.3.1. Gerência de Fomento Financeiro à Mineração	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.8.3.2. Gerência de Cooperação Técnica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.8.3.3. Gerência de Desenvolvimento de Áreas Mineradas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.9. Subsecretaria de Empreendedorismo e Geração de Renda	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
8.9.1. Superintendência de Empreendedorismo e Economia Criativa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
8.9.1.1. Gerência de Fomento ao Empreendedorismo e Capacitação do Empreendedor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.9.1.2. Gerência de Economia Criativa, Arranjos Produtivos Locais e Artesanato	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.9.2. Superintendência de Geração de Emprego e Renda	Básica	Superintendente	1	DAS-4
8.9.2.1. Gerência de Geração de Emprego	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.9.2.2. Gerência de Cooperativismo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
y) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD				
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente	-	-	-	-
2. Conselho Estadual dos Recursos Hídricos	-	-	-	-
3. Conselho Estadual de Saneamento	-	-	-	-
4. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
4.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.3.1. Gerência do Contencioso Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.5. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.6. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
4.7. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.7.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1

4.7.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.4. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
4.8. Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.8.1. Superintendência de Licenciamento Ambiental	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.8.1.1. Gerência de Licenciamento Ambiental de Atividades do Setor Primário e Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.1.2. Gerência de Licenciamento Ambiental de Atividades do Setor Secundário e Terciário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.1.3. Gerência de Acompanhamento de Pós Licenças Ambientais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.1.4. Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.1.5. Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Flora	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.2. Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.8.2.1. Gerência de Instrumentos de Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.2.2. Gerência de Outorga	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.2.3. Gerência de Acompanhamento de Pós Outorga e Segurança de Barragens	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.2.4. Gerência de Políticas de Saneamento e Resíduos Sólidos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.2.5. Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9. Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.9.1. Superintendência de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.1.1. Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.1.2. Gerência de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.1.3. Gerência de Cadastro Ambiental Rural e Regularização Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.2. Superintendência de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.2.1. Gerência de Fiscalização e Emergências Ambientais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.2.2. Gerência de Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.2.3. Gerência de Monitoramento Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.3. Superintendência de Formulação, Gestão e Suporte das Políticas Ambientais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.3.1. Gerência de Formulação de Políticas Públicas Ambientais e Mediação de Conflitos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.3.2. Gerência de Compensações Ambientais, Conversão de Multas e Recursos Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.3.3. Gerência de Descentralização, Apoio aos Municípios e Fundo Estadual do Meio Ambiente	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.3.4. Gerência de Projetos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO				
a) AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2

1.1. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.3.1. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.2. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.4. Diretoria de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.4.1. Gerência da Televisão Brasil Central	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4.2. Gerência da Rádio Brasil Central AM/FM	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4.3. Gerência de Imprensa Oficial e Mídias Digitais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
b) AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.2. Diretoria de Fomento ao Turismo	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.2.1. Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2.2. Gerência de Marketing e Promoção do Turismo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2.3. Gerência de Estudos, Pesquisa e Qualificação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2.4. Gerência de Políticas e Ações Integradas ao Turismo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2.5. Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.3.1. Gerência de Gestão Institucional e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
c) AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.5. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.5.1. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.5. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.6. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.7. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.6. Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Pesquisa Agropecuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência de Estação Experimental	Complementar	Gerente	4	DAI-1
1.8. Coordenação Regional de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	Complementar	Coordenador Regional	12	DAID-2
d) AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4



1.4. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.4.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4.4. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.5. Diretoria de Defesa Agropecuária	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.5.1. Gerência de Sanidade Animal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.2. Gerência de Sanidade Vegetal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.3. Gerência de Fiscalização Animal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.4. Gerência de Fiscalização Vegetal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.5. Gerência de Inspeção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.6. Gerência de Laboratório de Análise de Sementes e Classificação Vegetal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.7. Gerência de Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.8. Gerência de Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Coordenação Regional da Agrodefesa	Complementar	Coordenador Regional	12	DAID-2
e) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Assessoria da Presidência	Básica	Assessor Especial	1	DAS-5
1.3. Assessoria Estratégica da Presidência	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
1.4. Assessoria de Ações Ambientais	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
1.5. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.6. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.7. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
1.8. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.8.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8.2. Gerência de Processos Judiciais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8.3. Gerência de Comissão da Defesa Prévia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.9.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.2. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.4. Gerência de Transportes e de Aeródromos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10. Diretoria Financeira	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.10.1. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.2. Gerência de Gestão de Convênios e Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
1.11. Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos de Obras	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.11.1. Gerência de Licitação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.2. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.3. Gerência de Controle de Programas Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12. Diretoria de Manutenção	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.12.1. Gerência de Manutenção Viária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.2. Gerência de Medição de Restauração e Pavimentação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.3. Gerência de Segurança e Monitoramento Rodoviário e Faixa de Domínio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13. Diretoria de Obras Rodoviárias	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.13.1. Gerência de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.2. Gerência de Medição de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1

1.13.3. Gerência de Projetos de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.4. Gerência de Custos e Orçamento de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14. Diretoria de Obras Cíveis	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.14.1. Gerência de Obras Cíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.2. Gerência de Medição de Obras Cíveis e Cadastro	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.3. Gerência de Planejamento e Projetos de Obras Cíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
f) AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR				
1. Gabinete do Presidente do Conselho Regulador	Básica	Conselheiro Presidente	1	DAS-2
1.1. Conselho Regulador	Básica	Conselheiro	5	DAS-3
1.1.1. Câmaras Setoriais	-	-	-	-
1.1.2. Câmaras de Julgamento	-	-	-	-
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.4. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Gerência de Energia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Gerência de Saneamento Básico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8. Gerência de Regulação Econômica e Desestatização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10. Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11. Gerência de Finanças e Dívida Ativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.13. Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
g) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
1.6. Gerência de Ação Integrada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
1.9. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.9.1. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.4. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.5. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
1.10. Diretoria Técnica	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.10.1. Gerência de Credenciamento e Controle	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.2. Gerência de Engenharia de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.3. Gerência de Educação de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11. Diretoria de Operações	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.11.1. Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.2. Gerência de Regularização de Veículos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.3. Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12. Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.12.1. Gerência de Atendimento Regional	Complementar	Gerente	1	DAI-1

1.12.2. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13. Regional de Ciretran de Porte 1	Complementar	Supervisor Regional de Ciretran de Porte 1	9	DAID-12
1.14. Regional de Ciretran de Porte 2	Complementar	Supervisor Regional de Ciretran de Porte 2	27	DAID-13
1.15. Regional de Ciretran de Porte 3	Complementar	Supervisor Regional de Ciretran de Porte 3	210	DAID-14
1.16. Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI	-	-	-	-
h) GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV				
1. Conselho Estadual de Previdência	-	-	-	-
2. Conselho Fiscal	-	-	-	-
3. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
3.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
3.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.3. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.4. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
3.4.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.4.2. Gerência de Gestão, Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.4.3. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.4.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
3.5. Diretoria de Previdência	Básica	Diretor	1	DAS-4
3.5.1. Gerência de Controle e Concessão de Benefícios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.5.2. Gerência de Análise de Aposentadoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.5.3. Gerência de Atuária e Dados Previdenciários	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.5.4. Gerência de Arrecadação e Cálculos Previdenciários	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.5.5. Gerência de Concessão de Aposentadoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.5.6. Gerência de Compensação Previdenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.6. Diretoria de Militares e Relacionamento com o Segurado	Básica	Diretor	1	DAS-4
3.6.1. Gerência de Benefícios Militares	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.6.2. Gerência de Cadastro, Auditoria e Junta Médica Previdenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.6.3. Gerência de Tecnologia e Relacionamento com o Segurado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
i) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO				
1. Conselho Deliberativo	-	-	-	-
1.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	DAS-6
2. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
2.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.4. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.4.1. Gerência de Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.2. Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.3. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.4. Gerência de Planejamento e Sistemas de Informações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
2.5. Diretoria de Saúde	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.5.1. Gerência de Regionais e Postos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2. Gerência de Ação Preventiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6. Diretoria de Assistência ao Servidor	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.6.1. Gerência de Normas e Procedimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.2. Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.3. Gerência de Credenciamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
j) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG				

1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Gabinete do Vice-Presidente	Básica	Vice-Presidente	1	DAS-4
1.1.1. Gerência de Apoio à Corregedoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.3. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4. Gerência de Apoio Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.6. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.7. Diretoria Técnica e de Integração	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Registro Mercantil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência de Cadastro e Arquivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.3. Gerência de Escritórios Regionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8. Diretoria de REDESIM	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.8.1. Gerência de Tecnologia e REDESIM	Complementar	Gerente	1	DAI-1
k) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG				
1. Gabinete do Reitor	Básica	Reitor	1	DAS-2
1.1. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.3. Pró-Reitoria de Gestão Integrada	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
1.3.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.4. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
1.4.1. Gerência de Inovação Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4.2. Gerência de Avaliação Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
1.6. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
1.7. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
1.8. Diretoria do Núcleo de Seleção	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.9. Diretoria de Campus Porte 1	Complementar	Diretor de Campus Porte 1	1	DAID-2
1.10. Diretoria de Campus Porte 2	Complementar	Diretor de Campus Porte 2	6	DAID-3
1.11. Diretoria de Campus Porte 3	Complementar	Diretor de Campus Porte 3	15	DAID-4
1.12. Diretoria de Campus Porte 4	Complementar	Diretor de Campus Porte 4	19	DAID-6
1.13. Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede-CEAR	Complementar	Diretor de Campus Porte 4	1	DAID-6
l) FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG				
1. Conselho Superior	-	-	-	-
2. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
2.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.4. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.4.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.2. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.5. Diretoria Científica e de Inovação	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.5.1. Gerência Científica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2. Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6. Diretoria de Programas e Monitoramento	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.6.1. Gerência de Avaliação e Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.2. Gerência de Operações de Fomento	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ANEXO II

TABELA DE SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE INTEGRAM A ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR

ESTRUTURA	NÍVEL	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
Básica	Direção Superior Eletivo - DSE	DSE-1	25.052,50
		DSE-2	20.041,25
	Direção e Assessoramento Superior - DAS	DAS-1	20.041,25
		DAS-2	18.000,00
		DAS-3	16.000,00
		DAS-4	14.000,00
		DAS-5	12.000,00
		DAS-6	10.000,00
	DAS-7	9.000,00	
Complementar	Direção e Assessoramento Intermediário - DAI	DAI-1	8.000,00
		DAI-2	7.000,00
		DAI-3	4.500,00
	Direção e Assessoramento Intermediário Descentralizado - DAID	DAID-1	8.960,00
		DAID-2	8.000,00
		DAID-3	7.700,00
		DAID-4	7.400,00
		DAID-5	7.360,00
		DAID-6	7.100,00
		DAID-7	5.760,00
		DAID-8	5.500,00
		DAID-9	4.000,00
		DAID-10	3.500,00
		DAID-11	2.500,00
DAID-12	2.000,00		
DAID-13	1.600,00		
DAID-14	1.250,00		

ANEXO III

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE NÃO INTEGRAM A ESTRUTURA BÁSICA OU COMPLEMENTAR

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Assessoramento Especial	Assessor Especial AE1	AE1	20	10.000,00
	Assessor Especial AE2	AE2	86	8.000,00
Assessoramento Superior	Assessor A1	A1	30	6.000,00
	Assessor A2	A2	40	5.500,00
	Assessor A3	A3	173	5.050,00
	Assessor A4	A4	194	4.050,00
	Assessor A5	A5	444	3.300,00
Assessoramento Intermediário	Assessor A6	A6	228	2.450,00
	Assessor A7	A7	786	2.000,00
	Assessor A8	A8	861	1.500,00
	Assessor A9	A9	1.747	1.100,00
Assessoramento de Chefia	Líder de Área ou Projeto	LAP	350	3.000,00

TOTAL	4.959	
-------	-------	--

**ANEXO IV
TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO	NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO	
Assistente de Gabinete E - I	Assessor A9	
Assistente de Gabinete E - II		
Assistente de Gabinete E - III		
Assistente de Gabinete E - IV		
Supervisor A		
Assistente de Gabinete E - V		
Assistente de Gabinete F - I	Assessor A8	
Assistente de Gabinete F - II		
Assistente de Gabinete F - III		
Assistente de Gabinete F - IV		
Assistente de Gabinete F - V		
Assessor Especial A - I		
Assessor Especial A - II		
Supervisor B		
Assessor Especial A - III		
Assessor Especial A - IV		
Assessor Especial A - V	Assessor A7	
Assessor Especial B - I		
Assessor Especial B - II		
Assessor Especial B - III		
Assessor Especial B - IV		
Supervisor C		
Assessor Especial B - V		
Assessor Especial C - I		
Assessor Especial C - II		
Assessor Especial C - III		
Assessor Especial C - IV	Assessor A5	
Assessor Especial C - V		
Assessor Especial D - I		
Assessor Especial D - II		
Assessor Especial D - III		
Assessor Especial D - IV		
Assessor Especial D - V		
Assessor Especial E - I		Assessor A4
Assessor Especial E - II		
Assessor Especial E - III		
Assessor Especial E - IV		
Assessor Especial E - V		

Assessor Especial F - I	Assessor A3
Assessor Especial F - II	
Assessor Especial F - III	
Assessor Especial F - IV	
Assessor Especial F - V	
Assessor de Procuradoria	Assessor A2
Assessor de Cerimonial III	Assessor A1
Assessor de Cerimonial II	Assessor AE2
Assessor Técnico	
Assessor Técnico-Previdenciário	
Assessor da Assessoria de Comunicação	
Assessor de Cerimonial I	Assessor AE1
Assessor Técnico-Legislativo	

ANEXO V
TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DESCENTRALIZADO

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO	NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO
Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4	Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3
Coordenador de Atendimento do Vapt Vupt	Coordenador de Atendimento
Supervisor de Atendimento do Vapt Vupt	Supervisor de Atendimento

ANEXO VI
TABELAS DE FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)

a) DO PODER EXECUTIVO - FCPE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL - R\$
Função Comissionada do Poder Executivo	FCPE-1	175	3.000,00
	FCPE-2	452	2.200,00
	FCPE-3	655	1.600,00
	FCPE-4	600	1.100,00
	FCPE-5	582	750,00

b) DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL - FCAC

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL - R\$
Assessor Contábil 1	FCAC-1	09	3.000,00
Assessor Contábil 2	FCAC-2	20	2.000,00

c) DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TABELA 1 FUNÇÃO COMISSONADA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL - FCE			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL - R\$
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR OU NÚCLEO (VALOR POR 2 TURNOS)			
DE PORTE 1	FCE-1A	60	1.625,00
DE PORTE 2	FCE-2A	146	1.409,04
DE PORTE 3	FCE-3A	288	1.192,27
DE PORTE 4	FCE-4A	468	1.083,88
DE PORTE 5	FCE-5A	183	975,49
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR OU NÚCLEO (VALOR POR 2 TURNOS)			

DE PORTE 1	FCE-3	50	632,50
DE PORTE 2	FCE-4	122	575,00
DE PORTE 3	FCE-5	240	517,50
DE PORTE 4	FCE-6	454	460,00
DE PORTE 5	FCE-7	126	420,00
SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR ESPECIAL (PARA JORNADA OBRIGATÓRIA DE 3 TURNOS)			
DE PORTE 1	FCE-3	40	575,00
DE PORTE 2	FCE-4	145	517,50
DE PORTE 3	FCE-5	243	460,00
DE PORTE 4	FCE-6	202	420,00
DE PORTE 5	FCE-7	11	360,00
SUPERVISOR TÉCNICO			
DE PORTE 1	FCE-1	12	862,50
DE PORTE 2	FCE-2	306	747,50
DE PORTE 3	FCE-3	72	632,50
DE PORTE 4	FCE-4	24	575,00
DE PORTE 5	FCE-5	5	517,50
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR OU NÚCLEO (VALOR PARA 2 TURNOS)			
DE PORTE 1	FCE-7	50	460,00
DE PORTE 2	FCE-8	122	420,00
DE PORTE 3	FCE-9	240	360,00
DE PORTE 4	FCE-10	454	300,00
DE PORTE 5	FCE-11	126	240,00

TABELA 2 FUNÇÃO COMISSIONADA DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL - R\$
Função Comissionada de Ensino em Período Integral	FCEPI	176	3.500,00

TABELA 3 FUNÇÃO COMISSIONADA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL - R\$
Função Comissionada Administrativa Educacional	FCAE-I	20	2.500,00
Função Comissionada Administrativa Educacional	FCAE-II	30	1.600,00

TABELA 4 FUNÇÕES COMISSIONADAS PARA AS COORDENAÇÕES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL - R\$
Assessor Pedagógico	FC-APED	43	2.800,00
Assessor Financeiro	FC-AFIN	43	2.800,00
Inspetor Escolar	FC-IESC	57	1.750,00
Supervisor Administrativo Educacional	FC-SAE	57	1.500,00
Supervisor de Apoio Administrativo	FC-SAD	57	1.000,00

d) DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL SUPERIOR - FCAES

TABELA 1 FUNÇÃO COMISSIONADA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL SUPERIOR - FCAES COORDENAÇÃO (VALOR POR 02 TURNOS)			
---	--	--	--

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL - R\$
COORDENADOR PEDAGÓGICO	FCAES-1	42	1.336,00
COORDENADOR DE CURSO	FCAES-2	165	1.068,80
COORDENADOR ACADÊMICO, DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO	FCAES-3	80	801,60
ASSESSOR ACADÊMICO, DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO	FCAES-4	60	668,00

TABELA 2
FUNÇÃO COMISSIONADA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL SUPERIOR - FCAES
DISTRIBUIÇÃO POR TURNOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	1 TURNO	2 TURNOS	3 TURNOS
COORDENADOR PEDAGÓGICO	FCAES-1	-	38	04
COORDENADOR DE CURSO	FCAES-2	-	165	-
COORDENADOR ACADÊMICO, DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO	FCAES-3	20	60	-
ASSESSOR ACADÊMICO, DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO	FCAES-4	30	30	-

Protocolo 135557

DECRETO Nº 9.455, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão aos quais se aplica o art. 76 da Lei nº 20.491/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no art. 37, IV e XVIII da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º A Tabela constante do Anexo Único deste Decreto relaciona os cargos de provimento em comissão de estrutura básica e complementar que, em razão da edição da Lei n.º 20.491/2019, sofreram alteração de nome, símbolo remuneratório ou posição na organização administrativa do Poder Executivo, sem mudança das respectivas atribuições.

Parágrafo único. Nos termos do art. 76 da Lei nº 20.491/2019, os titulares dos cargos referidos no *caput* deste artigo continuam neles investidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019, 131º da República**RONALDO RAMOS CAIADO****ANEXO ÚNICO**

DE		PARA	
ÓRGÃO OU ENTIDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ÓRGÃO OU ENTIDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	1. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	3. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	1.2. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	5. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	1.3. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	6. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	1.4. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	7. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	1.5. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	7.1. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	1.5.2. GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	7.4. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	1.5.4. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	8. SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	1.6. SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	8.1. GERÊNCIA DE REGISTRO E CONTROLE DE AUTÓGRAFOS DE LEI	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	1.6.2. GERÊNCIA DE REDAÇÃO E REVISÃO DE ATOS OFICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	8.2. GERÊNCIA DE PROTOCOLO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	1.6.1. GERÊNCIA DE PROTOCOLO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	8.5.1. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	1.6.3. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	8.6.1. GERÊNCIA DE CONTROLE DE ATOS OFICIAIS	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	1.6.4. GERÊNCIA DE CONTROLE DE ATOS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DA GOVERNADORIA	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - SGG	2.8. ASSESSORIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	1. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	1.4. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	3. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	1.1. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	5. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	1.2. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	6. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	1.3. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	7. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	1.5. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	7.2. GERÊNCIA DE FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	1.5.4. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	7.4. GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	1.5.2. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	7.5. GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E CONVÊNIOS	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	1.6.2. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	7.6. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	1.5.3. GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	8. SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E APOIO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	1.6. SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E APOIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	8.1. GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR E MUNICIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	1.6.1. GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR E MUNICIPAL
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL DA GOVERNADORIA	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - SGG	2.8. ASSESSORIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	1. GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2. GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	3. CHEFIA DE GABINETE	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2.1. CHEFIA DE GABINETE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	5. ADVOCACIA SETORIAL	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2.2. PROCURADORIA SETORIAL
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	6. COMUNICAÇÃO SETORIAL	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2.3. COMUNICAÇÃO SETORIAL
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	8. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2.5. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	8.2. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2.5.3. GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	8.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2.5.1. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	9.2. GERÊNCIA DE AUDITORIA DE PESSOAL E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2.6.2.3. GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PESSOAL
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	9.4. GERÊNCIA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2.6.1.3. GERÊNCIA DE AUDITORIA DE PROGRAMAS DE GOVERNO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	10. SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2.6.3. SUPERINTENDÊNCIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	10.1. GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2.6.3.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DISCIPLINAR
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	10.2. GERÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2.6.3.3. GERÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	11.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, OUVIDORIA E PATRIMÔNIO SOCIOAMBIENTAL	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2.7.2.2. GERÊNCIA DE OUVIDORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	12. SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	2.7.1. SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	3. CHEFIA DE GABINETE	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.2. CHEFIA DE GABINETE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	4. CORREGEDORIA-GERAL	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.6. CORREGEDORIA-GERAL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	5. ASSESSORIA DE GABINETE	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.4. ASSESSORIA DE GABINETE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	6. SUBPROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.8. SUBPROCURADORIA-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	6. SUBPROCURADORIA DO CONTENCIOSO	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.9. SUBPROCURADORIA-GERAL DO CONTENCIOSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	7. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.7. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	7.1. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.7.2. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	7.2. GERÊNCIA DE CÁLCULOS E PRECATÓRIOS	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.9.4. GERÊNCIA DE CÁLCULOS E PRECATÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	7.5. GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.8.3. GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	8. PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.8.1. PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	9. PROCURADORIA TRABALHISTA	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.9.3. PROCURADORIA TRABALHISTA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	10. PROCURADORIA JUDICIAL	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.9.1. PROCURADORIA JUDICIAL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	10.2. GERÊNCIA DE AÇÕES DE DEFESA DO ERÁRIO	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.9.1.1. GERÊNCIA DE AÇÕES DE DEFESA DO ERÁRIO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	10.3. GERÊNCIA DA PROCURADORIA NA CAPITAL FEDERAL	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.9.5. GERÊNCIA DA PROCURADORIA NA CAPITAL FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	11. PROCURADORIA TRIBUTÁRIA	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.9.2. PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	11.1. GERÊNCIA DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.9.2.2. GERÊNCIA DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	11.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÕES FISCAIS	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.9.2.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FISCAL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	12. PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.8.2. PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	13. GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1.5. GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1. GABINETE DO CHEFE DA CASA MILITAR
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	2. AJUDÂNCIA DE ORDEM DO GOVERNADOR - 1º TURNO	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.4. GERÊNCIA DE AJUDÂNCIA DE ORDENS 1
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	3. AJUDÂNCIA DE ORDEM DO GOVERNADOR - 2º TURNO	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.5. GERÊNCIA DE AJUDÂNCIA DE ORDENS 2
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	4. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.8.3. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	6. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA MILITAR	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.8. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA MILITAR
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	6.1. GERÊNCIA DE SEGURANÇA PESSOAL, FÍSICA E DE INSTALAÇÕES	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.8.1. GERÊNCIA DE SEGURANÇA PESSOAL, FÍSICA E DE INSTALAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	6.2. GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA VICE-GOVERNADORIA	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.7. GERÊNCIA DE AJUDÂNCIA DE ORDENS DO VICE-GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	6.3. GERÊNCIA DE TRANSPORTE, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.8.2. GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE TRANSPORTE DE AUTORIDADES
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	7. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.10. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	8. SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AÉREO	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.9. SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AÉREO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	8.1. GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE VOO E CONTROLE DE DADOS AERONÁUTICOS	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.9.1. GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE VOO E CONTROLE DE DADOS AERONÁUTICOS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	9. SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DAS ESMERALDAS	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.1. SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DAS ESMERALDAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	9.1. GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.1.1. GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	10. SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.2. SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	10.1. GERÊNCIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1.2.1. GERÊNCIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO
GOVERNADORIA DO ESTADO, DE ACESSORIA DIRETA AO GOVERNADOR	G) GABINETE PARTICULAR DO GOVERNADOR	GOVERNADORIA DO ESTADO, DE ACESSORIA DIRETA AO GOVERNADOR	1. CHEFIA DE GABINETE PARTICULAR DO GOVERNADOR
GOVERNADORIA DO ESTADO, DE ACESSORIA DIRETA AO GOVERNADOR	H) GABINETE DE GESTÃO DE IMPRENSA DO GOVERNADOR	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - SGG	2.2. GABINETE DE GESTÃO DE IMPRENSA DO GOVERNADOR
GOVERNADORIA DO ESTADO, DE ACESSORIA DIRETA AO GOVERNADOR	I) GABINETE DE GESTÃO DA GOVERNADORIA	GOVERNADORIA DO ESTADO, DE ACESSORIA DIRETA AO GOVERNADOR	1. CHEFIA DE GABINETE DE GESTÃO DO GOVERNADOR
GOVERNADORIA DO ESTADO, DE ACESSORIA DIRETA AO GOVERNADOR	J) GABINETE DA REPRESENTAÇÃO DE GOIÁS NO DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - SGG	2.1. GABINETE DE REPRESENTAÇÃO DE GOIÁS NO DISTRITO FEDERAL
GOVERNADORIA DO ESTADO, DE ACESSORIA DIRETA AO GOVERNADOR	1. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - SGG	2.5. COMUNICAÇÃO SETORIAL DO GABINETE DA REPRESENTAÇÃO DE GOIÁS NO DISTRITO FEDERAL
VICE-GOVERNADORIA	1. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	VICE-GOVERNADORIA	1. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
VICE-GOVERNADORIA	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	VICE-GOVERNADORIA	1.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
VICE-GOVERNADORIA	3. GERÊNCIA DO CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	VICE-GOVERNADORIA	1.5. GERÊNCIA DO CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
VICE-GOVERNADORIA	4. GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS	VICE-GOVERNADORIA	1.6.4. GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
VICE-GOVERNADORIA	5. CHEFIA DE GABINETE	VICE-GOVERNADORIA	1.2. CHEFIA DE GABINETE
VICE-GOVERNADORIA	6. ADVOCACIA SETORIAL	VICE-GOVERNADORIA	1.3. PROCURADORIA SETORIAL
VICE-GOVERNADORIA	7. COMUNICAÇÃO SETORIAL	VICE-GOVERNADORIA	1.4. COMUNICAÇÃO SETORIAL
VICE-GOVERNADORIA	8. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	VICE-GOVERNADORIA	1.6. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
VICE-GOVERNADORIA	8.1. GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO, SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES	VICE-GOVERNADORIA	1.6.1. GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	4. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.2. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	5. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.3. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	6. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.4. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	7. ACESSORIA DE CONTROLE INTERNO	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.5. ACESSORIA DE CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	9. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.10. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	9.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.10.2. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	9.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E SISTEMA DA INFORMAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.10.3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	9.3. GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E ORIENTAÇÃO DISCIPLINAR	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.6. CORREGEDORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.1.1. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E FROTAS	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.9.3.1. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E FROTAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.1.2. GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.9.3.2. GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.2.1. GERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.8.2.4. GERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.2.2. GERÊNCIA DE PERFIL E ALOCAÇÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.8.1.3. GERÊNCIA DE PERFIL E ALOCAÇÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.2.3. GERÊNCIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.8.1.4. GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA OCUPACIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.2.6.1. GERÊNCIA CENTRAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.8.2.1. GERÊNCIA CENTRAL DA FOLHA DE PAGAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.2.6.2. GERÊNCIA DE PARAMETRIZAÇÃO, CONTROLE DE CARGOS E RUBRICAS	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.8.2.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.3. SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.8.3. SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.3.1. GERÊNCIA TÉCNICO PEDAGÓGICA E DE CAPACITAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.8.3.2. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.3.2. GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.8.3.3. GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.4. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO VAPT VUPT	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.9.4. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.4.1. GERÊNCIA DE PADRÃO E CONTROLE	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.9.4.2. GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.4.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.9.4.3. GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.4.4. GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DA REDE PRÓPRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.9.4.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.5. SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.9.2. SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.5.1. GERÊNCIA DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.9.2.1. GERÊNCIA DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10.6.1. PRESIDÊNCIA	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.7. DIRETORIA-EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	11. SUPERINTENDÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.9.1. SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE TRANSFORMAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	11.2. GERÊNCIA DE ESCRITÓRIO DE PROCESSOS	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.9.1.3. GERÊNCIA DO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	11.3. GERÊNCIA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.9.1.5. GERÊNCIA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	11.4. GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.9.1.1. GERÊNCIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	4. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.2. CHEFIA DE GABINETE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	5. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.3. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	6. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.4. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	7. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.6. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	7.2. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.6.4. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	7.4. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.6.2. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	7.5. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.6.3. GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	8. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.7. SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	8.1.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.7.1.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	8.3. SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E FOMENTO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.7.2. SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	8.4.1. GERÊNCIA DE PROJETOS E SISTEMAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.8.2.3. GERÊNCIA DE SISTEMAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	8.4.2. GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA TÉCNICA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.8.1.2. GERÊNCIA DE DATA CENTER E REDES
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	8.4.3. GERÊNCIA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.8.1.3. GERÊNCIA DE SERVIÇOS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	8.4.4. GERÊNCIA DE GOVERNO ELETRÔNICO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.8.2.1. GERÊNCIA DE GOVERNO ELETRÔNICO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	9.1. SUPERINTENDÊNCIA DE COMÉRCIO EXTERIOR	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.9.2. SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	9.1.1. GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE GOIÁS NO EXTERIOR - PROMOGOIAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	8.7.3.1. GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS NO EXTERIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	10. DIRETORIA DE INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GOIÁS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.7.1.4. DIRETORIA DE INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	11. SECRETARIA DE INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GOIÁS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	3.7.1.4.1. SECRETARIA DE INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	12. SUPERINTENDÊNCIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	8.9.2. SUPERINTENDÊNCIA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	12.1. GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	8.9.2.1. GERÊNCIA DE GERAÇÃO DE EMPREGO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	12.2. GERÊNCIA DO PROGRAMA DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS E ARTESANATO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	8.9.1.2. GERÊNCIA DE ECONOMIA CRIATIVA, ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS E ARTESANATO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	3. GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.6. CORREGEDORIA SETORIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	8. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.2. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	9. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.3. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	10. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.4. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	11. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.5. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	13. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.7. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	13.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.7.2. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	14.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E APOIO AO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.8.2.1. GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	14.1.2. GERÊNCIA DE OUTORGA	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.8.2.2. GERÊNCIA DE OUTORGA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	14.2. SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.9.1. SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	14.2.1. GERÊNCIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.8.1.4. GERÊNCIA DE AUTORIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO PARA FAUNA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	14.2.2. GERÊNCIA DE FLORA	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.8.1.5. GERÊNCIA DE AUTORIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO PARA FLORA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	14.2.3. GERÊNCIA DE DESCENTRALIZAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.9.3.3. GERÊNCIA DE DESCENTRALIZAÇÃO, APOIO AOS MUNICÍPIOS E FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	14.3. SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.8.1. SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	14.3.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA AMBIENTAL	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	4.8.1.3. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PÓS LICENÇAS AMBIENTAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	4. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.2. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	5. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.4. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	6. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.6. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	7. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.7. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	8. GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.3. GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	10. GERÊNCIA DE OUVIDORIA	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.8. OUVIDORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.1. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.2. SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.1.1. GERÊNCIA DE MELHORIA DE PROCESSOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.2.3. GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE RECURSOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.1.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.2.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.1.3. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.3.3. GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.1.4. GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.3.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.1.5. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.2.2. GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.1.7. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.3.1. GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOGÍSTICA E SERVIÇOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.1.8. GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.3.4. GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.1.9. GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.10.1.4. GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.2. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.1. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.2.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.1.3. GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.2.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.1.4. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO SERVIDOR
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.2.3. GERÊNCIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.1.5. GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.3. SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.4. SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.3.1. GERÊNCIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.4.1. GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.3.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.4.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.3.3. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.4.3. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.3.4. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.4.4. GERÊNCIA DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.4. SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.5. SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.4.1.1. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E INOVAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.5.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	12.4.1.2. GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDE E COMUNICAÇÃO DE DADOS	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.11.5.3. GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.9. SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.2. SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO MÉDIO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.9.2. SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.2.1. GERÊNCIA DE ENSINO MÉDIO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.9.2.1. GERÊNCIA DE ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.3. SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.9.4. SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO EDUCACIONAL, ARTE E EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.3.1. GERÊNCIA DE APOIO AO DESPORTO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.9.4.3. GERÊNCIA DE PROJETOS EXTRACURRICULARES DE DESPORTO EDUCACIONAL, ARTE E EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.6. COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 1	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.12. COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.7. COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 2	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.13. COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.8. COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 3	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.14. COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 3

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.9.1. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA REDE ESCOLAR	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.9.6.3. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA REDE ESCOLAR E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.11.2. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.10.3.4. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.12. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ESCOLAR E COLÉGIO MILITAR	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.10.2. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ESCOLAR E COLÉGIO MILITAR
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.12.1. GERÊNCIA DE SEGURANÇA ESCOLAR	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.10.2.2. GERÊNCIA DE SEGURANÇA ESCOLAR
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.12.2. GERÊNCIA DE COLÉGIO MILITAR	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.10.2.1. GERÊNCIA DE POLÍTICA E GESTÃO DOS COLÉGIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.13.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.9.5.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.13.2. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, QUILOMBOLA E INDÍGENA	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.9.5.2. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	13.13.3. GERÊNCIA DE SOCIOEDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	2.9.5.4. GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS INTERSETORIAIS E SOCIOEDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	2. GERÊNCIA DA OUVIDORIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.5. OUVIDORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	3. GERÊNCIA DE SEGURANÇA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.7. GERÊNCIA DE SEGURANÇA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4. GERÊNCIA DE SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.6. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	5. CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	1. CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	9. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.1. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	11. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.2. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	12. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.3. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	13. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.4. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	14. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.11. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	14.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.11.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	14.3. GERÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.11.6. GERÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	14.5. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.11.5. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	14.8. GERÊNCIA DE TRANSPORTES	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.11.7. GERÊNCIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	14.10. GERÊNCIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.11.3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	15.1. GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.8. CORREGEDORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	16. SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.13. SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	16.1. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.13.1. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	16.2. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.13.3. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	16.3. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.13.4. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	16.4. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.13.5. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	16.5. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.13.6. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	16.6. GERÊNCIA DE CONTRAINTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.13.2. GERÊNCIA DE CONTRAINTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	17. SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.14. SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	17.1. GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.14.1. GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	17.2. GERÊNCIA DE MEDICINA LEGAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.14.2. GERÊNCIA DE MEDICINA LEGAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	19. SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.12. SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	19.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.12.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	19.2. GERÊNCIA DE PESQUISA E CÁLCULO	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.12.2. GERÊNCIA DE PESQUISA E CÁLCULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	19.3. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.12.3. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	19.4. GERÊNCIA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.12.5. GERÊNCIA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	19.5. GERÊNCIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.12.4. GERÊNCIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	20.1. GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.9. GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	20.2. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.16.1. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	1. GABINETE DO DELEGADO-GERAL	DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	2. GABINETE DO DELEGADO-GERAL
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	2. GERÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS	DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	3. GERÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO	DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	2.2. GERÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	5. DELEGACIA-GERAL ADJUNTA	DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	2.6. DELEGACIA-GERAL ADJUNTA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	6. SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	2.7. SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	6.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL	DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	2.7.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	7. GERÊNCIA DE ENSINO POLICIAL CIVIL	DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	2.3. ESCOLA SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	8. GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL	DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	2.4. GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL
POLÍCIA MILITAR - PM	1. COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	POLÍCIA MILITAR - PM	1. COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
POLÍCIA MILITAR - PM	2. SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	POLÍCIA MILITAR - PM	1.2. SUBCOMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
POLÍCIA MILITAR - PM	2.1. COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	POLÍCIA MILITAR - PM	1.2.1. COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
POLÍCIA MILITAR - PM	2.2. COMANDO DE SAÚDE	POLÍCIA MILITAR - PM	1.2.2. COMANDO DE SAÚDE
POLÍCIA MILITAR - PM	2.3. COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS	POLÍCIA MILITAR - PM	1.2.3. COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS
POLÍCIA MILITAR - PM	2.4. COMANDO DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA	POLÍCIA MILITAR - PM	1.2.4. COMANDO DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA
POLÍCIA MILITAR - PM	2.5. COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR	POLÍCIA MILITAR - PM	1.2.5. COMANDO DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR
POLÍCIA MILITAR - PM	2.6. COMANDO DA ACADEMIA POLICIAL MILITAR	POLÍCIA MILITAR - PM	1.2.6. COMANDO DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR
POLÍCIA MILITAR - PM	3. CHEFIA DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO	POLÍCIA MILITAR - PM	1.1. CHEFIA DE ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	1. COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	1. COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	2. SUBCOMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	1.1. SUBCOMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	2.1. COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	1.1.1. COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	2.2. COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	1.1.2. COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	2.3. COMANDO DE OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	1.1.3. COMANDO DE OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	2.4. COMANDO DA ACADEMIA E ENSINO BOMBEIRO MILITAR	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	1.1.4. COMANDO DA ACADEMIA E ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	2.5. COMANDO DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	1.1.5. COMANDO DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	P.4) DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2. GABINETE DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	3. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E OBSERVATÓRIO	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.2. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E OBSERVATÓRIO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	4. GERÊNCIA DE ENSINO	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.4. GERÊNCIA DE ENSINO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	5. GERÊNCIA DE CORREGEDORIA	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.3. CORREGEDORIA SETORIAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	6. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA POLICIAL MILITAR	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.5. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA POLICIAL MILITAR
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	7.1. GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.8.1. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	7.2. GERÊNCIA DE CONTRATO, CONVÊNIO E LICITAÇÃO	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.8.2. GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	7.3. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.8.3. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	7.4. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.8.5. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	7.5. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE FROTA	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.8.4. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	7.6. GERÊNCIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.8.6. GERÊNCIA DE ENGENHARIA
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	8. COMUNICAÇÃO SETORIAL	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.7. COMUNICAÇÃO SETORIAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	9. ADVOCACIA SETORIAL	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.6. PROCURADORIA SETORIAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	10. DIRETORIA-GERAL ADJUNTA	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1. DIRETORIA-GERAL ADJUNTA
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	10.1. SUPERINTENDÊNCIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.9. SUPERINTENDÊNCIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	10.1.1. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSISSOCIAL	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.9.1. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSISSOCIAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	10.1.2. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.9.2. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	10.1.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, MÓDULO DE RESPEITO E PATRONATO	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.9.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, MÓDULO DE RESPEITO E PATRONATO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	10.1.4. GERÊNCIA DA CENTRAL DE ALTERNATIVAS À PRISÃO	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.9.4. GERÊNCIA DA CENTRAL DE ALTERNATIVAS À PRISÃO

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	11. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.10. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	11.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.10.1. GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	11.2. GERÊNCIA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.10.3. GERÊNCIA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	11.3. GERÊNCIA DA CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIAS	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.9.5. GERÊNCIA DA CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIAS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	11.4. GERÊNCIA DE CARTÓRIO, CONTROLE, CLASSIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE VAGAS	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.10.2. GERÊNCIA DE CARTÓRIOS E MOVIMENTAÇÃO DE VAGAS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	11.5. UNIDADE PRISIONAL ESPECIAL	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.10.3.1.1. UNIDADE PRISIONAL ESPECIAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	11.6. UNIDADE PRISIONAL REGIONAL	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.10.3.1.2. UNIDADE PRISIONAL ESTADUAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	11.7. UNIDADE PRISIONAL ESTADUAL	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	2.1.10.3.1.3. UNIDADE PRISIONAL REGIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.5. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	8. GERÊNCIA DO CONECTA SUS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.13.3.1. GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE - CONECTA SUS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	9. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.1. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	10. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.13. SUBSECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	11. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.2. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	12. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.3. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	13. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.8. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	14. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.14. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	14.1. GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.14.4. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	14.2. GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.14.7. GERÊNCIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	14.3. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.14.5. GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	14.4. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.14.3. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	14.6. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.14.2. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	14.7. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.13.5.1. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	14.8. GERÊNCIA DE CORREIÇÕES	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.10. CORREGEDORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	15. SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.13.1. SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	15.1. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.13.1.2. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	15.3. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.13.1.3. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	15.5. GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÕES E REDES DE FRIO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.13.1.4. GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	16. SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.12. SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	17. SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.13.2. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	17.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.13.2.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	18. SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.13.3. SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	18.3. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.13.3.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	19. SUPERINTENDÊNCIA DE ACESSO A SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.11. SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	19.1. GERÊNCIA DA CENTRAL DE TRANSPLANTES DE GOIÁS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.11.5. GERÊNCIA DE TRANSPLANTES
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	2.2. GERÊNCIA TÉCNICA E OPERACIONAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.13.4.1. GERÊNCIA TÉCNICA-OPERACIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3. CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CAT	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	1.1. GABINETE DO PRESIDENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.1. SECRETARIA-GERAL DO CAT	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	1.1.2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL DO CAT
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.2. GERÊNCIA DE PREPARO PROCESSUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	1.1.1. GERÊNCIA DE PREPARO PROCESSUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	4. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.3. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	5. CORREGEDORIA FISCAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.6. CORREGEDORIA FISCAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	6. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.1. GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	6.1.1. GERÊNCIA DE SERVIÇOS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.9.3. GERÊNCIA DE SERVIÇOS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	6.1.2. GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.9.2. GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	6.1.3. GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO E PROJETOS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.8.6. GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	6.1.4. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.9.1. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	7. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.5. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	8. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.4. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	12. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.7. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	14. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.8. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	14.2. GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.8.5. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	14.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.8.4. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	14.4. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.8.3. GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12. SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.2. SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.1. SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.1.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.2.2. GERÊNCIA DE PROCESSOS E COBRANÇA	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.1.1. GERÊNCIA DE PROCESSOS E COBRANÇA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.3 SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.2. SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.3.1. GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.2.2. GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.3.2. GERÊNCIA DE FERRAMENTAS DE AUDITORIAS FISCAIS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.2.4. GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.3.3. GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.2.1. GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.4. SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.3. SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.4.1. GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.3.2. GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.5. SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.4. SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.5.1. GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -IPVA-	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.4.7. GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.5.2. GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS -ITCD-	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.4.8. GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCD
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.5.3. GERÊNCIA DE AUDITORIA DAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR E SUFRAMA	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.4.9. GERÊNCIA DE AUDITORIA DAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR E SUFRAMA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.5.4. GERÊNCIA DE AUDITORIA CONTÁBIL	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.4.12. GERÊNCIA DE AUDITORIA CONTÁBIL
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.5.5. GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO DE AUDITORIA	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.4.10. GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO DE AUDITORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.5.6. DELEGACIA REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.4.11. DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.5.7. GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.4.6. GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.5.8. GERÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.4.3. GERÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.5.9. GERÊNCIA DE COMBUSTÍVEIS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.4.2. GERÊNCIA DE COMBUSTÍVEIS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.5.10. GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INDÚSTRIA E ATACADO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.4.4. GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INDÚSTRIA E ATACADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.5.11. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.4.1. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	15.5.12. GERÊNCIA DE AUDITORIA DE VAREJO E SERVIÇOS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.12.4.5. GERÊNCIA DE AUDITORIA DE VAREJO E SERVIÇOS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	16. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA DÍVIDA PÚBLICA, CONTABILIDADE E TESOURO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.13. SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	16.1. SUPERINTENDÊNCIA DA CONTABILIDADE-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.13.1. SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	16.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO CONTÁBIL	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.13.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO CONTÁBIL
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	16.1.2. GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E NORMATIZAÇÃO CONTÁBEIS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.13.1.2. GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E NORMATIZAÇÕES CONTÁBEIS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	16.2. SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.13.2. SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	16.2.1. GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.13.1.3. GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	16.2.2. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.13.2.2. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	16.2.3. GERÊNCIA DO FUNDO PROTEGE	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.13.2.4. GERÊNCIA DO FUNDO PROTEGE

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	16.2.4. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS FINANCEIROS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.13.2.1. GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	17. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.11. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	17.1. SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.11.1. SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	17.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.11.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	17.1.2. GERÊNCIA DA CENTRAL DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - SGG	2.9.1. GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	17.2. SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.11.2. SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	17.2.1. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.11.2.1. GERÊNCIA DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	17.2.2. GERÊNCIA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.11.2.2. GERÊNCIA DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	17.2.3. GERÊNCIA DE CONTROLE DA DESPESA	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.11.2.3. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AVALIAÇÃO DA DESPESA
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	17.3.2. GERÊNCIA DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E ESPECIAIS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	3.10.1. GERÊNCIA DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.3. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	13. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.4. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	14. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.5. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	15. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.6. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	16. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.8. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	16.1. GERÊNCIA DE FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.8.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	16.2. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.8.2. GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	17.1.1. GERÊNCIA DE PROJETOS INTERSETORIAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.9.4. GERÊNCIA DE COMUNIDADES TRADICIONAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	18.1. SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.7. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E CONTROLE DE PARCERIAS, CONTRATAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	18.1.1. GERÊNCIA DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.7.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	18.2. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.10. SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	18.2.1. GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.10.1. GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	18.2.2. GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.10.2. GERÊNCIA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	19.2. GERÊNCIA DA DIVERSIDADE SEXUAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.11.2. GERÊNCIA DA DIVERSIDADE SEXUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	20. SUPERINTENDÊNCIA DE EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.12. SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	20.1. GERÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.12.1. GERÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	21.1 GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.12.2. GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	22.1. GERÊNCIA DE RELAÇÕES TRABALHISTAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.12.3. GERÊNCIA DE RELAÇÕES TRABALHISTAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	22.2. GERÊNCIA DE COOPERATIVISMO	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.9.2.2. GERÊNCIA DE COOPERATIVISMO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	24.1. GERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.13.1. GERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	1. DIRETORIA GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.13. SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.14.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO À CRIANÇA E AO JOVEM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	2.2. GERÊNCIA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.14.1. GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	2.3. GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	11.14.2. GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	3. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	3.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	5. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	3.2. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	6. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	3.3. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	7. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	3.4. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	8. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	3.5. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	9.1.3. GERÊNCIA DE ESTUDOS E OPERAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	3.7.2. GERÊNCIA DE AGRICULTURA IRRIGADA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	9.2.1. GERÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	3.6.3. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	9.2.2. GERÊNCIA DE POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	3.7.1. GERÊNCIA DE POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	10. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	3.8. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	10.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	3.8.2. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	10.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	3.8.1. GERÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	3. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.2. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	4. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.3. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	5. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.5. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	6. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.4. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	13. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.6. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	13.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.6.4. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	13.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.6.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	13.3. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.6.2. GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	13.4. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.6.5. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	13.5. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.6.3. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	14. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.8. SUBSECRETARIA DE FOMENTO E COMPETITIVIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	14.1. SUPERINTENDÊNCIA DO PRODUIR/FOMENTAR	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.8.1. SUPERINTENDÊNCIA DO PRODUIR, FOMENTAR E FCO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	14.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E AUDITORIA	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.8.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	14.2. SUPERINTENDÊNCIA DE MINERAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.8.3. SUPERINTENDÊNCIA DE MINERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	14.2.1. GERÊNCIA DE INCENTIVOS E FOMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO À MINERAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.8.3.1. GERÊNCIA DE FOMENTO FINANCEIRO À MINERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	14.2.2. GERÊNCIA DE COOPERAÇÃO E FOMENTO TÉCNICO À MINERAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.8.3.2. GERÊNCIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	14.3. SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO DE FINANCIAMENTO DO BANCO DO POVO	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.8.2. SUPERINTENDÊNCIA DO BANCO DO POVO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	14.3.1. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.8.2.1. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO BANCO DO POVO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	14.3.2. GERÊNCIA TÉCNICA	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.8.2.2. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	15.1. GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INVESTIMENTOS	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.7.3.2. GERÊNCIA DE INTERCÂMBIO E ACESSO AO MERCADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	15.2. GERÊNCIA DE APOIO AO INVESTIDOR	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.7.1.1. GERÊNCIA DE APOIO AO INVESTIDOR
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	16. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.7. SUBSECRETARIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	16.2. GERÊNCIA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.7.2.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	16.3. SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO ÀS POLÍTICAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.7.2. SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	17. SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	8.9.1. SUPERINTENDÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2.4. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	4. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2.1. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	5. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2.3. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	6. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2.2. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	7. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2.5. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	7.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2.5.2. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	7.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2.5.4. GERÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	8.1. SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2.8. SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	8.1.1. GERÊNCIA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2.8.1. GERÊNCIA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	8.1.2. GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER E PROGRAMAS ESPECIAIS	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2.8.4. GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER E PROGRAMAS ESPECIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	8.1.3. GERÊNCIA DE EVENTOS ESPORTIVOS	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2.8.5. GERÊNCIA DE EVENTOS ESPORTIVOS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	2. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	2.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	3. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	2.2. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	4. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	2.3. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	5. COMUNICAÇÃO SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	2.4. COMUNICAÇÃO SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	6. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	2.5. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	6.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	2.5.4. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	6.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	2.5.1. GERÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	7.1.1.1. GERÊNCIA DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	2.7.4. GERÊNCIA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS HISTÓRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	7.1.1.2. GERÊNCIA DE EVENTOS CULTURAIS	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	2.8.1. GERÊNCIA DE GESTÃO E DE EVENTOS CULTURAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	1. GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	1. GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	1.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	3. CHEFIA DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	1.2. CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	4. ADVOCACIA SETORIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	1.3. PROCURADORIA SETORIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	5. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	1.4. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	6.2. GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS E DIVULGAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	1.6.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E DIVULGAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	6.3. GERÊNCIA DE EVENTOS	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	1.5.1. GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2. PRESIDÊNCIA	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1. GABINETE DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2.2. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.12.2. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2.3. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.7. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2.4. GERÊNCIA DE AUDITORIA	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.4. GERÊNCIA DE AUDITORIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2.5. GERÊNCIA DE AÇÃO INTEGRADA	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.6. GERÊNCIA DE AÇÃO INTEGRADA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3. CHEFIA DE GABINETE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.1. CHEFIA DE GABINETE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	4. DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.9. DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	4.1. GERÊNCIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.9.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	4.2. GERÊNCIA DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.9.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	4.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.9.3. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	4.4. GERÊNCIA DE LICITAÇÃO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.9.4. GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	5. DIRETORIA TÉCNICA E DE ATENDIMENTO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.10. DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	5.1. GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.10.1. GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	5.2. GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.10.2. GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	5.3. GERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.10.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	6. DIRETORIA DE OPERAÇÕES	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.11. DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	6.1. GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO E EXAMES DE TRÂNSITO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.11.1. GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO E EXAMES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	6.2. GERÊNCIA DE VEÍCULOS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.11.2. GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	6.3. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.11.3. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	7. DIRETORIA DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL E INFRAESTRUTURA	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.12. DIRETORIA DE ATENDIMENTO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	7.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO REGIONAL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.12.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	7.2. GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS, TRANSPORTES, MATERIAL E PATRIMÔNIO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.9.5. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	SUPERVISOR REGIONAL DE CIRETRAN DE PORTE 1	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.13. REGIONAL DE CIRETRAN DE PORTE 1
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	SUPERVISÃO REGIONAL DE CIRETRAN DE PORTE 2	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.14. REGIONAL DE CIRETRAN DE PORTE 2
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	SUPERVISÃO REGIONAL DE CIRETRAN DE PORTE 3	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1.15. REGIONAL DE CIRETRAN DE PORTE 3
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	1.1. SECRETARIA EXECUTIVA	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	1.1. SECRETARIA EXECUTIVA
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2. PRESIDÊNCIA	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2. GABINETE DO PRESIDENTE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.1. GERÊNCIA DE SECRETARIA GERAL E OUVIDORIA	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	3. CHEFIA DE GABINETE	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.3. CHEFIA DE GABINETE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	4. DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.4. DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	4.1. GERÊNCIA DE FINANÇAS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.4.1. GERÊNCIA DE FINANÇAS
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	4.2. GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.4.2. GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	4.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.4.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	4.4. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.4.4. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	5. DIRETORIA DE SAÚDE	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.5. DIRETORIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	5.1. GERÊNCIA DE REGIONAIS E POSTOS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.5.1. GERÊNCIA DE REGIONAIS E POSTOS
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	5.2. GERÊNCIA DE AÇÃO PREVENTIVA	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.5.2. GERÊNCIA DE AÇÃO PREVENTIVA
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	6. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.6. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	6.1. GERÊNCIA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.6.1. GERÊNCIA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	6.2. GERÊNCIA DE AUDITORIA	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.6.2. GERÊNCIA DE AUDITORIA
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	6.3. GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2.6.3. GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	2. PRESIDÊNCIA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	1. GABINETE DO PRESIDENTE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	2.1. GERÊNCIA DE APOIO INSTITUCIONAL	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	1.4. GERÊNCIA DE APOIO INSTITUCIONAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	2.3. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	1.3. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	3. CHEFIA DE GABINETE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	1.2. CHEFIA DE GABINETE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	4. DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	1.6. DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	5. DIRETORIA TÉCNICA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	1.7. DIRETORIA TÉCNICA E DE INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	5.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E ARQUIVO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	1.7.2. GERÊNCIA DE CADASTRO E ARQUIVO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	5.2. GERÊNCIA DE REGISTRO MERCANTIL	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	1.7.1. GERÊNCIA DE REGISTRO MERCANTIL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	6. DIRETORIA DE ATENDIMENTO, INTEGRAÇÃO E REDE SIM	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	1.8. DIRETORIA DE REDESIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	6.1. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REDE SIM	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	1.8.1. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E REDESIM
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	6.2. GERÊNCIA DE ESCRITÓRIOS REGIONAIS	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	1.7.3. GERÊNCIA DE ESCRITÓRIOS REGIONAIS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	1. PRESIDÊNCIA	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	1. GABINETE DO PRESIDENTE
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	3. DIRETORIA DE TELERRADIODIFUSÃO, IMPRENSA OFICIAL E SITE	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	1.4. DIRETORIA DE TELERRADIODIFUSÃO, IMPRENSA OFICIAL E SITE
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	4. DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	1.3. DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	1. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGULADOR	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	1. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	2. CONSELHO REGULADOR	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	1.1. CONSELHO REGULADOR
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	3. CHEFIA DE GABINETE	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	1.3. CHEFIA DE GABINETE
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	4. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	1.4. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	6. GERÊNCIA DA OUVIDORIA	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	1.13. OUVIDORIA SETORIAL
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	7. GERÊNCIA DE ENERGIA	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	1.5. GERÊNCIA DE ENERGIA
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	8. GERÊNCIA DE TRANSPORTES	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	1.6. GERÊNCIA DE TRANSPORTES
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	9. GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	1.7. GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	15. GERÊNCIA DE FINANÇAS	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	1.11. GERÊNCIA DE FINANÇAS E DÍVIDA ATIVA
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	2. PRESIDÊNCIA	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1. GABINETE DO PRESIDENTE
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	2.6. GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS - AUDITORIA	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.10.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	3. CHEFIA DE GABINETE	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.5. CHEFIA DE GABINETE
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	4. COMUNICAÇÃO SETORIAL	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.6. COMUNICAÇÃO SETORIAL
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	5. DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.9. DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	5.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.9.1. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	5.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.11.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	5.3. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.9.2. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	5.4. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.9.3. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	6. DIRETORIA DE FINANÇAS	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.10. DIRETORIA FINANCEIRA
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	6.3. GERÊNCIA DE COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.8.3. GERÊNCIA DE COMISSÃO DA DEFESA PRÉVIA
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	7. DIRETORIA DE MANUTENÇÃO	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.12. DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	7.1. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA INDIRETA	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.12.1. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	8. DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.13. DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	8.2. GERÊNCIA DE CADASTRO E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.13.2. GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	8.4. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.13.3. GERÊNCIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	9. DIRETORIA DE OBRAS CIVIS	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.14. DIRETORIA DE OBRAS CIVIS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	9.1. GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.14.1. GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	9.2. GERÊNCIA CADASTRO E MEDIÇÃO DE OBRAS CIVIS	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.14.2. GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS CIVIS E CADASTRO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	9.3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE OBRAS CIVIS	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1.14.3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE OBRAS CIVIS
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	2. PRESIDÊNCIA	AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	1. GABINETE DO PRESIDENTE
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	4. DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	1.3. DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	4.2. GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS	AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	1.3.2. GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	5. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISAS TURÍSTICAS E EVENTOS	AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	1.2. DIRETORIA DE FOMENTO AO TURISMO
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	5.1. GERÊNCIA DE PROJETOS, PESQUISA E PRODUTOS TURÍSTICOS	AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	1.2.1. GERÊNCIA DE PROJETOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	5.2. GERÊNCIA DE MARKETING	AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	1.2.2. GERÊNCIA DE MARKETING E PROMOÇÃO DO TURISMO
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1. PRESIDÊNCIA	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1. GABINETE DO PRESIDENTE
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2. CHEFIA DE GABINETE	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1.3. CHEFIA DE GABINETE
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	3. DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1.4. DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	3.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1.4.3. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	4.1. GERÊNCIA DE SANIDADE ANIMAL	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1.5.1. GERÊNCIA DE SANIDADE ANIMAL
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	4.2. GERÊNCIA DE SANIDADE VEGETAL	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1.5.2. GERÊNCIA DE SANIDADE VEGETAL
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	5. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1.5. DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	5.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ANIMAL	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1.5.3. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ANIMAL
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	5.2. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO VEGETAL	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1.5.4. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO VEGETAL
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	6. GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1.5.8. GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	7. GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1.5.7. GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	8. GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE SEMENTES E MUDAS	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	1.5.6. GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES E CLASSIFICAÇÃO VEGETAL
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	2. PRESIDÊNCIA	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1. GABINETE DO PRESIDENTE
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	2.2 GERÊNCIA DE SECRETARIA-GERAL	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1.2. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	3. CHEFIA DE GABINETE	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1.1. CHEFIA DE GABINETE
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	4. DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1.5. DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	4.2 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1.5.5. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	4.3 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1.5.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	4.4 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1.5.3. GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	4.5 GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1.5.4. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	5. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1.6. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	5.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1.6.1. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	6. DIRETORIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1.7. DIRETORIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	6.1 GERÊNCIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1.7.1. GERÊNCIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	7. GERÊNCIA DE ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	1.7.2. GERÊNCIA DE ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	1. PRESIDÊNCIA	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3. GABINETE DO PRESIDENTE
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	1.1. GERÊNCIA DE CONTROLE E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.5.1. GERÊNCIA DE CONTROLE E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	1.3. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.3. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	1.4. GERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.5.6. GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	1.5. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE APOSENTADORIA	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.5.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE APOSENTADORIA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	1.6. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.5.5. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2. CHEFIA DE GABINETE	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.1. CHEFIA DE GABINETE
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3. DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.4. DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.4.1. GERÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.5. GERÊNCIA DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.5.4. GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.6. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.6.3. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	4. DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.5. DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	4.3. GERÊNCIA DE ATUÁRIA E DADOS PREVIDENCIÁRIOS	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.5.3. GERÊNCIA DE ATUÁRIA E DADOS PREVIDENCIÁRIOS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	6. DIRETORIA DE BENEFÍCIOS DE MILITARES	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.6. DIRETORIA DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	6.1. GERÊNCIA DE INATIVIDADE DE MILITARES	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	3.6.1. GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS MILITARES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1. REITORIA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1. GABINETE DO REITOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1.4.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2. CHEFIA DE GABINETE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1.2. CHEFIA DE GABINETE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	7.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1.3.3. GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	7.3. GERÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1.4.1. GERÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	8. DIRETORIA DO NÚCLEO DE SELEÇÃO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1.8. DIRETORIA DO NÚCLEO DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	9. DIRETORIA DE CAMPUS PORTE 1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1.9. DIRETORIA DE CAMPUS PORTE 1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	10. DIRETORIA DE CAMPUS PORTE 2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1.10. DIRETORIA DE CAMPUS PORTE 2
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	11. DIRETORIA DE CAMPUS PORTE 3	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1.11. DIRETORIA DE CAMPUS PORTE 3
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	12. DIRETORIA DE CAMPUS PORTE 4	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1.12. DIRETORIA DE CAMPUS PORTE 4
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	13. CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM REDE -CEAR-	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1.13. CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM REDE-CEAR
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2. PRESIDÊNCIA	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2. GABINETE DO PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2.1. GERÊNCIA CIENTÍFICA	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2.5.1. GERÊNCIA CIENTÍFICA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2.3. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2.1. GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	3. CHEFIA DE GABINETE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2.3. CHEFIA DE GABINETE
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	4. DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2.4. DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	4.3. GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO, SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2.4.2. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	5.2. GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2.5.2. GERÊNCIA DE INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	6. DIRETORIA CIENTÍFICA	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2.5. DIRETORIA CIENTÍFICA E DE INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	6.1. GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2.6.2. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE FOMENTO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	6.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE FOMENTOS	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2.6.1. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Protocolo 135553

DECRETO Nº 9.456, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Altera os nomes das unidades administrativas que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 37, XVIII, "a" da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Gabinete de Assuntos Sociais, unidade administrativa integrante da Governadoria, criado pela Lei nº 20.491/2019, passa a se chamar Gabinete de Políticas Sociais.

Parágrafo único. Em decorrência do previsto no *caput*:

I - a Chefia de Gabinete de Assuntos Sociais passa a se chamar Coordenação de Políticas Sociais, sendo o seu titular designado Coordenador;

II - uma Assessoria Especial de Assuntos Sociais é transformada em Chefia do Gabinete de Políticas Sociais e um dos correspondentes cargos de Assessor Especial é transformado em cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Administração se encarregará das providências complementares necessárias ao cumprimento das determinações enunciadas neste Decreto, que entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 135554

DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Susta os efeitos e a aplicação de atos do Poder Executivo que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 11, inciso IV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos e aplicação, em relação ao Decreto nº 9.369, de 27 de dezembro de 2018, do seu inciso III, na parte que se refere ao inciso LVIII do art. 8º do Decreto nº 4.852/1997, e do seu inciso IV, na parte que se refere aos incisos XXII e XXXVII do art. 11 do Decreto nº 4.852/1997, conforme abaixo:

"Art. 1º Ficam revogados os benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS constantes nos dispositivos do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás -RCTE- a seguir relacionados:

- I -
II -
III - inciso LVIII do art. 8º;
IV - incisos XXII e XXXVII do art. 11."

Art. 2º Ficam desconstituídos e tornados sem efeito todos os atos administrativos praticados decorrentes da publicação do Decreto nº 9.369/2018, em especial os que afetaram a execução da Lei nº 18.804, de 09 de abril de 2015, Lei nº 13.613, de 11 de maio de 2000, e Lei nº 14.546, de 30 de setembro de 2003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019.

Deputado DR. ANTONIO
- **PRESIDENTE em exercício** -

Protocolo 135571

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900025044937**, resolve:

I - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão em que se acham investidos, todos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-GO:

No DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME No	CARGO
1	AFONSO JÚNIOR BRITO DIAS	741.010.052-49	GERENTE DE REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DAI-1

2	LUCIENE XAVIER VIDAL	001.714.881-21	GERENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, DAI-1
---	----------------------	----------------	--

II - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-GO:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No	CARGO
1	BONOEL COSTA BEZERRA	690.175.301-20	GERENTE DE REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DAI-1
2	DAYANNA GONTIJO DE PAIVA SOUZA	007.906.341-12	GERENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, DAI-1
3	LUCIENE XAVIER VIDAL	001.714.881-21	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, DAI-1
4	RAFAEL VASCONCELOS NOLETO	719.915.301-53	CHEFE DA PROCURADORIA SETORIAL, DAS-6
5	RAFAEL XAVIER SILVA	960.334.871-68	CHEFE DE COMUNICAÇÃO SETORIAL, DAS-6

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 135633

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010021414**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **CAMILA ROSA REBELLO MANZAN**, CPF/ME nº 868.690.271-53, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 135655

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900001005009**, resolve:

I - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão em que se acham investidos, todos da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os indicados a seguir, para exercê-los:

No DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
-------------	----------	-------	--------

1	DANIELLA APARECIDA MARQUES RUFINO CPF/ME No 017.679.341-06	COORDENADOR DE ATENDIMENTO	IURY DE OLIVEIRA MORAIS CPF/ME No 725.051.501-25
2	KARLA CRISTINA PERES CPF/ME No 829.225.781-00	COORDENADOR DE ATENDIMENTO	ANDRÉA GOMES DO CARMO FLEURY CPF/ME No 775.697.841-20
3	MARTA CLÉIA FERREIRA DE ANDRADE CPF/ME No 850.873.861-72	COORDENADOR DE ATENDIMENTO	DANIELE ARRUDA DA SILVA CPF/ME No 046.819.761-30
4	MARJUERY SEABRA DE BRITO CPF/ME No 795.378.201-49	COORDENADOR DE ATENDIMENTO	MICHAEL HOBSON CUSTÓDIO CPF/ME No 962.874.891-20
5	-	COORDENADOR DE ATENDIMENTO	MÁRCIO GLÁUCIO MAIA DA SILVA CPF/ME No 399.616.482-34
6	-	COORDENADOR DE ATENDIMENTO	MARIA GORETE DA SILVA CPF/ME No 329.769.921-34
7	CAIO GÓIS DA SILVA CPF/ME No 701.414.211-93	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	ANA CAROLINA MUNDIM DA SILVA AMARAL CPF/ME No 788.760.011-15
8	MARIANA DE FREITAS CARNEIRO CPF/ME No 037.709.971-66	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	DIALA GALVÃO FRANCO DE CARVALHO CPF/ME No 037.230.151-74
9	JOÃO PAULO MODESTO DA SILVA CPF/ME No 064.683.391-03	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	ISABELLA JESUÍNO DE CAMARGO CPF/ME No 510.559.021-04
10	ÂNGELA MENDES MOREIRA CPF/ME no 518.093.031-68	ASSESSOR "A9"	ADRIANA SOUZA CÂNDIDO BARROS CPF/ME no 988.734.401-00
11	NATHÁLIA GABRIELA LOPES DE SOUZA CPF/ME no 036.775.901-24	ASSESSOR "A8"	DOUGLAS BEZERRA MACHADO
12	POLIANA MACEDO TAVARES CPF/ME no 007.879.271-12	ASSESSOR "A6"	-
No DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
13	ANYELTON ANTÔNIO DUTRA CPF/ME no 041.494.611-12	ASSESSOR "A9"	KAMYLLA VASCONCELOS BARROS CPF/ME no 024.207.901-62
14	FRANCIELLY ESTÉVAM DA SILVA CPF/ME no 701.757.571-78	ASSESSOR "A8"	-

15		ASSESSOR "A9"	MÍRIAM FERREIRA TOLEDO VAZ CPF/ME no 008.459.691-02
16	JULIANA ELISA AMARAL CPF/ME no 022.724.291-22	ASSESSOR "A9"	VICTÓRIA ALVES DE LIMA CPF/ME no 044.936.351-18
17	CLENILDA DE SÁ PINHEIRO CPF/ME no 640.881.541-34	ASSESSOR "A8"	IZABELA ADELAIDE SANTOS BISPO
18	ROSÂNGELA BATISTA VIEIRA CPF/ME no 300.500.061-34	ASSESSOR "A9"	WIFFERSON ANTÔNIO REDONDO MENDANHA CPF/ME no 708.918.061-13
19	PATRÍCIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA ALVES CPF/ME no 940.859.271-91	ASSESSOR "A8"	TALYSSON MARQUES DE GODÓI SANTOS CPF/ME no 051.442.841-40
20		ASSESSOR "A9"	GUILHERME SANTIAGO SERAFIM BRAGA CPF/ME no 701.365.651-82
21		ASSESSOR "A9"	PEDRO HENRIQUE CAMARGO DOS SANTOS CPF/ME no 700.306.281-05
22		ASSESSOR "A9"	NOÊMIA APARECIDA BAHIA CPF/ME no 302.707.661-20
23		ASSESSOR "A9"	GLEYCIANE LEITE TEIXEIRA CPF/ME no 038.773.153-99
24	EDILSON CHAVES DE ARAÚJO CPF/ME no 850.449.201-00	ASSESSOR "A9"	DANIEL VALADÃO MACHADO VILELA CPF/ME no 010.762.291-23
25	ANDRÉIA MOREIRA DE VASCONCELOS SUDA CPF/ME no 949.788.241-68	ASSESSOR "A8"	MANUELA SANTOS DA SILVA LISBOA CPF/ME no 019.259.221-11

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 135660

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **2019000016010764**, resolve:

I - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão em que se acham investidos, todos da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP:

No DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME No	CARGO
1	GEYSON ALVES BORBA	772.844.291-00	GERENTE DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DAI-1
2	RAIMUNDO COELHO PINTO JÚNIOR	817.231.051-04	GERENTE DE CONTRAINTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA, DAI-1

II - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No	CARGO
1	EMMANUEL HENRIQUE BALDUÍNO DE OLIVEIRA	448.881.201-53	SUBSECRETÁRIO, DAS-2
2	CYNTHIA CAROLINE DE BESSA	000.588.381-47	GERENTE JURÍDICO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E CRIMINAL, DAI-1
3	ELMIRO IVAN BARBOSA DE SOUZA	589.483.411-20	GERENTE JURÍDICO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DAI-1
4	GEYSON ALVES BORBA	772.844.291-00	GERENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DAI-1
5	ALLINE VIANA DO NASCIMENTO	055.112.147-52	GERENTE ADMINISTRATIVO, DAI-1
6	PAMELLA DE ALMEIDA QUINTINO	030.746.601-98	GERENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, DAI-1
7	AYLON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	508.324.171-49	SUPERINTENDENTE DE AÇÕES E OPERAÇÕES INTEGRADAS, DAS-4
8	RAIMUNDO COELHO PINTO JÚNIOR	817.231.051-04	GERENTE DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA, DAI-1
9	LUCIANO LEVY LEITE SANTOS	803.756.771-00	GERENTE DE ARTICULAÇÃO E AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DAI-1
10	ALEXANDRE PINTO LOURENÇO	577.393.746-87	SUPERINTENDENTE DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO, DAS-4
11	PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR	898.495.231-15	GERENTE DE ANÁLISE ESTRATÉGICA, DAI-1
12	RÔMULO FIGUEREDO DE MATOS	999.464.911-68	GERENTE DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO PARA COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO, DAI-1

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No	CARGO
-------------	------	-----------	-------

13	PATRICIA DONIZETE DE ARAÚJO RIBEIRO TAVEIRA	656.004.791-15	GERENTE DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA, DAI-1
14	RICARDO VILAVERDE DE OLIVEIRA	779.298.101-00	GERENTE DE INOVAÇÃO, DAI-1
15	SANDRA REJANNE DE ALENCAR BEZERRA	539.027.261-72	SUPERINTENDENTE INTEGRADO DE TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA, DAS-4
16	ANTÔNIO LEONARDO GONÇALVES LEITE	658.104.144-00	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
17	ROGÉRIO DE CARVALHO RAMOS	940.289.821-20	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
18	IARA JANETE GRANICH	297.766.789-04	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
19	HERNANE BRAZ SILVA	050.591.956-78	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
20	GABRIELA SILVA ALMEIDA	004.368.551-00	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
21	KEILA CRISTINA PARREIRA BATISTA	521.664.901-82	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
22	MARCELO DE CASTRO COELHO MORAIS	547.414.911-53	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
23	WILLIANS VIANNA FERREIRA	665.946.851-04	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
24	JOSÉ MENDES DA MAIA JÚNIOR	717.114.571-91	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
25	RENATA BATISTA TEIXEIRA	004.158.976-96	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
26	MAURÍCIO LOPES PARRA	200.944.488-33	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
27	ADEMIR CARLOS LOPES	520.340.541-72	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
28	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	526.902.701-10	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
29	FERNANDO CÉSAR LERBACH RODRIGUES BRASIL	016.362.111-00	COORDENADOR REGIONAL, DAID-2
30	SANDRO MAURO PEREIRA DE ALMEIDA	359.656.491-34	CORREGEDOR SETORIAL, DAI-1
31	FÁBIO LACERDA DE MACEDO	013.262.651-99	GERENTE DE CONTRAINTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA, DAI-1

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 135677

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900016008742**, resolve:

I - tomar sem efeito o Decreto de 13 de maio de 2019, publicado na 1ª página do Diário Oficial nº 23.052, de 14 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 129426), que nomeou **JÚLIO CÉSAR CAMARGO**, CPF/ME nº 351.950.451-00, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **ANDRESA TOKUMI FRANCO YAMAMOTO**, CPF/ME nº 073.946.817-00, para exercê-lo;

II - nomear **RENATA LORENA NEITZL DOS SANTOS**, CPF/ME nº 138.034.487-51, do cargo em comissão de Gerente de Convênios, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

III - exonerar **RENATA LORENA NEITZL DOS SANTOS**, CPF/ME nº 138.034.487-51, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **MARESSA ÁGATHA HONÓRIO QUINTANILHA**, CPF/ME nº 023.796.071-09, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública;

IV - exonerar **MARESSA ÁGATHA HONÓRIO QUINTANILHA**, CPF/ME nº 023.796.071-09, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-12, da Secretaria de Estado da Administração;

V - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I a III ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 135678

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005009775**, resolve:

I - exonerar **ALESSANDRO CRUVINEL MACHADO DE ARAÚJO**, CPF/ME nº 835.869.701-53, do cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Estado da Economia;

II - exonerar os relacionados no quadro abaixo, dos correspondentes cargos de provimento em comissão ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME Nº	CARGO
1	LUIS QUEIROZ LIMA	936.317.401-82	GERENTE CENTRAL DA FOLHA DE PAGAMENTO
2	FERNANDO ORLANDO VELOSO	965.269.391-04	GERENTE DE GESTÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
3	JEFFERSON DA SILVA PEREIRA	911.012.471-34	GERENTE DE SUPRIMENTOS E FROTAS

4	MELISSA DE CASTRO MACHADO	882.334.481-68	GERENTE DE GESTÃO FINANCEIRA
5	CLEONÉSIO JOSÉ PEIXOTO	792.311.281-91	ASSESSOR ESPECIAL "AE2"

III - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/ME Nº	CARGO
1	BRUNO BATISTA SILVA	011.810.451-93	Gerente de Gestão Financeira
2	MARIA PIMENTA LIMA COUTINHO	409.170.101-91	Gerente de Gestão Administrativa
3	FABRÍCIO DEL DUQUI	790.952.161-87	Gerente de Compras Governamentais
4	ILDESSUIR GOMES PEREIRA	494.263.621-34	Gerente de Planejamento Institucional
5	MELISSA DE CASTRO MACHADO	882.334.481-68	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
6	ÉLVIO MESSIAS DE SOUZA	251.737151-20	Gerente de Apoio Administrativo e Logístico
7	ALESSANDRO CRUVINEL MACHADO DE ARAÚJO	835.869.701-53	Gerente de Tecnologia
Nº DE ORDEM	NOME	CPF/ME Nº	CARGO
8	GILSA EVA DE SOUZA COSTA	955.679.681-91	Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
9	RONALDO PINHEIRO DE ARAÚJO	613.268.521-91	Superintendente Central de Políticas Estratégicas de Pessoal
10	GERSON RODRIGUES PEREIRA	809.810.701-91	Gerente de Estudos, Estatísticas e Impactos de Pessoal
11	FABIANA DE ARAÚJO FALCOMER DOS SANTOS	833.155.941-04	Gerente de Normas e Critérios de Produtividade
12	LUÍS QUEIROZ LIMA	936.317.401-82	Superintendente Central de Gestão e Controle de Pessoal
13	FERNANDO ORLANDO VELOSO	965.269.391-04	Gerente Central da Folha de Pagamento
14	ADRIANO ALAOR DE OLIVEIRA	556.879.111-20	Gerente de Gestão do Sistema de Pessoal
15	CLEONÉSIO JOSÉ PEIXOTO	792.311.281-91	Gerente de Gestão e Monitoramento de Pessoal
16	JOSÉ MARCOS PEREIRA DE SIQUEIRA	624.326.641-91	Gerente de Consignação e Benefícios ao Servidor
17	MÁRCIA SCHIAVON	607.470.801-00	Gerente de Gestão do Conhecimento e Estratégia
18	LARA GARCIA BORGES FERREIRA	983.741.336-00	Subsecretário de Administração e Desburocratização da Gestão Pública

19	ANDREI AZEVEDO DE SOUZADA CUNHA LIMA	624.295.401-00	Gerente de Desempenho Organizacional
20	FRANCISCO PEREIRA	126.175.068-35	Gerente de Inovação e Simplificação da Gestão
21	FREDERICO PIRES CORIOLANO	003.632.461-26	Gerente de Patrimônio Imobiliário
22	LEONARDO PETRAGLIA	901.691.901-53	Gerente de Patrimônio Mobiliário
23	ROGÉRIO FERNANDES ROCHA	014.856.001-62	Gerente de Estatais Ativas
24	ÂNDREI OLIVEIRA DE PAULA	423.559.071-53	Superintendente Central de Compras Governamentais e Logística
25	DELANO PÁDUA PACHECO	783.119.691-91	Gerente de Suprimentos e Frotas
26	SÉRGIO FERNANDES PEREIRA	252.489.951-91	Gerente de Aquisições Corporativas
27	JUAREZ PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR	349.401.701-87	Gerente de Logística Documental
28	CÁSSIO OLIVEIRA BARCELOS	859.619.141-00	ASSESSOR ESPECIAL "AE1"
29	MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO	607.440.491-72	ASSESSOR ESPECIAL "AE1"
30	RENATO DE SOUSA FARIA	030.484.316-40	ASSESSOR ESPECIAL "AE1"

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso III ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 135683

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005009787**, resolve:

I - exonerar **GIORDANO SÁRVIO CAVALCANTE DE SOUZA**, CPF/ME nº 842.008.041-15, e **LUIZ ANTÔNIO NERY DE JESUS**, CPF/ME nº 937.287.275-04, dos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial da Governadoria, da Secretaria-Geral da Governadoria;

II - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria-Geral da Governadoria:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No	CARGO
1	DENYSE MENDONÇA PORTO	907.354.551-04	CHEFE DE GABINETE, DAS-4

2	ÉRIKA MACHADO LETTRY	956.699.571-72	ASSESSOR ESPECIAL DE IMPRENSA DO GOVERNADOR, DAS-4
3	GIORDANO SÁRVIO CAVALCANTE DE SOUZA	842.008.041-15	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DAS-5

III - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No
1	ABRAHÃO HAMU NETO	166.680.061-91
2	BRUNO NETTO DO ESPÍRITO SANTO	095.695.317-46
3	CARLOS DIOGO RIOS VELASCO	921.947.021-72
4	LUIZ ANTÔNIO NERY DE JESUS	937.287.275-04
5	PATRÍCIA SOUZA DE MOURA	375.125.601-68

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos II e III ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 135680

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900015001434**, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No	CARGO
1	GUSTAVO MACEDO FREGONEZI	321.991.348-22	Gerente de Ajudância de Ordens 3, DAI-1
2	KELLY CRISTINA SANTOS BARROS	002.881.071-60	Gerente de Gestão e Finanças, DAI-1
3	ESTER CLEMENTINA BARBOSA LACERDA	775.847.591-49	Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 135682

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Casa Civil:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No	CARGO
1	MARCO AURÉLIO ALVES CHAVES	000.593.701-90	GERENTE DA SECRETARIA-GERAL
2	LEONARDO OLIVEIRA VALADARES	275.699.728-56	GERENTE DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3	EDIR LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR	953.557.581-34	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
4	CLEUSMAR TEIXEIRA DE ARAÚJO	469.713.941-00	GERENTE DE CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO
5	JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES	770.868.051-49	GERENTE DE CONTROLE DE ATOS

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 135684

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201911867001118**, resolve:

I - exonerar **DIEGO RAMALHO FREITAS**, CPF/ME nº 001.770.931-88, do cargo em comissão de Superintendente de Transparência, da Controladoria-Geral do Estado;

II - exonerar os relacionados no quadro abaixo, dos correspondentes cargos de provimento em comissão ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME Nº	CARGO
1	ANTÔNIO FÁBIO JUBÉ RIBEIRO	530.977.931-00	ASSESSOR ESPECIAL AE2
2	LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS	025.277.251-20	ASSESSOR ESPECIAL AE2

III - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Controladoria-Geral do Estado:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/ME Nº	CARGO
-------------	------	-----------	-------

1	MARCOS TADEU DE ANDRADE	599.061.891-34	SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO E CORREIÇÃO
2	DIEGO RAMALHO FREITAS	001.770.931-88	SUBCONTROLADOR DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA
3	TATIANA LISITA RIBERA	956.347.701-49	ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA EM CONTROLE INTERNO
4	STELLA MARIS HUSNI FRANCO	498.254.611-87	SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA
5	CLÁUDIO MARTINS CORREIA	763.554.971-53	SUPERINTENDENTE DE INSPEÇÃO
6	BRUNO CARVALHO CAVALCANTE ROLIM	024.629.253-92	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA
7	VÂNIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	033.719.427-08	SUPERINTENDENTE DE TRANSPARÊNCIA
Nº DE ORDEM	NOME	CPF/ME Nº	CARGO
8	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA BUENO	780.036.016-49	GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
9	FAUSTO CRUZEIRO DE MORAES	767.369.461-15	GERENTE DE TECNOLOGIA
10	LUIS HENRIQUE CRISPIM	707.793.921-91	GERENTE DE AUDITORIA EM COMPLIANCE
11	MARGARETH MOREIRA	326.885.391-91	GERENTE DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO
12	JEAN MARCK BARBOSA	485.169.881-04	GERENTE DE INSPEÇÃO DE CONTAS
13	ADRIANO ABREU DE CASTRO	889.548.201-82	GERENTE DE INSPEÇÃO PREVENTIVA E DE FISCALIZAÇÃO
14	LUIS FERNANDO BERTOCCO CARREGAL	278.215.088-02	GERENTE DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS
15	RENATO CARDOSO NASCIMENTO	695.170.371-04	GERENTE DE SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO
16	LUCÉLIA ROCHA DA SILVA	884.354.581-72	GERENTE DE CONTROLE SOCIAL
17	SANDRO KATSUMI SHISHIDO	009.344.976-30	GERENTE DE TRANSPARÊNCIA ATIVA
18	ANTÔNIO FÁBIO JUBÉ RIBEIRO	530.977.931-00	ASSESSOR ESPECIAL DE HARMONIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
19	LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS	025.277.251-20	GERENTE DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso III ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 135685

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201917647000732**, resolve:

I - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão em que se acham investidos, todos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:

No DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME No	CARGO
1	RENATO DE SOUSA FARIA	030.484.316-40	CHEFE DE GABINETE, DAS-4
2	ALEXANDRE CÂMARA BERNARDES	762.507.761-68	GERENTE DE AGRICULTURA IRRIGADA, DAI-1

II - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No	CARGO
1	ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO	014.477.491-70	CHEFE DE GABINETE, DAS-4
2	DONALVAM MOREIRA DA COSTA MAIA	041.429.751-29	SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO RURAL SUSTENTÁVEL, DAS-4
3	MARILIA GOMES ISMAR	021.416.521-38	GERENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA, DAI-1
4	JULIANA DIAS LOPES	004.484.231-70	GERENTE DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO, DAI-1
5	JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS	788.337.011-15	SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DAS-4
6	EZEQUIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	882.092.451-04	GERENTE DE AGRICULTURA IRRIGADA, DAI-1
7	ALEXANDRE CÂMARA BERNARDES	762.507.761-68	GERENTE DE INFRAESTRUTURA RURAL, DAI-1
8	WAGNER ASSIS RODRIGUES	900.848.451-04	GERENTE DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DAI-1
9	SAULO LUZINI	295.076.691-91	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO, DAI-1
10	VICTOR RIBEIRO SILVA	002.528.641-23	GERENTE DE TECNOLOGIA, DAI-1

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 25 de junho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 135686

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019-SECC/GO

O Secretário de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** e reconhecer a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, processo nº 2019.0001.300.1683, com fundamento no artigo 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Comunicação, Capacitação Profissional e Empresarial - IBRADEP**, CNPJ nº 07.933.635/0001-90, visando a aquisição de 01 (uma) vaga, para participação no curso "*Aperfeiçoamento Gestão em Protocolo e Cerimonial*", que será realizado em Belo Horizonte-MG, de 26/06/2019 a 28/06/2019, no valor global de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Goiânia, 25 de junho de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário de Estado da Casa Civil

Protocolo 135681

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/17 PROCESSO nº 201700003014715; CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Achei Automóveis LTDA.; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28.07.19, aplicação de índice de reajuste ICP-A (IBGE) e acréscimo do parágrafo 5º à Cláusula Décima Primeira do contrato com a seguinte redação: "Parágrafo 5º. A qualquer momento poderá a Contratante realizar novo procedimento licitatório em substituição aos serviços contratados."; OUTORGADO por: JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado, em 24.06.19.

Protocolo 135594

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/14

PROCESSO nº 201400003008853; RESCINDENTE: Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.409.697/0001-11; RESCINDIDA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; CNPJ nº 03.506.307/0001-57; OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 013/14, com fulcro no art. 79, II, Lei 8.666/93, cujo objeto é o gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis; VALOR TOTAL: R\$ 403.220,16 (quatrocentos e três mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos); OUTORGADO por: Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado, em 16.06.19.

Protocolo 135650

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2019

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS-PGE, CNPJ nº 01.409.697/0001-11, sediada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Centro, Goiânia-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em 09/07/2019, às 09h, por intermédio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, Portaria nº 253-2019-PGE, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO (por Lotes), EXCLUSIVO PARA

ME E EPP, relativo ao Processo nº 201900003005877, visando a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, COM INSTALAÇÃO, PARA A NOVA SEDE DA PGE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites <http://www.comprasnet.gov.br/> e www.pge.go.gov.br, e na PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, Rua 12, esquina com Av. Tocantins, nº 107, Centro - Goiânia/GO, CEP: 74.015-040, Fone: (62) 3201-6123.

Morian Scussel Malburg
Pregoeiro

Protocolo 135511

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 314/2019 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás à Lei Complementar Estadual nº 130/2017, inclusive em relação aos novos cargos e funções ali previstos, reputados essenciais ao regular funcionamento da Instituição;

Considerando o estabelecido no art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CARLA CECILHA INÁCIO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 811.370.521-04, do cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), **com efeitos a partir de 24 de junho de 2019**.

Art. 2º. Nomear **HEBERT VALENTIM REZENDE**, inscrito no CPF sob o nº 023.474.191-02, no cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), **a partir de 1º de julho de 2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado - em exercício

Protocolo 135479

Secretaria de Estado da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Leilão nº 001/2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo "maior oferta ou lance", em sessão pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 11/07/2019, no Castro's Park Hotel, localizado na Av. República do Líbano, 1.520 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74115-030, Goiânia - GO, objeto do Processo nº 201800005003360, destinado à venda do Imóvel composto por parte da área de terras de propriedade do Estado de Goiás, denominada QUADRA Nº 2.3, situada na Avenida Contorno com a Rua 44, Setor Norte Ferroviário, Município de Goiânia, Matrícula nº 42.219 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, com 15.440,96 m², através do leiloeiro oficial contratado, Bráulio Ferreira Neto, Matrícula Juceg nº 014 e sob a coordenação da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, constituída pela Portaria nº 0144/2019-SEAD. Sujeitam-se as partes ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, que instituiu normas para licitações e contratos da administração pública, na Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/2012, que Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás, e nos Decretos Federais 21.981, de 19 de outubro de 1932 e 22.427, de 1 de fevereiro de 1933. Os interessados poderão obter informações acessando o Edital e Anexos no site <http://www.administracao.go.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
PORTARIA Nº 144/2019 - SEAD

Protocolo 135644

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 - SEAD

PROCESSO: 201800005003080

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: BRÁULIO FERREIRA NETO - Matrícula JUCEG nº.014

OBJETO: Prestação de serviços para realização de procedimento licitatório na modalidade de leilão, à venda do Imóvel composto por parte da área de terras de propriedade do Estado de Goiás, denominada QUADRA Nº 2.3, situada na Avenida Contorno com a Rua 44, Setor Norte Ferroviário, Município de Goiânia, Matrícula nº 42.219 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca, de 15.440,96 m², de propriedade do Estado de Goiás.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga.

DATA DA OUTORGA: 19.06.2019

ASSINA PELA PGE: Carlos Augusto Sardinha Tavares Junior.

ASSINA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO:
 Pedro Henrique Ramos Sales

Protocolo 135481

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente fica convocado (a) **FÁBIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, CPF nº **776.442.711-04**, a comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Setor Sul, em horário comercial: de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento do processo nº **201814304010061**, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento.

Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

Protocolo 135539

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente fica convocado (a) **JOSÉ DE OLIVEIRA ARANTES**, CPF nº **026.811.621-06**, a comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Setor Sul, em horário comercial: de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento do processo nº **201814304008692**, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento.

Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

Protocolo 135541

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente fica convocado (a) **WALLYSON ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº **037.343.601-70**, a comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Setor Sul, em horário comercial: de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento do processo nº **201714304003870**, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento.

Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

Protocolo 135542

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente fica convocado (a) **MURILO ROSA DE BESSA**, CPF nº **039.449.191-22**, a comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Setor Sul, em horário comercial: de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento do processo nº **201714304003866**, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento.

Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

Protocolo 135543

Secretaria de Estado da Educação

Portaria 2458/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto de 04 de maio de 1998, publicado no D.O. Nº 17.929 de 13 de maio de 1998, que consta no Processo nº 201900006032497.

RESOLVE:

RETIFICAR, no Anexo único, a data da exoneração de 24/06/82 para 13/07/92, do servidor João Carlos Ferreira filho, do cargo de Executor de Serviços Administrativos II, desta Pasta, inscrito no CPF: 247.242.621-68, matrícula Funcional 18.177-AD, com

fundamento no artigo 136, § 1º, alínea “e”, combinado com o artigo 322, I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 135460

Portaria 2427/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 20190006030754,

RESOLVE:

RESCINDIR, nos termos do artigo 3º §5º, inciso III, da Resolução Normativa TCE/002/001, art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o contrato de Trabalho do servidor Abiezer Alves da Rocha, com lotação na fundação Estadual de Esportes, da função de Zelador, a partir de 02/01/86.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 135602

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 041, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a publicação dos Decretos nº 9.399 de 05 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a fiscalização a ser realizada em contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros ajustes similares, no âmbito desta secretaria;

RESOLVE:

Instituir a Comissão para fins supra composta pelos seguintes servidores:

- Joselyne Roberta Magalhães, CPF nº 873.060.931-34, Assistente Administrativo, (Presidente);

- Edna de Fátima Reis, CPF nº 288.702.391-87, Gestão de Pessoas;

- João Batista Turíbio de Sena, CPF nº 467.838.061-20, Assistente de Obras e Transportes;

- Juliano Mendes de Lima, CPF nº 986.066.971-68, Analista Governamental;

- Júlio Cesar Pereira de Carvalho, CPF nº 382.054.081-49, Assistente de Gestão Administrativa

- Osmar Pereira Pinto, CPF nº 134.997.501-04, Assistente de Gestão Administrativa;

- Rafael Brás de Siqueira Santos, CPF nº 709.682.331-04, Analista de Comunicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, em Goiânia, 24 de junho de 2019.

Protocolo 135505

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0357/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201700002001575, notadamente do PARECER GEAP- 15893 n. 856/2019 da GOIASPREV.

RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, art. 42 e 113 da Lei Complementar nº 77/2010, arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea “a” e 89, § 2º da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº 16.552/2009, Lei nº 15.668/2006, Lei nº 17.091/2010 e Lei nº 17.597/2012;

Art. 1º Promover o **MAJOR PM 20.961 MARCOS LUCIANO VONDR**A, inscrito no CPF n. 832.373.647-20, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de **Tenente Coronel** em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço;

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP e à GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 135456

Portaria nº 0358/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800002080328, notadamente do PARECER PA - 05461 nº 680/2019 da Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, art. 42 e 113 da Lei Complementar nº 77/2010, arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea “a” e 89, § 2º da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº 16.552/2009, Lei nº 15.668/2006, Lei nº 17.091/2010 e Lei nº 17.597/2012;

Art. 1º Promover o Major **QOPM 24.351 Elias Ferreira Gomes**, inscrito no CPF nº 394.916.501-06, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de **Tenente Coronel** em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço;

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP e à GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 135457

PORTARIA nº 0363/2019/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei nº 10.460/88, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário autuado sob nº 201700007002391,

RESOLVE:

- I - ABSOLVER o servidor **WESLEY AMADEU DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, da prática das infrações disciplinares dos arts. 303, inciso LIV e 304, incisos XII e XXIV, da Lei estadual nº 10.460/88, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia;
- II - DETERMINAR a suspensão do curso deste processo administrativo disciplinar, em relação aos servidores Adilson Alves da Silva, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Ataíde Rodrigues da Silva, aposentado no cargo de Agente de Polícia e Mário César

Bastos Antunes, ocupante do cargo de Agente de Polícia, com o fim de se alcançar o deslinde do Processo n.º 201501621984, que tramita na 1ª Vara Criminal da Comarca de Anápolis-Go.

III - DETERMINAR, ainda: a) o envio de cópias desta Portaria e do respectivo julgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para as providências complementares, naquilo que lhe couber; b) que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores, por escrito, bem como os seus defensores; c) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; d) que a Comissão Processante acompanhe o desenvolvimento na esfera judicial e, após desfecho final da Ação Penal, referida Comissão retome o curso deste.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Rodney Rocha Miranda
 Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 135636

PORTARIA N.º 0364/2019/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019 e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 005/2016/ACD/SEAP, autuado sob o n.º 201500016004688,

RESOLVE:

I - INABILITAR para nova investidura em cargo público estadual, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os ex-servidores DEIVID RODRIGUES DE SOUSA e JOELSON DIAS GONÇALVES, outrora contratados temporariamente como Vigilantes Penitenciários Temporários, pela prática da infração disciplinar prevista no art. 303, inciso LX, da Lei estadual n.º 10.460/88, devidamente apurada e comprovada no Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2016/ACD/SEAP;

II - DETERMINAR, ainda: a) que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os ex-servidores, por escrito bem como seus defensores; b) o envio de cópia desta Portaria à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para conhecimento; c) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; d) o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Recursos Humanos da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e) o encaminhamento de cópia desta Portaria à Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; f) que, depois de transcorrido o prazo recursal, *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Gerência de Corregedoria da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Rodney Rocha Miranda
 Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 135638

PORTARIA n.º 0365/2019/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 196/2018/GCDPC, autuado sob o n.º 201800007085234,

RESOLVE:

I - APLICAR ao servidor GABRIEL FÉLIX DE JESUS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, a penalidade de demissão, pela prática da infração do art. 304, inciso XLI, c/c art. 317, ambos

da Lei estadual n.º 10.460/88;

II - DETERMINAR que o servidor GABRIEL FÉLIX DE JESUS SANTOS permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsão do inciso IV do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88;

III - DETERMINAR, ainda: a) o envio de cópias desta Portaria e do respectivo julgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para as providências complementares, naquilo que lhe couber; b) que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o seu defensor; c) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; d) o encaminhamento de cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e) após, transcorrido o prazo recursal, *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Rodney Rocha Miranda
 Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 135640

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE CONVÊNIO-CBMGO

Convênio 006/2019 - CBMGO. Processo n.º: 201900011011955. Convenientes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO, CNPJ: 33.638.099/0001-00 e o Município de Quirinópolis, CNPJ: 02.056.737/0001-51. Objeto: Delegar a capacidade tributária ativa do Estado de Goiás ao município de Quirinópolis, sede da Companhia Independente Bombeiro Militar de Quirinópolis, referente às taxas de serviços estaduais, relativos aos serviços do CBMGO, constantes dos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item "A" da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado - CTE, sendo os recolhimentos efetuados obrigatoriamente em um Fundo Especial Municipal, com a finalidade exclusiva de aplicação de recursos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Vigência: 05/06/2019 à 04/06/2024. Data de Outorga: 05/06/2019. Gabinete do Comando Geral, em Goiânia, 06/06/2019. Dewilson Adelino Mateus - Cel QOC - Comandante Geral do CBMGO.

Protocolo 135585

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 292/2018-CBMGO

1º Termo Aditivo ao Convênio 292/2018 - CBMGO. Processo n.º: 201800011019849. Convenientes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO, CNPJ: 33.638.099/0001-00 e a Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto incluir a possibilidade de realização de estágio curricular obrigatório aos alunos dos cursos de graduação em bacharelado da UFG, de modo que a Cláusula Primeira do Convênio UFG n.º 292/2018 passa a ter seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA. Este convênio tem por objeto proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação em licenciatura e bacharelado oferecidos pela UFG, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação do CBMGO, especificamente no Programa Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM e unidades/OBM's de Goiânia e região metropolitana interessadas em receber os estagiários". Vigência: 07/06/2019 à 27/08/2023. Data de Outorga: 07/06/2019. Gabinete do Comando Geral, em Goiânia, 10/06/2019. Dewilson Adelino Mateus - Cel QOC - Comandante Geral do CBMGO.

Protocolo 135588

EXTRATO DE CONVÊNIO-CBMGO

Convênio 004/2019 - CBMGO. Processo n.º: 201900011006775. Convenientes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO;

CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO, CNPJ: 33.638.099/0001-00 e o Município de Santa Helena de Goiás, CNPJ: 02.056.711/0001-03. Objeto: Delegar a capacidade tributária ativa do Estado de Goiás ao município de Santa Helena, sede da Companhia independente Bombeiro Militar de Santa Helena, referente às taxas de serviços estaduais, relativos aos serviços do CBMGO, constantes dos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item "A" da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado - CTE, sendo os recolhimentos efetuados obrigatoriamente em um Fundo Especial Municipal, com a finalidade exclusiva de aplicação de recursos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Vigência: 17/06/2019 à 16/06/2024. Data de Outorga: 17/06/2019. Gabinete do Comando Geral, em Goiânia, 18/06/2019. Dewilson Adelino Mateus - Cel QOC - Comandante Geral do CBMGO.

Protocolo 135590

APOSTILA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2018 - CBMGO

Processo nº: 201800011003924.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e controle de fornecimento de combustível aeronáutico para as aeronaves de asas fixas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Objeto do Apostilamento: Inclusão da Unidade Orçamentária 2850 - Fundo Estadual de Saúde - FES para pagamento de notas fiscais/faturas relativas ao Contrato nº 021/2018.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões LTDA - EPP CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Fundamentação: Termo de Descentralização Orçamentária n. 02/2019 da Secretaria de Estado da Saúde.

Valores: R\$ 153.993,88 na Unidade Orçamentária 2953 - Corpo de Bombeiros Militar e R\$ 50.000,00 na Unidade Orçamentária 2850 - Fundo Estadual de Saúde - FES, compreendendo um valor total de R\$ 203.993,88.

Gabinete do Comando Geral do CBMGO, Goiânia, 25 de junho de 2019.

Dewilson Adelino Mateus - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 135591

EXTRATO DE PORTARIA N. 18/2019 - CBMGO

Portaria de Designação:

N. 234/2019 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC 01.314 Carlos ALBERTO Cardoso Faleiro, CPF n. 833.036.181-00, como Gestor do Convênio 012/2019. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do referido convênio o Maj QOC 01.409 ALTIERI Araújo de Oliveira, CPF n. 871.625.711-15. Art. 3º Designar os militares relacionados a seguir para a função de fiscalização e execução/cumprimento das obrigações relativas aos assuntos especificados: 1. Maj QOC 02.261 Clayton FERNANDO de Araújo RESENDE, CPF: 921.009.881-15; 2. Maj QOC 02.290 GUSTAVO de Moura Jorge, CPF: 921.233.841-00; 3. 1º Ten QOC 02.694 JONATHAN Alves Soares, CPF: 992.061.101-87; 4. 2º Ten QOA/Administrativo 01.688 ROBERTO Pereira de Araújo, CPF: 799.233.991-68. Goiânia, 18/06/2019.

Glaydson Silva Pereira - Coronel BM
Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 135608

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 67/2019 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a informação da Coordenação da Folha de Pagamento, por meio do Memorando nº 92/2019, bem como, a orientação da Gerência de Correções, consoante Despacho nº 233/2019, os quais demonstram que o supracitado servidor teria supostamente abandonado, sem justa causa, ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, aparentemente não retornando às suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesse Particular.

Transgressões: Art. 303, incisos XXXIV e LX, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 24 de junho de 2019.

Protocolo 135464

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 70/2019 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a informação da Coordenação da Folha de Pagamento, por meio do Memorando nº 88/2019, bem como, a orientação da Gerência de Correções, consoante Despacho nº 231/2019, os quais demonstram que o supracitado servidor teria supostamente abandonado, sem justa causa, ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, aparentemente não retornando às suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesse Particular.

Transgressões: Art. 303, incisos XXXIV e LX, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 24 de junho de 2019.

Protocolo 135465

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 64/2019 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a informação da Coordenação da Folha de Pagamento, por meio do Memorando nº 87/2019, bem como, a orientação da Gerência de Correções, consoante Despacho nº 230/2019, os quais demonstram que o supracitado servidor teria supostamente abandonado, sem justa causa, ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, aparentemente não retornando às suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesse Particular.

Transgressões: Art. 303, incisos XXXIV e LX, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 24 de junho de 2019.

Protocolo 135466

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 54/2019 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a orientação da Comissão Permanente de Sindicância, constante no Despacho nº 05/2019, incluso nos autos de nº 201511867001439, em virtude de restar demonstrado que o supracitado servidor na condição de chefe imediato de servidor lotado no Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência, aparentemente atestou a frequência deste, no período em que supostamente descumpriu sua carga horária.

Transgressões: Art. 303, inciso LV, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 24 de junho de 2019.

Protocolo 135467

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 58/2019 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a informação da Coordenação da Folha de Pagamento, por meio do Memorando nº 90/2019, bem como, a orientação da Gerência de Correções, consoante Despacho nº 229/2019, os quais demonstram que o supracitado servidor teria supostamente abandonado, sem justa causa, ao serviço por mais

de 30 (trinta) dias consecutivos, aparentemente não retornando às suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesse Particular.

Transgressões: Art. 303, incisos XXXIV e LX, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 24 de junho de 2019.

Protocolo 135469

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 53/2019 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a orientação da Comissão Permanente de Sindicância, constante no Relatório Final nº 114/2018, ratificado pelo Gerente de Correições, incluso nos autos de nº 201711867001276, em virtude de restar demonstrado que as supracitadas servidoras na condição de agente de direção de Unidade de Saúde desta Pasta, e Chefes de Gestão de Pessoas à época, aparentemente atestaram a frequência de servidora lotada no Centro Estadual de Atenção Psicossocial e Infância Juvenil, no período em que esta, supostamente descumpriu sua carga horária, enquanto ocupante, irregularmente, de dois cargos públicos.

Transgressões: Art. 303, incisos XXX e LV, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 24 de junho de 2019.

Protocolo 135470

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 63/2019 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a informação da Coordenação da Folha de Pagamento, por meio da Comunicação Interna de Ocorrências, bem como, a orientação da Gerência de Correições, consoante Despacho nº 234/2019, os quais demonstram que o supracitado servidor teria supostamente abandonado, sem justa causa, ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Transgressões: Art. 303, inciso LX, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 24 de junho de 2019.

Protocolo 135471

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 55/2019 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a orientação da Comissão Permanente de Sindicância, constante no Relatório Final nº 01/2019, ratificado pelo Gerente de Correições, incluso nos autos de nº 201511867001863, em virtude da existência de indícios de suposto descumprimento de carga horária, possível abandono de cargo e provável lesão ao erário, durante o período em que o supracitado servidor acumulou irregularmente três cargos públicos.

Transgressões: Art. 303, incisos XVI; XXX; LV e LXI, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 24 de junho de 2019.

Protocolo 135472

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 72/2019 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à orientação da Comissão Permanente de Sindicância, consoante Relatório Final nº 13/2019, ratificado pelo

Gerente de Correições, incluso nos autos de nº 201800010009584, em virtude da existência de indícios de descumprimento de carga horária e provável lesão ao erário por parte da supracitada servidora, no período em que esta, aparentemente, acumulou o cargo estadual desta Pasta, com o de Professor Normalista, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto do Estado do Tocantins.

Transgressões: Art. 303, incisos XVI, XXX, XXXIII e LV, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 24 de junho de 2019.

Protocolo 135473

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 68/2019 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a informação e a documentação juntadas por parte da Coordenação da Folha de Pagamento, bem como, a orientação da Gerência de Correições, consoante Despacho nº 232/2019, os quais demonstram que a supracitada servidora supostamente ultrapassou o limite de 45 faltas não justificadas no período de janeiro a dezembro de 2018.

Transgressões: Art. 303, inciso LXI, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 24 de junho de 2019.

Protocolo 135475

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 80/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER a servidora Maria de Fátima da Silva, CPF nº 842.523.911-72, estatutária, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada à época dos fatos no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia, da suposta infração funcional tipificada no artigo 303, inciso LXI, da Lei estadual nº 10.460/88, constante na Portaria PAD nº 046/2015 (fl. 13).

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se nas recomendações da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório Final nº 36/2018 (fls. 148/155), ratificado pelo Gerente de Correições, a qual entendeu que a denunciada não abandonou suas funções, dessa forma não houve materialidade da conduta. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 1153/2019, aprovado pelo Despacho nº 768/2019, os quais concluíram pela legalidade do presente processo nº 201500010002677.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, à Gerência de Correições, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado e a advogada da servidora, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º. ENVIAR o feito, após a publicação, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF, visando cientificar a interessada e realizar as devidas anotações no assentamento desta. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 135476

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 77/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER os servidores Vergílio Galasso Filho, CPF nº 275.535.311-20, estatutário, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde e Cleusa Maria Salton, CPF nº 246.485.820-04, estatutária, ocupante do cargo de Auditora, ambos lotados à época dos fatos na Regional de Saúde Entorno Norte - Formosa, das supostas infrações funcionais tipificadas no artigo 303, incisos XVI, XXX, LIV e LVIII da Lei estadual nº 10.460/88, constantes na Portaria PAD nº 254/2016 (fl. 115).

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se nas recomendações da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório Final nº 07/2019 (fls. 247/263), ratificado pelo Gerente de Correições, a qual entendeu pela ausência de responsabilidade dos denunciados, vez que as aquisições buscaram atender as necessidades da unidade, e, que os servidores não agiram com dolo ou má-fé, bem como não lograram benefício pessoal. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 954/2019, aprovado pelo Despacho PA nº 735/2019, os quais concluíram pela legalidade deste.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, à Gerência de Correições para que tome conhecimento da presente decisão, bem como, cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e a defensora dativa, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF, visando cientificar os interessados e realizar as devidas anotações no assentamento destes. Posteriormente, conforme orientação da douta Procuradoria (v. 7314461), remeta-se o processo à Secretaria de Estado da Casa Civil, para julgamento em relação ao ex-servidor Vilmar Jacinto da Silva, CPF nº 170.844.076-34, já na inatividade, propondo a absolvição desse, conforme preconizado no artigo 334, da Lei Estadual nº 10.460/88.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 135478

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 76/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de DEMISSÃO à servidora Sandra de Freitas Ferreira, CPF 628.493.101-82, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada à época dos fatos na Regional de Saúde Sudoeste I - Rio Verde, por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no artigo 303, inciso LX, da Lei estadual nº 10.460/88, abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para nova investidura em cargo, função mandato ou emprego público estadual, conforme

previsto no artigo 319, inciso IV, da mesma Lei.

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se nas recomendações da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório Final nº 42/2018 (fls. 172/181), ratificado pelo Gerente de Correições, a qual entendeu que diante as provas insertas nos autos, a servidora denunciada de fato abandonou suas funções. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 946/2019, aprovado com acréscimos pelo Despacho nº 508/2019, e, complementado pelo Despacho PA nº 682/2019, os quais concluíram pela legalidade do presente processo.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, à Gerência de Correições - GECOR, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e a defensora dativa, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF, visando cientificar a interessada; realizar as devidas anotações no assentamento desta; aplicar a penalidade; anexar cópia dessa aos autos, bem como tomar as providências necessárias junto à Gerência de Gestão de Pessoas, a fim de verificar a compatibilidade das jornadas, enquanto ocupante de dois cargos públicos; e, se confirmado a incompatibilidade, providenciar o ressarcimento aos cofres públicos dos valores indevidamente percebidos.

Art. 4º - Posteriormente, que seja oficiada à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para incluir no RHNET a inabilitação prevista no artigo 319, inciso IV, da Lei estadual nº 10.460/88. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 135480

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 85/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER a servidora Rosalva Póvoa de Souza, CPF nº 589.659.391-00, estatutária, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, lotada à época dos fatos no Hospital de Urgências de Goiânia, das supostas infrações funcionais tipificadas no artigo 303, incisos XVI e LVIII, da Lei estadual nº 10.460/88, constante nas Portarias PAD nºs 180/2013; 36/2012; 265/2013; 108/2013, aditada pela 61/2016; 185/2013; 266/2013 e 14/2012, aditada pela 81/2015 de 05/05/2015.

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se nas recomendações da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório Final nº 54/2016 (fls. 2504/2514), complementado pelo Relatório nº 10/2019 (fls. 2544/2548), ratificado pelo Gerente de Correições, a qual entendeu que não existem elementos suficientes para caracterizar a prática das transgressões pelas quais a servidora foi denunciada. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 1094/2019, aprovado com acréscimos pelo Despacho nº 798/2019, os quais concluíram pela legalidade do presente processo.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, à Gerência de Correições, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado

e a defensora dativa, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após a publicação, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF, visando cientificar a interessada e realizar as devidas anotações no assentamento desta. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 135482

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 83/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER as servidoras Maria das Graças Ribeiro, CPF: 134.215.731-15, estatutária, ocupante do cargo de Enfermeira e Lázara Maria de Araújo Mundim Souza, CPF: 307.386.441-53, estatutária, ocupante do cargo de Analista Técnico de Saúde, das supostas infrações funcionais tipificadas no artigo 303, incisos XVI, XXX e LIV, da Lei estadual nº 10.460/88, constante na Portaria PAD nº 68/2016 (fl. 2574).

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se nas recomendações da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório Final nº 34/2018 (fls. 2736/2747), ratificado pelo Gerente de Correições, a qual entendeu que os denunciados não praticaram os atos descritos na Portaria de instauração do feito. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 820/2019, aprovado com acréscimos pelo Despacho nº 698/2019, os quais concluíram pela legalidade do presente processo.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, à Gerência de Correições, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e, os advogados quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após a publicação, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF, visando cientificar as interessadas e realizar as devidas anotações no assentamento destas. Posteriormente, conforme orientação da douta Procuradoria, remeta-se o processo à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para julgamento em relação ao servidor Thiago Angelino Martins da Silva, CPF: 885.893.741-49, estatutário, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, do Quadro de Pessoal da referida Pasta e ao ex-servidor Ademar Rodrigues da Silva Júnior, CPF: 664.248.281-68, propondo a absolvição dos mesmos, conforme preconizado no artigo 334, da Lei estadual nº 10.460/88. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 135488

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 71/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor Lázaro Quirino Garcia, CPF nº 025.720.602-72, estatutário, ocupante do cargo de Médico, à época dos fatos lotado no Centro de Saúde de Goiandira, da suposta infração tipificada no artigo 303, inciso LX, da Lei estadual nº 10.460/88, constante na Portaria PAD nº 249/2015 (fl. 06).

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se nas recomendações da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório Final nº 04/2019 (fls. 103/108), ratificado pelo Gerente de Correições, a qual entendeu que o servidor denunciado não praticou o ato descrito na Portaria de instauração vez que restou comprovado que o mesmo não abandonou suas funções em 2014. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho nº 721/2019, o qual concluiu pela legalidade do presente processo.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; e o envio de cópia, à Gerência de Correições, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e a advogada do servidor, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após a publicação, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF, visando cientificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento deste. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 135491

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 56/2019 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a informação da Coordenação da Folha de Pagamento, por meio do Memorando nº 89/2019, bem como, a orientação da Gerência de Correições, consoante Despacho nº 227/2019, os quais demonstram que a supracitada servidora teria supostamente abandonado, sem justa causa, ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, aparentemente não retornando às suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesse Particular.

Transgressões: Art. 303, incisos XXXIV e LX, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 25 de junho de 2019.

Protocolo 135687

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 62/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de SUSPENSÃO pelo período

de 5 (cinco) dias, às servidoras Ana Júlia Teodoro Rezende, CPF: 252.403.071-72, ocupante do cargo de Enfermeira, e Mara Rúbia Teles, CPF: 211.866.421-49, ocupante do cargo de Analista Técnico de Saúde, lotadas à época dos fatos na Regional de Saúde Sudoeste II - Jataí, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 303, inciso XXX, da Lei estadual nº 10.460/88, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no artigo 319, inciso II, da mesma Lei. E ao mesmo tempo, ABSOLVER estas servidoras, pelo suposto cometimento das infrações funcionais tipificadas no artigo 303, incisos XVI, LIV e LVIII, do mencionado estatuto.

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se nas recomendações da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório Final nº 06/2019 (fls. 432/450), ratificado pelo Gerente de Correições, a qual, em relação a aplicação da penalidade, concluiu que as servidoras contrariaram o preconizado no decreto nº 6992/2009 e na Lei complementar nº 64/2008, configurando a infração prevista no inciso XXX do artigo 303 da Lei estadual 10.460/88. Quanto a absolvição, a Comissão Processante entendeu que a conduta adotada pelas servidoras não se enquadra na tipificação legal em abstrato. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 964/2019, aprovado com retificação, acréscimos e ressalva, pelo Despacho nº 841/2019 PA, os quais concluíram pela legalidade do presente processo.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, à Gerência de Correições, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e a defensora dativa das servidoras, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF, visando cientificar as interessadas; realizar as devidas anotações no assentamento destas; aplicar a penalidade e anexar a cópia dessa aos autos. Posteriormente, que seja oficiada à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para incluir no RHNET a inabilitação prevista no artigo 319, inciso II, da Lei estadual nº 10.460/88.

Art. 4º - Após, volvam-se os autos para remessa do processo à Secretaria de Estado da Casa Civil, para julgamento em relação ao ex-servidor Claudinei Aparecido Beneti, CPF: 227.005.528-49, já na inatividade, propondo a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 5 (cinco) dias a esse, pelo cometimento da transgressão disciplinar tipificada no artigo 303, inciso XXX, da Lei estadual nº 10.460/88, e, ao mesmo tempo, propor a ABSOLVIÇÃO, pelo suposto cometimento das infrações funcionais tipificadas no artigo 303, incisos XVI, LIV e LVIII, do mencionado estatuto, conforme preconizado no artigo 334, da Lei estadual nº 10.460/88.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 135688

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO torna pública a realização da licitação abaixo, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, na forma da lei. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios da SES-GO, fone: (62) 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

P.E. nº 118/2019. Processo: 201900010017388. Data: 09/07/2019 às 09:00 h Objeto: Aquisição de medicamento importado, sendo eles: FELBAMATO (600 gr), destinado a atender Mandados de Segurança (Ações Ordinárias). Tipo: menor preço por item. Valor total estimado: R\$ 213.150,00

P.E. nº 119/2019. Processo: 201900010005454. Data: 10/07/2019 às 09:00 h Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de MEDICAMENTOS destinados a unidades da SES-GO e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor total estimado: R\$ 1.800.736,00

P.E. nº 120/2019. Processo: 201900010017510 Data: 12/07/2019 às 09:00 h Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos contemplados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEFAP para atender CMAC/SES-GO e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor total estimado: R\$ 58.982.782,68

P.E. nº 123/2019. Processo: 2019000100017521. Data: 15/07/2019 às 09:00 h Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos constantes do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica destinados à Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC/SES-GO, e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor total estimado: R\$ 32.112.641,52

Goiânia/GO, 25 de junho de 2019
Valéria Veríssimo Pereira - Pregoeira/SES-GO

Protocolo 135573

Resultado de Julgamento - Pregão n.º 106/2019

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou DESERTA a licitação realizada pelo Pregão Eletrônico n.º 106/2019. Processo n.º 201800010032226. Goiânia/GO, 25 de junho de 2019. Devani Rodrigues de Andrade - Pregoeira da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 135577

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2019

Processo: 201900010006280

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: **Registro de preço para eventuais aquisições de medicamento, destinados à Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC, e demais órgãos interessados Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais**

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda - EPP	25.211.499/0001-07	01
Hospfar Indústria e Comércio De Produtos Hospitalares Sa	26.921.908/0001-21	04

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.	Valor		
			Unitário (R\$)	Total (R\$)	
01	(7399) Calcitonina 200 UI/ dose spray nasal Nome Comercial Seacalcit 2 ml; Marca Bergamo; RMS 1064601610085; Proc nacional;	Fr	4.800	92,81	445.488,00
04	(24318) Tacrolimo 5 mg; Nome comercial Prograf 5 mg Marca Astellas; Fabr Astellas Ireland CO; RMS 1771700070027; Proc Irlanda	Unid	30.000	18,57	557.100,00
Valor Total			R\$ 1.002.588,00		

Itens desertos: 02,03.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 135620

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2019

Processo: 201800010026535

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de insumo laboratorial (meio cromogênico e fluorogênico) a ser utilizado na Seção de Microbiologia de Alimentos e Águas do Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros-LACEN/SES-GO e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Idexx Brasil Laboratórios Ltda	00.377.455/0001-20	01
Quality Cientifica Ltda - EPP	12.666.139/0001-58	02

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Quant.			
01	(61700) Meio cromogênico e fluorogênico wp2000i gamma irrad colilert 100 ml 200pk. Marca IDEXX/ USA. RMS Isento conforme RDC 206. Código 98-12973-0.	Tst	26.250	5,19	136.237,50
02	(61700) Meio cromogênico e fluorogênico wp2000i colilert, substrato enzimático para análise de coliformes totais e e.coli. cód: wp200i. Marca: IDEXX/USA	Tst	8.750	7,22	63.175,00
Valor Total				R\$ 199.412,50	

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 135623

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 129/2019-GSF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, considerando o disposto no §2º do art. 468, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, considerando o Ofício nº 21/19 da 86ª Promotoria de Justiça de Goiânia, o Despacho nº 6/2019-DRFANA - GAB, ratificado pelo Despacho nº 65/2019-DRFANA-GAB e tendo em vista o processo nº 201900004013098,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE Nº 066/2017-GSF, firmado com a empresa FMB - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.771.436/0001-99 e no CCE/GO sob o nº 10.524.272-1, tendo em vista o descumprimento de cláusulas pactuadas no Termo de Acordo de Regime Especial celebrado com a Secretaria de Estado da Economia, resultando na falta de pagamento de ICMS devido, na forma, prazo e condições estabelecidas no TARE supracitado, conforme faz prova o auto de infração nº 4011602963351.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária

Protocolo 135484

PROCESSO: 201800004078186

INTERESSADO: NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PROJETOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

**DESPACHO Nº 692/2019 - GAB
 RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Estado da Economia, tendo em vista correta instrução processual dos presentes autos, oriundos do Núcleo de Tecnologia da Informação, Modernização e Projetos - NUTIMPRO, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12, depois de examinar a documentação respectiva, referente a aquisição de 1000 certificados digitais com dispositivo de armazenamento do tipo *token*,

RESOLVE

Ratificar a adesão da Secretaria de Estado da Economia à Ata de Registro de Preços nº 004/2018 do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2018 - SRP realizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP-GO, objetivando a aquisição supracitada, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes:

Empresa: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

CNPJ Nº: 09.461.647/0001-95

Lote	Item	Bem/Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	2	Certificado Digital A3 para pessoa Física	1000	55,00	55.000,00
	5	Visita Técnica para validação e emissão de Certificado Digital	50	5,00	250,00
Total Lote 01					55.250,00

02	1	Mídia Criptográfica (Dispositivo Tipo Token)	1000	65,00	65.000,00
Total Lote 02					65.000,00
Total Lote 01 + Lote 02					120.250,00

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia,

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 135486

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME
SIMPLES NACIONAL Nº 381 / 2019

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008. Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço www.sefaz.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Razão Social
33693880000188	SERVICOS DE TORNEARIA EIRELI
33772756000108	DIARA SHAKE LTDA
33046345000135	LTA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
33492351000116	UNO MARQUES DOS PASSOS
33817539000197	NFECCOES MG EIRELI
33483375000109	NTRAL YPE CELULARES LTDA
33632822000144	PER PIZZA GOIATUBA EIRELI
33719843000100	OMAS ATTIE PENNACCHI
33475530000145	EM CASSIA S. DA SILVA FARMACEUTICA
33711402000153	DRIGO SILVEIRA MELO
33803250000119	ELIA VERGILIO DOS SANTOS TEIXEIRA
32226541000129	EUSAANTONIA DA SILVA OLIVEIRA - MURALHA CONSTRUTORA E MONTA
33714128000176	NDIOCA FERNANDES - EIRELI
33617072000131	ERICAN LOUNGE TABACARIA LTDA
33818419000104	NISMAR PEREIRA DA CUNHA COMERCIO
32765048000187	TORIA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
33821291000138	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI
33826707000100	USADA JACINTO LTDA
33202686000152	GO SISTEMAS LTDA
32321453000106	A VILELA GESSO EIRELI
33781207000108	COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI
33788493000125	RCAS SERVICOS LTDA

33788371000139 RCAS EXCLUSIVAS SERVICOS LTDA
33863736000142 FS MELO - HANGAR CONVENIENCIA
33823833000101 IAS TAVARES DA SILVA
33846469000103 NDO NOVO CALHAS E RUFOS EIRELI

Goiânia 25 de junho 2019

Lorena Teixeira Novaes
Coordenação do Simples Nacional

Protocolo 135581

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO**

Portaria 103/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460/88 e a Lei nº 18.746/14.

Considerando os dispostos no artigo 67 da Lei 8.666/93 e nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual 17.928/2012;

Considerando o que consta do Processo nº 201917647000745,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sandra Barison Roma**, ocupante do cargo de Gerente de Agronegócio e Estatística, CPF nº 117.178.058-33, como gestora dos Termos de Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED, firmados com os municípios abaixo relacionados, e como seu substituto, o servidor João Paulo Vilela de Castro, ocupante do cargo de Supervisor B, CPF: 025.626.726-07, observando e cumprindo a legislação pertinentes a tal atribuição.

ITEM	MUNICÍPIO	PROCESSO	Nº TERMO
1	ANHANGUERA	201914304001001	183/2019
2	CAMPINORTE	201814304010091	184/2019
3	CRISTIANÓPOLIS	201814304010313	179/2019
4	FORMOSO	201814304010330	181/2019
5	GUAPÓ	201814304010114	180/2019
6	ITAGUARI	201814304010350	185/2019
7	LUZIÂNIA	201814304010359	182/2019
8	NIQUELÂNDIA	201814304010376	188/2019
9	PIRACANJUBA	201814304010389	187/2019
10	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	201814304010413	186/2019

Art. 2.º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 135587

**AUTARQUIAS****Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA****PORTARIA Nº 397/2019****O PRESIDENTE DA AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA-AGRODEFESA**, no uso de suas atribuições legais;

Tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 329 da Lei Estadual nº 10.460/88 com suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD, junto a AGRODEFESA, a ser composta pelos servidores efetivos, abaixo relacionados:

Presidente:

- Suzette Domith Chein

Membros:

- Bruno Rodrigues de Pádua

- Fabiano Sousa Vargas

- Mateus Gouveia Moraes

- Rainero de Lima e Silva Queiróz

- Sílvio Afonso da Silva

Parágrafo Único - A Presidente da Comissão será substituída em suas faltas, ausências e/ou impedimentos eventuais pelo membro **Sílvio Afonso da Silva**.

Art. 2º - Delegar ao(a) Diretor(a) de Gestão, Planejamento e Finanças da AGRODEFESA a emissão de portarias, designando os membros da Comissão para realizarem o processo de sindicância e/ou o processo administrativo disciplinar, assim como, autorizar a prorrogação e/ou sobrestamento dos mesmos, nos moldes da Lei Estatutária nº 10.460/88;

Delegar a Comissão poderes para se comunicar direta e pessoalmente ou expedindo atos de comunicação formal, com autoridades municipais, estaduais e federais, no que se refere aos objetos e matérias pertinentes aos processos de sindicância e/ou disciplinares.

Art. 4º - Delegar a Comissão poderes para requisitar *ad hoc* servidor para atuar na instrução processual.

Art. 5º - São competências da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar:

I - orientar as Unidades Administrativas quanto a apuração prévia de denúncia de fato ilícito ocorrido em seu âmbito;

II - apurar através de sindicância, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a existência ou não, de transgressão disciplinar e a respectiva autoria, onde deverá ser elaborado relatório final, apontando de modo justificado o arquivamento ou a abertura de processo administrativo disciplinar;

III - instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de servidores da Autarquia, nos termos da Lei Estadual nº 10.460/1988, e subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, concluindo-o no prazo de 60 (sessenta) dias se adotado o procedimento sumário, e, 120 (cento e vinte) dias se adotado o procedimento ordinário;

IV - ultimado o procedimento probatório, propor, mediante relatório final, justificadamente, a isenção de responsabilidades ou a punição disciplinar, indicando neste caso, a penalidade que couber e/ou as medidas adequadas;

V - em caso de punição disciplinar, analisar, pormenorizadamente, todas as circunstâncias descritas nos artigos 313, 314, 315 e 317 da Lei nº 10.460/88;

VI - realizar o lançamento de instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar no Sistema de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, nos moldes do Decreto nº 7.902/2013.

Art. 6º - Os atos processuais, inclusive os de sindicância, realizar-se-ão, preferencialmente na sede da AGRODEFESA, permitidas as diligências externas julgadas convenientes à obtenção de informações e à produção de provas, bem como o deslocamento da autoridade sindicante ou processante com essa finalidade a qualquer parte do território nacional.

Art. 7º - Sempre que necessário, a Comissão dedicará todo o seu

tempo de trabalho ao processo disciplinar, ficando os seus membros, em tal caso, dispensados do serviço normal da repartição até a entrega do relatório final.

Art. 8º - O servidor da AGRODEFESA que, injustificadamente, deixar de atender às convocações ou requisições desta Presidência, ou se recusar a receber citação, notificação, intimação ou outro ato de comunicação, poderá ser penalizado, nos termos dos parágrafos 14 e 15 do artigo 331 da Lei nº 10.460/88.

Art. 9º - Sempre que necessário e justificadamente, poderá ser solicitado ao(a) Diretor(a) de Gestão, Planejamento e Finanças, a prorrogação do prazo para a conclusão do processo de sindicância administrativa disciplinar, não podendo, neste caso, o somatório dos prazos exceder a 30 (trinta) dias, e para a conclusão do processo administrativo disciplinar, não podendo exceder a 90 (noventa) dias quando adotado o procedimento sumário e 180 (cento e oitenta) dias quando adotado o procedimento ordinário.

Art. 10 - A designação de servidor para realizar procedimentos disciplinares constitui encargo de natureza obrigatória, exceto nos casos de suspeição ou impedimento legalmente admitidos ou manifesta conveniência administrativa.

Art. 11 - Revoga-se a Portaria nº 660/2017, de 20/09/2017.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

José Essado Neto

Presidente

Protocolo 135563

**Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 006/2019-PR-NEJUR. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP, nº. 002/2019 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1.000 (UM MIL) TONELADAS DE CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF. **VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** **DOTAÇÃO:** 2019.2180.26.782.1068.2356 - elemento de despesa nº. 3.3.90.30.58 (100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00053, datada de 19/06/2019. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, contados a partir da 1ª (primeira) ordem de fornecimento, com observância ao Cronograma Físico-Financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua assinatura. **Processo nº 201900036001815-SEI.**

Protocolo 135586

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 007/2019-PR-NEJUR. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2019-PR-NELIC. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GABIÃO NO ENCABEÇAMENTO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO BARREIRO, GO-060, SÃO LUIS DE MONTES BELOS - ISRAELÂNDIA, NESTE ESTADO. **VALOR: R\$ 205.283,04 (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos).** **DOTAÇÃO:** 2019.2180.26.782.1068.2356 - elemento de despesa nº 3.3.90.39.19, tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00054, datada de 24/06/2019. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela Diretoria de Manutenção. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. **Processo nº 201900036005612-SEI.**

Protocolo 135592

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, inscrita no CNPJ/MF: **03.520.933/0001-06**, Torna-se público que **Requeru** da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMAD**, a Licença Funcionamento (LF), refere-se à operacionalização da rodovia GO-320, entre as cidades de Cachoeira de Goiás e Ivollândia/GO, que foi alvo das obras de Pavimentação Asfáltica, Associadas a Serviços de Teraplenagem, Obras de Artes Correntes, Obras de Artes Especiais, Obras de Artes complementares, Drenagens Superficiais, Defensas Metálicas, Sinalização Vertical e Horizontal.

Protocolo 135561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2019

Às 14:31 horas do dia 18 de junho de 2.019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900036002953, Pregão n.º 003/2019.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - Lote Único
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 03.182.999/0001-25 - ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor Total: R\$ 123.000,00

Item nº: 1
Produto/Serviço: PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA - OBRAS CIVIS
Valor Unitário: R\$ 123.000,00 Valor Total: R\$ 123.000,00

Enio Caiado Rocha Lima
Presidente

Protocolo 135667

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 213/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser

retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 25 de Junho de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 135485

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 212/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8

do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 25 de Junho de 2019

Marcos Roberto Silva

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 135487

Goiás Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 1398, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002015887**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 511/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **GLÁUCIA STIVAL SOUZA LIMA**, RG nº 19.881 PM/GO, CPF nº 485.111.291-20, no Posto de Capitão PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 25 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 135513

PORTARIA Nº 1399, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002018623**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 441/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WILSON SODRÉ DE SOUZA**, RG nº 21.881 PM/GO, CPF nº 414.734.421-68, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 25 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 135514

PORTARIA Nº 1400, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002021308**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 610/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **DEUSMAR FERREIRA RIBEIRO**, RG nº 24.111 PM/GO, CPF nº 512.926.531-91, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 25 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 135515

PORTARIA Nº 1401, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002006965**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 636/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **DIONEY BARBOSA FIRMINO**, RG nº 22.578 PM/GO, CPF nº 575.638.021-34, na Graduação de Subtenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 25 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 135516

PORTARIA Nº 1402, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002027836**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 571/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **FLORIANO TIMÓTEO GONÇALVES**, RG nº 23.286 PM/GO, CPF nº 471.955.501-25, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 25 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 135517

PORTARIA Nº 1403, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006012449**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 502/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIZABETH LIRA DE LIMA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 25 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 135518

PORTARIA Nº 1404, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006016143**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 770/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JURACY OLIVEIRA DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 25 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 135615

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129011160 (200500047003484)

Instituidor do benefício: Maurício de Freitas. Data do óbito: 26/11/2004. Pensionista: Doranilce Ferreira Santana Freitas, viúva. Retificação do valor da pensão, a partir de 05/07/2018, em face da incorporação da Gratificação de Função Fiscal à pensão por morte. Despacho Retificado nº 329-2005/PR. Despacho Retificador nº 679/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 13.903/2001 e sentença prolatada na Ação Declaratória sob o protocolo nº 0241488.44.2015.8.09.0051.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 135663

PORTARIA Nº 1405, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta

do Processo nº **201900006002397**, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1025, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.047, de 07 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao Órgão em que se deu a aposentadoria de **MARCELISIA PORFÍRIO BARROS WENCESLAU**, para considerá-la deferida no mesmo cargo, porém, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 25 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 135664

PORTARIA Nº 1406, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005002735**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 633/2019 da Procuradoria Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **HÉLIO FORTUNATO CORRÊA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 25 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 135669

PORTARIA Nº 1407, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006009291**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 630/2019 da Procuradoria Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELENILCE SOARES DE SOUZA FERREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 25 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 135672

PORTARIA Nº 1408, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta

do Processo nº **201900006002742**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 418/2019 da Procuradoria Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELOIZA DIVINA DA SILVA E BRITO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 25 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 135675

PORTARIA Nº 1409, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201500010022865**, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 746/2019 da Procuradoria Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, e com o art. 50 e seu § 2º da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com os arts. 260, inciso II, e 261 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 13 de novembro de 2015, **ÁLVARO SOARES DE MELO** no cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 25 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 135679

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

ERRATA

PROCESSO Nº 201500024000700 - CONTRATO Nº 005/2015

NA SEGUNDA APOSTILA E EXTRATO

ONDE SE LÊ:

NA SEGUNDA APOSTILA E EXTRATO: Valor Estimado, R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)

LEIA-SE:

NA SEGUNDA APOSTILA E EXTRATO: Valor Estimado, R\$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais)

Carlos Henrique Carrilho de Castro
COLCC-JUCEG

Protocolo 135568

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CF Nº 021/2019 - GOIÁS BEM COM. E SERVIÇOS DE PROD. SAÚDE EIRELI - EPP

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 021/2019 com a empresa **GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP** (Processo nº 2019/402842) OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos constantes na tabela CMED, tabela PMC - Preço Máximo ao Consumidor, encontrada no site da ANVISA, para atendimento aos usuários do CGSF, e em casos de primeiros socorros nas demais unidades da OVG, como CIGO, CCIVV e CSDG por um período de 12 (doze) meses. FONTE DE RECURSO: Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado da Administração - SEAD (fls.02). VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos objetos do presente Contrato, a importância total de até R\$597.633,26 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), em conformidade com o desconto de 34% (trinta e quatro por cento) sobre os valores dos itens da tabela ANVISA CMED / PMC - Preço Máximo ao Consumidor, apresentada na proposta ratificada da CONTRATADA, às fls. 195 dos autos. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE. SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG Wellington Matos de Lima - Diretor Administrativo/Financeiro - OVG Hugleyson Alves Ribeiro - Representante Legal da Empresa Contratada.

Protocolo 135503

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2019.12.002177, que objetiva a contratação da empresa **TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, franqueada exclusiva da empresa TOTVS S/A, no Estado de Goiás, com o objetivo de prestar os serviços de parametrização e atualização/acompanhamento da implantação da 4ª e 5ª Etapas, durante um período de 12 (doze) meses, do projeto eSocial, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, decidiu declarar **Inexigível a Licitação** para a referida contratação, por se enquadrar nos termos do Art. 30, Inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016. Pela referida contratação, a Agência de Fomento de Goiás S/A, pagará à contratada o valor global de R\$24.203,30 (vinte e quatro mil, duzentos e três reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: Conta nº 1.9.9.10.40.002.0007 - Despesas Antecipadas - Licenças Diversas.

Goiânia, 25 de junho de 2019

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
 Presidente da CPL

Protocolo 135522

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201800338
 ASSUNTO: 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 030/18
 OBJETO: Fornecimento de Baterias
 CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Vmax Baterias Ltda-Me.
VIGÊNCIA: .31/07/2019
ASSINATURA: 17/06/2019
NORMA LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/18 -Baseado na Lei nº 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Vânia Correa de Araujo de Oliveira - Vmax Baterias Ltda
Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 135676

SANEAGO

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

Licença de Instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Alexânia-GO.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 135459

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2019
Processo: 1087/2019 - Saneago

Tipo: **Maior Desconto**

Licitação será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE RECUPERAÇÃO, CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE BOMBAS DE CAVIDADE PROGRESSIVA E BOMBAS HELICOIDAIS, MARCA NETZSCH, PROPRIEDADE DA SANEAGO LOCALIZADAS EM GOIÂNIA E NO INTERIOR, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprio da Saneago.

Data de Abertura: 18 (dezoito) de julho de 2019 às 09h (nove horas).

O Edital poderá ser obtido no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>
Goiânia, 25 de junho de 2019.

Ednilson Alves da Rocha
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 135572

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2019

Processo: 2313/2019 - Saneago

Tipo: **Menor Preço**

Licitação com RESERVA DE COTA a participação de MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO ENZIMÁTICO, DESTINADO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprio da Saneago.

Data de Abertura: 10 (dez) de julho de 2019 às 09h (nove horas).

O Edital poderá ser obtido no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>
Goiânia, 25 de junho de 2019.

Ednilson Alves da Rocha
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 135574

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 201700047000548. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO. **Contratada:** Trivale Administração Ltda. (CNPJ: 00.604.122/0001-97). **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 036/2017. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência por mais 12 meses. **Fundamentação legal:** Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recurso orçamentário:** 2019.0201.01.032.1003.2.023. **Grupo:** 03. **Naturezas de Despesa:** 3.3.90.30.06, 3.3.90.30.04, 3.3.90.30.05, 3.3.90.30.10, 3.3.90.30.35. **Fonte de recurso:** 100. **Período de Vigência:** 05/07/2019 a 04/07/2020. **Valor total:** R\$ 785.550,66.

Protocolo 135629

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site <http://www.tjgo.jus.br/>. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário de 08h00 às 18h00. Telefones para contato: (062) 3236-2433 e 3236-2435.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2019 DO TIPO MENOR PREÇO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 201903000157697

Aquisição de crachás de identificação funcional

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 09/07/2019
Abertura das Propostas a partir da 10h00 do dia 10/07/2019
Início da Disputa de Preços às 14h00 do dia 10/07/2019

Rogério Jayme
Presidente da CPL

Protocolo 135603

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo: 201900106021 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 50/2017, Contrato nº 74/2017 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 74/2017 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Autorama Comércio de Peças e Serviços Eireli **Período:** 28/08/2019 a 27/08/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 27.600,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00831 e nº 00835, ambos de 28 de maio de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 3.279,98 e R\$ 6.150,00, respectivamente **Data do Aditivo:** 19/06/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 135494

Ata Julgamento de Documentação**Edital de Licitação nº 046/2019****Modalidade: Concorrência****Tipo: Menor Preço Global**

Aos 25/06/2019, na cidade de Goiânia - GO, na sede do MPMGO, sala 235, ala B, reuniram-se a Pregoeira e membros da 2ª Comissão, designados pela Portaria nº 152/2019, para julgamento da Documentação do Edital de Licitação nº 046/2019, que trata da **contratação de empresa para execução de obra para adaptação de áreas para estacionamento e calçadas da quadra A6**. Após finalizada a análise, as empresas NN CONSTRUTORA EIRELI, MRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e MCB CONSTRUTORA EIRELI-EPP foram consideradas inabilitadas. As empresas MR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PAVV CONSTRUTORA LTDA ME, CONSTRUTORA DINIZ EIRELI -EPP, FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP e EPOCA BRASIL ENGENHARIA LTDA-ME foram consideradas habilitadas. Não havendo recursos, fica desde logo marcada a data para sessão de abertura dos envelopes das propostas para 08/07/2019, às 09h 30min, na Sala 236, ala B, 2º andar, do Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Goiás, sito à Rua 23, Qd.A-6, Lt. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 12h. Lavrando-se esta ATA que vai assinada pela Presidente e membros da 2ª CPL.

Lindaucy Siqueira de Oliveira- Presidente da 2ª CPL

Carla Dias Marinho - Membro da 2ª CPL

Miria Cristina de Moraes e Silva - Membro da 2ª CPL

Protocolo 135556

Extrato de Ata de Sessão**Edital de Licitação n.º 044/2019****Modalidade: Pregão Eletrônico****Sistema de Registro de Preço****Tipo: Menor Preço Por Item**

Aos 17/05/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 044/2019, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza. Participaram da licitação as seguintes empresas: **DIS-TRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI, ELETROLED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CM E SILVA COMERCIAL EIRELI, PAPELARIA COLEGIAL LTDA, JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 2 R COMERCIO E PRODUTOS LTDA, TRIUNFO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, COMERCIAL MORIA EIRELI e STARPEL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Após a fase de lances e negociação, a empresa **STARPEL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ofertou o menor valor para os itens 01, 02 e 03 no valor total de: R\$ 212.600,00. Analisada proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cynthia Tattielle de França R. Lemos - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Miria Cristina Moraes e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 135498

MUNICÍPIOS**PREFEITURAS****Acreúna****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 076/2019. Licitação** Tomada de Preços 003/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para conclusão da Construção da Quadra Coberta Trivalente Poliesportiva em Acreúna GO, piso em concreto armado, pintura poliesportiva e acessórios da Quadra. **Valor Total:** R\$ 55.023,85. **Vigência:** A partir da emissão

da Ordem de Serviços até 31/12/2019. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 0334.27.812.4022.1190.20190308-449051 - Fonte 123 (R\$ 29.739,82); 0334.27.812.4022.1190.20190718-449051 - Fonte 100 (R\$ 25.284,03). **Contratante:** O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **Contratada: C M F EMPREENDIMENTOS EIRELI. Data:** 25/06/2019. **Signatários (contratantes):** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Teresinha Maria Araújo Borges, Secretária Municipal de Educação.

Acreúna-GO, 25 de Junho de 2019.

Edmar Oliveira Alves Neto - Prefeito Municipal

Teresinha Maria Araújo Borges - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 135455

Alto Horizonte**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE****RETIFICAÇÃO AO EDITAL T.P. Nº 008/2019**

O Município de Alto Horizonte Go, Através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, publica a presente RETIFICAÇÃO no edital de licitação do processo nº 11242/2019, onde se Lê no item C. Sub item c)1.2 da Qualificação Técnico- Operacional, item serviço de desobstrução e limpeza através de hidrojateamento em redes coletoras de esgoto, Leia - se: serviço de desobstrução e limpeza através de hidrojateamento em redes coletoras de esgoto, com a quantidade mínima de horas de "158hs", e no Memorial Descritivo onde se Lê: Profissional devidamente habilitado pelo "CREA-GO", Leia-se: Profissional devidamente habilitado pelo "CREA". Informações com a Comissão de Licitação, Fone (62) 3383-3100 e no site www.altohorizonte.go.gov.br ou ainda no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte, GO, 26 de junho de 2019. PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA - Presidente Oficial CPL

Protocolo 135531

Araguapaz**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araguapaz, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 10/07/2019 às 09:00hs, na modalidade PREGÃO nº 019/2019, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, nº. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000 - Telefone (62) 3380-1355, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93. Objetivando à aquisição eventual, futura e parcelada de MEDICAMENTOS, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde., de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: mailto:araguapazlicitacao@gmail.com_Araguapaz - GO, 25 de Junho de 2019. Adriana Lopes Castelo - Pregoeira

Protocolo 135624

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2019 - Proc. Administrativo. nº 3207/2019

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. Contratante: O MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ/GO. Contratada: A empresa FR DE CARVALHO AUTO PEÇAS MECANICA -ME, nome fantasia, FASE AUTO PEÇAS E MECANICA, tipo de sociedade, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.765.894/0001-71, com sede à Rua João Vilas Boas, Qd. 16, Lt. 12, Setor Jardim Piauí, CEP: 76.720-000, neste ato representada pelo proprietário FABIANO RIBEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 208.58884-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 032.174.411-09, residente e domiciliado à Av. Hermano Ribeiro da Silva, nº 202, Lt. 11, Qd. 06, Setor Beira Rio, Cocalinho-MT. Prazo: O prazo de vigência será até 12/06/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante contrato, nos termos do artigo 57, II, da

lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 536.862,00 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais). Gabinete do Gestor Municipal, aos 12 dias do mês de Junho de 2019. MARTA CAIXETA PEREIRA. Gestora Municipal de Araguapaz

Protocolo 135626

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2019 - Processo Adm. nº 3207/2019

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. Contratante: O MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ/GO. Contratada: A empresa DARLENE MOURA FAVORITO-ME, nome fantasia AUTO PEÇAS FAVORITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 08.916.847/0001-22, estabelecida à Rod. GO 530, s/nº, Qd. 01, Lt. 00, Setor Sol Nascente, Araguapaz-Go, CEP 76.720-000, neste ato representada pela Sra. DARLENE MOURA FAVORITO, brasileira, solteira, maior e capaz, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 5526466 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 043.174.561-76, residente e domiciliada à Rod. GO 530, s/nº, Qd. 01, Lt. 00, Setor Sol Nascente, Araguapaz-Go, CEP 76.720-000. Prazo: O prazo de vigência será até 12/06/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante contrato, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 189.770,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais). Gabinete do Gestor Municipal, aos 12 dias do mês de Junho de 2019. MARTA CAIXETA PEREIRA Gestora Municipal de Araguapaz

Protocolo 135627

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2019 Processo Adm. nº 3207/2019

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. Contratante: O MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ/GO. Contratada: A empresa ROCHA VASCONCELOS PEÇAS LTDA - ME, nome fantasia, TIGRE AUTO PEÇAS, tipo de sociedade, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.535/0001-74, com sede à Av. Brasil, s/nº, Lt. 06, Qd. 06, Setor Vilas Boas, Araguapaz-GO, CEP: 76.720-000, neste ato representada pelo proprietário MAICON ROCHA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.901.690-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 027.987.411-14, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, Lt. 06, Qd. 06, Setor Vilas Boas, Araguapaz-GO, CEP: 76.720-000. Prazo: O prazo de vigência será até 12/06/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante contrato, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 251.274,21 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos). Gabinete do Gestor Municipal, aos 12 dias do mês de Junho de 2019. MARTA CAIXETA PEREIRA - Gestora Municipal de Araguapaz

Protocolo 135630

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2019 - Processo Adm. nº 3223/2019

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. Contratante: O MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ/GO. Contratada: A empresa ABEL ANTONIO XAVIER-ME, nome fantasia: CONQUISTAMATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, tipo de sociedade Empresário Individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.583.939/0001-14, com sede à Rua Minas Gerais, nº 62, Qd. 14, Lt.08, Centro, Cep: 76.720-000, Araguapaz-GO, Fone: 062 - 3380 1249, neste ato representada pelo proprietário ABEL ANTONIO XAVIER, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3222169/2ªVia-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 858.146.441-68, residente e domiciliado à Av. 11, s/nº, Setor Sul, Araguapaz-GO. Prazo: O prazo de vigência será até 14/06/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante contrato, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 34.274,60 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Gabinete do Gestor Municipal, aos 14 dias do mês de Junho de 2019. MARTA CAIXETA PEREIRA - Gestora Municipal de Araguapaz

Protocolo 135632

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2019 - Processo Adm. nº 3528/2019

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. Contratante: O MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ/GO. Contratada: A empresa PEDRO BERNARDINO RODRIGUES - ME, empresário individual, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.787.395/0001-29, inscrição estadual nº 52.8.0065423-7, com sede à Rua Francisco Abílio, Qd. 15, Lt. 05, Setor Jardim Piauí, CEP: 76.720-000, Araguapaz-GO, neste ato representada pelo proprietário o Sr. PEDRO BERNARDINO RODRIGUES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1288037-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 260.159.601-59, residente e domiciliado à Rua Francisco Abílio, Qd. 15, Lt. 05, Setor Jardim Piauí, CEP: 76.720-000, Araguapaz-GO. Prazo: O prazo de vigência será até 14/06/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante contrato, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Gabinete do Gestor Municipal, aos 14 dias do mês de Junho de 2019. MARTA CAIXETA PEREIRA - Gestora Municipal de Araguapaz.

Protocolo 135634

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2019 - Processo Adm. nº 3529/2019

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. Contratante: O MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ/GO. Contratada: A empresa WELINGTON RICARDO FERREIRA SILVA - ME, nome fantasia WR - TELEFONIA RURAL, empresário individual, com sede à Av. Araguaia, nº 121, Qd. T, Lt. 08-A, Centro, Cep: 76.720-000, Araguapaz-GO, Fone: 62- 9984-0711, inscrita no CNPJ sob o nº 97.554.077/0001-45, neste ato representada pelo proprietário WELINGTON RICARDO FERREIRA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3363323-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.523.011-34, residente e domiciliado à Av. Araguaia, nº 121, Qd. T, Lt. 08-A, Centro, Cep: 76.720-000, Araguapaz-GO. Prazo: O prazo de vigência será até 14/06/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante contrato, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, e quatrocentos reais). Gabinete do Gestor Municipal, aos 14 dias do mês de Junho de 2019. MARTA CAIXETA PEREIRA - Gestora Municipal de Araguapaz

Protocolo 135635

Bela Vista de Goiás

Aviso De Licitação Pregão Presencial (Srp)Nº.043/2019.O Município De Bela Vista De Goiás, Através Da secretaria Municipal De Administração E Governo, Avisa A Todos Interessados Que Fará Realizar Licitação, Na Modalidade Pregão,Na Forma Presencial, Visando O Registro De Preços,Para Futura, Eventual E Parcelada Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Controle Sanitário Integrado No Combate A Pragas Urbanas, Englobando Dedetização, Desratização E Desinsetização E Limpeza De Caixas D'água, Em Todas As Áreas Internas E Externas Dos Prédios Utilizados, Conforme Especificações Constantes Do Edital, Disponível No Site Da Prefeitura.Abertura:09/07/2019 - Às 08h30min. Local: Sala De Reuniões Do Departamento De Licitação, Situado Na Praça José Lobo, Nº 10, Centro, Bela Vista De Goiás-Go.Site:<http://www.belavista.go.gov.br/>. - Link: Licitações,Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista De Goiás Aos 25 Dias Do Mês De Junho De2019, Adryanna crystina Kelly De Carvalho - Pregoeira.

Protocolo 135510

Brazabranes

Prefeitura de Brazabranes. Edital de Licitação. Tomada de Preço 001/2019. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Brazabranes torna publico a licitação, na Modalidade tomada de preço: 001/2019. Objeto: Construção de passeios públicos no Município de Brazabranes, Estado de Goiás. Data/horário de Abertura: 15/07/2019 às 9h, Local: Sede da Prefeitura.

Municipal de Brazabrantes. Informação (62) 3529-1113 ou pelo site <http://www.brazabrantes.go.gov.br/>. Elizabeth Rodrigues S. Vale, Presidente CPL.

Protocolo 135560

Prefeitura de Brazabrantes. Edital de Licitação. Pregão Presencial 09/2019. O Pregoeiro do Município de Brazabrantes, torna publico a licitação: 09/2019 Objeto: objetiva a aquisição de equipamentos para uso em veículo, tipo ambulância, com saldo remanescente de recurso disponibilizado pelo Ministério da Saúde que adquiriu um veículo do tipo ambulância. Data/ horário de Abertura: 09/07/2019 às 9h, Local: Sede da Prefeitura. Municipal de Brazabrantes. Informação (62) 3529-1113 ou pelo site <http://www.brazabrantes.go.gov.br/>. Renato Pereira Silva.

Protocolo 135580

Campos Belos

Aviso De Pregão Presencial Edital N°017/2019. O Município De Campos Belos, Estado De Goiás, Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, Para A Contratação De Empresa Para A Aquisição De Equipamentos Para Lavanderia Hospitalar E Autoclave, Baseado Na Portaria N° 627/2017-Gab/Ses-Go, A Realizar-Se No Dia 09.07.2019, Com Início Às 09h:30min, Nos Termos Da Leis 10.520/02, 8.666/93 E Disposições Do Ato Convocatório. Informações: <http://www.camposbelos.go.gov.br/>; Fone: (0xx62)3451-1403, Das 8:00h Às 12:00h E Das 14:00h Às 17:30h. Campos Belos/Go, 26 De Junho De 2019. Vinicius Ribeiro Dos Santos Pregoeiro.

Protocolo 135565

Aviso De Pregão Presencial Edital N°018/2019. O Município De Campos Belos, Estado De Goiás, Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Para Contratação De Empresa Para Prestação Continuada De Serviços De Asseio, Conservação E Jardinagem, Nas Edificações, Dependências Internas E Externas, Instalações E Áreas Verdes Do Município De Campos Belos Com Equipamentos E Materiais Adequados À Execução Dos Serviços, A Realizar-Se No Dia 10.07.2019, Com Início Às 09:00 Horas, Informações: <http://www.estreladonorte.go.gov.br/>; Fone: (0xx62) 3451-1403, Das 8:00h Às 12:00h E Das 14:00h Às 17:30h. Campos Belos, 26 De Junho de 2019. Vinicius Ribeiro Dos Santos Pregoeiro.

Protocolo 135597

Aviso De Pregão Presencial Edital N°020/2019. O Município De Campos Belos, Estado De Goiás, Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Para Contratação De Empresa Para Locação De Concentrador E Fornecimento De Oxigênio (Gás Medicinal) Para Ambulâncias, Atendimento Domiciliar E Serviços De Atendimento Móvel De Urgência-Samu E A Unidade De Pronto Atendimento (Upa), Garantindo A Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde De Campos Belos-Go, A Realizar-Se No Dia 12.07.2019, Com Início Às 09:00 Horas, Informações: <http://www.estreladonorte.go.gov.br/>; Fone: (0xx62) 3451-1403, Das 8:00h Às 12:00h E Das 14:00h Às 17:30h. Campos Belos, 26 De Junho de 2019. Vinicius Ribeiro Dos Santos -Pregoeiro.

Protocolo 135604

Catalão

COMUNICADO.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, a Licença de Funcionamento, com validade até 04/06/2025 para a atividade de Captação, Adução e Tratamento de Água no município de Catalão - GO. Catalão, 25 de junho de 2019. Rodrigo Ramos Margon Vaz. Superintendente Municipal de Água e Esgoto de Catalão. Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE. Município de Catalão.

Protocolo 135530

Prefeitura Municipal de Catalão

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

A Prefeitura de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará no dia 17 de julho de 2019, às 08h30min, a licitação objeto do edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, incluso terraplanagem e meio fio no Bairro Jardim Paraíso, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 005/2019 e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassim Agel nº. 505 - Centro. Catalão - GO, 25 de junho de 2019. Niremborg Antônio Rodrigues Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 135641

Ceres

Aviso De Licitação Pregão Presencial N.º 021/2019 Registro De Preço .A Prefeitura Municipal De Ceres, Estado De Goiás, Leva Ao Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará No Dia 10/07/2019 Às 09:00hs, Na Sala (Auditório) De Reuniões Da Comissão Permanente De Licitações, Situada Na Sede Da Prefeitura Municipal, A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial - Registro De Preço, Tipo Menor Preço Por Item, Para A Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento Parcelado De Materiais Para Pavimentação - Utilizados Na Fabricação De Pré Mistura A Frio (Pmf), A Fim De Propiciar A Execução Própria Dos Serviços De Tapa-Buraco 2/2019 Em Diversas Ruas E Avenidas Do Município De Ceres - Go. Maiores Informações E Edital Contendo As Normas, Especificações E Condições Para Participação Poderão Ser Obtidas No Site: <http://www.ceres.go.gov.br/> E Na Secretaria Municipal Da Administração/ Gerência De Licitações E Contratos, Situado Na Praça Cívica, S/N.º, Setor Centro, Ceres - Go, (0xx62) 3307-7600, No Horário De Expediente. Publique-Se. Ceres, 26 De Junho De 2019. Anthonionny Silva Dos Santos - Presidente Da C.P.L.

Protocolo 135583

Aviso De Licitação Chamada Pública N.º 001/2019 A Prefeitura Municipal De Ceres, No Uso De Suas Atribuições Legais, E, Considerando O Disposto No Art. 14, §1º Da Lei Federal Nº 11.947/2009 E Na Resolução Fnde/Cd Nº 26/2013, Torna Público Aos Interessados Do Ramo Pertinente, Que Por Intermédio Da Comissão Permanente De Licitação, Legalmente Designada Por Ato Do Chefe Do Poder Executivo Municipal, Através Vem Realizar Em Sua Sede Fará Realizar Em Sua Sede, Licitação Na Modalidade Chamada Pública, Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural (Projeto De Venda), Destinado Ao Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar, Durante O Período Do Segundo Semestre De 2019, Conforme As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação. Os Interessados (Grupos Formais, Individuais Ou Fornecedores Individuais) Deverão Apresentar A Documentação Para Habilitação E Projeto De Venda No Período De 26/06/2019 Á 19/07/2019, Na Sala Da Comissão De Licitação, No Prédio Da Prefeitura Municipal De Ceres, Sito À Praça Cívica, S/N, Centro, Ceres-Go. A Relação Dos Proponentes Dos Projetos De Venda Será Apresentada Em Sessão Pública Por Intermédio Da Comissão De Licitação, No Dia 19/01/2019, Às 09:00 Horas, No Auditório Da Prefeitura Municipal De Ceres. Maiores Informações E Edital Contendo As Normas, Especificações E Condições Para Participação Poderão Ser Obtidos No Site: <http://www.ceres.go.gov.br/> E Na Secretaria Municipal De Educação/ Gerência De Licitações E Contratos, Situado Na Praça Cívica, S/N.º, Setor Centro, Ceres - Go, (0xx62) 3307-7600, No Horário De Expediente. Publique-Se. Ceres, 26 De Junho De 2019. B Anthonionny Silva Dos Santos - Presidente Da C.P.L.

Protocolo 135589



Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO que fará realizar TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, com abertura no dia 12/07/2019, às 14:30hs, para contratação de empresa de engenharia para execução de construção da Feira do Produtor Rural do Jardim ABC do Município de Cidade Ocidental. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h, pelo site eletrônico www.cidadeocidental.go.gov.br, ou pelo email cpl.cidadeocidental@gmail.com. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. GABRIEL PAIXAO RIBAS. Presidente da CPL

Protocolo 135668

Cristalina

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público a adjudicação e homologação do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 002/2017e que a lista de habilitados e inabilitados encontra-se disponível no site <http://www.cristalina.go.gov.br/> e nos placards da Secretária e Prefeitura. Cristalina GO, 25 de junho de 2019. Leila Sabadin - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-GO.

Protocolo 135659

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 718/2019-CPL - Contratada: PRODATA INFORMÁTICA LTDA Objeto: Serviço de fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública. Valor R\$ 420.000,00. Prazo. 12 (doze) meses a contar de 05/06/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 16/2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 135652

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 727/2019-CPL - Contratada: VERDANT ENGENHARIA EIRELI-ME Objeto: Reforma do ginásio tio luís, localizado no município de Formosa - GO. Valor R\$ 489.135,57. Prazo. 12 (doze) meses a contar de 19/06/2019. Modalidade: Tomada de Preços n.º 01/2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 135653

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 726/2019-CPL - Contratada: PRIME SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto: Contratação de Cloud Server, em ambiente privado e exclusivo. Valor R\$ 240.000,00. Prazo. 12 (doze) meses a contar de 05/06/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 17/2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 135654

Goianésia

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2019

Contrato de Fornecimento. Contratante: Município de Goianésia-GO. **Contratado:** IRRIGACAMPO - IRRIGAÇÃO E COMERCIO

AGRICOLA LTDA. **Prazo de vigência:** 24/05/2019 ATÉ 02/08/2019. **Valor total do Contrato:** R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). **Signatários:** Pedro Augusto Mota **Contratado. Contratante:** Renato M. de Castro. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) KITS DE IRRIGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO AO USO DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO.** Data do contrato 24/05/2019 **RENATO MENEZES DE CASTRO** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 135552

Goianira

Aviso De Licitação Pregão Presencial N.º 045/2019. O Fundo Municipal De Saúde, Através Do Município De Goianira, Torna Público Que Fará Realizar No Dia 09/07/2019 Às 09:00 Horas, No Auditório De Sua Sede, Situada Na Avenida Goiás, N.º 516, Centro, Cep: 75.370-000, Na Cidade De Goianira/Go, Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Do Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando A Aquisição De Equipamentos Odontológicos, Emenda Parlamentar N.º Proposta 07343.110000/1160-01. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Prefeitura Pelo Telefone (62) 3516-4670 Ou E-Mail licitacoes@Goianira.Go.Gov.Br, De Segunda A Sexta Feira, No Horário Das 08:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00h. O Edital Encontra-Se Disponível No Site www.Goianira.Go.Gov.Br. Fernando Silva Fernandes Pregoeiro.

Protocolo 135295

Aviso De Licitação Pregão Presencial N.º 046/2019. O Fundo Municipal De Saúde, Através Do Município De Goianira, Torna Público Que Fará Realizar No Dia 10/07/2019 Às 09:00 Horas, No Auditório De Sua Sede, Situada Na Avenida Goiás, N.º 516, Centro, Cep: 75.370-000, Na Cidade De Goianira/Go, Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Do Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando A Aquisição De Equipamentos Odontológicos, Termo De Compromisso N.º 5208801712211033707. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Prefeitura Pelo Telefone (62) 3516-4670 Ou E-Mail licitacoes@Goianira.Go.Gov.Br, De Segunda A Sexta Feira, No Horário Das 08:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00h. O Edital Encontra-Se Disponível No Site www.Goianira.Go.Gov.Br. Fernando Silva Fernandes-Pregoeiro.

Protocolo 135312

Concurso Público N° 01/2019 Edital De Retificação N° 02/2019. A Comissão Organizadora De Concurso Público, Nomeada Pela Portaria N° 136/2019, Torna Pública A 2ª Retificação Do Edital De Concurso Público N° 01/2019, No Que Se Refere À Quantidade De Vagas De Reserva Técnica Em Diversos Cargos De Provedimento Efetivo Objeto Do Certame. A Relação Completa Dos Cargos Com As Quantidades De Vagas De Reserva Técnica Estarão Disponíveis No Sítio Eletrônico Da Prefeitura (<http://www.goianira.go.gov.br/>), Bem Como No Seguinte Endereço: <http://www.cs.ufg.br/>. Goianira, 24 De Junho De 2019. Carla Dayanna Santos Nunes -Presidente Da Cocp.

Protocolo 135512

Inhumas

Pregão Presencial 033/2019

O Município de Inhumas - GO torna público que realizará na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Quadra 01, Lote 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), pregão presencial tipo menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a promoção e realização de evento de Pesca Esportiva, no dia 09/07/2019 às 09h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-212/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 135612

Iporá

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2019. Objeto: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá - GO. Vencedoras: H M LINCK, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.660.664/0001-87. Valor da licitação: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). A SUPREMA COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.377.015/0001-12. Valor da licitação: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais). IBI LIFE MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.493.078/0001-49. Valor da licitação: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.554.905/0001-55. Valor da licitação: R\$ 1.418,55 (Mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). VITAL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06. Valor da licitação: R\$ 7.971,00 (sete mil, novecentos e setenta e um reais). I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.031.325/0001-05. Valor da licitação: R\$ 11.928,00 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais). UIATA RIBEIRO MOMENTE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.838.062/0001-47. Valor da licitação: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03. Valor da licitação: R\$ 20.225,80 (vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41. Valor da licitação: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49. Valor da licitação: R\$ 7.994,58 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.237.168/0001-83. Valor da licitação R\$ 22.948,79 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67. Valor da licitação: R\$ 17.069,05 (dezesete mil e sessenta e nove reais e cinco centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 135.635,77 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) Inteiro Teor em <http://ipora.go.gov.br/transparencia/ipora/licitacoes/>. Iporá, 21 de maio de 2019. Luiz Marcio Martins Costa - Pregoeiro.

Protocolo 135662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPORÁ - GO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109,
 110, 111, 112, 113 E 114/2019

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Pregão Presencial nº 09/2019, objeto: "Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá - GO" Vigência: 13/06/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 13.13.10.301.1132.1.176-4.4.90.52 - Ficha 197 Aquisição Equipamento para programa PSF Convenio proposta nº 07861.703000/1170-04. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: HMLINCK inscrita no CNPJ Nº 00.660.664/0001-87. Contratada: A SUPREMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.377.015/0001-12. Contratada: IBI LIFE MEDICAL EIRELI inscrito na CNPJ Nº 10.493.078/0001-49. Contratada: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP inscrito na CNPJ Nº 13.554.905/0001-55. Contratada: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito na CNPJ Nº 17.252.670/0001-06. Contratada: I.S. COSTA

CENTRAL TELEMEDICINA inscrito na CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. Contratada: UIATA RIBEIRO MOMENTE inscrito na CNPJ Nº 21.828.062/0001-47. Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrito na CNPJ Nº 22.228.679/0001-03. Contratada: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrito na CNPJ Nº 23.191.397/0001-41. Contratada: MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME inscrito na CNPJ Nº 23.323.053/0001-49. Contratada: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELE inscrito na CNPJ Nº 24.237.168/0001-83. Contratada: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrito na CNPJ Nº 26.570.361/0001-67. Disponível no site: <http://www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora>. Iporá-Go, 13 de junho de 2019. LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA - Pregoeiro.

Protocolo 135665

Itaberaí

EXTRATO DE PLUBLICAÇÃO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001-2019. Contrato 225/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí. Contratado: KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.343.765/0001-76. OBJETO: Execução de obra Remanescente de Reforma do Hospital Municipal Dr. Gilberto da Silva Caldas, no Município de Itaberaí - GO. Vigência 180 dias, contado a partir do recebimento da O.S. Data de Assinatura: 07/05/2019. Valor Total: 785.922,67 Dotação Orçamentária: 08.22.10.301.0210.1044 - Obras, Instalações, Equipamentos para Hospital Municipal - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Prefeitura Municipal de Itaberaí - Go.

Protocolo 135671

Ivolândia

MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019

A Prefeitura do município de Ivolândia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar em sua sede, na Rua Deputado Jamel Cecílio, nº 192, Centro, Ivolândia - GO, às 09h30min do dia 09 (nove) de Julho de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em locação de estrutura para shows, compreendendo palco, som, iluminação, gerador de energia elétrica e outros, para realização da "Festa em Louvor a Nossa Senhora da Abadia" em Ivolândia-GO, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placar Oficial da Prefeitura, e à disposição no mesmo endereço das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no sítio www.ivolandia.go.gov.br e maiores informações pelo telefone (64) 3685-1144. Ivolândia-GO, 25 de Junho de 2019. CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA-PREGOEIRO.

Protocolo 135673

Jandaia

AVISO DE ADIAMENTO Pregão Presencial nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Jandaia, Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o Aviso de adiamento referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019** objetivando registrar preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Jandaia - GO, do dia 05/07/2019 (sexta-feira) às 08:30h, para o dia 10/07/2019 (quarta-feira) às 08:30h no mesmo local. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 25/06/2019. LUIS FERNANDO CANDIDO ALVES - Pregoeiro

Protocolo 135558

Jataí

Aviso De Cancelamento De Licitação Concorrência Nº 10/2019.O Município De Jataí, Através De Sua Comissão De Licitações, Avisa A Todos Interessados E Torna Público Para Conhecimento, Que Está Cancelada A Licitação Na Modalidade Concorrência, Do Tipo Maior Oferta, Tendo Por Objeto A Doação Com Encargo, De Uma Área De 1868,30 M², Localizada Nesta Cidade, Situada Na Vila Jardim América, Na Rua 05, Lote 01, Quadra 02, Objeto Da Matrícula Nº 62.991, Para Os Interessados Em Realizar A Instalação De Empresas No Município De Jataí, Que Também Será Gravada Com Cláusula De Reversão, Visando O Fomento Do Desenvolvimento Econômico E Social Do Município E Região, Bem Como A Geração Impostos E Empregos.Motivo: Ofício Encaminhado Pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico.Flúvia De Resende Souza Presidente Da Comissão De Licitações.

Protocolo 135519

Joviânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Fornecedora de REFEIÇÕES (MARMITEX Nº. 8), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transporte, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Urbana e Gabinete, para o 2º semestre do ano de 2019. SESSÃO DE ABERTURA: 09/07/2019 - HORA: 14h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº. 83, Planta Municipal, Joviânia - Go. TIPO: Menor Preço Global. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993. INFORMAÇÕES: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº 83, Planta Municipal, Joviânia-GO, ou pelo e-mail mailto:jovianiacpl@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. Edital e Anexos no SITE: <http://www.joviania.go.gov.br/>. Joviânia - GO, 25 de Junho de 2019. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Pregoeira

Protocolo 135646

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de combustíveis (DIESEL COMUM, DIESEL S10, GASOLINA e ETANOL) para atender as necessidades dos veículos das frotas do Município de Joviânia, para o exercício do 2º semestre do ano de 2019. SESSÃO DE ABERTURA: 09/07/2019 - HORA: 09h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Joaquim Luiz Barbosa, nº 83, Planta Municipal, Joviânia - Go. TIPO: Menor Preço por Item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993. INFORMAÇÕES: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº 83, Planta Municipal, Joviânia - GO, ou pelo e-mail jovianiacpl@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. SITE: www.joviania.go.gov.br, Edital e Anexos. Joviânia - GO, 25 de Junho de 2019. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Pregoeira.

Protocolo 135647

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO: Tomada de Preço nº 004/2019.

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada (empreiteira), para a prestação de serviços de engenharia civil, objetivando a Reforma da Unidade Básica de Saúde - PSF 302. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA. CONTRATADO: LEMAN EMBRACONCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, CNPJ nº 26.613.922/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada (empreiteira), para a prestação de serviços de engenharia civil, objetivando a Reforma da Unidade Básica de Saúde - PSF 302. AMPARO LEGAL: Lei Nº 8666 de 21 de Junho de 1993. VALOR: R\$ 131.883,98 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Presidente CPL

Protocolo 135651

Maurilândia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 O Município de Maurilândia (GO), torna público que realizará no dia 12 de julho de 2019, às, 10h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (Materiais de Expediente e outros, tais como: Resma de Papel A4; Cavalete FLIP CHART com Quadro Branco Magnético e Tripé; Bloco Refil para Flip Chart 75 g 64x88 cm com 50 Folhas; Pincel Atômico; Caneta Esferográfica; Livro Ata; Agenda custurada; Bonés Personalizados, Coletes Personalizados, Bota de PVC Branca cano 30cm tam. diversos; Luva de Latex; Saco para Lixo; e Fornecimento de Salgado e Refrigerantes) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO: Logomarcas; Jingle; Peça Teatral; MINISTRAÇÃO de Palestras e Oficinas; SERVIÇOS GRÁFICOS: Folders 4 cores; Faixas de Tecidos; Camisetas Silkadas; Pastas de Processos; Cartilhas 4x4 cores papel couche 90 g e LOCAÇÃO: Tendas 10x12 m, Cadeiras, Mesas, Som e Microfones, Telão, Tablado com suporte para Cortina para apresentação de teatro e locação de Banheiros Químicos, destinado a execução do projeto: Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do mosquito "Aedes Aegypti" promovido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maurilândia (GO), CONVÊNIOS: SICONV nº 857918/2017 e FUNASA nº 3232/17; Mais informações e aquisição do Edital junto C.P.L, em horário de expediente, através do telefone (64) 3647- 7100 ou (64) 3647-2653 e no site: <http://www.maurilandia.go.gov.br/> Maurilândia, 26 de junho de 2019. Marcos Vinicius Pereira Braga Presidente da C.P.L

Protocolo 135642

Morrinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 - CONTRATANTE: Município de Morrinhos - GO. OBJETO: Reforma e ampliação das instalações prediais do Centro de Assistência Social Maria Amabini de Moraes (CASMAM). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2019. CONTRATADA, NÚMERO DO CONTRATO, VALOR DO CONTRATO: Silveira e Cândido Ltda-ME., 357/2019, R\$ 191.858,39. Morrinhos, 25/06/2019. Ana Paula Amaro da Silva - Presidente CPL.

Protocolo 135622

Nova Glória

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Edital Pregão Presencial nº 002/2019 Processo Licitatório nº 026/2019 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Glória, Estado de Goiás, torna público a prorrogação de abertura do Processo Licitatório nº 021/2019, Edital Pregão Presencial nº 002/2019 para o dia 09/07/2019 às 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a CPL de Nova Glória em horário comercial, bem como através do Portal da Transparência: acessoainformacao.novagloria.go.gov.br Informações através do FONE/FAX (62) 3345 - 3159 ou e-mail mailto:admnovagloria@gmail.com.br em horário comercial. Nova Glória-GO. 25 de junho de 2019. ALLAN TEODORO DA SILVA, PREGOIRO

Protocolo 135545

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7261/2019 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - AVISO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que foram inabilitadas as empresas: ftsf empreendimentos, construções e reformas Ltda-EPP - cnpj: 29.138.121/0001-86, por descumprir o item 15.4.d do edital, 3R - CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.660.342/0001-91, por descumprir o item 15.2.b e 15.4.d do edital e a empresa: TERRAÇO TERRAPLE-NAGEM EIRELI-ME - CNPJ: 10.243.168/0001-81, por descumprir o item 14.3.3 do edital e 15.4.a do edital e habilitar para segunda fase do procedimento licitatório as empresas: ENGASE ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ: 26.161.849/0001-30 e CIMA ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ: 22.010.137/0001-60, por terem atendido os termos do edital. Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto na alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Novo Gama-GO, 24 de junho de 2019. Publique-se. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da CPL

Protocolo 135523

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5810/2019
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
 AVISO DE REALIZAÇÃO DA 2ª SESSÃO

Expirado o prazo de recurso a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna pública e vem pelo presente comunicar aos licitantes habilitados no certame, para realização da segunda sessão de abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços referente a Tomada de Preços nº 004/2019 a ser realizada no mesmo local da primeira às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2019. Novo Gama-GO, 25 de junho de 2019. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da CPL.

Protocolo 135529

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO
 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 8382/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 024/2019 TIPO:
 Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente, para estruturação e otimização de atendimento junto ao CRAS, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Gama - GO, com recursos a serem pagos provenientes do Convênio 863207/2017, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, do Edital, tudo de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal. DATA/HORÁRIO: 09 de julho de 2019 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama - GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis e no Site www.novogama.go.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama -GO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2019. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES. Pregoeiro

Protocolo 135656

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA/GO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0952/2019
 ATO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 -
 RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que foram desclassificadas as empresas: PENTAG ENGENHARIA LTDA - cnpj: 02.581.588/0001-40, por descumprimento ao item 16.8 do edital, GW CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.528.786/0001-14, por descumprimento aos itens 13.2 e 16.8 do edital e CONSTRUTORA REZENDE LTDA - ME - CNPJ: 04.290.884/0001-17, por descumprimento aos itens 13.2 e 16.8 do edital e julgar vencedoras do certame as empresas: ESCAVO CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 01.658.079/0001-05, que apresentou a proposta de preços para o Lotes 01 - no valor de R\$ 1.227.680,46 (um milhão duzentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), Lote 02 - no valor de R\$ 579.257,24 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e Lote 04 - no valor de R\$ 855.570,92 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos) e PAV ALVES

COSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 29.479.935/0001-84 - referente aos Lotes 03 - no valor de R\$ 298.403,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e três reais) e Lote 05 - no valor de R\$ 434.366,12 (quatrocentos e trinta e quatro reais trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos). Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no art. 109, Inc. I, Alínea B da Lei Federal nº 8.666/93. Novo Gama-GO, 24 de junho de 2019. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES. Presidente da CPL

Protocolo 135657

Paranaiguara

Município de Paranaiguara/GO. Extrato de Contrato - Chamada Pública 02/2019. PROC. ADM. 1145/2019. Contrato: 140/2019. Contratante: Município de Paranaiguara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.056.745/0001-06 e o Sr. Pedro Lemes Candido, CPF nº 231.370.291-04, celebram contrato com o objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, para suplementação alimentar específica. valor do contrato R\$ 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais). vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação. Data da assinatura: 25 de junho de 2019. Adalberto dos Santos Amorim, Prefeito Municipal.

Protocolo 135474

Prefeitura Municipal de Paranaiguara/GO. Aviso de Licitações. Republicação: Pregão Presencial Nº. 010/2019. Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, CNPJ nº 02.056.745/0001-06. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019. Tipo: Maior Oferta. Regime: Global. Data/Horário de Abertura: 10/07/2019 às 09h. Objeto: Contratação de instituição pública ou privada, para operacionalização de folha de pagamentos dos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em caráter de exclusividade. Local: Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Paranaiguara/GO, CEP 75.880-000, na sala da CPL das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mais Informações: (64) 3655-0120, e-mail: <mailto:licitacaopguara@gmail.com>. Clarissa Take Chiyoshi. Pregoeira Oficial.

Protocolo 135548

Rio Quente

Aviso de Licitações. O Município de Rio Quente, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que, fará nos dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. José Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 3452-7027, as licitações, conforme relação abaixo: Edital Nº 027/2019. Pregão Presencial. No dia 10/07/2019, às 09:00 horas, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, objetivando a contratação de empresa visando o fornecimento do servidor torre para o funcionamento do software de gestão do Município de Rio Quente. Edital Nº 028/2019. Pregão Presencial. No dia 10/07/2019, às 14:00 horas, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, objetivando a contratação de empresa ou pessoa física especializada para a execução de projeto cultural realizado pela Secretária Municipal de Turismo do Município de Rio Quente. Edital Nº 029/2019. Pregão Presencial. No dia 11/07/2019, às 09:00 horas, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, objetivando eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Água e Esgoto do Município de Rio Quente. Edital Nº 030/2019. Pregão Presencial. No dia 15/07/2019, às 09:00 horas, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, objetivando eventual e futura aquisição de uniformes, botas, itens e equipamentos de uso médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Quente. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura: <http://www.rioquente.go.gov.br/>. Publique-se. Rio Quente, 25 de junho de 2019. Everton José dos Reis, Pregoeiro.

Protocolo 135645

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE ARP 058/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 058/2019, menor preço por item, cujo objeto se trata de Registro de preço para futura aquisição de materiais a serem aplicados na pavimentação asfáltica e construção de meio fio em avenidas no Bairro Solar dos Ataídes II, em Rio Verde/GO, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações - Anexo - Termo de Referência do Edital. O resultado assim se mostrou: empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 26.917.005/0001-77, com o valor total de R\$ 597.852,60; empresa GILMAR ARANTES ATAÍDE-ME, CNPJ: 13.510.840/0001-46, com o valor total de R\$ 197.770,73; empresa GOIÁS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 29.091.640/0001-36, com o valor total de R\$ 22.161,00; empresa GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 32.617.419/00014-83, com o valor total de R\$ 347.760,00, empresa GPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.792.424/0001-48, com o valor total de R\$ 603.361,66. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 25 de junho de 2019.

ANA KARINA NUNES LOPES
Pregoeira

Protocolo 135567

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE ARP 050/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 050/2019, menor preço por item, cujo objeto se trata de Registro de preço para futura aquisição de semáforos do tipo totens semafóricos, visando atender as necessidades da Agência Municipal de Mobilidade e Transito da Prefeitura Municipal de Rio Verde GO, conforme especificações - Anexo - Termo de Referência do Edital. O resultado assim se mostrou: empresa JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 00.470.915/0001-60, com o valor total de R\$ 755.160,00.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 25 de junho de 2019.

ANA KARINA NUNES LOPES
Pregoeira

Protocolo 135570

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de caminhão para auxiliar na manutenção e conservação ambiental, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, conforme especificações técnicas e quantidade estabelecida no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 12 de julho de 2019 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de junho de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA
PREGOEIRO

Protocolo 135617

Santa Terezinha de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Ratifico os termos contidos na Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, bem como, os termos do Parecer Jurídico, proveniente da Douta Assessoria Jurídica do Município de Santa Terezinha de Goiás-Go, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação de Prestação de Serviço de apresentação de Show Artístico Musical da Dupla: MAX E LUAN, com apresentação no dia 27 de junho de 2019, para as festividades da 22ª Agro Junina, no Município de Santa Terezinha de Goiás, a favor da empresa SABRINA ALVES DA COSTA 02891187199, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que faço nos termos do Artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Terezinha de Goiás, 24 dias de junho de 2019. FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS - Gestora Municipal.

Protocolo 135532

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 091/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS. Contratada: SABRINA ALVES DA COSTA 02891187199. Objeto: contratação de show artístico musical para as festividades da 22ª Agro Junina, no Município de Santa Terezinha de Goiás-Go, com os seguintes artistas MAX E LUAN, no dia 27 de junho de 2019. Prazo: O prazo de vigência será a partir da sua assinatura até 27/06/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0004.2006.3390.39. Fundamento Legal: art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e no processo de inexigibilidade nº: 008/2019. Santa Terezinha de Goiás-Go, aos 25 dias do mês de junho de 2019. FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS - Gestora Municipal.

Protocolo 135533

São Miguel do Passa-Quatro

Tomada De Preços Nº. 010/ 2019. O Município De São Miguel Do Passa Quatro - Go Torna Publico Aos Interessados Que Fará Realizar As 08:00hs, Do Dia 16 De Julho de 2019, Licitação Nos Termos Da Lei 8.666/93 E Alterações, Na Modalidade Tomada De Preços Nº. 010/2019, Objetivando A Contratação De Empresa Para Execução, Sob O Regime Empreitada Global, Da Obra De Pavimentação Asfáltica; O Caderno De Licitações, Composto De Edital E Anexos, Poderão Ser Requeridos, De Segunda À Sexta-Feira, Das 8h Às 11h E Das 13h Às 17h, Na Comissão Sala De Licitações E Contratos Da Prefeitura Municipal, Sito À Praça Sebastião Gonçalves Da Silva, Nº 697, Centro, Ou Pelo Portal Da Transparência Do Município Através Do Link: http://Acessoainformacao.Saomigueldopassaquatro.Go.Gov.Br/maiores_informacoes Pelo Telefone: (62) 3407-1122. São Miguel Do Passa Quatro/Go, 25 De Junho de 2019. Elenilson Jose De Oliveira-Presidente Da Comissão De Licitação.

Protocolo 135507

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública,

MODALIDADE LEILÃO de conformidade com a Lei Municipal n. 1.921/18, e com a Lei nº 8.666/93, que no dia 11 de julho de 2019 às 14h00min horas, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, bens como: máquinas, ônibus, veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Silvânia, sito na Praça do Rosário, n. 440, Centro, Silvânia, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3332-1432 R. 225 /http://www.silvania.go.gov.br/, e-mail mailto:licitacaoosilvaniago@hotmail.com, Silvânia, 25 de junho de 2019. JOSÉ DA SILVA FALEIRO - Prefeito Municipal

Protocolo 135637

Sítio d'Abadia

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, comunica aos interessados que encontra-se em aberto o Pregão Presencial nº 008/2019, processo 0221/2019, visando a Aquisição parcelada de materiais de uso permanente, mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos para atender às necessidades da Administração e inclusão no Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 11.07.2019 às 09:00 horas à realizar-se na sala de Licitações deste órgão. Maiores informações pelo e-mail <mailto:licitacao@sitiodobadia.go.gov.br> ou pelo fone (62) 3483-1154.

Sítio D'Abadia - GO, 25 de junho de 2019.
Michael Dias Dias
 Pregoeiro

Protocolo 135584

Trindade

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2019005943. CONTRATO Nº 039/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. TIPO DE CONTRATO: OBRA PÚBLICA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **CONTRATADA:** J. O. BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 0425.828-92/2014 MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.041.871,36 (Dois milhões, quarenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). **PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 08 (oito) meses de acordo com o cronograma físico-financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO:** 03.03.0336.27.813.2737.1106 - 44.90.51. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019. **PREFEITO:** JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE. **GESTOR DO EXECUTIVO:** WAGNER ALVES COSTA.

Protocolo 135490

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Trindade, Goiás através de sua Presidente designada pelo Decreto nº 071/2019, torna público o resultado da HABILITAÇÃO da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**, julgada com observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal 12.009/2009, Lei Municipal 1.756/2017 através do **processo nº 2019009588**, visando a delegação através de contrato de permissão, para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros por meio de moto taxi no município Trindade/GO, cujo resultado assim se mostrou:

HABILITADOS os seguintes licitantes:

LICITANTES	CPF Nº	HABILITADO
JANIO LIMA ARAUJO	006.414.123-39	SIM
ANDREW ARLEY MENDES DE ALMEIDA	050.532.591-86	SIM
LEANDRO TEIXEIRA ALVES	033.995.291-12	SIM
IRACI FERNANDO DE SOUZA	974.575.151-00	SIM
WESLEY MENDES DA SILVA	870.432.461-72	SIM
ROSEMAR VICENTE MARTINS	449.765.501-68	SIM
JONAIRE HONORIO DIAS	839.902.401-53	SIM
SERGIO JOSE DA SILVA	766.650.201-00	SIM
WANDERSON ALVES FERREIRA	016.708.631-66	SIM
WELSON LUCIO DE PASSOS	906.546.841-20	SIM
LUCAS HENRIQUE GOMES	028.951.251-47	SIM
VALDOMIRO FARIA DOS SANTOS	549.192.741-49	SIM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa a todos os licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO, e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Trindade/GO, 25 de junho de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 135493

Turvânia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP (5ª PUBLICAÇÃO)

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia **09 de Julho de 2019**, às **09h00min**, licitação no Sistema de Registro de Preços, na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2019-SRP**, do tipo menor preço por item, **para aquisição de um Caminhão 0km equipado com Tanque Pipa, oriundo do Convênio nº 882360/2018-SUDECO**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. Turvânia-Goiás, 25 de Junho de 2019. **ANDERSON DE CASTRO SILVA** - Pregoeiro.

Protocolo 135601

Varjão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO
 Aviso de Edital de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 009/2019. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes, filtros e combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, para o exercício 2019, torna público que no dia 10 de julho de 2019, às 09h 00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Varjão-GO, realizará o Pregão Presencial nº 009/2019, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos do edital e legislação aplicável, que poderá ser retirado na sede da prefeitura ou pelo e-mail: cplvarjao@gmail.com, maiores informações (62) 3554-1457. Varjão 25/06/2019. Alexandre Gonçalves Rosa - Pregoeiro Substituto.

Protocolo 135659

Vicentinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº
017/2019 - EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09/07/2019 às 9:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações) - Avenida Vicente Ferreira, 22, Centro, Vicentinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para fornecimento de hidrometros, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Vicentinópolis, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone: (64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 26 de junho de 2019. RONICIO VIEIRA AMORIM
PREGOEIRO

Protocolo 135524

FUNDOS MUNICIPAIS

Edéia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Edital de Pregão Presencial n.º 011/2019 - Tipo Menor preço valor global-Proc. Adm. de n. 1.051/2019 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE EDÉIA-GO, torna publico que realizara, licitação na modalidade de Pregão Presencial e Proc. constante acima, do tipo MENOR PREÇO-VALOR GLOBAL, objetivando a Possível contratação de empresa especializada para execução de cobertura do telhado da garagem/almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia - GO, de 390,00m2, pelo prazo de 30 dias após a assinatura do contrato e entrega da ordem de serviço, conforme discriminado no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital, no dia 05 de julho de 2019, às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-GO. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Av. Presidente Kennedy, 161, Edéia-GO, no horário de expediente e no endereço eletrônico <http://www.edeia.go.gov.br/> Edéia-GO, 19 de junho de 2019. ANTONIO TELES DE OLIVEIRA - Pres. da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 135284

Pontalina

EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº 231/2019 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTALINA CONTRATADA: SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: aquisição de veículo tipo VAN, 11 lugares, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. Prazo: 06 meses Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 012/2019 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Pontalina, 19 de junho de 2019. LUIZ ALVES LOPES - Secretário de Administração

Protocolo 135546

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO

Contrato nº 135/2019; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 5281/2019; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Nayara Pereira de Sousa; Objeto: Contratação de pessoa física

para prestação de serviços como Médica Clínico Geral, junto ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Valor R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais); Data da Assinatura: 16/01/2019; Data de Vigência: 16/01/2019 até 31/12/2019; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02.

Contrato nº 214/2019; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 335320/2019; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Jeová David Ferreira; Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Médico Clínico Geral, junto a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), bem como, junto ao SAD (Serviços de Atenção Domiciliar), e junto ao HMU (Hospital Municipal Universitário), sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Valor R\$ 216.300,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Trezentos Reais); Data da Assinatura: 26/02/2019; Data de Vigência: 26/02/2019 até 31/12/2019; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02.

Contrato nº 145/2019; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 2937/2019; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Maria Lais de Avila Lima; Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Médica Clínico Geral, junto a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), bem como junto a UBS Laranjeiras (Unidade Básica de Saúde), sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Valor R\$ 177.800,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais); Data da Assinatura: 10/01/2019; Data de Vigência: 10/01/2019 até 31/12/2019; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02.

Protocolo 135648

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 016/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do registro de preço para futura aquisição de insulina glargina, insulina de ação ultra-rápida (análogo) e agulha para aplicação, visando atender à demanda do programa de medicamentos excepcionais do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0003-19, com valor de R\$ 1.010.200,00.

Empresa: ELI LILLY DO BRASIL LTDA CNPJ: 43.940.618/0001-44, com valor de R\$ 635.800,00.

Empresa: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA CNPJ: 61.485.900/0005-94, com valor de R\$ 13.200,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 10 de Junho de 2019.

FÁBIO VILELA MATOS
Pregoeiro

Protocolo 135458

Senador Canedo

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
030/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Senador Canedo, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2019, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais educativos, materiais de processamento de dados e equipamentos, para atender a diversas Secretarias do Município de Senador Canedo/GO, constante do Processo Administrativo nº. 6303/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando-se como propostas mais vantajosas pelo valor unitário dos itens às empresas: 1 - Itens 03 R\$ 34,00; 05 R\$ 19,70; 09 R\$0,87; 10 R\$6,29; 11 R\$13,65; 13 R\$5,89; 14 R\$12,40; 15 R\$39,95; 16 R\$39,95; 17 R\$39,95; 18 R\$39,95; 93 R\$3,59; 20 R\$5,75; 24 R\$20,90; 25 R\$20,90; 26 R\$20,90; 33 R\$10,25; 34 R\$7,80; 35 R\$1,08; 37 R\$0,99; 38 R\$2,99; 39 R\$2,99; 40 R\$2,99; 41 R\$2,99; 42 R\$2,99; 43 R\$0,20; 44 R\$0,21; 45 R\$0,14; 46 R\$0,79; 48 R\$2,99; 49 R\$2,19; 51 R\$1,96; 52 R\$5,99; 53 R\$16,80; 56 R\$38,39; 57 R\$19,00; 59 R\$3,27; 63 R\$7,95; 64 R\$13,75; 65 R\$13,75; 66 R\$0,65; 67 R\$6,71; 69 R\$5,99; 70 R\$27,90; 71 R\$2,32; 72 R\$6,25; 73 R\$8,95; 74 R\$8,95; 75 R\$8,95; 76 R\$8,95; 77 R\$8,95; 78 R\$8,95; 79 R\$8,95; 86 R\$159,78; 87 R\$159,78; 88 R\$7,40; 89 R\$4,50; 90 R\$4,50; 91 R\$1,11; 92 R\$10,94; 93 R\$2,99; 94 R\$2,36; 96 R\$1,04; 97 R\$9,70; 98 R\$7,10; 102 R\$130,00; 103 R\$21,04; 104 R\$31,70; 106 R\$2,97; 113 R\$1,43; 114 R\$1,43; 115 R\$1,43; 116 R\$12,70; 117 R\$58,90; 121 R\$1,34; 122 R\$3,49; 123 R\$1,89; 125 R\$10,39; 126 R\$10,39; 127 R\$10,39; 128 R\$10,39; 129 R\$10,39; 130 R\$10,39; 131 R\$10,39; 132 R\$10,39; 133 R\$10,39; 134 R\$10,39; 135 R\$10,39; 136 R\$4,59 e 137 R\$1,34; em favor da empresa ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 37.878.675/0001-48. 2 - Itens 81 R\$29,99; 82 R\$24,63; 83 R\$10,19; 84 R\$93,00 e 85 R\$93,00; em favor da empresa CM E SILVA COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ nº 04.608.703/0001-58. 3 - Item 50 R\$0,75; 58 R\$7,85; 68 R\$1,57; 99 R\$10,35; 100 R\$10,35 e 124 R\$3,56 em favor da empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS LEV LTDA - CNPJ nº 30.148.905/0001-74. 4 - Itens 02 R\$96,99; 23 R\$64,90; 29 R\$69,79; 61 R\$25,90; 109 R\$2,45; 110 R\$8,92 e 111 R\$8,92 em favor da empresa JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 15.104.655/0001-87. 5 - Itens 01 R\$2,60; 06 R\$0,60; 30 R\$6,30; 31 R\$6,30; 32 R\$6,30; 80 R\$80,00 e 95 R\$28,40 em favor da empresa STOCK COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ nº 09.560.857/0001-30. 6 - Itens 07 R\$7,80; 08 R\$3,50; 22 R\$230,00; 105 R\$9,00; 107 R\$12,90 e 108 R\$12,90, em favor da empresa TW COMÉRCIO DE PAPEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ nº 03.616.668/0001-56. 7 - Itens 04 R\$2,35; 12 R\$5,60; 27 R\$0,82; 28 R\$24,30; 55 R\$4,50; 112 R\$4,55 e 119 R\$0,75, em favor da empresa PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA - EPP - CNPJ nº 74.137.993/0001-84. Os itens 21, 36, 47, 54, 60, 62, 101, 118 e 120 foram fracassados. Senador Canedo, em 24 de junho de 2019. CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 135525

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 do tipo menor preço por item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gases medicinais, materiais hospitalares e locação de equipamentos que serão utilizados nas UBS'S, SAMU, Bombeiros, Maternidade, Prontos Socorros, UPA, Centro de Especialidades e por pacientes domiciliares, constantes do Processo Administrativo nº 12507/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 10 de julho de 2019, às 13h30min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (sala da Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2019. Ivair Rodrigues da Silva. Pregoeiro

Protocolo 135527

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 do tipo menor preço por item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos padronizados, para atender as necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, por um período de 12 (doze) meses, constantes do Processo Administrativo nº 14044/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 11 de julho de 2019, às 08h30min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (sala da Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2019. Ivair Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 135528

CÂMARAS MUNICIPAIS

Inhumas

Câmara Municipal De Inhumas - Aviso De Cancelamento De Licitação. Pregão Presencial 01/2019. A Câmara Municipal de Inhumas-GO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **cancelamento** da licitação divulgada através do edital do **pregão presencial N.º 01/2019**, tendo por objeto a contratação de serviços de assessoria de comunicação, para a reformulação e adequação de dados técnicos do Termo de Referência do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada na Praça Santana, 226, Centro, Inhumas-GO, no site <http://www.camarainhumas.go.gov.br/>, ou no fone (62)3511-1395. Thalita Gomes Cortes - Pregoeira Oficial. Inhumas-GO, 25 de junho de 2019.

Protocolo 135582

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 1673353 VL R\$3.571,80 C/MARINES ALVES DA SILVA; CDA: 1691132 VL R\$741,01 C/THIAGO JOSE RODRIGUES; CDA: 1405567 VL R\$852,23 C/LUDMILLA FARIA FERREIRA; CDA: 1691448 VL R\$866,25 C/VALDIVINO ALVES DE SOUZA; CDA: 1408971 VL R\$1.033,52 C/PAULO ROBERTO GOMES DE FREITAS; CDA: 1688418 VL R\$2.315,06 C/HSD COMERCIO DE TECIDOS LTDA; CDA: 1690992 VL R\$1.059,91 C/TULIO MARQUES COSTA BUENO; CDA: 1691398 VL R\$972,61 C/TRANSLIDER LTDA - EPP; CDA: 578129 VL R\$1.671,26 C/PRISCILA ANDRADE PINHO; CDA: 1691114 VL R\$977,19 C/TOME GARCIA DE QUEIROZ; CDA: 1688290 VL R\$1.066,94 C/TRANSPORTADORA RAPIDO BRASILEIRO LTDA; CDA: 1691068 VL R\$1.458,61 C/TRANSLIDER LTDA - EPP; CDA: 1690994 VL R\$1.458,61 C/TRANSLIDER LTDA - EPP; CDA: 1691018 VL R\$1.458,61 C/TRANSLIDER LTDA - EPP; CDA: 1691038 VL R\$1.458,61 C/TRANSLIDER LTDA - EPP; CDA: 1691362 VL R\$1.461,09 C/TRANSLIDER LTDA - EPP; CDA: 1690412 VL R\$4.206,36 C/RESTAURANTE SERRA GAU?CHA EIRELI - ME; CDA: 1690448 VL R\$4.206,36 C/MONTEIRO E DAMASCENO LTDA ME; CDA: 1690464 VL R\$4.206,36 C/CASA DE CARNE ANGUS EIRELI - ME; CDA: 1691518 VL R\$1.748,95

C/TRANSLIDER LTDA - EPP; CDA: 1691524 VL R\$1.748,95 C/ TRANSLIDER LTDA - EPP; CDA: 1691526 VL R\$1.748,95 C/ TRANSLIDER LTDA - EPP; CDA: 1691266 VL R\$1.748,95 C/ TRANSLIDER LTDA - EPP; CDA: 1691198 VL R\$1.748,95 C/ TRANSLIDER LTDA - EPP; CDA: 1691164 VL R\$1.748,95 C/ TRANSLIDER LTDA - EPP; CDA: 1676829 VL R\$1.823,33 C/ MANOEL ROGERIO DE SOUZA; CDA: 1691090 VL R\$1.299,79 C/THIAGO CARDOSO DA SILVA; CDA: 1694400 VL R\$11.270,88 C/RAFAEL ARANTES MARTINS BORGES; CDA: 1689844 VL R\$12.338,40 C/PAPALARDO COMERCIO CEREAIS E ALIMENTOS EIRELI; CDA: 1695314 VL R\$5.180,75 C/JOSE GALVAO DOS SANTOS; CDA: 1695314 VL R\$5.180,75 C/LEONARDO JOSE MOREIRA; CDA: 1695030 VL R\$15.118,80 C/F&H COMERCIO DE ROUPAS, CALC?ADOS E ACESSORIO; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 24 DE JUNHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 135451

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES CDA: 694030 VL R\$1.254,44 C/RAIMUNDO NONATO FILHO; CDA: 692671 VL R\$315,37 C/JULIO CESAR MENEZES; CDA: 692933 VL R\$1.254,44 C/LEANDRO MAGALHAES BORGES; CDA: 691157 VL R\$1.254,44 C/AVENIL SOARES DE CARVALHO; CDA: 695771 VL R\$315,37 C/ SAULO RODRIGO PORTELA; CDA: 696759 VL R\$315,37 C/LIDIA NUNES TAVEIRA; CDA: 695645 VL R\$315,37 C/FERNANDO JOSE CORDEIRO DE PAIVA; CDA: 695724 VL R\$1.254,44 C/BRUNO BASILIO FERNANDES; CDA: 696161 VL R\$1.254,44 C/JOSE AILTON DE SOUZA SARAIVA; CDA: 698982 VL R\$1.254,44 C/ ABSOLON CABRAL DA SILVA; CDA: 699412 VL R\$1.254,44 C/ JOSE MARTINS DA SILVA; CDA: 699776 VL R\$1.254,44 C/JOANA DARC DA CRUZ; CDA: 699969 VL R\$1.254,44 C/MARIA SUELIA PEREIRA DO NASCIMENTO; CDA: 698662 VL R\$682,49 C/LUIZ ANTONIO FERNANDES DE LIMA; CDA: 699624 VL R\$1.254,44 C/ LUIZ CARLOS C DE MENDONCA; CDA: 700107 VL R\$1.254,44 C/ LUIZ CARLOS SARTORI; CDA: 699426 VL R\$1.254,44 C/EDSON SUCENA; CDA: 699782 VL R\$1.254,44 C/ANDRE ALMEIDA RABELO; CDA: 700197 VL R\$315,37 C/EDUARDO BITTENCOURT DE MELO E SILVA; CDA: 698669 VL R\$540,98 C/ATAIDES ANTONIO MARQUES; CDA: 699295 VL R\$1.254,44 C/GLAUCIVAN MARTINS DE CAMARGO; CDA: 699375 VL R\$1.254,44 C/IVALDO FERREIRA LOIOLA; CDA: 699517 VL R\$1.254,44 C/SORAYA MARIA DE ALMEIDA; CDA: 699524 VL R\$1.254,44 C/ANTONIO GONZAGA ALVES ROCHA; CDA: 699655 VL R\$1.254,44 C/ CLAUDIO EURIPEDES ANDRADE; CDA: 699685 VL R\$1.254,44 C/LEANDRO RODRIGUES NOGUEIRA; CDA: 699728 VL R\$1.254,44 C/UACERIS PAULINO COSTA; CDA: 699034 VL R\$1.254,44 C/IZAILDES SURIANO DA SILVA ROCHA; CDA: 699188 VL R\$315,37 C/JORGE ISMAEL FERNANDES DOS SANTOS; CDA: 699347 VL R\$1.254,44 C/LUIZ CELSO S DE OLIVEIRA; CDA: 699549 VL R\$315,37 C/BENJAMIM DE SOUZA FERREIRA; CDA: 699830 VL R\$315,37 C/KATIANY GOMES CECILIO FERRO; CDA: 700047 VL R\$1.254,44 C/ADRIANA JACQUELINE DA SILVA; CDA: 700139 VL R\$1.254,44 C/REGINA LAZARA DOS SANTOS; CDA: 700171 VL R\$1.254,44 C/ WANDERLEY ALVES FERREIRA; CDA: 696435 VL R\$1.254,44 C/ DANIEL FERNANDO MENDES; CDA: 698598 VL R\$540,98 C/ JOSE CARLOS DOS SANTOS; CDA: 698959 VL R\$1.254,44 C/ EDNILDO AZEVEDO DE ARAUJO; CDA: 699415 VL R\$315,37 C/ REGIS DE OLIVEIRA; CDA: 695510 VL R\$1.254,44 C/FRANCISCO JOSE P DE MELO BARBOSA; CDA: 695542 VL R\$1.254,44 C/ FERNANDO LEMES DA SILVA; CDA: 695931 VL R\$1.254,44 C/ ADRIANO DA SILVA; CDA: 696086 VL R\$540,98 C/POINT CAR

VEICULOS MULT LTDA ME; CDA: 696240 VL R\$540,98 C/ADAO ADRIANO DE PAULA; CDA: 696397 VL R\$1.254,44 C/JOAO JOSE DE N FILHO; CDA: 699342 VL R\$315,37 C/ALESSANDRO MACEDO FERREIRA; CDA: 699366 VL R\$1.254,44 C/SONIA REGINA GENEROSO; CDA: 699373 VL R\$315,37 C/JOSE ROBERTO FERREIRA; CDA: 696952 VL R\$1.081,96 C/BENEDITO L APARECIDO ESPIRITO SANTO; CDA: 699698 VL R\$1.254,44 C/ LILIAN APARECIDA BATISTA; CDA: 700059 VL R\$1.254,44 C/ PRISCILA GABRIELA FASTINO DE OLIVEIRA; CDA: 699068 VL R\$1.254,44 C/CESAMAR DE OLIVEIRA; CDA: 699292 VL R\$1.254,44 C/ANTONIO GOMES DE MEDEIROS; CDA: 699548 VL R\$1.254,44 C/DULCINEA BENFICA DA SILVA; CDA: 697165 VL R\$1.254,44 C/MARIA MATIAS BERNARDA; CDA: 698991 VL R\$1.254,44 C/LUIZ PAULO CLOSS; CDA: 699157 VL R\$315,37 C/ MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA; CDA: 699160 VL R\$1.254,44 C/ SONIA MARIA DOS SANTOS; CDA: 695635 VL R\$1.254,44 C/ FRANCISCO JOSE ALVES DOS REIS; CDA: 695659 VL R\$1.254,44 C/DELICIA RODRIGUES DE ALMEIDA; CDA: 698952 VL R\$1.254,44 C/THIAGO ALVES CABRAL; CDA: 696115 VL R\$540,98 C/POINT CAR VEICULOS MULT LTDA ME; CDA: 695630 VL R\$1.254,44 C/ROSANGELA SILVA LEITE DE MENEZES DANTAS; CDA: 696256 VL R\$1.254,44 C/MANOEL DOMINGOS DE ABREU; CDA: 696575 VL R\$540,98 C/CLEGINALDO SOARES DE SOUZA; CDA: 697176 VL R\$1.782,77 C/WANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA; CDA: 698046 VL R\$540,98 C/MARIA JOSE DE MELO; CDA: 699053 VL R\$1.254,44 C/WESLEY JOSE MARTINS; CDA: 696558 VL R\$1.254,44 C/RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARBOSA; CDA: 696689 VL R\$1.254,44 C/WILLIAM SANTOS SOBRAL; CDA: 697080 VL R\$315,37 C/LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS; CDA: 697341 VL R\$1.254,44 C/DOCE MAIOR CONF IND COM LTDA; CDA: 697402 VL R\$1.352,45 C/DANILA PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA: 695460 VL R\$1.254,44 C/GABRIEL DO ROSARIO BARBOSA FILHO; CDA: 696410 VL R\$811,47 C/FABIO RIBEIRO DE MELO; CDA: 696431 VL R\$540,98 C/VANDERLEI ALVES FEITOSA; CDA: 697860 VL R\$136,02 C/WALMIR DA SILVA; CDA: 698950 VL R\$1.254,44 C/CLAUDIO CEZAR DIAS; CDA: 699358 VL R\$1.254,44 C/LEONARDO BENTO DA SILVA; CDA: 699455 VL R\$1.254,44 C/ELIENAI CORREA; CDA: 697261 VL R\$1.254,44 C/JOSE CAVALCANTE JUNIOR; CDA: 696376 VL R\$1.564,72 C/PAULO CESAR DE ANDRADE; CDA: 696788 VL R\$1.254,44 C/JARIO ADRIANO M DOS SANTOS; CDA: 696867 VL R\$1.254,44 C/HUMBERTO PINHEIRO LEMOS JUNIOR; CDA: 696968 VL R\$315,37 C/CILSO CHAVEIRO DE SOUZA; CDA: 699211 VL R\$1.254,44 C/EVA JOSE BORGES DE MORAES; CDA: 699230 VL R\$250,88 C/EDSON JOSE LUIZ JUNIOR; CDA: 699561 VL R\$1.254,44 C/MARIA JEANE SOARES; CDA: 696971 VL R\$1.254,44 C/MOACIR PACHECO DO CARMO PEDROSA; CDA: 698983 VL R\$1.254,44 C/WELLINGTON DUTRA DE OLIVEIRA; CDA: 699800 VL R\$315,37 C/EDVAL FELIPE DE CASTRO; CDA: 699881 VL R\$1.254,44 C/VALCENIR ALVES DE OLIVEIRA; CDA: 695550 VL R\$1.254,44 C/FRANCISCLEI TEIXEIRA PIRES; CDA: 696037 VL R\$540,98 C/VALDECI SOARES DE OLIVEIRA; CDA: 696067 VL R\$1.081,96 C/C&D AVANT MOTOS LTDA; CDA: 696546 VL R\$315,37 C/ANTONIO SOUTO PINTO; CDA: 696932 VL R\$1.254,44 C/ANDERSON HENRIQUE DA COSTA MATOS; CDA: 700085 VL R\$315,37 C/OSVANDO SOARES DO NASCIMENTO; CDA: 700088 VL R\$1.254,44 C/ADAO ROSA LINO; CDA: 696844 VL R\$1.254,44 C/RODRIGO DE OLIVERIA QUINTANILHA; CDA: 700183 VL R\$1.254,44 C/PAULO ROBERTO DE SOUZA; CDA: 695504 VL R\$1.254,44 C/MARLENE APARECIDA DE SOUSA; CDA: 695593 VL R\$1.254,44 C/GABRIEL CARLOS SOUZA BASTOS; CDA: 704550 VL R\$1.254,44 C/MARINHO VIEIRA POLICENA; CDA: 704490 VL R\$1.254,44 C/RAIMUNDO LOPES SANTANA; CDA: 704701 VL R\$1.254,44 C/CARLOS ANTONIO COLMANETTI; CDA: 700697 VL R\$1.254,44 C/DIVINO DE SOUZA NUNES; CDA: 700734 VL R\$315,37 C/WILIAN LUIZ LEITE; CDA: 704709 VL R\$1.254,44 C/ADVILSON DE FRANCA ANTUNES; CDA: 704716 VL R\$1.254,44 C/JOSAFIA GONCALVES PEDROSA; CDA: 703958 VL R\$1.254,44 C/VALDIONEI DELMACHIO; CDA: 704506 VL R\$1.254,44 C/ARMINDA C DE ALMEIDA; CDA: 704703 VL R\$1.254,44 C/IVANIR ACACIO GONCALVES; CDA: 700698 VL R\$1.254,44 C/ELSON ROBERTO NUNES DE SOUSA; CDA: 700730 VL R\$1.254,44 C/JEFERSON MAZUCATO MELENDES; CDA: 704410 VL R\$1.254,44 C/ASSOCIACAO LAV ORILANDIA N

TUCUMA; CDA: 704599 VL R\$1.254,44 C/ARMINDO DOCITEU DENARDIN; CDA: 700349 VL R\$315,37 C/FAUSTO ANTONIO COSTA; CDA: 703111 VL R\$1.254,44 C/AMARILDO JOSE GONCALVES; CDA: 700892 VL R\$1.254,44 C/CLAUDETE BORTOLOZZO DE FREITAS; CDA: 700895 VL R\$1.254,44 C/WESLEY OLIVEIRA MENESES; CDA: 702949 VL R\$1.254,44 C/EDIVALDO MARCON; CDA: 701801 VL R\$1.254,44 C/MEIRELENE HONORIO LIMA; CDA: 701829 VL R\$1.254,44 C/WELLINGTON VINICIUS DA CRUZ; CDA: 704041 VL R\$315,37 C/GLEDES GONCALVES MORATO; CDA: 705201 VL R\$1.254,44 C/WAGNER SANTOS SOBRAL; CDA: 705255 VL R\$315,37 C/RENATO VITAL DE MELO; CDA: 702264 VL R\$1.254,44 C/NATAL LUIZ DE MENEZES; CDA: 704504 VL R\$315,37 C/JOSE WERTON BORGES LOBAO; CDA: 704543 VL R\$1.254,44 C/MARCOS DE OLIVEIRA; CDA: 702395 VL R\$1.254,44 C/ANA ALICE DE R OLIVEIRA; CDA: 702855 VL R\$1.254,44 C/CARLOS ALBERTO LOPES PEREIRA; CDA: 702873 VL R\$1.254,44 C/B B LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME; CDA: 702887 VL R\$1.254,44 C/HPO CORRETORA DE SEGUROS LTDA; CDA: 702901 VL R\$541,15 C/BENEDITO ARAUJO; CDA: 702978 VL R\$1.254,44 C/JAQUES EDISON SANTANA FERREIRA; CDA: 704129 VL R\$136,07 C/APARECIDA FATIMA DE ASSIS; CDA: 704310 VL R\$1.254,44 C/FABIO ALVES PEREIRA; CDA: 704408 VL R\$1.254,44 C/EZEQUIAS ALVES DE SOUZA; CDA: 704561 VL R\$1.254,44 C/JOSE OLIVEIRA DA SILVA; CDA: 700533 VL R\$1.254,44 C/FRANCISCO MAGALHAES DE SOUSA; CDA: 705107 VL R\$1.254,44 C/PLINIO GONCALVES DE MOURA; CDA: 705410 VL R\$1.254,44 C/GENIVALDO GOMES DA SILVA; CDA: 701560 VL R\$1.254,44 C/ROBERTO RIVELINO ASSUNCAO ALBURQUERQUE; CDA: 701751 VL R\$1.254,44 C/NACISIA ALVES DA SILVA; CDA: 705735 VL R\$1.254,44 C/IRENE ALVES CORREIA; CDA: 704759 VL R\$1.254,44 C/PAULO R FARIAS FERREIRA; CDA: 704962 VL R\$1.254,44 C/JAIR PEREIRA DOS SANTOS; CDA: 705383 VL R\$1.254,44 C/JOSE SANTOS MADEIRA; CDA: 700343 VL R\$1.254,44 C/SEBASTIAO S CORREA; CDA: 700703 VL R\$1.254,44 C/MARIA JOSE N CHAVES; CDA: 700962 VL R\$1.254,44 C/EDUARDO A RIBEIRO DE SOUZA; CDA: 701052 VL R\$1.254,44 C/IEDA APARECIDA ALVES; CDA: 701320 VL R\$1.254,44 C/DANIEL ZAPPAROLI MANIERI; CDA: 701347 VL R\$1.254,44 C/CLEIDIMAR ANGELICO CAETANO; CDA: 702116 VL R\$1.254,44 C/ALDO REIS NEVES COSTA; CDA: 702423 VL R\$315,37 C/LUIZ CARLOS DA SILVA; CDA: 704866 VL R\$1.254,44 C/LIEDA REZENDE BRITO; CDA: 703503 VL R\$541,15 C/GONORVAN TEIXEIRA LOCATELLI; CDA: 705452 VL R\$315,37 C/CONDOMINIO LAGO SUL II; CDA: 704944 VL R\$1.254,44 C/MARA RUBIA CHAVES DA SILVA; CDA: 705003 VL R\$1.254,44 C/RUBENS SILVESTRE ALVES; CDA: 705290 VL R\$1.254,44 C/JONES RODRIGUES DA SILVA; CDA: 705532 VL R\$315,37 C/FERNANDO JOSE CORDEIRO DE PAIVA; CDA: 705139 VL R\$1.254,44 C/EMERSON SEBASTIAO DE SIQUEIRA; CDA: 714616 VL R\$1.254,33 C/SONIA ISABEL SILVA MONTEIRO; CDA: 700552 VL R\$1.254,44 C/JULIANA MENDES DE OLIVEIRA; CDA: 700416 VL R\$1.254,44 C/TARCISO VIEIRA DA SILVA; CDA: 704779 VL R\$1.254,44 C/ANTONIO NILO COSTA BONFIM; CDA: 700949 VL R\$1.254,44 C/JAMILSON NASCIMENTO DE LIMA; CDA: 701516 VL R\$1.254,44 C/JOVINO RODRIGUES DA ROCHA; CDA: 701261 VL R\$1.254,44 C/FABIO STACIARINI ANDERS; CDA: 705706 VL R\$1.254,44 C/WILSON DIAS SOARES; CDA: 702035 VL R\$315,37 C/EDVAINÉ FERNANDES DA SILVA; CDA: 702514 VL R\$1.254,44 C/DEUSENITA TORRES DE MELO; CDA: 703584 VL R\$541,15 C/DANILO MENEZES DE O MACHADO; CDA: 704005 VL R\$315,37 C/LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO; CDA: 703004 VL R\$315,37 C/JOSE DANTEZ OLIVEIRA; CDA: 704169 VL R\$1.254,44 C/PEDRO PEREIRA SALDANHA; CDA: 704643 VL R\$1.254,44 C/BRANDINO EVANGELISTA ROSA; CDA: 705562 VL R\$315,37 C/ANTONIO ALBERTO BASILIO; CDA: 700250 VL R\$1.254,44 C/JOAO ROBERTO NOLTE; CDA: 700551

VL R\$1.254,44 C/SILVIA RITA COELHO RIOS; CDA: 704182 VL R\$1.254,44 C/EDILON DIVINO MADUREIRO; CDA: 700346 VL R\$1.254,44 C/RICARDO DA ROCHA CARNEIRO; CDA: 701055 VL R\$1.254,44 C/ADRIANA EVANGELISTA DE ABREU; CDA: 701100 VL R\$1.254,44 C/TAIS GUEDES DE MELO; CDA: 700870 VL R\$1.254,44 C/LUZIANO PIRES MACIEL; CDA: 702910 VL R\$1.254,44 C/PAULO HENRIQUE DE CAMPOS DUARTE; CDA: 700736 VL R\$1.254,44 C/JOAO FILHO B DE ASSIS; CDA: 701249 VL R\$1.254,44 C/CLAUDIO FERREIRA DANTAS; CDA: 700946 VL R\$1.254,44 C/FABIO ALVES PEREIRA; CDA: 701735 VL R\$1.254,44 C/DIVINO ETERNO SOARES; CDA: 701508 VL R\$1.254,44 C/DANIEL ALVES DE SOUZA; CDA: 702082 VL R\$315,37 C/ADELINO FILHO CARLOS DE OLIVEIRA; CDA: 702747 VL R\$1.254,44 C/KLAYSON PAULINO BRAGA; CDA: 702833 VL R\$1.254,44 C/CARLEY ADRIANO G DA SILVA; CDA: 705134 VL R\$1.254,44 C/WLADIMIR LIAH; CDA: 705885 VL R\$1.254,44 C/LUIZ CARLOS SANTIAGO; CDA: 701371 VL R\$1.254,44 C/ANTONIO CARLOS LOSSI LOPES; CDA: 704755 VL R\$315,37 C/JOSE ANDRADE ALENCAR; CDA: 700305 VL R\$1.254,44 C/LUIS CARLOS DE OLIVEIRA ME; CDA: 705863 VL R\$1.254,44 C/ESTER ALVES FERNANDES; CDA: 704597 VL R\$1.254,44 C/GLORI DURVAL M FILHO; CDA: 701202 VL R\$1.254,44 C/GOLVEP G P P VEICULOS LTDA ME; CDA: 705207 VL R\$1.254,44 C/BRUNNA GRACYELLE LEMOS DE LIMA; CDA: 705713 VL R\$1.254,44 C/VALDEMIR JOAQUIM BOITRAGO; CDA: 702954 VL R\$1.254,44 C/DIVINO IZIDIO XAVIER; CDA: 703001 VL R\$1.254,44 C/RENATO OLIVEIRA SILVA FILHO; CDA: 704148 VL R\$315,37 C/REINALDO JOSE DE SOUSA CARVALHO; CDA: 702102 VL R\$1.254,44 C/MICHEL FERREIRA RESENDE; CDA: 703174 VL R\$1.254,44 C/EV LOCADORA COMERCIAL LTDA; CDA: 701540 VL R\$1.254,44 C/JOAO JOSE FERREIRA; CDA: 702009 VL R\$1.254,44 C/EDSON ARI GERALDO; CDA: 702249 VL R\$1.254,44 C/ARMANDO BARBOSA DA SILVA; CDA: 700285 VL R\$1.254,44 C/KATIA SIMONE ROSA DE PAIVA; CDA: 701363 VL R\$1.254,44 C/DIVINO ETERNO DOS SANTOS; CDA: 704461 VL R\$1.254,44 C/PEDRO TEIXEIRA DA COSTA SILVA; CDA: 705151 VL R\$1.254,44 C/DEIVISON APARECIDO SIMAO; CDA: 705297 VL R\$315,37 C/BRUNO JEAN ADRIEN PAULE; CDA: 701171 VL R\$1.254,44 C/WASHINGTON FERREIRA; CDA: 702290 VL R\$1.254,44 C/GABRIEL TERRA DE SOUZA; CDA: 702780 VL R\$1.254,44 C/FRANCISCO DE ASSIS R FRAGOSO; CDA: 705560 VL R\$1.254,44 C/FERNANDO SILVA FERREIRA; CDA: 705775 VL R\$1.254,44 C/NELIO DE SENNA MOURA; CDA: 704884 VL R\$1.254,44 C/ROSIMAR RODRIGUES DE SOUZA ALCANTARA; CDA: 700392 VL R\$1.254,44 C/ZELMA BRAS TRIGUEIRO; CDA: 705027 VL R\$1.254,44 C/BRUNO DE ALENCAR FERREIRA; CDA: 700846 VL R\$1.254,44 C/RANIÉRE SOARES REIS; CDA: 700994 VL R\$1.254,44 C/JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA: 705082 VL R\$315,37 C/OLIVIO CAETANO DA MOTA; CDA: 702114 VL R\$1.254,44 C/LUCAS PAULA NEVES; CDA: 701436 VL R\$1.254,44 C/AMARO MOREIRA CRISPIM; CDA: 701744 VL R\$1.254,44 C/ODECIR JOSE DE ALVARENGA; CDA: 702439 VL R\$315,37 C/ANTONIO PAULO DE SOUZA; CDA: 702139 VL R\$1.254,44 C/JOSE DE OLIVEIRA; CDA: 704831 VL R\$1.254,44 C/JOAO BATISTA DA SILVA; CDA: 704905 VL R\$1.254,44 C/NILVANY DAS GRACAS CUNHA; CDA: 705014 VL R\$1.254,44 C/ITARI JARDIM MARQUES; CDA: 702101 VL R\$1.254,44 C/ELAINE MARIA DOS SANTOS; CDA: 702968 VL R\$541,15 C/MARCO TULIO NASCENTE DOS SANTOS; CDA: 704161 VL R\$1.254,44 C/MARCUS VINICIUS FELIX DINIZ; CDA: 701017 VL R\$1.254,44 C/ROBSON SOUSA PINHEIRO; CDA: 704040 VL R\$1.254,44 C/DELASHOP LTDA; CDA: 701189 VL R\$1.254,44 C/GILBRAM MARTINS MARRA; CDA: 701860 VL R\$1.254,44 C/DIONE DIVINO DE SOUZA; CDA: 701213 VL R\$1.254,44 C/MARIA CELIA DA SILVA; CDA: 702153 VL R\$1.254,44 C/SILVIO BARBOSA DE JESUS; CDA: 702879 VL R\$136,07 C/OLDOEN DONIZETE DE ABREU; CDA: 706897 VL R\$1.254,55 C/JEAN AMANCIO DE SOUSA; CDA: 675841 VL R\$1.254,55 C/PAULO FAGUNDES FERREIRA; CDA: 673825 VL R\$1.254,55 C/PAULO HENRIQUE RAMOS DE LIMA; CDA: 673819 VL R\$340,61 C/EDINALDO FERNANDES CARDOZO; CDA: 676031 VL R\$1.254,55 C/ZELIETE LUZ SILVA VIANA; CDA: 673286 VL R\$541,90 C/CELSO RONDINI CARRASCO; CDA: 675546 VL R\$541,90 C/MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA; CDA: 674292

VL R\$541,90 C/GUILHERME MALHEIRO KRUGER NICKERSON; CDA: 673801 VL R\$1.254,55 C/EDCARLOS FREIRE DE SOUZA; CDA: 746112 VL R\$540,14 C/IGOR LEONI FERREIRA CAVALCANTE; CDA: 746227 VL R\$540,14 C/MOTO PECAS COMPANY LTDA; CDA: 761103 VL R\$539,61 C/RICARDO HENRIQUE PEREIRA ROCHA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO- OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 24 DE JUNHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209.

Protocolo 135452

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

O Bel. EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestados as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: PGF-PROCURADORIA GERAL FEDERAL

CDA Nº	R\$	DEVEDOR/EMITENTE/SACADO
218078	1.119,36	COMERCIO TRANSPORTE MOURAGAS LTDA
L0261F070	229,88	CINTIA DE ALMEIDA RODRIGUES ALVES

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se copia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Expediente de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00hs
Anápolis-Goiás, 26 de junho de 2019.

EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA - Tabelião 2º Tabelionato de Protestos de Anápolis.

Protocolo 135453

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

O Bel. EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestados as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: DETRAN-GO

CDA Nº	R\$	DEVEDOR/EMITENTE/SACADO
678737	540,62	EMIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
673799	135,93	EQUINALDO RIBEIRO DE FREITAS
683561	1.081,60	PATRICIA COSTA APRIGIO
688436	1.352,01	DAVID ARAO DE OLIVEIRA COSTA
681197	540,80	TESCON ENGENHARIA LTDA
681793	540,80	WISLEANDRO DE AS TAVARES
682216	1.254,33	VALTECI AURELIANO ROSA
679443	540,80	VILMAR GONCALVES RODRIGUES
689140	540,80	WESLEY COSTA CARDOSO
680524	1.254,33	CLAUDIO TEODORO DA SILVA
688589	540,80	MV HIDROJET LIMPA FOSSA R EDIFICACOES
679336	1.254,33	ROSIEL SANTOS DA SILVA
679254	1.254,33	MARCIO MARTINS DE SA
681275	135,98	EDSON SIQUEIRA ALVES
681485	1.081,60	THARLES HENRIQUE DE PAULA
682106	1.254,33	VALDEMIR COELHO
682228	540,80	PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS
682672	753,59	LUCIANO LIMA DOS SANTOS
682941	540,80	JEFFERSON ESTEVES PINTO
684796	540,80	FABIO DA SILVA COUTINHO
688472	1.352,01	TERCIO ALVES DE OLIVEIRA
689615	1.254,33	ALESSANDRO MARTINS DOS REIS
679378	1.081,60	MARCELO GOMES DOS SANTOS
679911	811,20	MURILO CALIXTO DA SILVA
682181	1.352,01	MAILDA MARTINS TAVARES
688567	1.352,01	RAQUEL RODRIGUES CA COSTA GOMES
681474	540,80	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA
680697	1.254,33	FLAVIANE GONCALVES MENDES
710961	1.254,22	AMUJACY SILVA DOS REIS
697844	540,80	JOSE MARTINS CARDOSO
711708	1.254,33	ELI JOSE DE OLIVEIRA
711266	1.254,33	SYLVIO ALVES MENDES
719689	315,37	ALEXANDRE GALDINO DA SILVA
717050	250,88	JEFFERSON MIRANDA DE ALMEIDA
717462	315,37	DARIO ALVES RESENDE
719696	1.254,44	M S CRYSTAL EMPREENDIMENTOS REPRES
718010	1.466,85	MICHEL HENRIQUE GOMES RODRIGUES
719712	1.254,44	JOSE FRANCISCO PEREIRA
713830	250,86	JHONNATA WISLEY RODRIGUES
715472	1.254,33	MARCELO BITTENCOURT CORREA
716565	501,73	IVAN MONTEIRO
716620	250,86	ANA MOREIRA LOPES DOS SANTOS
714700	1.254,33	VALDERLY CARDOSO DOS SANTOS
715101	315,37	SANDAMURIELLY CORREIA
715507	1.254,33	CELSE EGIDIO ALVES DE MACEDO
716327	501,73	JOSE RENATO LOURENCO FERREIRA
716592	501,73	ANTONIO SERGIO GODOY DE OLIVEIRA
712387	250,86	GERALDA ADELINA TEIXEIRA
713360	1.254,33	APARECIDA GOMES M DE FREITAS

714013	501,73	VANESSA MIKAELE FREITAS BARROS	713831	501,73	VANDERLEI RIBEIRO MARQUES
714307	1.254,33	CCA ADM DE CONS LTDA	713855	1.254,33	BRUTUSS AUTO PECAS LTDA
714628	1.254,33	LUIZ ROBERTO SOARES MOURA	714305	1.254,33	GELSO SILVEIRA ROCHA
714709	315,37	PAULO ROSA FERNANDES	714311	315,37	WESLEY RICARDO PEREIRA
716553	1.254,33	MARIA CELIA MOREIRA DOS SANTOS	714610	2.103,15	CLAUDIO DE GODOI NERE
716557	250,86	CATARINA MARIA ROSSI	714629	1.254,33	OSMAN BRILHANTE LEITE
716577	1.254,33	IVANECA DE SOUSA COUTINHO	714696	250,86	ALEX CHARLES PEREIRA DOS SANTOS
711799	315,37	F A ABOU FARD COMERCIO ME	715079	1.254,33	IVANILDE DE ABREU CARVALHO
711820	1.254,33	WANDERLEY PACHECO LOPES	715114	1.254,33	DORVALINO DOS SANTOS DA SILVA
712242	1.254,33	DANIEL DE SOUSA	715487	1.254,33	MARIA LINDACY FRAZAO
712313	1.254,33	GERCIONILIO BATISTA DE SOUZA	715816	1.254,33	JOSE RIBAMAR C OLIVEIRA
712413	1.254,33	REINALDO DAMASIO RODRIGUES	716385	250,86	OSMARINA FERREIRA DE OLIVEIRA
716584	1.254,33	CRISLEY DIVINA SOARES	716398	1.254,33	JOSE CORREIA ALVES
716634	1.254,33	FELISBERTO CARDOSO TORRES	716560	315,37	JANIO JOSE VIEIRA
712815	250,86	WELDER DO CARMO AMORIM	716572	540,84	GENIVAL COSTA LIMA
713223	501,73	ANNIE KAROLINNIE ALMEIDA JACINTO	716579	1.254,33	CHRISTOVAO JOAO SANTOS BORGES
713230	1.254,33	EMERSON ALVES VILA NOVA	716625	135,98	VICTOR HUGO POLICENA SANTANA
713233	1.254,33	KILMA VANESSA BORGES DE SOUZA	716636	1.254,33	NAELTON ALBUQUERQUE DAMIAO
713354	1.254,33	NELIO BARBOSA PEREIRA	716668	1.254,33	VITORINO DE ALMEIDA
713818	1.254,33	LUIZ GOMES	713829	250,86	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA MOURO
713846	1.254,33	DENISMAR DE MORAIS TEIXEIRA	713845	1.254,33	ROSANGELA MOURA
714697	250,86	DIMAURA ELMAR DE SOUZA	713851	1.254,33	LUIZ PAULO SANTOS
715102	1.254,33	DISMACOF DIST DE MAT CONST E F LTDA	714691	1.254,33	MOISES ULISSES MARCELINO DE ALMEIDA
715481	1.254,33	ALDENIR BATISTA FERNANDES	715123	1.254,33	WESLEY PEREIRA RAMOS
715493	315,37	GERALDO SANTOS ARAUJO	715483	315,37	ISSAM WHEBE KHALIL
716381	1.254,33	SUELI RODRIGUES AGUIAR	715504	1.254,33	WILSON LISBOA ALENCAR
716558	250,86	CLEBERSON ALEX SILVA	716377	1.254,33	MINALDA FERREIRA SALES
716566	1.254,33	DORALICE ALVES DE JESUS	716622	250,86	FRANGO MODELO S A
716568	1.466,54	ALANCARDECK BEZERRA CARACIOLO	716667	1.254,33	ANTONIO PINTO DE BRITO
716587	1.254,33	ELIANE SOARES DE FREITAS QUEIROZ	712314	250,86	ALLAN RODRIGUES RIBEIRO VELLASCO
716608	1.254,33	SONILDA APARECIDA DE FATIMA	712317	1.254,33	JAYME PEREIRA CARDOSO JUNIOR
711782	250,86	LEONIDAS FERREIRA DE PAULA	712364	1.254,33	FRANCISCO GOMES
711818	1.254,33	VANILDA MARIA BARROS	712379	1.254,33	ORCIONE OROTIDES DE RESENDE
712371	1.254,33	LINO ALVES DE MAGALHAES	712386	1.003,46	CHAVES E GOMES LTDA
712393	1.254,33	LUIZ CORREIA DE MENEZES	712416	250,86	LUCIANO MENDES DE ALMEIDA
712404	1.254,33	JOCELINO PATROCINIO PINTO NETO	713234	315,37	MARIA NORMA D D DE FARIA
716581	1.254,33	RENATO FERREIRA DA SILVA	713839	1.254,33	FAGNER SIDNEY ALVES
716591	1.254,33	PEDRO MIGUEL DA SILVA	713849	1.254,33	VILMA PEREIRA DA SILVA
716610	1.254,33	WILLIAM REIS ARAUJO	713853	250,86	MARIA APARECIDA DA SILVA
716661	1.254,33	GLAYDSON PEREIRA JARDIM	714008	315,37	VALDECI DE ALMEIDA DIAS
713252	1.254,33	LEONARDO COELHO	714310	1.254,33	MESSIAS RICARDO BATISTA NEPOMUCENO
716663	501,73	PAULO AFONSO MENDONCA	714608	1.254,33	MESSIAS RODRIGUES REIS
711798	1.254,33	ORLANDO FERREIRA DE A SOBRINHO	714642	1.254,33	APARECIDO RIVALDO SOUTO
712240	1.254,33	PS MONTAGEM LTDA	714706	501,73	DANIEL MAXIMO PEREIRA
712308	1.254,33	ANTONIO HELSON FONTES DE SOUSA	714900	1.254,33	ELCIONE MARIA PEREIRA
712346	1.254,33	JAIME WILLIAN MARTINS	715080	1.254,33	DEBORA AUGUSTA AMANCIO MENDES
712368	1.254,33	ILMA DE ALMEIDA BATISTA	715084	250,86	JOSE CARLOS DE BASTOS
712383	1.254,33	RM DIST R REPRESENTACAO LTDA	715111	1.254,33	DARCI GASPARETO
712412	1.254,33	LINDOMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	715113	250,86	LUIZA CARNEIRO DA SILVA
712431	1.254,33	JOAO JUNIO PEREIRA MELO	715473	501,73	RIVAN TELES DE OLIVEIRA
713231	1.254,33	ETHE LOUREDO DA SILVA	715476	1.254,33	WELLINGTON ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA
713361	1.254,33	JOSE BOSCO DOS SANTOS	716394	1.254,33	VALMIR DOS REIS ALVARENGA
713819	1.254,33	JONAS VAGNER RODRIGUES	716555	1.254,33	ANDRE LUIZ DOS SANTOS COSTA
713826	1.254,33	ROCK LANE GONCALVES ROSA			

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Expediente de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00hs
Anápolis-Goiás, 26 de junho de 2019.

EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA - Tabelião 2º
Tabelionato de Protestos de Anápolis.

Protocolo 135454

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RUBIATABA/GOIÁS
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES, Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Rubiataba, Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, situado à Avenida Caraíba, n.º 385, Setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, telefone (62) 3325 1012, e-mail: tabelionatorubiataba@gmail.com, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CDA nº	Valor a Protestar	Devedor / Corresponsável / Emitente / Sacado
1692938	R\$ 1.570,22	RONALDO PIRES DE SOUZA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou se recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 3 dias, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Rubiataba, Goiás, 25 de junho de 2019.

ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES - Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Protocolo 135462

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: ELAINE CRISTINE COSTA E SILVA, CDA nº 20190011922, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 283,90; ELAINE CRISTINE COSTA E SILVA, CDA nº 20190011921, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 337,10; SALVINO JOSE DA SILVA, CDA nº 20190011919, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 172,19; JOELCI TADEU SOARES OLIVEIRA, CDA nº 20190011918, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 226,17; DAYANNE LOPES VIEIRA DE ALMEIDA, CDA nº 20190011917, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 251,12; WILSON LUIZ FERREIRA, CDA nº 20190011916, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 262,27; WILSON LUIZ FERREIRA, CDA nº 20190011915, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 262,27;

MARIA DE ANDRADE SILVA, CDA nº 20190011914, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 262,27; LEONE DA CRUZ, CDA nº 20190011912, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 598,15; WELLINGTON APARECIDO SOARES BATISTA, CDA nº 20190011911, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 207,21; KRYSNER JEBYOS NEVES, CDA nº 20190011910, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 257,61; CLEITON SILVA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190011909, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 279,39; EDMAR VIEIRA DE SOUZA E OUTROS, CDA nº 20190011908, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 269,04; KEILA SILVA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190011907, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 178,95; DILSON PEREIRA LIMA, CDA nº 20190011903, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 238,58; ROBSON ANTONIO ALVES DE SOUZA, CDA nº 20190011902, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 415,04; RENATO SOUZA DE ASSIS, CDA nº 20190011901, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 267,32; LOURDES LELIS DE OLIVEIRA, CDA nº 20190011897, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 350,62; TATIANY OLIVEIRAALMEIDA, CDA nº 20190011895, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 747,97; JOAO DAMASCENO DA SILVA, CDA nº 20190011893, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 350,62; JOAO DAMASCENO DA SILVA, CDA nº 20190011892, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 350,62; SEBASTIAO PEREIRA ROSA, CDA nº 20190011891, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 350,62; ILIDIO JOAQUIM DA SILVA, CDA nº 20190011890, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 747,97; JOAQUIM JOSE INACIO, CDA nº 20190011887, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 385,79; JOAQUIM JOSE INACIO, CDA nº 20190011886, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 334,40; JOAQUIM JOSE INACIO, CDA nº 20190011885, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 385,79; ANTONIO PESSOA NETO, CDA nº 20190011884, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 322,67; ANTONIO PIRES DE MELO, CDA nº 20190011883, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 327,19; ORDIVINO ODORICO VIEIRA, CDA nº 20190011882, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 322,67; MOISES RODRIGUES DO NASCIMENTO, CDA nº 20190011881, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 316,37; SALSON FERREIRA SANTANA, CDA nº 20190011880, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 329,89; JOSE CARLOS SOARES, CDA nº 20190011876, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 689,14; FABIANA DIVINA GARCIA BORGES, CDA nº 20190011874, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 316,37; ANTONIO VILELA FERREIRA, CDA nº 20190011873, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 316,37; JOAO MILTON BORGES, CDA nº 20190011871, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 221,23; ANTONIO DA SILVA, CDA nº 20190011870, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 316,37; WANDERBERG BATISTA SOARES, CDA nº 20190011867, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 778,22; JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA, CDA nº 20190011866, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 472,15; NOELY PATRICIO DA SILVA COSTA, CDA nº 20190011864, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 142,98; MANOEL MESSIAS FILHO, CDA nº 20190011863, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 178,54; JOANA DARC ALVES ROSA BORGES, CDA nº 20190011860, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 176,52; MANOEL LOPES DOS REIS, CDA nº 20190011858, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 368,29; FAUSTO PERES DE MOURA, CDA nº 20190011857, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 279,39; GUMERCINO SOARES DA COSTA, CDA nº 20190011856, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 171,34; SUEIDE MARTINS DE SOUZA, CDA nº 20190011855, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 183,49; APARECIDA BATISTA DE PAULA, CDA nº 20190011854, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 179,26; ELIVERTON JOSE DE OLIVEIRA, CDA nº 20190011852, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 184,21; MANOEL LOPES DOS REIS, CDA nº 20190011851, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 465,85; ARMAND BENARD HAXAIRE, CDA nº 20190011850, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 279,39; MILTON SOARES COSTA, CDA nº 20190011849, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 703,82; PAULO ELIAS FARIA, CDA nº 20190011843, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 175,82; IRACI SOUZA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190011841, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 233,57; VANDA FRANCISCA DA SILVA, CDA nº 20190011840, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 499,04; NOIRMA BUENO SILVA, CDA nº 20190011839, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 140,14; JOSE NILSON DA SILVA, CDA nº 20190011838, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 451,47; MANOEL LISBOA DA SILVA, CDA nº 20190011837, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 191,07; SANDRA FERNANDES MACHADO, CDA nº 20190011836,

Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 273,08; SUZELI BORGES DA SILVA, CDA nº 20190011835, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 188,29; JHONATAN SIMOES DE ALMEIDA, CDA nº 20190011834, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 334,79; DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO, CDA nº 20190011829, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 211,81; CLEYTIANO MARTINS DE SOUZA, CDA nº 20190011828, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 367,37; SUELY CANDIDO DE MOURA, CDA nº 20190011827, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 327,19; JOAQUIM DE MENEZES SILVA, CDA nº 20190011826, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 376,76; SUELY CANDIDO DE MOURA, CDA nº 20190011825, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 300,13; SUELY CANDIDO DE MOURA, CDA nº 20190011824, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 300,13; SUELY CANDIDO DE MOURA, CDA nº 20190011823, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 300,13; MATILDE BORGES DE MORAES, CDA nº 20190011822, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 350,24; SUELY CANDIDO DE MOURA, CDA nº 20190011821, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 279,39; JOAQUIM JOSE INACIO, CDA nº 20190011820, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 262,27; FRONTINA GOMES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190011819, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 262,27; SUELY CANDIDO DE MOURA, CDA nº 20190011818, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 251,44; SUELY CANDIDO DE MOURA, CDA nº 20190011816, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 251,44; DIVINA MACHADO DA SILVA, CDA nº 20190011815, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 656,12; HONORIO RIBEIRO GOMES, CDA nº 20190011814, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 307,00; BARBARA RAISSA VASCONCELOS MENDES, CDA nº 20190011813, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; ALMERINDA ALVES QUEIROZ, CDA nº 20190011812, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 290,93; JOSE PEREIRA BESSA, CDA nº 20190011811, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 272,37; ALFREDO RODRIGUES DA SILVA, CDA nº 20190011810, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 272,37; ARLINDA LUIZA DA CONCEICAO, CDA nº 20190011809, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; ADELADIO VIEIRA DA SILVA, CDA nº 20190011808, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; AFONSO LOPES DE BARROS, CDA nº 20190011807, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; ADELIO MEIRELES ROCHA, CDA nº 20190011906, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 514,54; ADELIO MEIRELES ROCHA, CDA nº 20190011905, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 514,54; ADELIO MEIRELES ROCHA, CDA nº 20190011904, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 514,54; WALDIVINO ROSA DA SILVA, CDA nº 20190011888, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 350,62; MARCELO SIQUEIRA DE MENDONCA, CDA nº 20190011875, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 322,67; JURICABA INCORPORADORA LTDA, CDA nº 20190011859, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 294,83; ANDREIA DO CARMO SOUSA, CDA nº 20190011842, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 499,04; DORISMAR FERREIRA BARBOSA, CDA nº 20190011831, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 273,08; MARCELO VILELA E SILVA, CDA nº 20190011830, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 273,08; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 11 de Junho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 04

Protocolo 135495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para ser protestado o seguinte título de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, a seguir relacionados: SUPERMERCADO HIPER BENKING LTDA, CDA nº 2019002022, Vencimento 05/06/2019, Valor R\$ 3.562,75; SUPERMERCADO ALLINE EIRELI, CDA nº 2019002191, Vencimento 05/06/2019, Valor R\$ 3.372,53; WIRONEIDE MIRIAN GONCALVES MAYA ME, CDA nº 2019001044, Vencimento 05/06/2019, Valor R\$ 2.565,02; RODRIGO JOSE ALVES GONZAGA EIRELI, CDA nº 2019001955, Vencimento 05/06/2019, Valor R\$

1.279,32; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 12 de abril de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 05

Protocolo 135496

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO**, a seguir relacionados: ARC GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CDA nº 1677343, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.643,11; CLEINE ROSA DE FARIAS LUIZ, CDA nº 1677343, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.643,11; ARC GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CDA nº 1677359, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.618,43; QUEZIA GUIMARAES DE PAIVA, CDA nº 1677359, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.618,43; ARC GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CDA nº 1677357, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.568,07; MARLENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CDA nº 1677357, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.568,07; DEIVIDE SEBASTIAO HENRIQUE DE ARAUJO, CDA nº 1648628, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.502,23; ARC GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CDA nº 1677337, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.560,20; MARCOS LUIZ OLIVEIRA DUARTE, CDA nº 1677337, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.560,20; LUIZ GARCIA LOPES, CDA nº 1433910, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.429,68; CARLOS ROBERTO GOMES ROCHA, CDA nº 1692960, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.202,47; CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO, CDA nº 1657228, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.119,10; CICERO APARECIDO DE SOUZA LIMA, CDA nº 1692986, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.174,79; DIVALDO DE SOUZA SILVA, CDA nº 1692688, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.171,73; ADRIANO GONCALVES DA SILVA, CDA nº 1692562, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.169,82; AUTO SOMACESSORIOS SR LTDA - ME, CDA nº 1428670, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.547,97; APARECIDA MARIA DE SOUZA FERREIRA, CDA nº 1692214, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.274,08; CLAUDEMILSON PEREIRA CAVALCANTE, CDA nº 1693102, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.141,74; CRAUDIENE MACEDO DE CARVALHO BORGES, CDA nº 1692482, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 2.903,14; ARC GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CDA nº 1677458, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 4.349,33; ELDA EVANGELISTA DA SILVA, CDA nº 1677458, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 4.349,33; ARC GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CDA nº 1677333, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 4.250,21; MARIA APARECIDA DA SILVA, CDA nº 1677333, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 4.250,21; ARC GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CDA nº 1677341, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 4.188,16; MAURICEIA DE PAULO SANTANA, CDA nº 1677341, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 4.188,16; ARC GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CDA nº 1677331, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 4.176,63; JOAO BATISTA PEREIRA, CDA nº 1677331, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 4.176,63; SANDRA FERNANDES MACHADO, CDA nº 1360572, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 4.104,35; RENATO STANLEY ALCANTARA E SILVA-03377002146, CDA nº 1694356, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.201,19; RENATO STANLEY ALCANTARA E SILVA, CDA nº 1694356, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.201,19; MARIA JOSE PEREIRA, CDA nº 1692990, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.255,92; LUCILENE DE JESUS LIBERATO, CDA nº 1692308, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.239,66; LUCIMAR DA SILVA CARVALHO, CDA nº 1693310, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.199,63; ERIKA CRISTINA DE MELLO, CDA nº 1692996, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.210,04; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o

fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 12 de Junho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.05

Protocolo 135500

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.**, a seguir relacionados: JOANA DARCI PEREIRA, CDA nº 474151, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 510,75; INAZOE FERNANDES DOS SANTOS, CDA nº 470134, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 766,12; EDUARDO REZENDE MAGALHAES, CDA nº 469385, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 766,12; JOSE MENDES DE OLIVEIRA, CDA nº 474125, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 1.761,61; WATHSOM PEREIRA NEIGRAMES, CDA nº 473802, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 510,75; EDUARDO RICARDO ALVES, CDA nº 473786, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 766,12; TANCREDO OLIVEIRA TORRES, CDA nº 473695, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 510,75; ANTONIO RONALDO ELIAS DE SOUSA, CDA nº 470883, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 766,12; RUBENS DONIZETE GONCALVES, CDA nº 471773, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 766,12; EDSON ALVES COSTA, CDA nº 471760, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 766,12; LINCOLN FABIO ALVES DE JESUS, CDA nº 471671, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 1.188,30; ANTONIO PEREIRA DO CARMO, CDA nº 470897, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 766,12; WANIA MARQUES DA SILVA, CDA nº 470641, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 1.021,50; MARIA LUCIA FRANCO PEREIRA, CDA nº 470026, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 766,12; MARCELINO FERREIRA DOS SANTOS, CDA nº 469943, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 1.021,50; GIURLAN ARAUJO SILVA, CDA nº 469308, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 766,12; INACIO DA CUNHA MARQUES, CDA nº 468941, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 192,62; JOAO EVANGELISTA RAMOS, CDA nº 473960, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 128,41; EMERSON LUIS DE CAMARGO, CDA nº 469440, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 256,82; MARCIO LEITE DA COSTA, CDA nº 468982, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 1.021,50; ELIANE DE PAULA ALVARENGA, CDA nº 471217, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 1.271,75; LUIZ CARLOS DE ARAUJO FRANCA, CDA nº 470162, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 766,12; CIRANHY LEITE CARVALHO, CDA nº 469847, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 192,62; JOSE DONIZETE RIBEIRO, CDA nº 473994, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 128,41; WALACE SILVA VIEIRA, CDA nº 473782, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 192,62; MAURO CESAR IACCINO, CDA nº 473146, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 731,02; VALDECY BARBOSA ADORNO, CDA nº 470650, Vencimento 19/06/2018, Valor R\$ 766,12; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 12 de Junho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 04

Protocolo 135501

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se neste 1º **TABELIONATO DE PROTESTOS**, sito à Rua Desembargador Jaime, 255 - Centro - Anápolis - GO., para serem protestados os seguintes títulos a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN:** CDA Nº 711301 VL R\$ 250,86 C/ ELIVELTO SILVA DE FREITAS; CDA Nº 711316 VL R\$ 1.254,33 C/ JOAQUIM PEREIRA BORGES; CDA Nº 711340 VL R\$ 1.254,33 C/ GENESIO ANTONIO THEODORO; CDA Nº 711358 VL R\$ 1.254,33 C/ CARLOS JOSE AMORIM; CDA Nº 711417 VL R\$ 1.254,33 C/ SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA; CDA Nº 711596 VL R\$ 1.254,33

C/ACSI DIST COMERCIO PROD ALIMENTICIOS; CDA Nº 711668 VL R\$ 1.254,33 C/LUCIANO DE ASSIS ARAUJO; CDA Nº 711680 VL R\$ 1.254,33 C/ROSENIR RODRIGUES DA SILVA; CDA Nº 711721 VL R\$ 1.254,33 C/MURILO XAVIER MATOS; CDA Nº 711751 VL R\$ 1.254,33 C/HELDER MENDES DE MELO; CDA Nº 711062 VL R\$ 1.254,33 C/WAGNER RAMON CARDOSO; CDA Nº 711075 VL R\$ 315,37 C/ROSEMBERG DA SILVA ANDRADE; CDA Nº 711267 VL R\$ 1.254,33 C/JOSE LIBANIO DE ARAUJO; CDA Nº 711333 VL R\$ 540,62 C/GILBERT FORTUNA; CDA Nº 711471 VL R\$ 1.254,33 C/MARIULZA APARECIDA VILACA DE ARAUJO; CDA Nº 711515 VL R\$ 501,73 C/WANDERLEY FERREIRA CINTRA; CDA Nº 711562 VL R\$ 1.254,33 C/RIGNE ANDRE LUIZ DE VASCNCELOS; CDA Nº 711598 VL R\$ 250,86 C/GERALDO ALVES DA SILVA; CDA Nº 711637 VL R\$ 315,37 C/JOAO BATISTA DE OLIVEIRA; CDA Nº 711694 VL R\$ 315,37 C/SADI NUNES; CDA Nº 711765 VL R\$ 1.254,33 C/ARNALDO PAIVA FAGUNDES; CDA Nº 710996 VL R\$ 1.254,33 C/SILVA E SARTIN LTDA; CDA Nº 711040 VL R\$ 1.254,33 C/JOAO DOMINGOS DA SILVA; CDA Nº 711059 VL R\$ 1.003,46 C/MARIO DIAS RODRIGUES; CDA Nº 711064 VL R\$ 1.254,33 C/VALDECI BATISTA DE MORAIS; CDA Nº 711119 VL R\$ 1.254,33 C/ROSALINA DE MELO BARBOSA; CDA Nº 711054 VL R\$ 250,86 C/JOAO VALDERI AZEVEDO SILVA; CDA Nº 711152 VL R\$ 894,17 C/WANLEY REGIS MACIEL; CDA Nº 711350 VL R\$ 250,86 C/JOAO TRIGUEIRO; CDA Nº 711389 VL R\$ 1.254,33 C/EVANIR APARECIDA CAMPOS; CDA Nº 711527 VL R\$ 1.254,33 C/AUTO POSTO INTERLANDIA LTDA; CDA Nº 711546 VL R\$ 1.254,33 C/RENATO MARQUES DE OLIVEIRA; CDA Nº 711580 VL R\$ 250,86 C/ADAO ELIAS ALVES PORTO; CDA Nº 711677 VL R\$ 501,73 C/JOSE AQUINO DOS SANTOS; CDA Nº 711764 VL R\$ 1.254,33 C/DIVINO DE SOUZA ESPINDULA; CDA Nº 710993 VL R\$ 1.254,33 C/SEBASTIAO DE SOUSA ALENCAR; CDA Nº 711039 VL R\$ 1.254,33 C/ANTONIO AUGUSTO DA SILVA; CDA Nº 711069 VL R\$ 1.254,33 C/MARIA AUXILIADORA DA COSTA; CDA Nº 711115 VL R\$ 1.254,33 C/RONILSON FERREIRA LENES; CDA Nº 711269 VL R\$ 250,86 C/FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS; CDA Nº 711326 VL R\$ 1.254,33 C/ALDINEI PEREIRA SILVA; CDA Nº 711467 VL R\$ 1.254,33 C/DELMI COSTA MORAIS VIANA; CDA Nº 711539 VL R\$ 501,73 C/REGINALDO SOARES DE CARVALHO; CDA Nº 711557 VL R\$ 1.254,33 C/CARLOS DIVINO CORREIA; CDA Nº 711581 VL R\$ 250,86 C/LUCIENE ESMEL DOS SANTOS; CDA Nº 711600 VL R\$ 1.254,33 C/JOAO PEREIRA LIMA; CDA Nº 711667 VL R\$ 250,86 C/JOSE JACY DAMIAO DA SILVA; CDA Nº 711697 VL R\$ 1.254,33 C/EDNALDO RAIMUNDO DE FRANNA; CDA Nº 711772 VL R\$ 1.254,33 C/SANDRO DIEGO PEREIRA DUTRA; CDA Nº 711052 VL R\$ 1.254,33 C/JEFFERSON VIEIRA DE SOUZA; CDA Nº 711363 VL R\$ 250,86 C/BERNARDO DE SOUSA LOBO; CDA Nº 711421 VL R\$ 1.254,33 C/LAUDEMIRO RODRIGUES NETO; CDA Nº 711452 VL R\$ 540,62 C/JOAO MARTINS DE RESENDE; CDA Nº 711573 VL R\$ 315,37 C/NILTON CEZAR RODRIGUES; CDA Nº 711018 VL R\$ 250,86 C/DIONE DOS REIS MACIEL; CDA Nº 711046 VL R\$ 1.254,33 C/SINOEL RODRIGUES LISBOA; CDA Nº 711060 VL R\$ 250,86 C/ELIZETE DA SILVA DINIZ; CDA Nº 711076 VL R\$ 1.254,33 C/MARIANO DE SOUZA MACIEL; CDA Nº 711349 VL R\$ 1.254,33 C/MEVERSON VAZ CARDOSO; CDA Nº 711383 VL R\$ 1.254,33 C/JOAO BATISTA CRUZ FEITOSA; CDA Nº 711411 VL R\$ 1.254,33 C/JOSE CARLOS RICH; CDA Nº 711419 VL R\$ 250,86 C/JOSE PEREIRA DA SILVA XAVIER; CDA Nº 711491 VL R\$ 1.254,33 C/CAITANA MARIA DE LIMA NUNES; CDA Nº 711574 VL R\$ 315,37 C/MAMED LAMAR FILHO; CDA Nº 711579 VL R\$ 250,86 C/EDNEI CARVALHO DOS SANTOS; CDA Nº 710992 VL R\$ 1.254,33 C/ANTONIO SERGIO ALEIXO MACIEL; CDA Nº 711722 VL R\$ 250,86 C/EDIS CLENE FREITAS; CDA Nº 711264 VL R\$ 1.254,33 C/JOSE GOMES VIEIRA; CDA Nº 711299 VL R\$ 1.254,33 C/MARIA DO C E SOUZA MARTINS; CDA Nº 711420 VL R\$ 1.254,33 C/MARLENE RAMOS VASCONCELOS; CDA Nº 711462 VL R\$ 1.254,33 C/FRANKESLEI BARROS PEREIRA; CDA Nº 711687 VL R\$ 315,37 C/CARLOS MIRANDA DE MELO; CDA Nº 711728 VL R\$ 1.254,33 C/VALDIR DO NASCIMENTO DA SILVA; CDA Nº 711802 VL R\$ 1.254,33 C/EDWIRGEM VAQUERO FERNANDEZ; CDA Nº 712306 VL R\$ 1.254,33 C/HALLEN WILLIAN DE LIMA; CDA Nº 712351 VL R\$ 1.254,33 C/MARCELO CARLOS MARTINS; CDA Nº 712353 VL R\$ 1.254,33 C/NOVAES E AMARAL LTDA; CDA Nº 712384 VL R\$ 1.254,33 C/POLIANA GOMES FERNANDES; CDA Nº 712425 VL

R\$ 1.254,33 C/SAMUEL DE CARVALHO NETO;CDA Nº 713226 VL R\$ 1.254,33 C/DARC TRANSPORTADORA LTDA;CDA Nº 713359 VL R\$ 1.254,33 C/CLEMILSON FRANCISCO DA COSTA;CDA Nº 715083 VL R\$ 1.254,33 C/JUBIRAMAR RIBEIRO DE ASSIS;CDA Nº 715118 VL R\$ 1.254,33 C/JOSE AGUIAR DE SOUZA;CDA Nº 716383 VL R\$ 250,86 C/WASHINGTON XAVIER RODRIGUES;CDA Nº 711779 VL R\$ 1.254,33 C/GEORGE BONFIM DA MAIA;CDA Nº 711823 VL R\$ 315,37 C/GEOVANE PINTO DE ARAUJO;CDA Nº 712365 VL R\$ 501,73 C/JOAO BATISTA MAGALHAES;CDA Nº 712369 VL R\$ 1.254,33 C/AGROINDL DE C LUCE LTDA;CDA Nº 714606 VL R\$ 1.254,33 C/IRON TOLENTINO;CDA Nº 714685 VL R\$ 1.254,33 C/DIOGES BEZERRA NETO;CDA Nº 714698 VL R\$ 1.254,33 C/MANOEL NICOLAU DE SOUSA;CDA Nº 714710 VL R\$ 1.254,33 C/VALDIVINO JOSE DE SOUSA;CDA Nº 715074 VL R\$ 1.254,33 C/EDSON GERALDO DA SILVA;CDA Nº 715486 VL R\$ 1.254,33 C/CICERO LOPES DA SILVA;CDA Nº 716329 VL R\$ 1.254,33 C/ALAEALSON ALVES PEREIRA MELLO;CDA Nº 716574 VL R\$ 1.254,33 C/MARCOS ANTONIO BEZERRA DE SOUZA;CDA Nº 716600 VL R\$ 501,73 C/SEBASTIAO FRANCISCO DA CUNHA;CDA Nº 716644 VL R\$ 1.254,33 C/ANTONIO RODRIGUES FROIS;CDANº 712347 VL R\$ 1.254,33 C/SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA;CDA Nº 713353 VL R\$ 1.254,33 C/FERNANDO LIBANIO DE LIMA;CDA Nº 713392 VL R\$ 1.254,33 C/JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 713854 VL R\$ 250,86 C/LOURDES MARIA REZENDE SILVA;CDA Nº 714690 VL R\$ 1.254,33 C/DANIELLE SENA PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 714889 VL R\$ 1.254,33 C/EDUARDO DE LIMA SILVEIRA;CDA Nº 716576 VL R\$ 1.254,33 C/CLAUDIMAR BORGES DOS SANTOS;CDA Nº 711778 VL R\$ 250,86 C/RUBEN GOMES ZEFERINO;CDA Nº 712401 VL R\$ 1.254,33 C/MARIA VALDIVINO DA SILVA;CDA Nº 713356 VL R\$ 1.254,33 C/ALZENIRA GOMES PERES;CDA Nº 713393 VL R\$ 1.254,33 C/JOSE CANDIDO DA MATA;CDA Nº 715120 VL R\$ 501,73 C/EDSON MONTEIRO VARGAS JUNIOR;CDANº 716376 VL R\$ 1.254,33 C/FRIGOCUCAR COMERCIO E REPRESENTACOES LT;CDA Nº 716605 VL R\$ 1.254,33 C/JOBSON PEREIRA CHRISOSTOMO;CDA Nº 716669 VL R\$ 1.254,33 C/EDCARLOS DA SILVA MEIRA;CDA Nº 711809 VL R\$ 1.254,33 C/JOVERLY RODRIGUES CHAVEIRO;CDA Nº 712257 VL R\$ 1.254,33 C/FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA;CDA Nº 716589 VL R\$ 1.254,33 C/OSENILTON DE AMORIM SANTOS;CDA Nº 712310 VL R\$ 1.254,33 C/VALCY AUGUSTINHO DA SILVA;CDA Nº 712361 VL R\$ 1.254,33 C/WOLNEY WELTON DE MORAIS;CDA Nº 712373 VL R\$ 1.254,33 C/ELISANGELA SOUSA ARAUJO;CDA Nº 712400 VL R\$ 1.254,33 C/CYNTHIA GRECIAM CARVALHO;CDA Nº 713228 VL R\$ 1.254,33 C/EDIVON LIMA PEREIRA;CDA Nº 713243 VL R\$ 1.254,33 C/RICARDO CINTRA;CDA Nº 713384 VL R\$ 1.254,33 C/LUCIANA SALLAS;CDA Nº 714306 VL R\$ 1.254,33 C/TRANSPORTES E CEREAIS JOSE LTDA EPP;CDA Nº 714316 VL R\$ 315,37 C/CARLA PATRICIA SOUSA XAVIER SANDES;CDA Nº 714684 VL R\$ 250,86 C/VALMIR FERREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 714704 VL R\$ 1.884,03 C/KEILA PACHECO DE SOUZA;CDA Nº 714899 VL R\$ 315,37 C/EDSON EVANGELISTA DA SILVA;CDA Nº 715096 VL R\$ 1.254,33 C/SUELI PINHEIRO DA COSTA RODRIGUES;CDA Nº 715116 VL R\$ 1.254,33 C/THIAGO DE CARVALHO TEIXEIRA;CDA Nº 715128 VL R\$ 1.254,33 C/JOSE ORLANDO SAMPAIO MARTINS;CDA Nº 716328 VL R\$ 1.254,33 C/CLAUDEK OLIVEIRA E SILVA;CDA Nº 716569 VL R\$ 501,73 C/ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO;CDA Nº 716580 VL R\$ 1.254,33 C/ALEXANDRE ISAAC FREIRE;CDA Nº 716617 VL R\$ 1.254,33 C/MAURO JOSE ZEFERINO;CDA Nº 716643 VL R\$ 250,86 C/ESNOEL DA COSTA QUINTANILHA;CDA Nº 716670 VL R\$ 1.254,33 C/ORLANDO BATISTA DE ALMEIDA;CDA Nº 714686 VL R\$ 501,73 C/JOSE TRISTAO RODRIGUES;CDA Nº 714895 VL R\$ 250,86 C/GILBERTO PERETO;CDA Nº 715098 VL R\$ 1.254,33 C/MADEIREIRA MACEDRO LTDA;CDA Nº 716372 VL R\$ 501,73 C/DALVA DE JESUS GONCALVES;CDA Nº 712316 VL R\$ 250,86 C/ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR;CDA Nº 712363 VL R\$ 1.551,39 C/TIAGO DA SILVA MEIRELES;CDA Nº 713395 VL R\$ 315,37 C/ELIANE VILARINHO BERNARDES;CDA Nº 713843 VL R\$ 1.254,33 C/EDUARDO RODRIGUES DA COSTA;CDA Nº 714014 VL R\$ 501,73 C/JOSE ALAIR LUCAS CARVALHO;CDA Nº 714017 VL R\$ 1.254,33 C/WEVERSON VAZ CARDOSO;CDA Nº 714313 VL R\$ 250,86 C/EDIVAN RODRIGUES DE LIMA;CDA Nº 714703 VL R\$ 1.254,33 C/ZILMAR ARAUJO SOUSA;CDA Nº

714894 VL R\$ 250,86 C/JOSE ALVES CAVALCANTE;CDA Nº 715082 VL R\$ 1.254,33 C/MARCOS VINICIUS CARVALHO NASCIMENTO;CDA Nº 715494 VL R\$ 250,86 C/MARYVONE VAZ DE QUEIROZ;CDA Nº 716384 VL R\$ 1.254,33 C/WESLEY OLIVEIRA LOBO;CDA Nº 716389 VL R\$ 501,73 C/JUAREZ ALVES DE SOUZA;CDA Nº 716400 VL R\$ 1.254,33 C/MARIA CARMELITA TEIXEIRA DIAS NOBRE;CDA Nº 716564 VL R\$ 250,86 C/JOSE ANIZIO DA SILVA;. Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial / GO." e terá uma via afixada no local de costume.Anápolis, 25 de junho de 2019. A Tabeliã: *DARCY RODRIGUES CARRIJO*.

Protocolo 135502

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontra-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO**, a seguir relacionados: SILVIA MARQUES DA SILVA, CDA nº 1396162, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.101,44; RAIDMA SILVA LIMA, CDA nº 1443080, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.108,50; WESLEY VIEIRA DOS SANTOS, CDA nº 1443078, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.108,50; MARIA MADALENA DE MORAIS LOPES, CDA nº 1588953, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.134,72; PAULO RICARDO NUNES SILVA, CDA nº 1443052, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.111,40; PAULO FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CDA nº 1588891, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.123,71; J P CORAZZA EIRELI - ME, CDA nº 1436098, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.621,78; LIMA E BARROS MEDICAMENTOS LTDA - ME, CDA nº 1518399, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 7.392,19; J P CORAZZA EIRELI - ME, CDA nº 1374738, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.552,07; AMERICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CDA nº 1411799, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 2.886,90; AMERICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CDA nº 1410735, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 8.787,53; WELLSON KARLO FONOTTI PALESTINO, CDA nº 1589367, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.105,46; JULIANA A DOS SANTOS OLIVEIRA, CDA nº 1443202, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.105,66; PATRICIA DOS SANTOS GOMES, CDA nº 1443194, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.098,27; CLAUDIO HENRIQUE NUNES RIBEIRO, CDA nº 1434044, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 2.227,24; CESAR AUGUSTO DOS SANTOS SOUSA, CDA nº 1427472, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.120,76; WAGNER ALVES DA SILVA, CDA nº 1443092, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.110,36; DIVINO DONIZETH CANDIDO DA COSTA - ME, CDA nº 1437416, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.228,61; DIVINO DONIZETH CANDIDO DA COSTA, CDA nº 1437416, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 3.228,61; FERNANDO BISPO DA ROCHA, CDA nº 1443270, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.100,71; JOSE BARBOSA DE ANDRADE, CDA nº 1443246, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.105,16; WLADIMIR ALVES LEOMIDIO, CDA nº 1443242, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.097,01; ADENILSON RODRIGUES DE SOUZA, CDA nº 1397554, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.087,36; JEFFERSON LUIZ DE SOUZA, CDA nº 1443234, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.105,46; ARC GESTAO EMPREENDEMENTOS LTDA ME, CDA nº 1677349, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 6.935,32; MURILLO DE ALMEIDA PRUDENTE, CDA nº 1677349, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 6.935,32; ARC GESTAO EMPREENDEMENTOS LTDA ME, CDA nº 1677353, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 6.867,36; HUBERMAN COSTA FLAVIO, CDA nº 1677353, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 6.867,36; ARC GESTAO EMPREENDEMENTOS LTDA ME, CDA nº 1677347, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 6.854,82; ADENILSON CEOLIN, CDA nº 1677347, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 6.854,82; ARC GESTAO EMPREENDEMENTOS LTDA ME, CDA nº 1677355, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 6.748,32; ARCIDIO LEVA NETO, CDA nº 1677355, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 6.748,32; ARC GESTAO EMPREENDIMEN-

TOS LTDA ME, CDA nº 1677339, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 6.528,31; FABIO DO AMARAL E MELO, CDA nº 1677339, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 6.528,31; TATYAINÉ RAMOS UMENO, CDA nº 1693752, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 6.933,81; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 13 de Junho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.06

Protocolo 135564

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.**, a seguir relacionados: CARLUCIO CABALLERO DA SILVA, CDA nº 20190012041, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 302,62; MARIA JOSE DE JESUS, CDA nº 20190012040, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 239,89; ALANA SAMPAIO DA SILVA CAVALCANTE, CDA nº 20190012039, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 205,25; JOAO MOREIRA DA SILVA, CDA nº 20190012037, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 368,79; SONIA LUISA SILVA E COSTA, CDA nº 20190012035, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 627,12; SONIA LUISA SILVA E COSTA, CDA nº 20190012034, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 282,47; CARLOS ROBERTO MATEUS, CDA nº 20190012033, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 351,52; CARLOS ROBERTO MATEUS, CDA nº 20190012032, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 328,81; EFREM DAS GRACAS FELIX, CDA nº 20190012030, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; VIVIANE CECILIA DA SILVA, CDA nº 20190012029, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; ANTONIA MARTINS CORDEIRO, CDA nº 20190012028, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; DIVINO NUNES DA SILVA, CDA nº 20190012024, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; ONESIA ANA DA ROCHA, CDA nº 20190012023, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; LIBIA SENA ROCHA, CDA nº 20190012022, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 469,19; MARIA NAIR DOS SANTOS, CDA nº 20190012021, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; WILSON LUIZ FERREIRA, CDA nº 20190012019, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 282,47; OSSANDO ALVES DE MELO, CDA nº 20190012017, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; LOURDES GOMES, CDA nº 20190012016, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 231,28; WILSON LUIZ FERREIRA, CDA nº 20190012015, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; WILSON LUIZ FERREIRA, CDA nº 20190012014, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; WILSON LUIZ FERREIRA, CDA nº 20190012013, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; AVENINA VIEIRA LEMOS, CDA nº 20190012012, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; WILSON LUIZ FERREIRA, CDA nº 20190012011, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; MATHEUS SILVA FLORENCO, CDA nº 20190012010, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 251,23; FABIO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190012009, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; PATRICIA FRANCISCA DE MENDONCA, CDA nº 20190012008, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; NOE GONCALVES DA SILVA, CDA nº 20190012007, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; NOE GONCALVES DA SILVA, CDA nº 20190012006, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; EDIVALDO MARQUES DA SILVA, CDA nº 20190012005, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 200,86; HILDA MARIA DA SILVA, CDA nº 20190012003, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; FELISMINO RODRIGUES SILVA, CDA nº 20190012001, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; NOE GONCALVES DA SILVA, CDA nº 20190012000, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; NOE GONCALVES DA SILVA, CDA nº 20190011999, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; DIVINO EURIPEDES BORGES, CDA nº 20190011998, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; ADAIR AQUINO AFONSO, CDA nº 20190011997, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; PEDRO LUCIANO DE PINA, CDA nº 20190011996, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; NATALINO DE JESUS

SOARES, CDA nº 20190011995, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; PEDRO LUCIANO DE PINA, CDA nº 20190011994, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; DEUSDETE SOARES DAS CHAGAS, CDA nº 20190011993, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; PEDRO LUCIANO DE PINA, CDA nº 20190011992, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; BRISA CRISTINE FIGUEIRA LELIS, CDA nº 20190011991, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 272,37; BRISA CRISTINE FIGUEIRA LELIS, CDA nº 20190011990, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 286,79; NOE GONCALVES DA SILVA, CDA nº 20190011989, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; NOE GONCALVES DA SILVA, CDA nº 20190011988, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; LEANDRO RITA ROSA BORGES, CDA nº 20190011987, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; ANTONIA DA COSTA, CDA nº 20190011985, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; PEDRO RICARDO BRAZ, CDA nº 20190011984, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 136,66; OLIMPIA OLIVEIRA MARQUES, CDA nº 20190011983, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 125,74; AILTON GONCALVES BUENO, CDA nº 20190011982, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 390,38; BIANOR APARECIDO COSTA, CDA nº 20190011981, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; DONJOLE BATISTA CASCALHO, CDA nº 20190011980, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 614,66; NILSON DOMINGOS DA SILVA, CDA nº 20190011978, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; SEBASTIAO DOS SANTOS, CDA nº 20190011977, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; LUCINEIA SANTOS DA SILVA, CDA nº 20190011976, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 131,22; NOE GONCALVES DA SILVA, CDA nº 20190011975, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; ELIANE APARECIDA SOARES, CDA nº 20190011974, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; SILVANO PAULA DA SILVA, CDA nº 20190011973, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 204,85; NILMO DA SILVA NABOIA, CDA nº 20190011972, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; LOURDES ROSA PEREIRA, CDA nº 20190011971, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 177,58; JOSE DIVINO DIAS, CDA nº 20190011970, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 161,61; NOE GONCALVES DA SILVA, CDA nº 20190011968, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; JOSE LUCIO PERERA, CDA nº 20190011967, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; ADEIR BUENO ZAMORE, CDA nº 20190011966, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 245,47; GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190011965, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 128,49; GILMAR JOSE DE DEUS, CDA nº 20190011964, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 452,29; ARIANA APARECIDA SOARES, CDA nº 20190011963, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; DEUZENI CORDEIRO DOS SANTOS ALMEIDA SANTANA, CDA nº 20190011962, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 391,93; CARLOS AUGUSTO MARTINS CIRQUEIRA E OU, CDA nº 20190011961, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; JOVINIANA DE SOUSA BARBOSA, CDA nº 20190011960, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; LEANDRO RITA ROSA BORGES, CDA nº 20190011958, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; BENEDITO CORREIA DE FREITAS, CDA nº 20190011957, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; ELISANGELA MARIANA BORGES, CDA nº 20190011956, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 174,85; BENEDITA FERREIRA MACHADO, CDA nº 20190011953, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; ROSANGELA VICENTE MARTINS, CDA nº 20190011952, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 229,39; RENATO DE PAULA ALVARENGA, CDA nº 20190011949, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 526,22; REVAELTE RODRIGUES RAMOS, CDA nº 20190011947, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 449,33; ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA PASSOS, CDA nº 20190011945, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 551,57; ELIZANDRO ALVES, CDA nº 20190011944, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 578,28; ELISABETE RODRIGUES DE LIMA, CDA nº 20190011943, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 262,27; ELENILCE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS, CDA nº 20190011942, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 157,74; JOSE ACACIO LIMA GOES, CDA nº 20190011941, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 262,27; SEBASTIAO SOARES, CDA nº 20190011940, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 262,27; CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190011939, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 198,01; MARIA DA CONCEICAO SOARES, CDA nº 20190011934, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 215,62; DIVINO FERREIRA DOS ANJOS, CDA nº 20190011924, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$

337,10; ADELIO MEIRELES ROCHA, CDA nº 20190012027, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; ADELIO MEIRELES ROCHA, CDA nº 20190012026, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 471,89; ADELIO MEIRELES ROCHA, CDA nº 20190012025, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 194,61; MARLENE PINHEIRO RODRIGUES, CDA nº 20190012020, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 282,47; CYRILO REIS JUNIOR, CDA nº 20190011955, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; CYRILO REIS JUNIOR, CDA nº 20190011954, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; CYRILO REIS JUNIOR, CDA nº 20190011948, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 262,27; JOSEFA CLARA DE JESUS, CDA nº 20190011938, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 290,93; FELISARDO CAMARGO CHAVES, CDA nº 20190011935, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 287,52; FELISARDO CAMARGO CHAVES, CDA nº 20190011933, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 287,52; FELISARDO CAMARGO CHAVES, CDA nº 20190011932, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 287,52; FELISARDO CAMARGO CHAVES, CDA nº 20190011931, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 287,52; FELISARDO CAMARGO CHAVES, CDA nº 20190011930, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 287,52; FELISARDO CAMARGO CHAVES, CDA nº 20190011928, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 287,52; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 13 de Junho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 06

Protocolo 135566

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.**, a seguir relacionados: LINDOMAR DE JESUS SILVA, CDA nº 478451, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 128,41; JONAS PATRÍCIO PEREIRA, CDA nº 478297, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; JOAO EVANGELISTA RAMOS, CDA nº 477611, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; LEIDIVANIA COSTA BASTOS, CDA nº 477446, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; MARILENE MENDES DA CUNHA MAFRA, CDA nº 476764, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 128,41; JULIANO SILVA DOS SANTOS, CDA nº 475580, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 192,62; SIRLEY MIRANDA DE SOUZA BRUM, CDA nº 474991, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 1.277,86; JOAO PEREIRA DE SANTANA JUNIOR, CDA nº 474276, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 766,19; MAYTTAN DE SOUZA OLIVEIRA, CDA nº 475193, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 1.261,76; ISMAILDO PEREIRA CARDOSO, CDA nº 478544, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; DURVAL DA SILVA GONTIJO, CDA nº 477872, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; NAYARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CDA nº 474496, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 510,79; WILZA RODRIGUES DA CRUZ ALMEIDA, CDA nº 479773, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; LINDOMAR ARAUJO CARNEIRO, CDA nº 478384, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 677,32; FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, CDA nº 477811, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; FRÁINIA RAQUEL BARBOSA, CDA nº 477148, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; CARLOS ROBERTO DE LIMA, CDA nº 475139, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 510,79; CONSUELO AMALIA CARDOSO, CDA nº 479267, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; JOSE ROSA MARTINS, CDA nº 478898, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; FRANCISCO RENATO DE SOUSA, CDA nº 478749, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; MARIA ROSA RIBEIRO, CDA nº 476888, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; JOAO RUFINO JOSE DOIRADO, CDA nº 475092, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 766,19; EVERTON TEODORO DOS SANTOS, CDA nº 474278, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 766,19; MEIRE ALVES DA COSTA, CDA nº 474420, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 766,19; ESMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA, CDA nº 479818, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; MARCIO

LEANDRO DE SOUZA, CDA nº 478055, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 4.156,59; THIAGO DE SOUZA BRITO, CDA nº 475017, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 192,62; WALACE ARAUJO FERNANDES, CDA nº 478844, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; MANOEL FELIPE SANTIAGO, CDA nº 477465, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; MICHEL WILLIAM DA S GOMES, CDA nº 476724, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,70; DAVID JONES SILVA RIBEIRO, CDA nº 475229, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 2.701,15; NAZINHA IZABEL ALVES SOARES, CDA nº 474792, Vencimento 20/06/2018, Valor R\$ 2.499,44; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 14 de Junho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 07

Protocolo 135605

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO**, a seguir relacionados: JOAO VITOR LIMA DE OLIVEIRA, CDA nº 623959, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 8.547,44; JOAO BATISTA ROSA DE OLIVEIRA, CDA nº 623959, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 8.547,44; CRIS MAICLEITON ALVES, CDA nº 1692292, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.124,20; VALNEIDA VITAL DE SOUZA, CDA nº 1693140, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.121,87; ALEXANDRE MOREIRA VALADAO, CDA nº 1692542, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.120,97; DENEVALDO DOS ANJOS MENDES, CDA nº 1692606, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.113,62; LAZARO BELTODO DE CASTRO, CDA nº 1692280, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.110,25; RENE MARQUES GUIMARAES, CDA nº 1692632, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.107,07; FABIO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, CDA nº 1693370, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.141,58; CLENON MENDONCA VIEIRA, CDA nº 1692616, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.136,59; ILZA VIEIRA DE DEUS, CDA nº 784899, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.011,85; ILZA VIEIRA DE DEUS FELIPE, CDA nº 784899, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.011,85; BRUNO SIQUEIRA DA SILVA, CDA nº 1427010, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.016,56; MARCOS DE OLIVEIRA ALVES, CDA nº 1442364, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.016,56; DIEGO RIBEIRO LONGUINHO, CDA nº 1693312, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.065,95; GLEISSON DIAS PINHEIRO SOBRINHO, CDA nº 1693276, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.057,32; FRANCISCO MEIRA DA SILVA, CDA nº 1642352, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.152,02; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 14 de Junho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.07

Protocolo 135606

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: RANUPHO JOSE DA COSTA, CDA nº 20190012420, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 499,41; RANUPHO JOSE DA COSTA, CDA nº 20190012419, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 499,41; RANUPHO JOSE DA COSTA, CDA nº 20190012418, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 499,41; JOSE VIEIRA DE ANDRADE FILHO, CDA nº 20190012410, Vencimento

06/06/2019, Valor R\$ 268,95; EPIFANIO FERREIRA E FAMILIA, CDA nº 20190012409, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 208,84; ARGEMIRO PIRES DA ROCHA, CDA nº 20190012406, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; RANUPHO JOSE DA COSTA, CDA nº 20190012401, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 558,26; RANUPHO JOSE DA COSTA, CDA nº 20190012400, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 558,26; RANUPHO JOSE DA COSTA, CDA nº 20190012399, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 845,82; SIRLENE LUIZA DA COSTA, CDA nº 20190012392, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 240,88; DANIEL FERREIRA MANSO, CDA nº 20190012378, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 720,86; CONSTANTINO PEREIRA RODRIGUES, CDA nº 20190012369, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; ANTONIO CARLOS PARREIRA, CDA nº 20190012358, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; ANTONIO CARLOS PARREIRA, CDA nº 20190012357, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, CDA nº 20190012355, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; FLAVIO ARANTES DOS SANTOS, CDA nº 20190012352, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 577,75; ARISTOTELES GREGORIO DA SILVA, CDA nº 20190012347, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; JOSE AUGUSTO R RODRIGUES, CDA nº 20190012343, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 327,73; RITA CIRQUEIRA GOMES, CDA nº 20190012335, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; LUCILENE LEANDRA NEVES, CDA nº 20190012326, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 298,85; KATIMILLA SILVERIO DE SOUZA, CDA nº 20190012314, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 220,40; PEDRO DA SILVA, CDA nº 20190012301, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; MILTON RODRIGUES SANTOS, CDA nº 20190012298, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; CARLOS AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO, CDA nº 20190012286, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 499,41; RAIMUNDO DA SILVA FILHO, CDA nº 20190012272, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 438,87; JOAO ALVES DE MOURA, CDA nº 20190012270, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; FELIPE DA SILVA MILHOMEN, CDA nº 20190012264, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 294,94; ARI ROSA DE SOUZA, CDA nº 20190012243, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; MARIA APARECIDA DA CONCEICAO MORAIS, CDA nº 20190012242, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; WALTER MOREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190012232, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; ALEXINA MARIA MORAES MONTEIRO, CDA nº 20190012227, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; LEONARDO FRANCISCO DA SILVA, CDA nº 20190012222, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 499,41; LEONARDO FRANCISCO DA SILVA, CDA nº 20190012221, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 499,41; SABINO ISIDORO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190012219, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 499,41; PETRONILO IZIDORO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190012217, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 499,41; SABINO ISIDORO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190012209, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 499,41; SABINO ISIDORO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190012208, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 499,41; LEONARDO FRANCISCO DA SILVA, CDA nº 20190012206, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 499,41; LEONARDO FRANCISCO DA SILVA, CDA nº 20190012205, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 461,71; SONIA GERMANO DA COSTA, CDA nº 20190012189, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 147,58; CATARINA FLORENCIA FERREIRA, CDA nº 20190012183, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 499,41; REINALDO ROSA ROMAO, CDA nº 20190012181, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; ALZIRA FLORENCIA TRINDADE, CDA nº 20190012176, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 178,38; ALZIRA FLORENCIA TRINDADE, CDA nº 20190012175, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; RANUPHO JOSE DA COSTA, CDA nº 20190012162, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 351,94; SEBASTIANA DE SOUZA GOMES, CDA nº 20190012144, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 252,29; LIVERCINA MARTINS DE SOUZA, CDA nº 20190012141, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 88,53; BENEDITA DIAS DA SILVA, CDA nº 20190012136, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 253,67; CLEUBER ANDRADE, CDA nº 20190012118, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 212,66; ADELINA NAVES DE FREITAS, CDA nº 20190012109, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 115,17; MARIA MOURA DE SOUZA, CDA nº 20190012108, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 195,38; ANTONIO VIEIRA DA COSTA, CDA nº 20190012104, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 266,12; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190012101, Vencimento

03/06/2019, Valor R\$ 1.012,62; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190012100, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 1.009,90; ARLETE GOMES CABRAL, CDA nº 20190012099, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 196,44; MARIO HISAO KYOMEN, CDA nº 20190012098, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 1.061,37; MARIO HISAO KYOMEN, CDA nº 20190012097, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 1.106,25; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190012096, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 850,42; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190012095, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 946,26; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190012094, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 1.011,19; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190012093, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 1.034,41; ADRIANA DI OLIVEIRA CASTRO SILVA, CDA nº 20190012092, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 647,87; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190012091, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 445,01; MARIA ALCIONE PEREIRA MARTINS, CDA nº 20190012087, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 358,95; ERILDO SOCORRO LEMES, CDA nº 20190012086, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 200,65; JONAS INACIO PIRES, CDA nº 20190012084, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 240,61; LECIMAR PIRES DE ALCANTARA GALINDO, CDA nº 20190012082, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 425,99; MARICO IIDA DANTAS, CDA nº 20190012081, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 572,58; SONIA MARIA DE CARVALHO, CDA nº 20190012079, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 412,24; RONIVON VIEIRA DE CARVALHO, CDA nº 20190012076, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 536,69; MARIO ALVES ROSA, CDA nº 20190012074, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 389,87; IURY GUIMARAES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190012068, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 318,54; JUVENIL NASCIMENTO DE SOUZA, CDA nº 20190012065, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 436,96; FANY APARECIDA BRITO, CDA nº 20190012064, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 170,90; JOAQUIM FERREIRA D ALELUIA, CDA nº 20190012063, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 257,79; JOSE FERREIRA GOMES, CDA nº 20190012060, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 431,33; JOSE PAULO DA SILVA, CDA nº 20190012059, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 355,49; CASSIO MURILO DA SILVA, CDA nº 20190012058, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 215,51; MARCIA B DOS SANTOS E OUTRO, CDA nº 20190012057, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 238,81; PAULO JOSE DELFINO, CDA nº 20190012056, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 607,35; DEYVID DENNER ALVES RIBEIRO, CDA nº 20190012055, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 254,71; SUELI MARIA CARNEIRO, CDA nº 20190012054, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 215,06; WALQUIRIA VIEIRA DA SILVA, CDA nº 20190012050, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 213,76; JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190012048, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 255,09; TANIA CANDIDA DE FIGUEIREDO CABALLERO, CDA nº 20190012044, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 279,84; GERALDA MARIA DE LIMA XAVIER, CDA nº 20190012043, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 242,73; APOLINARIO L DE AMORIM, CDA nº 20190012042, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 230,05; NAUILLE JOSE DA SILVA, CDA nº 20190011736, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 184,28; ODENIR MALASPINA DE MORAIS, CDA nº 20190012071, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 1.424,81; ANTONIO CIPRIANO DE QUEIROZ, CDA nº 20190012089, Vencimento 03/06/2019, Valor R\$ 2.421,42; IOLANY FERREIRA SOBRINHO SILVA, CDA nº 20190012297, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 251,64; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 14 de Junho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.07

Protocolo 135607

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.**, a seguir relacionados: MARCO ANTONIO CARNEIRO, CDA nº 487987, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.274,35; PAULO FELIX DA SILVA, CDA nº 487857, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.274,35; RUBIA MARA MARTINS PEIXOTO, CDA nº 486863, Vencimento 28/06/2018, Valor R\$ 510,70; MARCOS ANTONIO GOMES DE SOUZA, CDA

nº 486862, Vencimento 28/06/2018, Valor R\$ 766,06; OZANIA BERALDA DE PAIVA CARVALHO, CDA nº 486727, Vencimento 27/06/2018, Valor R\$ 321,03; EDILSON MATEUS DA SILVA, CDA nº 486656, Vencimento 27/06/2018, Valor R\$ 1.276,77; ANA CRISTINA DE CARVALHO, CDA nº 485936, Vencimento 27/06/2018, Valor R\$ 1.276,77; IRAMAR ALVES DE JESUS, CDA nº 485153, Vencimento 27/06/2018, Valor R\$ 1.276,77; ALTAIR RAIMUNDO NETO, CDA nº 485017, Vencimento 26/06/2018, Valor R\$ 510,75; LEANDRO RODRIGUES FERREIRA, CDA nº 484654, Vencimento 26/06/2018, Valor R\$ 510,75; JOVINO PEREIRA DE ARRUDA, CDA nº 481098, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,75; ERNESTINO ANTONIO, CDA nº 481063, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 128,41; ROBERTO DE JESUS CAETANO, CDA nº 488194, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.274,35; EVANGELINO DE SOUZA, CDA nº 486884, Vencimento 28/06/2018, Valor R\$ 1.021,41; WELLINGTON NARCISO DA FONSECA, CDA nº 486765, Vencimento 27/06/2018, Valor R\$ 1.276,77; CLARICE ALVES VILELA, CDA nº 481885, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 128,41; LOURIVAL SILVESTRE ANDRADE, CDA nº 486879, Vencimento 28/06/2018, Valor R\$ 256,82; RENATO DE OLIVEIRA ALVES, CDA nº 486704, Vencimento 27/06/2018, Valor R\$ 1.276,77; JOSE ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA, CDA nº 486113, Vencimento 27/06/2018, Valor R\$ 1.276,77; JOSE EVERALDO DACOSTA, CDA nº 485019, Vencimento 26/06/2018, Valor R\$ 510,75; WENDER DE SOUZA SOARES, CDA nº 484666, Vencimento 26/06/2018, Valor R\$ 128,41; ANTONIO FERREIRA DO AMARAL, CDA nº 486635, Vencimento 27/06/2018, Valor R\$ 1.276,77; WESLEY DIEGO LEITE DA SILVA, CDA nº 484445, Vencimento 26/06/2018, Valor R\$ 510,75; LEANDRO SILVA DE ANDRADE, CDA nº 482211, Vencimento 25/06/2018, Valor R\$ 510,75; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 17 de Junho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 10

Protocolo 135609

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO**, a seguir relacionados: WILLIAN ROBERTO DA SILVA, CDA nº 1693304, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.324,20; MARCELINO JUSTINO BERNARDES, CDA nº 1692754, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.310,19; MICHELLY FERREIRA DA COSTA, CDA nº 1692814, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.279,33; SANDRA FERNANDES MACHADO, CDA nº 1442724, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.268,15; MARIA SAMABEL CARVALHO GOMES, CDA nº 1692294, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.257,47; J K MONTAGEM & CONSTRUCAO INDUSTRIAL EIRELI, CDA nº 1689198, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 85.507,60; VALDEIR BARBOSA DE PAULA, CDA nº 305669, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 113.696,19; VALDEIR BARBOSA DE PAULA, CDA nº 305669, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 113.696,19; KYUME SUSHI BAR E RESTAURANTE EIRELI ME, CDA nº 1573997, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 19.510,78; ANDRELUIZ ZACARIAS SILVA, CDA nº 1693552, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 11.838,08; RAUL AZEVEDO SOARES, CDA nº 1692966, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 2.033,82; CESAR ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, CDA nº 1692444, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 2.032,98; VERA LUCIA PADILHA ALBANO, CDA nº 1692206, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.833,07; LINDERLOPES FERNANDES DE SALES, CDA nº 1692536, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.674,44; PAULO HENRIQUE MARTINS FERREIRA CAMPOS, CDA nº 1692412, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.535,88; GLENIA RODRIGUES DOS SANTOS, CDA nº 1693108, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.494,05; ALBECIR JUNIOR REGES, CDA nº 1693308, Vencimento 30/05/2019, Valor R\$ 1.442,83; Como não foi possível intimar

os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 17 de Junho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 10

Protocolo 135610

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, a seguir relacionados: WILLIAM TEODORO DOS SANTOS, CDA nº 11517005307, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 1.182,97; DISTAK - COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CDA nº 11418000609, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 34.571,17; EDILSON DE ALMEIDA, CDA nº 11116001872, Vencimento 06/06/2019, Valor R\$ 9.566,60; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 17 de junho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 10

Protocolo 135611

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 691338 vl. R\$315,37 emitida contra ABSAIR ANTONIO FERREIRA; CDA 694121 R\$1.254,44 C/ ADAIR CORREIA DE MATOS; CDA 693372 R\$1.254,44 C/ ADAIR MIGUEL DE MORAIS; CDA 692774 R\$1.254,44 C/ ADAO ROBERTO DA SILVA; CDA 692917 R\$1.254,44 C/ ADEMAR DAVI PIMENTEL; CDA 695121 R\$1.254,44 C/ ADENILSON GARCIA ROMUALDO; CDA 682115 R\$1.254,33 C/ ADOLPHO BEZERRA DE M FONTENELLE JUNIOR; CDA 690505 R\$315,37 C/ ADRIANO MACEDO DAS MERCEZ; CDA 686866 R\$315,37 C/ AFRANIO MOTTA; CDA 691732 R\$315,37 C/ AGAPTO MARINARI; CDA 691681 R\$1.254,44 C/ AGF BRASIL SEGUROS SA; CDA 694560 R\$235,69 C/ AGIL ENTULHOS EIRELI ME; CDA 690732 R\$1.254,44 C/ AGRIPINO DOS SANTOS; CDA 684953 R\$1.254,33 C/ AILSON LIMA DE FIGUEREDO; CDA 690964 R\$1.254,44 C/ AILTON LIRA D NUNES; CDA 694544 R\$1.254,44 C/ ALAYDE MUNIZ CERQUEIRA; CDA 691968 R\$1.526,34 C/ ALCIDES DE S F FILHO; CDA 690997 R\$1.254,44 C/ ALCIDINO DA SILVA GUIMARAES; CDA 693832 R\$1.254,44 C/ ALDENY TAVARES SOUSA BUONOMO; CDA 694699 R\$1.294,23 C/ ALDOVANDO JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS; CDA 692567 R\$1.254,44 C/ ALESSANDRO DE CARVALHO CARDOSO; CDA 692188 R\$1.254,44 C/ ALESSANDRO MARINHO COSTA; CDA 693862 R\$1.254,44 C/ ALEX DE LIMA COSTA; CDA 692039 R\$315,37 C/ ALEXANDRO ALBINO MIGUEL; CDA 694214 R\$1.254,44 C/ ALISSON ALVES NEVES; CDA 691432 R\$1.254,44 C/ ALSUERES MARIANO CORREIA; CDA 691696 R\$1.254,44 C/ ALTIDES RODRIGUES SOUZA; CDA 694906 R\$540,98 C/ ALUIZIO PRUDENTE; CDA 694115 R\$1.254,44 C/ ALVARINO DE SA MENDONCA; CDA 690542 R\$1.254,44 C/ ALVINA MEIRA NEVES; CDA 694079 R\$1.254,44 C/ ANA LUCIA ROCHA; CDA 692608 R\$1.254,44 C/ ANDERSON DE CASTRO MONTEIRO; CDA 691591 R\$1.254,44 C/ ANDRE BELO DE ALMEIDA; CDA 690869 R\$1.081,96 C/ ANDRE FLAVIO FELICIO CARDOSO; CDA 692543 R\$1.254,44 C/ ANDRE LUIS DE SOUSA; CDA 691782 R\$315,37 C/ ANDRE LUIZ NODA; CDA 693390 R\$1.254,44 C/ ANDREIA RESENDE DE A LIMA; CDA 694219 R\$315,37 C/ ANGEL TRANSPORTES LTDA; CDA 694516 R\$315,37 C/ ANILIA MOREIRA DE CARVALHO; CDA 687901 R\$1.254,33 C/ ANIZIO PEREIRA DE

ARAUJO; CDA 694581 R\$136,02 C/ ANTONINHO CRUVINEL DE OLIVEIRA; CDA 691797 R\$1.254,44 C/ ANTONIO B DO NASCIMENTO; CDA 693918 R\$315,37 C/ ANTONIO CARLOS PEREIRA; CDA 692267 R\$315,37 C/ ANTONIO CELESTINO DE ANDRADE; CDA 691942 R\$315,37 C/ ANTONIO ELIAS DA SILVA; CDA 691781 R\$1.254,44 C/ ANTONIO GERALDO SOARES DE JESUS; CDA 688095 R\$1.254,33 C/ ANTONIO GOMES CARNEIRO; CDA 691033 R\$315,37 C/ ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR; CDA 694525 R\$315,37 C/ ANTONIO VALENTIM PAES; CDA 691983 R\$1.467,23 C/ ANTONIO VIEIRA LUCIANO FILHO; CDA 694755 R\$540,98 C/ ANTONIO VINICIUS D MERLADET; CDA 693582 R\$540,98 C/ ANTONIO VINICIUS N DOS SANTOS; CDA 686046 R\$811,20 C/ APARECIDO FELIX DA SILVA; CDA 694628 R\$1.254,44 C/ ARIONALDO FOLHA BATISTA; CDA 689894 R\$1.254,33 C/ ARLETE NEPOMUCENO CAVALCANTE; CDA 692339 R\$1.254,44 C/ ARNALDO LACERDA E SILVA FILHO; CDA 691332 R\$1.254,44 C/ ASPEF ASSOC DOS S P F E E MUNICIPAIS; CDA 693955 R\$315,37 C/ ATELIRRE I C EVENTOS REPRESENTAÇÕES; CDA 694861 R\$540,98 C/ ATHENA COM E LOG DE S MOLHADOS LTDA; CDA 694872 R\$1.254,44 C/ AUTO ASSIST ARAUJO SILVA LTDA; CDA 692176 R\$1.254,44 C/ AUZENITE PEREIRA DA SILVA; CDA 691759 R\$315,37 C/ AVERCI ANTONIO ALVES VIEIRA; CDA 691706 R\$1.254,44 C/ B B LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME; CDA 693759 R\$1.254,44 C/ B B LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME; CDA 692926 R\$1.254,44 C/ BELIZARIA LOPES SEGGER; CDA 692328 R\$1.254,44 C/ BENEDITO VICENTE DA SILVA; CDA 691623 R\$315,37 C/ BIO ODONTO MED LTDA; CDA 694779 R\$136,02 C/ BR SINALIZADORA LTDA; CDA 693903 R\$1.254,44 C/ BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL; CDA 691562 R\$1.254,44 C/ BRASIL DE CASTRO ABRAAO; CDA 695204 R\$1.254,44 C/ BRASIL MULTI PECAS LTDA; CDA 692915 R\$1.254,44 C/ BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA; CDA 693234 R\$315,37 C/ BRUNO DE ASSIS SILVA; CDA 690795 R\$1.254,44 C/ BRUNO GONCALVES DE ALENCAR; CDA 691047 R\$1.254,44 C/ CAMPO B TURISMO E PASSAGENS LTDA; CDA 689940 R\$1.254,33 C/ CARLOS ANTONIO ALVES; CDA 691331 R\$1.254,44 C/ CARLOS ANTONIO LUCAS FRANCA; CDA 695093 R\$315,37 C/ CARLOS AURELIO BRAGA; CDA 694475 R\$1.254,44 C/ CARLOS CESAR COIMBRA DE SOUZA; CDA 693195 R\$1.254,44 C/ CARLOS HUMBERTO MARTINS; CDA 693365 R\$315,37 C/ CARLOS ROBERTO FERREIRA; CDA 693486 R\$1.254,44 C/ CELIA MARIA CAPISTRANO DA COSTA; CDA 691237 R\$315,37 C/ CELISMAR MARTINS DOS SANTOS; CDA 691160 R\$1.254,44 C/ CELSO JUNIOR GONCALVES DA SILVA; CDA 690852 R\$1.254,44 C/ CENTEP ASS E CONSULTORIA LTDA; CDA 694758 R\$540,98 C/ CERRADO ROTULOS LTDA ME; CDA 693066 R\$1.254,44 C/ CESAR AUGUSTO CATEM; CDA 690883 R\$1.254,44 C/ CHESMO BENDOR DE ANDRADE; CDA 691179 R\$315,37 C/ CINARIA MARIA DE JESUS; CDA 692037 R\$1.254,44 C/ CIRENEU RIBEIRO DA SILVA; CDA 692017 R\$315,37 C/ CLAITON MENDES BORGES; CDA 692243 R\$1.254,44 C/ CLAUDIA GARCIA DA SILVA CONCEICAO; CDA 693135 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO ARAUJO ROCHA; CDA 687316 R\$1.254,33 C/ CLAUDIO SOUSA NASCIMENTO; CDA 692720 R\$1.254,44 C/ CLAYBER HONORATO F MESQUITA; CDA 693567 R\$1.254,44 C/ CLAYTON OLIVEIRA NOGUEIRA; CDA 692470 R\$315,37 C/ CLEBER HONORATO DE FREITAS; CDA 691114 R\$1.254,44 C/ CLEIA VIEIRA ALMEIDA; CDA 694158 R\$1.254,44 C/ CLEITON SANTANA DA SILVA; CDA 691413 R\$1.254,44 C/ CLEMILDE LIMA RODRIGUES; CDA 692311 R\$1.254,44 C/ CLEOMA DE JESUS CORREA; CDA 690723 R\$315,37 C/ CLEOMAR MALAQUIAS DE MEDEIROS; CDA 691731 R\$315,37 C/ CLEONILTON SILVA ANASTASIO; CDA 692475 R\$1.254,44 C/ CLEUNICE AFONSO CARDOSO GOMES; CDA 686051 R\$1.254,33 C/ CONSTRUTORA METROPOLE LTDA; CDA 690798 R\$315,37 C/ CREUZA MARIA CONCEICAO CHAVES; CDA 694276 R\$1.254,44 C/ CRISTIANE DE SOUSA SANTOS; CDA 694886 R\$1.254,44 C/ CRISTIANO GOMES DE ALMEIDA; CDA 691959 R\$1.254,44 C/ CRISTIANO TELES MARQUES; CDA 693261 R\$1.254,44 C/ DALEL ACHKAR PETRILLO; CDA 693251 R\$1.254,44 C/ DANIEL AMARO DOS SANTOS; CDA 691941 R\$1.254,44 C/ DANIEL BARBOSA DE BRITO; CDA 685783 R\$315,37 C/ DARCI AFONSO HAAS; CDA 691198 R\$1.254,44 C/ DEBORA PESSOA BARROS DE SOUZA; CDA 694443 R\$1.254,44 C/ DELTA RODRIGUES DE ARAUJO; CDA 690634 R\$315,37 C/

DENILDO BIANO; CDA 693685 R\$315,37 C/ DENILSON PEDRO DA SILVA; CDA 691242 R\$1.254,44 C/ DERONILTON FERREIRA DOS ANJOS; CDA 688459 R\$540,80 C/ DEUSIVAN CAMPOS DE OLIVEIRA; CDA 694764 R\$1.254,44 C/ DEUSIVAN DIAS DE SOUSA; CDA 694290 R\$1.254,44 C/ DEVANDO LAZARO LUZIA; CDA 694133 R\$315,37 C/ DILCE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA; CDA 694533 R\$1.254,44 C/ DILMAR SOUZA DOS SANTOS; CDA 691063 R\$1.254,44 C/ DIMAS PEREIRA MENDONCA; CDA 695007 R\$1.254,44 C/ DINAIR BERNARDES DE SOUZA; CDA 692014 R\$315,37 C/ DIOGO ALVES FERREIRA; CDA 694375 R\$315,37 C/ DIVINA DE JESUS DA SILVA; CDA 694036 R\$315,37 C/ DIVINO EDINEI RIBEIRO DA SILVA; CDA 694750 R\$136,02 C/ DIVINO ETERNO DOS SANTOS; CDA 694339 R\$1.254,44 C/ DIVINO ETERNO RODRIGUES; CDA 693120 R\$1.254,44 C/ DIVINO LUCAS DA SILVA; CDA 680049 R\$1.254,33 C/ DIVINO LUIZ DE MORAIS; CDA 691634 R\$1.254,44 C/ DIVINO MARTINS DE MOURA; CDA 692731 R\$315,37 C/ DIVINO RODRIGUES DA SILVA; CDA 694010 R\$1.254,44 C/ DIVINO SILVA ROSA; CDA 690538 R\$1.254,44 C/ DOMINGOS ARAUJO FILHO; CDA 693772 R\$1.467,23 C/ DOMINGOS FERREIRA; CDA 686196 R\$315,37 C/ DONIZETE APARECIDO CAVALCANTE; CDA 694778 R\$136,02 C/ DONIZETE CASSIMIRO DE OLIVEIRA FILHO; CDA 691518 R\$315,37 C/ DORALICE ROSA DE SOUSA; CDA 695187 R\$1.254,44 C/ DORVALINO JOSE DE SOUSA; CDA 693211 R\$1.254,44 C/ DOUGLAS A BUCALEM; CDA 690516 R\$540,98 C/ DOUGLAS ROSA LOPES; CDA 691088 R\$315,37 C/ DURVALINO PEREIRA CAMPOS; CDA 692778 R\$1.254,44 C/ EBER REZENDE MARQUES; CDA 695088 R\$315,37 C/ EDGAR FERREIRA; CDA 692582 R\$1.254,44 C/ EDGAR REYES JUNIOR; CDA 692307 R\$1.254,44 C/ EDIELSON RIBEIRO DE ALMEIDA; CDA 692189 R\$1.254,44 C/ EDILBERTO BISPO RIBEIRO; CDA 693808 R\$315,37 C/ EDILSON FERREIRA DA SILVA; CDA 691624 R\$1.254,44 C/ EDILSON SOUZA SILVA; CDA 681717 R\$1.177,01 C/ EDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 690965 R\$315,37 C/ EDINELSON ANTONIO ELIAS DA CUNHA; CDA 693079 R\$540,98 C/ EDSON BORGES DA SILVEIRA; CDA 692629 R\$315,37 C/ EDSON DA SILVA; CDA 690187 R\$315,37 C/ EDSON GOMES BARBOSA RIBEIRO; CDA 692736 R\$315,37 C/ EDUARDO DE JESUS SILVA; CDA 690967 R\$1.254,44 C/ EDUARDO ELIAS AYRES RIBEIRO; CDA 692625 R\$1.254,44 C/ EDUARDO JOSE DE ARAUJO; CDA 693273 R\$1.254,44 C/ ELIAS BATISTA DE CARVALHO SANTOS; CDA 693146 R\$315,37 C/ ELIAS MOREIRA MANCO; CDA 690359 R\$1.254,33 C/ ELIETE MARIA DOS SANTOS; CDA 689857 R\$1.254,33 C/ ELITON EUGENIO RIBEIRO; CDA 693015 R\$1.254,44 C/ ELTON FELICIO DA SILVA; CDA 691535 R\$1.891,25 C/ ELVECIO CARVALHO DA SILVA; CDA 694142 R\$1.254,44 C/ EMIU ELETRO MECANICA LTDA; CDA 688918 R\$315,37 C/ ENEIAS NERY DE SOUZA; CDA 692059 R\$1.254,44 C/ ENEMILSON GONCALVES DE ARAUJO; CDA 687969 R\$1.254,33 C/ ENIVALDO DE SOUZA GOMES; CDA 692527 R\$315,37 C/ ENOQUE GONCALVES AGUIAR; CDA 689946 R\$1.254,33 C/ ERIOSVALDO BATISTA LOPES; CDA 693245 R\$1.254,44 C/ ERNANI ORDONES PENA; CDA 694924 R\$540,98 C/ EROTIDES ALVES DOS SANTOS; CDA 691344 R\$1.254,44 C/ EUDALIA MARIA DE SOUZA; CDA 689253 R\$1.254,33 C/ EUGILENIO BATISTA DE SOUSA; CDA 694195 R\$315,37 C/ EULY ANTONIO DA COSTA; CDA 694813 R\$1.254,44 C/ EVANDRO PEREIRA ALPINO; CDA 694132 R\$1.254,44 C/ EVANILDO SILVA COSTA; CDA 691667 R\$1.254,44 C/ EVERTON CIRQUEIRA MENDES; CDA 693430 R\$1.254,44 C/ EXPEDITO LUCIO GOMES; CDA 694820 R\$1.254,44 C/ EZEQUIEL O DA SILVA; CDA 694094 R\$1.254,44 C/ FABIO AUGUSTO BORGES; CDA 692871 R\$1.254,44 C/ FABIO DE ANDRADE MARTINS COSTA NETO; CDA 692810 R\$1.254,44 C/ FABIO GABRIEL A DE JESUS; CDA 694932 R\$1.254,44 C/ FABIO SALVARINO G DE OLIVEIRA; CDA 693206 R\$1.254,44 C/ FERNANDO DE SOUSA GUIMARAES; CDA 694539 R\$1.254,44 C/ FERNANDO GUIMARAES SILVA; CDA 692087 R\$540,98 C/ FERNANDO SOARES FERNANDES; CDA 689004 R\$1.254,33 C/ FERNANDO XAVIER DE LIMA; CDA 692890 R\$1.349,01 C/ FERRO VELHO GOMES LTDA; CDA 692055 R\$1.254,44 C/ FIRMINO ROCHA DE SOUSA; CDA 686807 R\$1.254,33 C/ FLAVIO FERNANDES TEIXEIRA; CDA 692997 R\$1.254,44 C/ FLAVIO HENRIQUE DE MELO; CDA 693319 R\$1.254,44 C/ FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA; CDA 695161

R\$1.254,44 C/ FRANCISCO AUGUSTO ALEIXO FILHO; CDA 690605 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO DAVI VIEIRA; CDA 693494 R\$1.579,67 C/ FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA; CDA 694279 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO DE ASSIS GOMES; CDA 693481 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO DO CARMO CARVALHO; CDA 693858 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO LEMES RODRIGUES; CDA 691989 R\$540,98 C/ FRANCIVALDO FRONSINO DE SOUSA; CDA 692935 R\$1.254,44 C/ FRANCY KELLY DA ROSA; CDA 692507 R\$540,98 C/ GASPAR JOSE DE ARAUJO; CDA 691710 R\$315,37 C/ GENEMARIO MACHADO DAMASCENO; CDA 692002 R\$1.254,44 C/ GENEVALDO FERREIRA; CDA 694267 R\$1.254,44 C/ GERALDO FERREIRA DA SILVA; CDA 690652 R\$1.254,44 C/ GERALDO MARQUES DE MELO; CDA 690549 R\$315,37 C/ GERALDO SOUSA RIBEIRO; CDA 691363 R\$1.254,44 C/ GERCILEI GOMES ROSA; CDA 693564 R\$1.254,44 C/ GERSON COUtrin VILARD; CDA 690345 R\$540,80 C/ GILBERTO BORGES GUIMARAES; CDA 690815 R\$315,37 C/ GILBERTO LUIZ COSTA; CDA 694203 R\$315,37 C/ GILDEONES SANTANA DE SOUZA; CDA 693542 R\$1.254,44 C/ GILDO DO CARMO MACHADO; CDA 690507 R\$1.254,44 C/ GILSON CAMARGO FIGUEIREDO; CDA 694212 R\$315,37 C/ GILVAR RIBEIRO CAMPOS; CDA 689431 R\$1.254,33 C/ GISLAYNE SANTIAGO G BOMFIM; CDA 691012 R\$1.254,44 C/ GIVALDO SILVA DOS SANTOS; CDA 692725 R\$1.254,44 C/ GLEIDA VANIA G DE OLIVEIRA; CDA 688054 R\$1.352,01 C/ GLEISON ALVARENGA PEREIRA; CDA 692994 R\$1.254,44 C/ GOTARDO PEREIRA LOPES NETO; CDA 694154 R\$315,37 C/ GUARACY FERREIRA MARTINS; CDA 693877 R\$315,37 C/ GUSTAVO ADOLFO M ORTEGAL LEAL; CDA 695024 R\$1.254,44 C/ HELIDA BORGES DA SILVA MOREIRA; CDA 694101 R\$1.254,44 C/ HELIO GONCALVES DE MENEZES; CDA 690499 R\$315,37 C/ HELIO RODRIGUES ROCHA; CDA 693176 R\$315,37 C/ HENRIQUE DE PAULA ALBERNAZ; CDA 692352 R\$1.254,44 C/ HENRIQUE RODRIGUES ALBERNAZ; CDA 694489 R\$315,37 C/ HIBRAIM LOPES BORGES; CDA 692564 R\$1.254,44 C/ HIDACIR DO PATROCINIO; CDA 693220 R\$1.254,44 C/ HIGOR BARBOSA RODRIGUES; CDA 695048 R\$1.254,44 C/ HILDA RAIMUNDA A V VILARINHO; CDA 691262 R\$1.254,44 C/ HILZAMAR SANDES DOS REIS; CDA 691705 R\$1.254,44 C/ HIRAM GOMES CARDOSO; CDA 691408 R\$1.254,44 C/ HUMBERTO ANTONIO GONCALVES; CDA 691330 R\$1.254,44 C/ IBSEN GOMES E SOUZA FILHO; CDA 690715 R\$1.254,44 C/ IBSEN LUIZ RABELO; CDA 691993 R\$315,37 C/ IDA MARCIA A DA SILVA PEREIRA; CDA 694507 R\$315,37 C/ IDELSA CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA 691201 R\$1.254,44 C/ IGREJA EVANG E ASSE DE DEUS DE TERESINA; CDA 692654 R\$315,37 C/ ILDENE SOUZA ARAUJO; CDA 692787 R\$315,37 C/ ILVANY MARTINS DA COSTA; CDA 694253 R\$1.254,44 C/ IMAGOL IND DE MAD GOIANESIA LTDA; CDA 692086 R\$235,69 C/ IOLANDA DE S CARNEIRO; CDA 693080 R\$315,37 C/ IRENE MENDES BARBOSA; CDA 692573 R\$1.254,44 C/ ISANIO LIMA VIEIRA; CDA 691477 R\$315,37 C/ ISMAEL MARTINS NETO; CDA 690915 R\$315,37 C/ ITAMAR ALVES DA COSTA; CDA 692674 R\$315,37 C/ ITAMAR SERAFIM DE OLIVEIRA; CDA 694803 R\$540,98 C/ IVAM TEIXEIRA BATISTA; CDA 690879 R\$136,02 C/ IVANEIDE BORGES DE CARVALHO; CDA 692126 R\$540,98 C/ JACI SOUZA MATOS; CDA 692919 R\$1.254,44 C/ JACIR JOAO MATIELO; CDA 694840 R\$540,98 C/ JACQUELINE FERREIRA ROCHA DA SILVA; CDA 690773 R\$1.254,44 C/ JANER BRASIL DE MELO; CDA 693169 R\$1.254,44 C/ JERRY ADRIANY CECCHINI; CDA 689104 R\$1.254,33 C/ JESUANE KEILA RODRIGUES; CDA 689100 R\$1.254,33 C/ JOAO AUGUSTO FILHO; CDA 694741 R\$2.162,50 C/ JOAO BATISTA MENDES; CDA 693886 R\$315,37 C/ JOAO BATISTA PEREIRA; CDA 678242 R\$540,62 C/ JOAO DE SOUZA BRITO; CDA 691499 R\$1.254,44 C/ JOAO DOS SANTOS MELO; CDA 687170 R\$540,80 C/ JOAO FLAVIO CAIXETA; CDA 692911 R\$1.254,44 C/ JOAO PAULO BORGES CALIL; CDA 694470 R\$1.254,44 C/ JOAQUIM DA SILVA ALVES; CDA 688910 R\$1.254,33 C/ JORDELINO CARVALHO DOS SANTOS; CDA 691645 R\$315,37 C/ JOSE AILTON SILVA DOS SANTOS; CDA 693899 R\$315,37 C/ JOSE ALBERTO MENDES RIOS; CDA 694176 R\$1.254,44 C/ JOSE ALVES DA S FILHO; CDA 692484 R\$1.254,44 C/ JOSE AMARAL ALVES MOTA; CDA 695184 R\$315,37 C/ JOSE BATISTA VARGAS; CDA 692695 R\$1.254,44 C/ JOSE C ALVES DE SOUSA; CDA 690589 R\$315,37 C/ JOSE CARLOS DE A JUNIOR; CDA 692091 R\$540,98 C/ JOSE FERNANDO LOPES; CDA 692505 R\$1.254,44

C/ JOSE FRANCISCO SOUZA; CDA 690980 R\$315,37 C/ JOSE GERALDO D PERES; CDA 688005 R\$1.254,33 C/ JOSE HUMBERTO PEREIRA DE ABADIA; CDA 694000 R\$1.254,44 C/ JOSE LEVI DE PAULA; CDA 691964 R\$1.254,44 C/ JOSE LINHARES NOGUEIRA; CDA 693761 R\$1.254,44 C/ JOSE MARIA VERCOSA DE LIMA; CDA 691800 R\$1.254,44 C/ JOSE PAULO DA SILVA; CDA 694537 R\$1.254,44 C/ JOSE PEREIRA DA SILVA; CDA 690834 R\$1.254,44 C/ JOSE PIMENTA FERREIRA; CDA 692321 R\$1.254,44 C/ JOSELITO V FERREIRA; CDA 690006 R\$1.254,33 C/ JOSIVALDO FRANNA FONTES; CDA 691480 R\$1.254,44 C/ JOSOE REGO GOMES; CDA 692784 R\$1.254,44 C/ JUAREZ TELES DA SILVA; CDA 692806 R\$1.254,44 C/ JULIANA FRANCO RIBEIRO; CDA 692531 R\$1.254,44 C/ JUNIO SERGIO COSTA PEREIRA; CDA 692973 R\$1.254,44 C/ JUVENIL FERNANDES VIEIRA; CDA 694859 R\$63,07 C/ JWR COM E DISTR DE LUBRIF LTDA; CDA 689584 R\$1.081,60 C/ KARINA PEREIRA SANTOS; CDA 692804 R\$1.466,71 C/ KEILA CRISTINA DE CARVALHO; CDA 693604 R\$540,98 C/ KEVIN DAVID PULGARIN SOLARTE; CDA 693710 R\$540,98 C/ KLEBERSON BISPO DA SILVA; CDA 691108 R\$1.254,44 C/ KLEIBER DE ANGELIS OLIVEIRA; CDA 685871 R\$126,14 C/ KLEYTON MARCELINO ROSA; CDA 692955 R\$540,98 C/ LAFAYETE DE FARIA; CDA 694777 R\$540,98 C/ LANNO IND E C LATICINIOS LTDA; CDA 691076 R\$1.254,44 C/ LATICINIO MINEIRO LTDA; CDA 694704 R\$882,88 C/ LAURI JOSE LUIZ; CDA 693049 R\$1.254,44 C/ LEANDRO MARTINS MORAIS; CDA 680992 R\$540,62 C/ LEONARDO DIAS SEQUEIRA MELLO; CDA 687970 R\$1.254,33 C/ LEONARDO DIAS SEQUEIRA MELLO; CDA 694603 R\$1.254,44 C/ LEONICE FONSECA DOS REIS; CDA 691131 R\$315,37 C/ LINDOVALDO FERNANDES; CDA 691734 R\$1.254,44 C/ LINO SANTANA DE MAGALHAES; CDA 691457 R\$1.254,44 C/ LINO SANTANA DE MAGALHAES; CDA 694135 R\$1.254,44 C/ LIVENETO COMERCIO DE GAS LTDA; CDA 692432 R\$1.254,44 C/ LUANA NUNES BAIÃO; CDA 695046 R\$1.254,44 C/ LUCELIA ALVES DUARTE; CDA 690933 R\$1.254,44 C/ LUCIANA RIBEIRO MARTINS; CDA 691324 R\$315,37 C/ LUCIANO DOMICIANO PORTO; CDA 695015 R\$1.254,44 C/ LUCIANO DOS SANTOS; CDA 690665 R\$1.254,44 C/ LUCIANO RODRIGUES O E SILVA CUNHA; CDA 691077 R\$315,37 C/ LUCIANO TEODORO DE JESUS; CDA 689147 R\$1.254,33 C/ LUCILENE ANDRADE DA SILVA; CDA 687567 R\$1.254,33 C/ LUCIMEIRE MARQUES POVOA; CDA 692471 R\$1.254,44 C/ LUIS CARLOS FREITAS MACHADO; CDA 695104 R\$1.254,44 C/ LUIS HENRIQUE DE N PINHEIRO; CDA 690724 R\$315,37 C/ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 693284 R\$1.254,44 C/ LUIZ ANTONIO GONCALVES DE ABREU; CDA 691031 R\$315,37 C/ LUIZ ANTONIO LUDOVICO DE ALMEIDA; CDA 690238 R\$1.254,33 C/ LUIZ CARLOS VANTO; CDA 690594 R\$1.254,44 C/ LUIZ GONCALVES MARTINS; CDA 691471 R\$315,37 C/ LUIZ HENRIQUE DO AMARAL; CDA 686445 R\$1.254,33 C/ LUIZ LOPES MACHADO; CDA 693458 R\$315,37 C/ M M METAIS E MADEIRAS LTDA; CDA 693283 R\$1.254,44 C/ MADSON ALVES DE SOUZA; CDA 692190 R\$1.254,44 C/ MAIKON CRUVINEL DE OLIVEIRA; CDA 694239 R\$1.254,44 C/ MANOEL BATISTA DE SOUZA; CDA 691437 R\$315,37 C/ MANOEL BOMFIM DE JEUS FILHO; CDA 692893 R\$1.254,44 C/ MANOEL FERREIRA DE SOUZA; CDA 694453 R\$1.254,44 C/ MANOEL TEIXEIRA BASTOS; CDA 694827 R\$340,06 C/ MARCELO ANTONIO JERONIMO DE MELO; CDA 688510 R\$1.254,33 C/ MARCELO GOULART DOS SANTOS FILHO; CDA 694725 R\$1.254,44 C/ MARCELO KEROVICHECO; CDA 694640 R\$540,98 C/ MARCELO LOPES NUNES; CDA 692488 R\$315,37 C/ MARCELO LOPES TAVARES; CDA 690974 R\$1.254,44 C/ MARCELO MENDONÇA PEDROSO; CDA 690601 R\$1.254,44 C/ MARCELO PAULO VIANA DA SILVA; CDA 691016 R\$1.254,44 C/ MARCELO RAMOS ALVES; CDA 693454 R\$1.254,44 C/ MARCELO TEIXEIRA DA SILVA; CDA 693997 R\$1.254,44 C/ MARCIA CRISTINA DE MELO; CDA 686184 R\$1.254,33 C/ MARCIA HELENA S DA SILVA; CDA 692548 R\$1.254,44 C/ MARCIA MARIA DE PAULA SANTOS; CDA 690895 R\$1.254,44 C/ MARCIO ALVES CONTI; CDA 690650 R\$1.254,44 C/ MARCIO BRITO DE ARAUJO; CDA 691045 R\$315,37 C/ MARCIO DE SILVA RUBENS; CDA 686012 R\$1.254,33 C/ MARCIO GOMES DA SILVA; CDA 691341 R\$1.254,44 C/ MARCIO JORGE DE OLIVEIRA; CDA 691613 R\$1.352,45 C/ MARCIO LIMA TEIXEIRA; CDA 691130 R\$1.254,44 C/ MARCIO MARCONDES A DA SILVA; CDA 694476 R\$1.254,44 C/ MARCIO

SOARES DE BARROS; CDA 694141 R\$1.254,44 C/ MARCOS LAZARO DA SILVA; CDA 691034 R\$1.254,44 C/ MARCOS TADEU BORGES DE OLIVEIRA; CDA 691512 R\$1.254,44 C/ MARCOS VINICIO ALVES DE OLIVEIRA; CDA 694491 R\$1.254,44 C/ MARCUS VINICIUS PEREIRA XAVIER; CDA 691880 R\$315,37 C/ MARIA ANTONIA DE JESUS; CDA 693976 R\$1.254,44 C/ MARIA APARECIDA A DE ALMEIDA; CDA 681348 R\$540,62 C/ MARIA APARECIDA CARLOS MACIEL; CDA 693986 R\$1.254,44 C/ MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA EVANGELISTA; CDA 691098 R\$1.254,44 C/ MARIA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA; CDA 693819 R\$1.254,44 C/ MARIA DE FATIMA DA SILVA; CDA 692255 R\$1.254,44 C/ MARIA DE LOURDES GANDRA; CDA 691288 R\$1.254,44 C/ MARIA ESMERIA ROSA PEREIRA; CDA 691393 R\$540,98 C/ MARIA FRANCISCA B REZENDE AZEVEDO; CDA 687189 R\$1.254,33 C/ MARIA JOSE DE A SILVA; CDA 694026 R\$1.254,44 C/ MARIA NATIVIDADE DA CRUZ LIMA; CDA 692076 R\$1.254,44 C/ MARIO GALDINO DA SILVA; CDA 693583 R\$1.254,44 C/ MARIZAURA PEREIRA DE SOUZA; CDA 692651 R\$1.254,44 C/ MARLI CARDOSO DA SILVA; CDA 690651 R\$1.254,44 C/ MARLON JOSE DE ALMEIDA; CDA 690606 R\$1.254,44 C/ MATEUS PEREIRA DA LUZ; CDA 694278 R\$1.254,44 C/ MAURO GONCALVES DE LACERDA; CDA 693960 R\$1.254,44 C/ MAX PAULO DA SILVA CORDEIRO; CDA 691436 R\$315,37 C/ MIGUEL LEITE BORGES; CDA 691955 R\$1.254,44 C/ MILENA TEIXEIRA LEMOS; CDA 690670 R\$1.254,44 C/ MILTON SEVERO NETO; CDA 691187 R\$2.103,53 C/ MIQUEIAS JOSE DA SILVA; CDA 690984 R\$1.254,44 C/ MIRIA DA SILVA GODOI; CDA 691709 R\$315,37 C/ MODELO IND E COM DE ALIMENTOS LTDA; CDA 693341 R\$1.254,44 C/ MOISES FAUSTINO DA SILVA; CDA 694162 R\$1.254,44 C/ MONA MARIS REZENDE PEREIRA; CDA 692691 R\$1.254,44 C/ NATANAEL FILHO; CDA 691699 R\$1.254,44 C/ NB GRAFICA E EDITORA LTDA; CDA 692983 R\$1.254,44 C/ NEUZA NILZA APARECIDA MACHADO LINO; CDA 692714 R\$1.254,44 C/ NICANOR FERREIRA RIOS NETO; CDA 690503 R\$315,37 C/ NILVA PEREIRA GONCALVES; CDA 693742 R\$1.254,44 C/ NOMA E CIA LTDA; CDA 694114 R\$1.254,44 C/ NORTON MONTEIRO GUIMARAES; CDA 692417 R\$540,98 C/ NOVA ERA LOC DE VEICULO LTDA EPP; CDA 690799 R\$1.254,44 C/ NUBIA NAIARA CORREIA CARTILHO; CDA 686170 R\$1.254,33 C/ ODAIR ALMEIDA DOS SANTOS; CDA 694069 R\$1.254,44 C/ ODAIR GOMES ALVES; CDA 691137 R\$1.254,44 C/ ODAIR JOSE OLIVEIRA CONCEICAO; CDA 693666 R\$272,05 C/ ODILSON MIRANDA BOTELHO; CDA 693847 R\$1.254,44 C/ ODS SERVICO DE LIMP E CONF DE UNIF LTDA; CDA 690739 R\$1.254,44 C/ OLINDA APARECIDA DE ABREU; CDA 694530 R\$1.254,44 C/ ONESIA ABREU ALEXANDRINO; CDA 685678 R\$315,37 C/ ORCEDI CARDOSO DAS NEVES; CDA 692433 R\$1.254,44 C/ ORIOSVALDO L FERREIRA; CDA 692835 R\$1.352,45 C/ ORLANDO LIMA RAMOS; CDA 694102 R\$315,37 C/ ORNELIO CHAGAS DA SILVA; CDA 690514 R\$340,06 C/ ORTOMEDICA TEC ORTOPEDICA LTDA; CDA 687355 R\$315,37 C/ OSMAR ALVES DE SOUZA; CDA 692767 R\$1.254,44 C/ OSMAR NUNES DA SILVA; CDA 694506 R\$1.254,44 C/ OSORIA SOUSA PRADO; CDA 693036 R\$1.254,44 C/ OSVALDO LUIZ PACHECO BORGES; CDA 695021 R\$1.254,44 C/ OTAIR BORGES DE CARVALHO; CDA 695123 R\$1.254,44 C/ PANBUSINESS CONSULTORIA REPRESENTACOES; CDA 692093 R\$540,98 C/ PATRICIA CENA DE OLIVEIRA; CDA 690525 R\$965,53 C/ PATRICIA NUNES QUIRINO BOTELHO; CDA 691459 R\$315,37 C/ PAULO CESAR SMITH VASCONCELOS; CDA 692262 R\$1.254,44 C/ PAULO DIAS DE MELO; CDA 691022 R\$1.254,44 C/ PAULO OSORIO DOS SANTOS; CDA 691375 R\$315,37 C/ PAULO ROBERTO SARDINHA GODOI; CDA 695195 R\$1.254,44 C/ PAULO SESA MENDES DA SILVA; CDA 691538 R\$315,37 C/ PEDRO ALVES FERREIRA; CDA 690603 R\$1.254,44 C/ PEDRO ANTONIO GONCALVES DA SILVA; CDA 693143 R\$1.254,44 C/ PEDRO BATISTA DOS SANTOS; CDA 691527 R\$315,37 C/ PEDRO DO AMARAL ALVES; CDA 694727 R\$1.254,44 C/ PEDRO NAIVAN DA SILVA; CDA 690707 R\$540,98 C/ PEDRO RODRIGUES DA SILVA; CDA 694292 R\$1.254,44 C/ PEDRO TEIXEIRA DA COSTA SILVA; CDA 692785 R\$1.254,44 C/ PETERSON DIAS SANTOS; CDA 692613 R\$1.254,44 C/ PETERSON LUIZ DE CARVALHO; CDA 691586 R\$1.254,44 C/ PORTAS E PORTOES XAVIER LTDA; CDA 691455 R\$315,37 C/ PORTILHO DARIO DE MELLO; CDA 695214 R\$1.254,44 C/ POSTO RIO VERMELHO; CDA 691435 R\$1.254,44

C/ R G TEIXEIRA SUPERMERCADO; CDA 694422 R\$1.254,44 C/ RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA; CDA 689157 R\$1.254,33 C/ RAFAEL GOMES DA SILVA; CDA 686023 R\$1.254,33 C/ RAFAEL GOMES DA SILVA; CDA 694732 R\$3.859,29 C/ RAIMUNDO JOSE DA SILVA FERREIRA; CDA 694059 R\$1.254,44 C/ RAIMUNDO LUZ DA SILVA; CDA 695066 R\$1.254,44 C/ RAIMUNDO MANOEL ARANTE; CDA 691761 R\$315,37 C/ RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS; CDA 693657 R\$250,88 C/ RAINO SOARES DE SOUZA; CDA 691808 R\$1.254,44 C/ RAULIRIO BORGES FERREIRA; CDA 691166 R\$1.254,44 C/ RAYMISSON COSTA DE SOUZA; CDA 693911 R\$1.254,44 C/ REGIA DILAMAR NEVES FURTADO; CDA 693800 R\$315,37 C/ REGINALDO LOPES DA SILVA; CDA 693799 R\$315,37 C/ REINALDO COSTA DE ALCANTARA; CDA 690780 R\$1.254,44 C/ RENALDO RODRIGUES OLIVEIRA; CDA 692071 R\$1.254,44 C/ RENATO DA SILVA BORGES; CDA 691291 R\$1.254,44 C/ RENNE GONCALVES DE MOURA; CDA 692909 R\$1.254,44 C/ REPRESENTACOES WALTER LTDA; CDA 681227 R\$889,08 C/ RETIFICA WM DE MOTORES LTDA; CDA 687787 R\$315,37 C/ RICARDO DE OLIVEIRA MURTA; CDA 689970 R\$540,80 C/ RICK SCHANDER DA ROCHA BATISTA; CDA 693493 R\$1.254,44 C/ RIO JORDAO INDUSTRIA EMBALAGENS ME; CDA 693980 R\$315,37 C/ RIO SUL AMBYENTAL LTDA; CDA 691992 R\$1.254,44 C/ RIVADIER CALIXTO; CDA 694241 R\$1.254,44 C/ RIVONALDO DE SOUZA; CDA 693969 R\$1.254,44 C/ ROBERTO AIRES GUIMARAES; CDA 693198 R\$1.254,44 C/ ROBERTO CAETANO DA SILVA; CDA 690889 R\$1.254,44 C/ ROBERTO CARLOS DE JESUS; CDA 693587 R\$1.495,31 C/ ROBERTO LUIZ DA SILVA; CDA 692235 R\$1.254,44 C/ ROBERTO PAOLI DE BARROS; CDA 693348 R\$315,37 C/ RODRIGO CEZAR DE FREITAS; CDA 692972 R\$1.254,44 C/ RODRIGO DE PADUA MARQUES; CDA 691086 R\$1.254,44 C/ RODRIGO FERREIRA; CDA 694920 R\$1.254,44 C/ RODRIGO MARQUES DA SILVA; CDA 693445 R\$540,98 C/ ROGERIO S DOS SANTOS; CDA 690553 R\$315,37 C/ ROMERO VASCO DA SILVA MARQUES; CDA 686550 R\$1.254,33 C/ ROSANA DE SOUSA FARIA; CDA 691539 R\$1.254,44 C/ ROSANA PONTES VIEIRA; CDA 691875 R\$1.254,44 C/ ROSENEIRY SILVA DE REZENDE OLIVEIRA; CDA 690828 R\$1.254,44 C/ RUBENS LAUREANO DE MORAIS; CDA 693187 R\$315,37 C/ RUBENS MILITAO DOS SANTOS; CDA 691580 R\$1.254,44 C/ SALOMAO OLIVEIRA GUIMARAES FILHO; CDA 691552 R\$315,37 C/ SALVIANO DA SILVA CARVALHO; CDA 691484 R\$1.254,44 C/ SAMUEL VIEIRA RAMOS; CDA 691002 R\$1.254,44 C/ SANDRA MARIA DE SOUSA CHAVES MARTINS; CDA 693640 R\$540,98 C/ SANTIAGO DOS SANTOS CORREA; CDA 681603 R\$540,62 C/ SEBASTIANA DOS SANTOS VIEIRA; CDA 695162 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 686780 R\$315,37 C/ SERGIO EDUARDO GOMES FELIX; CDA 693705 R\$1.254,44 C/ SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS; CDA 693490 R\$1.254,44 C/ SERRANA CONST E INCORP LTDA ME; CDA 691230 R\$1.254,44 C/ SIDNEY DOS SANTOS GAMA; CDA 693303 R\$1.254,44 C/ SILMA DE FREITAS VILACA; CDA 693998 R\$1.254,44 C/ SILVEIRA E DOMINATO LTDA; CDA 692687 R\$1.254,44 C/ SILVINO PAES LANDIM PEREIRA; CDA 691387 R\$315,37 C/ SILVIO GOMES CUSTODIO; CDA 694399 R\$1.254,44 C/ SIMONE CABRAL DA SILVA; CDA 694001 R\$1.254,44 C/ SIMONE MIRANDA AMARO RODRIGUES; CDA 692742 R\$1.254,44 C/ SIMONE RODRIGUES TEIXEIRA MARTINS; CDA 691951 R\$1.254,44 C/ SIVALDO DE SOUZA PARENTE; CDA 694146 R\$1.254,44 C/ SOUZA TERRAPLENAGEM LTDA; CDA 686289 R\$1.254,33 C/ STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA; CDA 692549 R\$1.254,44 C/ TAPECARIA ROMA LTDA; CDA 691308 R\$315,37 C/ TERESA MARIA FIGUEIREDO C FARIAS; CDA 690580 R\$1.254,44 C/ TERRA FORTE AGROPECUARIA; CDA 693675 R\$1.254,44 C/ THAMARA KATIUSCE RODRIGUES; CDA 693139 R\$1.254,44 C/ TIAGO CRUZ CAMARA; CDA 694520 R\$1.254,44 C/ TONNE MARLEY VIEIRA DOS SANTOS; CDA 694710 R\$540,98 C/ TRANSPORTE GOIAS LTDA; CDA 688071 R\$1.254,33 C/ UBALDO SILVA SANTOS; CDA 691167 R\$1.254,44 C/ VALDECY FERNANDES DA COSTA; CDA 691165 R\$315,37 C/ VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA; CDA 694655 R\$540,98 C/ VALDELI VIEIRA DA SILVA; CDA 690825 R\$1.254,44 C/ VALDETE C DE LIMA SILVA; CDA 692229 R\$1.254,44 C/ VALDIVINO DUARTE DA COSTA; CDA 690666 R\$1.254,44 C/ VALDIVINO PIRES DA SILVA; CDA 694543

R\$1.254,44 C/ VALDIVINO TEOTONIO BEZERRA; CDA 693338 R\$1.254,44 C/ VALTEIR ALVES DE OLIVEIRA; CDA 693856 R\$1.254,44 C/ VANDA BARBOSA DA SILVA; CDA 693543 R\$1.254,44 C/ VANDERLEI JOSE FERNANDES; CDA 691040 R\$315,37 C/ VASPASIANO JOSE DE R N FILHO; CDA 693732 R\$1.254,44 C/ VERANA ROSA DIVINO; CDA 692275 R\$315,37 C/ VICOL BORRACHAS E ACES IND LTDA; CDA 691224 R\$1.254,44 C/ VILMAR BEZERRA DA SILVA; CDA 691545 R\$315,37 C/ VITOR BRAS DIAS; CDA 694246 R\$1.254,44 C/ VIVIANE CARDOSO; CDA 693157 R\$315,37 C/ VLADIMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 694546 R\$1.254,44 C/ W M PANIFICACAO LTDA; CDA 691044 R\$315,37 C/ WAGNER COELHO MOURA; CDA 694295 R\$1.254,44 C/ WAGNER GERALDO SILVA; CDA 695028 R\$315,37 C/ WALBRON STECKELBERG; CDA 694455 R\$315,37 C/ WALDIR MOREIRADOS SANTOS; CDA 691805 R\$1.254,44 C/ WALDOHETT BORGES DE S JUNIOR; CDA 694333 R\$1.254,44 C/ WALLACE PENA ALVES; CDA 693438 R\$1.254,44 C/ WALMIR ALVES FERREIRA JUNIOR; CDA 686792 R\$1.254,33 C/ WALNESIA DE MEDEIROS SALGADO DA SILVA; CDA 690749 R\$315,37 C/ WALTER SARDINHA DA SILVA; CDA 694171 R\$315,37 C/ WALTER SOARES DA SILVA; CDA 691221 R\$315,37 C/ WANDERLEY FERNANDES DE CARVALHO; CDA 694637 R\$540,98 C/ WANDERSON VINICIUS CARVALHO CORADO; CDA 687958 R\$1.254,33 C/ WASHINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA; CDA 691097 R\$1.254,44 C/ WELIDA CRISTINA DE OLIVEIRA; CDA 685811 R\$1.254,33 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 685865 R\$1.254,33 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 689580 R\$1.254,33 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 688057 R\$1.254,33 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 689847 R\$1.254,33 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 694378 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 694841 R\$250,88 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 691392 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 694568 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 694356 R\$3.050,63 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 694845 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 694337 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 691384 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 694633 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 693927 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS; CDA 694490 R\$1.254,44 C/ WESLEI BORGES DA SILVA; CDA 691427 R\$1.352,45 C/ WESLEY FERREIRA DE REZENDE NUNES; CDA 691719 R\$540,98 C/ WESLEY RODRIGUES FERREIRA; CDA 691150 R\$1.254,44 C/ WESLEY VILARINO LOPES; CDA 693993 R\$1.254,44 C/ WESQUER CORREA MENDONCA; CDA 692980 R\$315,37 C/ WEVERSON MARQUES DE OLIVEIRA; CDA 690881 R\$1.254,44 C/ WEYBER TONHA LINO; CDA 690866 R\$811,47 C/ WILIAN VALENTINO DA SILVA; CDA 694113 R\$1.254,44 C/ WILLIAM CAETANO DA SILVA; CDA 692664 R\$1.254,44 C/ WILLIAM CAETANO DA SILVA; CDA 692065 R\$1.254,44 C/ WILMAR JOSE SANTANA; CDA 692680 R\$1.254,44 C/ WILSON DE FRAIA; CDA 694738 R\$136,02 C/ WILSON MARCHESI; CDA 692535 R\$1.254,44 C/ WORLD G COM V DE BRINQUEDOS LTDA ME; CDA 686767 R\$1.254,33 C/ WUEVERTON LUIZ FERREIRA DE PAIVA MATOS; CDA 693565 R\$315,37 C/ ZE KRISHNA AZEVEDO KOHLI; CDA 693436 R\$315,37 C/ ZENAIR RODRIGUES MENDONCA; CDA 693823 R\$1.254,44 C/ ZOZIMALVA SOARES GUIMARAES todas apresentadas em favor do Detran - Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de junho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 135613

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 691608 vl. R\$250,88 emitida contra A R DOS SANTOS BORRACHARIA; CDA 694182 R\$1.254,44 C/ ABADIO SILVERIO DE LIMA FILHO; CDA 694904 R\$1.254,44 C/ ABIMAEL ALVES VIEIRA; CDA 693201 R\$315,37 C/ ADALSIA PEREIRA DE REZENDE; CDA 692584 R\$315,37 C/ ADANAIR MACHADO FERREIRA; CDA 693111 R\$1.254,44 C/ ADAO CORTINAS LTDA; CDA 693478 R\$1.254,44 C/ ADAO SANTIAGO DE SOUSA; CDA 690782 R\$1.254,44 C/

ADEILSON ROMULO DA SILVA; CDA 691602 R\$136,02 C/ ADELINE RODRIGUES ALVES; CDA 692639 R\$1.254,44 C/ ADEMAR F PEREIRA; CDA 693917 R\$1.254,44 C/ ADEMIR DOS SANTOS SOUZA; CDA 694092 R\$1.254,44 C/ ADENILSON DA SILVA SOUZA; CDA 688135 R\$1.254,33 C/ ADIEL AQUINO DO REGO; CDA 693826 R\$1.254,44 C/ ADILSON SOUZA DA COSTA; CDA 693003 R\$1.254,44 C/ ADRIANA RIBEIRO BORGES; CDA 692727 R\$315,37 C/ ADRIANO DOS SANTOS; CDA 692231 R\$1.254,44 C/ ADRIANO LOPES DE FRANCA; CDA 691095 R\$1.254,44 C/ ADVAM RODRIGUES SOBRINHO; CDA 695112 R\$1.254,44 C/ AFONSO TEIXEIRA SILVA; CDA 694261 R\$315,37 C/ AGENOR REZENDE DE LIMA; CDA 688666 R\$1.254,33 C/ AGNALDO M DE SOUSA; CDA 686518 R\$1.254,33 C/ AILTON MARTINS DO AMARAL; CDA 693491 R\$1.254,44 C/ AIRES RODRIGUES DE URZEDA; CDA 690913 R\$1.254,44 C/ ALAN ESTERIO OLIVEIRA LIMA; CDA 695186 R\$315,37 C/ ALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA; CDA 693140 R\$1.254,44 C/ ALCEU PEREIRA DO COUTO; CDA 693378 R\$1.254,44 C/ ALDAIR PEREIRA DE SOUZA; CDA 694572 R\$1.448,28 C/ ALESSANDRO DE SOUSA BARBOSA; CDA 691193 R\$1.254,44 C/ ALESSANDRO DOMINGOS DA SILVA; CDA 691974 R\$1.254,44 C/ ALEX HENRIQUE CARVALHO; CDA 691749 R\$1.254,44 C/ ALEX LELES DA SILVA; CDA 688333 R\$1.254,33 C/ ALEXANDRE NUNES; CDA 692077 R\$1.254,44 C/ ALEXANDRE PEREIRA NEVES; CDA 694529 R\$1.254,44 C/ ALFREDO DIVINO CANDIDO; CDA 690968 R\$1.254,44 C/ ALLIANZ SEGUROS SA; CDA 693459 R\$315,37 C/ AMANSIO ALVES DOS SANTOS; CDA 694263 R\$1.254,44 C/ AMAURY DOS SANTOS MONTEIRO; CDA 691447 R\$1.254,44 C/ ANA CARLA VIEIRA LOPES DE MELO; CDA 693952 R\$1.254,44 C/ ANAIARA DIAS DA SILVA; CDA 690639 R\$1.254,44 C/ ANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA; CDA 690926 R\$1.254,44 C/ ANDRE LUIZ CARDOZO DE SOUSA; CDA 688424 R\$315,37 C/ ANDRE SOARES BUENO; CDA 694051 R\$1.254,44 C/ ANGELO CLAUDINE CAPELLOZA; CDA 687613 R\$1.254,33 C/ ANIELA ALVES CANDIDO; CDA 693717 R\$1.254,44 C/ ANIVALDO MARTINS DA SILVA; CDA 689463 R\$1.254,33 C/ ANTONIAALVES EVANGELISTA; CDA 689840 R\$1.254,33 C/ ANTONIO CLEMENTE DE SOUZA; CDA 693752 R\$315,37 C/ ANTONIO DO COUTO SOBRINHO; CDA 687897 R\$1.254,33 C/ ANTONIO GARCIA; CDA 691883 R\$315,37 C/ ANTONIO MARCOS DE NADAI; CDA 692570 R\$315,37 C/ ANTONIO PEREIRA DE JESUS SILVA; CDA 693777 R\$1.254,44 C/ ANTONIO ROBERTO DA SILVA; CDA 689911 R\$315,37 C/ ANTONIO SERVULO FILHO; CDA 691158 R\$1.254,44 C/ ANTONIO VENANCIO FARIAS; CDA 692886 R\$1.254,44 C/ APARECIDA AUXILIADORA DOS S A OLIVEIRA; CDA 688345 R\$1.254,33 C/ APARECIDA CARMO FERREIRA; CDA 688773 R\$1.254,33 C/ APARECIDA TERRA DE OLIVEIRA; CDA 694703 R\$1.081,96 C/ APARICIO MARCOLINO DOS SANTOS; CDA 693368 R\$1.254,44 C/ ARCILO LUIZ DA SILVA; CDA 688358 R\$315,37 C/ ARIEL DE ALMEIDA CAMARGO; CDA 694502 R\$1.254,44 C/ ARLEI DA ASSUNCAO; CDA 688806 R\$1.254,33 C/ ARYMAR COELHO; CDA 693880 R\$1.254,44 C/ ASSUNCAO IVO PORTELA SAMPAIO; CDA 691122 R\$315,37 C/ AUGUSTO CESAR BORGES; CDA 687792 R\$1.254,33 C/ BARTOLOMEU PINHEIRO DE SOUZA; CDA 694080 R\$1.254,44 C/ BENTO LOPES DE BRITO; CDA 692544 R\$1.254,44 C/ BERLIM COSTA FERREIRA; CDA 691953 R\$1.254,44 C/ BRASILINA GONCALVES LOPES; CDA 692035 R\$315,37 C/ BRUNO LOBO CUNHA; CDA 691660 R\$1.254,44 C/ BUSNAGO RENOVADORA DE PNEUS LTDA; CDA 685892 R\$1.254,33 C/ CALIFORNIA D DE B LTDA; CDA 690765 R\$1.254,44 C/ CARLITO PEREIRA FERNANDES; CDA 689514 R\$811,20 C/ CARLIVAN DE SOUZA CAVALCANTE LIMA; CDA 692179 R\$1.254,44 C/ CARLOS ARMINDO SANTOS; CDA 693747 R\$1.254,44 C/ CARLOS CEZAR DE M CARVALHO; CDA 691717 R\$136,02 C/ CARLOS DANILO DE LIMA JUNIOR; CDA 688208 R\$315,37 C/ CARLOS HENRIQUE PERES; CDA 688694 R\$1.254,33 C/ CARLOS KLEYBER Q LOPES; CDA 693115 R\$1.254,44 C/ CARMEM LUCIA B LINO; CDA 692008 R\$1.254,44 C/ CASSIO HELIO RIBEIRO; CDA 693357 R\$1.254,44 C/ CELIO ANTONIO ALVES FILHO; CDA 688344 R\$1.254,33 C/ CELIO LUIZ MARTINS; CDA 693654 R\$540,98 C/ CELIO MARCIO DE LACERDA; CDA 690938 R\$315,37 C/ CELIO MARTINS RIBEIRO; CDA 694110 R\$315,37 C/ CELSO DE OLIVEIRA; CDA 693748 R\$315,37 C/ CELSO FRANCISCO DA SILVA; CDA 693351 R\$315,37 C/ CIDE CARVALHO REIS; CDA 692023 R\$1.254,44 C/

CIDE CARVALHO REIS; CDA 694496 R\$315,37 C/ CIRINEU DIAS DE OLIVEIRA; CDA 691998 R\$1.254,44 C/ CLAUDEMIR DA SILVA BATISTA; CDA 690993 R\$1.254,44 C/ CLAUDIANY FERNANDES DE JESUS SOUZA; CDA 694065 R\$315,37 C/ CLAUDIO CASSIMIRO DE ALMEIDA; CDA 694071 R\$315,37 C/ CLAUDIO MARCELINO DA SILVA; CDA 692773 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO; CDA 693954 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO REIS CORREIA DE MELO; CDA 693334 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO SILVA GOMES DOS SANTOS; CDA 693971 R\$1.254,44 C/ CLAYTON MOREIRA DE MORAIS; CDA 690314 R\$1.254,33 C/ CLEIBE MARIANO DE OLIVEIRA; CDA 690577 R\$315,37 C/ CLEIBER BARBOSA DE CASTRO; CDA 693223 R\$1.254,44 C/ CLEIBER BARBOSA DOS SANTOS; CDA 693123 R\$1.254,44 C/ CLEIBER BRAZ NEVES; CDA 692561 R\$1.254,44 C/ CLEIDIMAR ALVES DOS SANTOS; CDA 694254 R\$315,37 C/ CLENON MENDONCA VIEIRA; CDA 691921 R\$315,37 C/ CLEONILTON SILVA ANASTACIO; CDA 692656 R\$540,98 C/ CLEUDE MACEDO PEREIRA; CDA 691442 R\$315,37 C/ CLEUDIVINO EVARISTO FILHO; CDA 692666 R\$1.254,44 C/ CLEUZANIR ALVES DA SILVA; CDA 691123 R\$1.254,44 C/ CLOVIS NOGUEIRA DA SILVA; CDA 686432 R\$315,37 C/ CODEARA S A; CDA 694025 R\$1.254,44 C/ COMABIL IND COM M B LTDA; CDA 691479 R\$1.254,44 C/ CONSTRUTORA LACENGE LTDA; CDA 686770 R\$315,37 C/ CONSTRUTURA AMERICA DO SUL LTDA; CDA 693977 R\$315,37 C/ CR ENG CONSULTORIA LTDA; CDA 692743 R\$1.254,44 C/ CRISTIANO FELIPE DA CUNHA; CDA 693290 R\$1.254,44 C/ D K COM E REP DE VEIC LTDA; CDA 692899 R\$1.254,44 C/ DANIEL DA SILVA MELO FILHO; CDA 694209 R\$1.254,44 C/ DANIEL DIAS DA SILVA; CDA 691774 R\$1.254,44 C/ DANIELLA BARRETO ALVES; CDA 691184 R\$315,37 C/ DANIELLE DE CASSIA PROZOZOWSKI; CDA 687741 R\$1.254,33 C/ DANILO BORGES NAVES; CDA 695173 R\$1.254,44 C/ DEBORA DUARTE DOS SANTOS; CDA 692182 R\$315,37 C/ DECIO QUEZADO SOARES; CDA 692053 R\$315,37 C/ DEIVE BRAZ DA SILVA; CDA 691284 R\$1.254,44 C/ DEIZE CARIBE ROSA SILVA; CDA 692041 R\$1.254,44 C/ DELIONE ROSA DO CARMO; CDA 694432 R\$1.254,44 C/ DENISE DE ALMEIDA MENDES; CDA 693820 R\$1.254,44 C/ DERCI BATISTA VAZ; CDA 693736 R\$1.254,44 C/ DEREK STEPHEN KITZELMAN; CDA 690842 R\$1.254,44 C/ DEUCI DE TOLEDO CRUZ; CDA 691259 R\$315,37 C/ DEUSONE PIRES DE MORAIS; CDA 694130 R\$315,37 C/ DEVIDY CHAGAS FERNANDES; CDA 694237 R\$315,37 C/ DIBELO PROJ ENG E CONSTRUcoes LTDA; CDA 693885 R\$1.254,44 C/ DIEGO VIEIRA DE SOUSA; CDA 694264 R\$1.254,44 C/ DIONE MARCOS BORGES; CDA 690840 R\$1.254,44 C/ DISTRIBUIDORA E PAPELARIA COMPASSO LTDA; CDA 693825 R\$315,37 C/ DIVINO CARLOS BATISTA OLIVEIRA; CDA 694498 R\$1.254,44 C/ DIVINO DIAS DE OLIVEIRA; CDA 693871 R\$315,37 C/ DIVINO ROSA DA SILVA; CDA 691864 R\$1.254,44 C/ DIVINO VITALINO LEMES; CDA 687922 R\$1.254,33 C/ DORVALINO JOSE DA ROCHA; CDA 692560 R\$1.254,44 C/ DOUGLAS MOHAMAD OSSEILY SILVA; CDA 693770 R\$1.254,44 C/ DURVAL APARECIDO BORGES DE CARVALHO; CDA 691149 R\$315,37 C/ EBER TRISTAO DA SILVA; CDA 695166 R\$1.254,44 C/ ECIVALDO JOSE CONRADO; CDA 694225 R\$315,37 C/ EDERSON BARBOSA SANTANA; CDA 691517 R\$315,37 C/ EDGAR CAMPOS DOS SANTOS; CDA 692550 R\$1.254,44 C/ EDILSON T DA SILVA; CDA 692054 R\$315,37 C/ EDIMILSON DA SILVA MACHADO; CDA 688938 R\$1.254,33 C/ EDLAMARCIA PAULA FORTUNA; CDA 688560 R\$811,47 C/ EDMAR SANTANA DA SILVA; CDA 690510 R\$1.254,44 C/ EDNO G NETO; CDA 693801 R\$1.254,44 C/ EDSON DA SILVA SANTOS; CDA 693240 R\$1.254,44 C/ EDSON DO NASCIMENTO; CDA 688262 R\$1.254,33 C/ EDSON MOREIRA DOS SANTOS; CDA 693514 R\$1.254,44 C/ EDUARDO DE OLIVEIRA CURCINO; CDA 688151 R\$315,37 C/ EDWARD MELO GONCALVES; CDA 688670 R\$1.254,33 C/ ELAINE GUIMARAES DOS SANTOS; CDA 693028 R\$1.254,44 C/ ELBIO ROCHA LIMA JR; CDA 690925 R\$1.254,44 C/ ELCIMA GONCALVES; CDA 692272 R\$1.254,44 C/ ELIANE DE SALES MENDONCA FERNANDES; CDA 690892 R\$1.254,44 C/ ELIANE MARILEIA ODERDENGE; CDA 693277 R\$1.254,44 C/ ELIANE PEREIRA SANTANA; CDA 687924 R\$1.254,33 C/ ELIANE RODRIGUES ARANTES; CDA 692769 R\$1.254,44 C/ ELIAS BARBOSA; CDA 692944 R\$1.254,44 C/ ELIAS FERREIRA SILVA; CDA 693270 R\$315,37 C/ ELIETE ALVES RORIZ; CDA 695095

R\$1.254,44 C/ ELIETH DE OLIVEIRA RODRIGUES; CDA 694324 R\$1.254,44 C/ ELIZABETH BATISTA SANTOS; CDA 694435 R\$315,37 C/ ELIZEU FREITAS BARROS; CDA 691927 R\$1.254,44 C/ ELLA TURISMO LTDA; CDA 686032 R\$2.792,28 C/ ELOISA DA SILVA LIMA; CDA 691557 R\$315,37 C/ ELTON BORGES DE C SOUZA; CDA 691531 R\$1.254,44 C/ ELZA MACHADO DE MENDONCA; CDA 693665 R\$250,88 C/ EMILIO BENTO ALVES DOS SANTOS; CDA 690950 R\$1.254,44 C/ EMIVAL MORAIS FERREIRA; CDA 692010 R\$1.254,44 C/ ENEIDA PORFIRIO TORRES; CDA 690701 R\$1.254,44 C/ ENIO KULL; CDA 692334 R\$1.254,44 C/ ENIVANDA COSTA DA SILVA; CDA 695097 R\$1.254,44 C/ ERIVELTO PEREIRA DA SILVA; CDA 691970 R\$1.254,44 C/ ESTEVAM MAROCCHINI RAIER; CDA 695164 R\$1.254,44 C/ EULICELIA MOREIRA DA COSTA; CDA 691268 R\$1.254,44 C/ EURIPEDES DA SILVA BARBOSA; CDA 693614 R\$540,98 C/ EURIPEDES OLIVEIRA DA SILVA; CDA 693686 R\$1.254,44 C/ F CHAGAS ARAUJO MOTA ME; CDA 690716 R\$1.254,44 C/ FABIANA DA SILVA RAMOS; CDA 694152 R\$1.678,99 C/ FABIANO CARVALHO DO BONFIM; CDA 692877 R\$315,37 C/ FABIO DE PAULA FERREIRA; CDA 694485 R\$540,98 C/ FABIO JOSE BASILIO; CDA 687338 R\$1.254,33 C/ FABIO LUIZ PIRES; CDA 690788 R\$1.254,44 C/ FABIO TEIXEIRA PINTO DA SILVA; CDA 694039 R\$1.254,44 C/ FABIO XAVIER DE ANDRADE; CDA 693129 R\$1.254,44 C/ FABIOLA PEREIRA COIMBRA; CDA 691707 R\$1.254,44 C/ FABRICIO SOUSA DE MELO; CDA 690313 R\$1.254,33 C/ FATIMA JORGE; CDA 690196 R\$1.254,33 C/ FATIMA MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA; CDA 692333 R\$899,67 C/ FELIPE FERREIRA; CDA 692263 R\$1.254,44 C/ FERNANDO DIVINO DE PAULA; CDA 694179 R\$1.254,44 C/ FERNANDO MAURICIO D O ALVES; CDA 694073 R\$1.254,44 C/ FERNANDO PIRES DE CAMARGO; CDA 691691 R\$1.254,44 C/ FERNANDO URIAS DE ALMEIDA; CDA 688366 R\$1.254,33 C/ FERREIRA E ARAGAO LTDA; CDA 687916 R\$1.254,33 C/ FLAVIO BARBOSA DA SILVA; CDA 693566 R\$1.254,44 C/ FLAVIO MARCONDES MACEDO; CDA 692823 R\$1.254,44 C/ FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES COIMBRA; CDA 691740 R\$1.254,44 C/ FRANCISCA EURINEIDE DA SILVA; CDA 693516 R\$1.254,44 C/ FRANCISCA MARIA LIMA MATIAS; CDA 693328 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO B DA SILVA; CDA 694185 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO BERNARDES DE OLIVEIRA; CDA 687914 R\$1.254,33 C/ FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA; CDA 693180 R\$315,37 C/ FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; CDA 690002 R\$1.254,33 C/ FRANCISCO DO NASCIMENTO FERREIRA; CDA 691755 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO EDVAN F DE LIMA; CDA 692998 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO GONCALO DE SOUSA; CDA 686873 R\$1.254,33 C/ FRANCISCO GONCALVES NAVES; CDA 691234 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO OLIVEIRA MORAES; CDA 692875 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA; CDA 689643 R\$315,37 C/ GAS LAR C DE GAS E BEBIDAS LTDA; CDA 695069 R\$1.254,44 C/ GCS SERV EM TELECOM LTDA; CDA 693349 R\$1.254,44 C/ GDT LOGISTICA INTEGRADA LTDA; CDA 693239 R\$1.254,44 C/ GEILSON DE JESUS DESIDERIO; CDA 693012 R\$1.254,44 C/ GENIVAL DIAS DA MOTA; CDA 693207 R\$1.254,44 C/ GERALDO ALVES PEREIRA; CDA 693275 R\$1.254,44 C/ GERALDO BATISTA NUNES; CDA 693287 R\$1.254,44 C/ GERALDO JOSE SILVEIRA; CDA 693178 R\$1.254,44 C/ GERALDO MELO DE MEDEIROS; CDA 693001 R\$1.254,44 C/ GERCENY ALVES BRITO; CDA 690552 R\$315,37 C/ GERCINO MIGUEL DA SILVA; CDA 687810 R\$1.254,33 C/ GERPLAN GERENC PLANAJ LT; CDA 691792 R\$315,37 C/ GESMAR INACIO FELIPE FILHO; CDA 692706 R\$1.254,44 C/ GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA; CDA 693142 R\$315,37 C/ GILBERTO DE SOUZA BRITO; CDA 692289 R\$1.254,44 C/ GILBERTO JOAO DA SILVA; CDA 694273 R\$315,37 C/ GILBERTO LUIZ COSTA; CDA 693031 R\$1.254,44 C/ GILMAR RODRIGUES DO ROSARIO; CDA 694383 R\$5.184,90 C/ GILSON NERI DE ALMEIDA; CDA 693306 R\$315,37 C/ GILSON ROBERTO DANTAS; CDA 689748 R\$315,37 C/ GILSON WANDERLEY F DE GUSMAO; CDA 693367 R\$315,37 C/ GISLEI BENTO DE SA; CDA 693720 R\$315,37 C/ GIZELE DE PAULA SILVA; CDA 692547 R\$1.254,44 C/ GLENIA DOS SANTOS; CDA 690220 R\$1.254,33 C/ GRACIELA ELIAS SANTOS CAMPOS; CDA 691118 R\$1.254,44 C/ GRAHAM BELL ENG DE TELECOM LTDA; CDA 689845 R\$1.254,44 C/ GRAHAM BELL S TELECON LTDA; CDA 693989 R\$1.254,44 C/ GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA; CDA 692618 R\$315,37 C/

HANNELORE MEIRELLES; CDA 693851 R\$315,37 C/ HEITOR MIGUEL DE CARVALHO; CDA 692027 R\$1.254,44 C/ HELIO LINARDI; CDA 692824 R\$315,37 C/ HENRIQUE DE FARIA WEBER; CDA 693813 R\$1.254,44 C/ HUMBERLEYDES CEZILIO DA SILVEIRA; CDA 692655 R\$1.254,44 C/ HUMBERTO DIVINO DE SOUZA; CDA 694167 R\$315,37 C/ IDALIO OLIVEIRA E SILVA; CDA 692667 R\$1.254,44 C/ IDEON FERREIRA DE BRITO; CDA 690635 R\$1.254,44 C/ IOLANDA ROSA DEMELO; CDA 687362 R\$1.254,33 C/ IOZANA COELHO DE OLIVEIRA; CDA 693304 R\$1.254,44 C/ IRINEU RAMALHO DOS SANTOS JUNIOR; CDA 694743 R\$1.081,96 C/ IROMAR ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA; CDA 692819 R\$1.254,44 C/ ISLEY VILLELA RUBACK; CDA 693572 R\$315,37 C/ ITACIRA MILHONAREM MARINHO; CDA 693798 R\$315,37 C/ ITAMAR BERNARDES DA SILVA; CDA 694785 R\$501,77 C/ ITAMAR CLAUDINO DA SILVA; CDA 691981 R\$315,37 C/ ITSUO YAMADA; CDA 693103 R\$315,37 C/ IVAN FERREIRA CASTANHEIRA; CDA 693431 R\$1.254,44 C/ IVANALDO VIEIRA DOS ANJOS; CDA 693531 R\$1.254,44 C/ IVO CARLOS CARDOSO; CDA 693205 R\$315,37 C/ IVONETE DE QUEIROZ PEREIRA; CDA 694260 R\$1.254,44 C/ J M ALMEIDA CIA LTDA; CDA 686206 R\$1.254,33 C/ J MARQUES IND COM ART DE C LTDA; CDA 693337 R\$1.254,44 C/ J PIRES FILHO E FILHO LTDA; CDA 695125 R\$1.254,44 C/ JAIRO DE SANTANA DE SOUZA; CDA 691604 R\$540,98 C/ JAIRO TEIXEIRA MACEDO; CDA 692665 R\$315,37 C/ JAKSON PRATES FARIAS; CDA 692686 R\$1.254,44 C/ JAMIL FRANCISCO ROSA; CDA 694441 R\$1.254,44 C/ JANAINA DIAS DE FREITAS; CDA 694038 R\$1.254,44 C/ JANIO LOPES MOTA; CDA 686686 R\$315,37 C/ JAYRO DE ALMEIDA FREIRE; CDA 694258 R\$315,37 C/ JEAN CARLOS CALIXTO; CDA 692139 R\$540,98 C/ JEANNENE ALCANTOS FERRARI; CDA 693259 R\$315,37 C/ JEFFERSON BERNARDES DOS SANTOS; CDA 692737 R\$1.254,44 C/ JEFFERSON DO NASCIMENTO GOMES; CDA 693788 R\$1.254,44 C/ JEFONE LOPES DOS SANTOS; CDA 693681 R\$315,37 C/ JERONIMO APARECIDO DA SILVA; CDA 692399 R\$1.254,44 C/ JHONATAN CARDOSO BARROS; CDA 692506 R\$1.254,44 C/ JOAO AVELINO RIBEIRO; CDA 691134 R\$1.254,44 C/ JOAO BATISTA; CDA 690241 R\$1.254,33 C/ JOAO BATISTA BENTO; CDA 685513 R\$1.254,44 C/ JOAO BATISTA CRUZ FEITOSA; CDA 691168 R\$1.254,44 C/ JOAO BATISTA DO CARMO; CDA 691548 R\$315,37 C/ JOAO BATISTA FERREIRA; CDA 690694 R\$315,37 C/ JOAO BATISTA GOMES FERREIRA; CDA 692452 R\$1.254,44 C/ JOAO BATISTA GUILHERME; CDA 693013 R\$1.254,44 C/ JOAO BATISTA P DE CARVALHO; CDA 692512 R\$315,37 C/ JOAO BATISTA PEREIRA; CDA 693849 R\$1.254,44 C/ JOAO BERNARDINO ARES; CDA 690622 R\$1.254,44 C/ JOAO CEZARIO DA SILVA; CDA 691377 R\$1.254,44 C/ JOAO DA SILVA; CDA 693805 R\$1.254,44 C/ JOAO DO REIS DE SOUZA; CDA 692882 R\$1.254,44 C/ JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA; CDA 691646 R\$315,37 C/ JOAO JOSE VIEIRA; CDA 690735 R\$540,98 C/ JOAO PARREIRA CASSIANO; CDA 693619 R\$1.254,44 C/ JOAO PEREIRA DE SOUZA; CDA 692682 R\$1.254,44 C/ JOAO TOME DE LIMA; CDA 691760 R\$1.254,44 C/ JOAQUIM BARBOSA NETO; CDA 691574 R\$136,02 C/ JOAQUIM MENDES MORGADO; CDA 693841 R\$1.254,44 C/ JOAQUINA PINTO DE OLIVEIRA; CDA 692643 R\$1.254,44 C/ JOAS MARTINS DE SOUZA; CDA 692150 R\$780,40 C/ JODEIR MENDES DOS SANTOS JUNIOR; CDA 692299 R\$1.254,44 C/ JOEL NOVAIS DOS SANTOS; CDA 695060 R\$1.254,44 C/ JOHNATHAN REZENDE PEIXOTO; CDA 688158 R\$1.254,33 C/ JOILMA ALVES LEDA; CDA 691299 R\$315,37 C/ JONAS WERLY; CDA 689825 R\$315,37 C/ JORDANYA LOPES DOS PASSOS; CDA 693291 R\$315,37 C/ JORGE COSTITE LUIZ; CDA 690836 R\$1.254,44 C/ JORGE GALVAO FERNANDES; CDA 690912 R\$1.254,44 C/ JOSE ALVES DA S FILHO; CDA 693172 R\$1.254,44 C/ JOSE ALVES DA S FILHO; CDA 693497 R\$315,37 C/ JOSE ANTONIO GOMES GERAIS; CDA 694223 R\$1.254,44 C/ JOSE APARECIDO DE ALMEIDA; CDA 691170 R\$1.254,44 C/ JOSE CARLOS DA SILVA E SOUSA; CDA 695056 R\$1.254,44 C/ JOSE CARLOS DE SOUZA MELO; CDA 693047 R\$1.254,44 C/ JOSE CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO; CDA 691206 R\$1.254,44 C/ JOSE CORREIA DE OLIVEIRA; CDA 693048 R\$315,37 C/ JOSE DE RIBAMAR R FIGUEIREDO; CDA 693498 R\$1.254,44 C/ JOSE DO CARMO SIQUEIRA; CDA 694031 R\$1.254,44 C/ JOSE EDSON SANTOS VERCOSA; CDA 688690 R\$1.254,33 C/ JOSE EDUARDO A F DE

MORAES; CDA 690949 R\$1.254,44 C/ JOSE FERNANDES DA COSTA; CDA 691775 R\$315,37 C/ JOSE FERREIRA DE O NETO; CDA 694041 R\$250,88 C/ JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA; CDA 691349 R\$1.254,44 C/ JOSE GIOVANI GALVAN MARTINS; CDA 693276 R\$315,37 C/ JOSE HUMBERTO MARIANO; CDA 687746 R\$1.254,33 C/ JOSE LAZARO VIEIRA; CDA 689346 R\$1.254,33 C/ JOSE LUIZ DE SOUSA; CDA 693830 R\$315,37 C/ JOSE MAURICIO BERALDO; CDA 694268 R\$315,37 C/ JOSE PEREIRA VIEIRA; CDA 694183 R\$1.254,44 C/ JOSE RILTO DE OLIVEIRA; CDA 695197 R\$315,37 C/ JOSE ROBERTO GAMBIR COSTA; CDA 689617 R\$1.081,60 C/ JOSE ROBERTO NEVES DE SANTOS; CDA 693295 R\$315,37 C/ JOSE ROBSON GARRIDO DE AMDRADE; CDA 687796 R\$1.254,33 C/ JOSE ROCHA DO NASCIMENTO; CDA 687773 R\$1.254,33 C/ JOSE RODRIGUES DOS PASSOS FILHO; CDA 693281 R\$1.254,44 C/ JOSE RODRIGUES SALES; CDA 688133 R\$1.254,33 C/ JOSE RODRIGUES VARGAS; CDA 690226 R\$315,37 C/ JOSE VALOTE CORDEIRO FILHO; CDA 691676 R\$315,37 C/ JOSE WANDERLEY F DE LIMA; CDA 691008 R\$1.254,44 C/ JOSIAS MARTINS DA SILVA; CDA 694901 R\$540,98 C/ JOSIAS PEREIRA DE SOUZA; CDA 692361 R\$1.254,44 C/ JOSINELIO FERREIRA DA SILVA; CDA 692465 R\$1.254,44 C/ JP SOARES COMERCIAL LTDA; CDA 693212 R\$1.254,44 C/ JUCIEL DIAS ROSA; CDA 692859 R\$1.254,44 C/ JULIARDE FRANCA DA SILVA; CDA 690812 R\$315,37 C/ JULIMAR DIAS VIEIRA; CDA 694186 R\$1.254,44 C/ JULIO CESAR DIAS DA SILVA; CDA 692066 R\$1.254,44 C/ JULIO CESAR DOS SANTOS; CDA 694100 R\$1.254,44 C/ JULIO PASSOS CUPERTINO DE BARROS; CDA 690192 R\$1.254,33 C/ JUNJI FUKUDA; CDA 692063 R\$1.254,44 C/ JURANDIR ALVES PINTO; CDA 691328 R\$1.254,44 C/ JURANDIR ANTUNES DE SOUZA; CDA 695039 R\$1.254,44 C/ JUSCELITO VIDICA DO PRADO; CDA 689804 R\$1.254,33 C/ KARINY DANIELLE D ALLYEN; CDA 694442 R\$1.254,44 C/ KEILA CRISTINA TOMAIS; CDA 694055 R\$540,98 C/ KELKY INDUSTRIA COMERCIO CONFECÇÕES; CDA 687774 R\$315,37 C/ KENNEDY RODRIGUES MARQUES; CDA 692971 R\$1.254,44 C/ KENNEDY ANTONIO DE ALMEIDA; CDA 688342 R\$1.254,33 C/ KERSTEN E SILVA LTDA; CDA 693515 R\$1.254,44 C/ KLEBBER CORREIA DE SOUZA; CDA 692046 R\$1.254,44 C/ LAIDES PONTES DE OLIVEIRA; CDA 687702 R\$1.254,33 C/ LAUDEMIR DE MATTOS; CDA 691296 R\$1.254,44 C/ LAZARO CALDAS GOMES; CDA 690076 R\$315,37 C/ LAZARO RICARDO AMARAL; CDA 693344 R\$315,37 C/ LEANDRA GONCALVES FRANCO; CDA 692253 R\$1.254,44 C/ LEANDRO LUIZ DE M E SILVA; CDA 693384 R\$1.254,44 C/ LEANDRO NERES DA SILVA; CDA 692626 R\$315,37 C/ LEANDRO SILVA SOUZA; CDA 692591 R\$315,37 C/ LEAO ENGENHARIA LTDA; CDA 691957 R\$1.254,44 C/ LEILAMAR DIAS PEREIRA; CDA 687933 R\$1.254,33 C/ LEILINALVA SILVA; CDA 688371 R\$1.254,33 C/ LEOMAR PAULINO GOMES; CDA 692860 R\$1.254,44 C/ LEONARDO BARBOSA LOPES; CDA 694734 R\$682,49 C/ LEONARDO FERREIRA DE MORAES; CDA 695165 R\$1.254,44 C/ LIDER MARANHÃO DIST BEBIDAS LTDA; CDA 688890 R\$1.254,33 C/ LINDEIA DE SOUZA COSTA; CDA 687778 R\$1.254,44 C/ LINK ENGENHARIA LTDA; CDA 693753 R\$1.254,44 C/ LIONE ARAUJO PIO DE ALMEIDA; CDA 694104 R\$1.254,44 C/ LOCADORA MARCELIA 3 LTDA; CDA 691625 R\$1.254,44 C/ LORENZO ARTEFATOS DE M SA; CDA 695041 R\$315,37 C/ LORISVALDO PEREIRA ANDRADE; CDA 691895 R\$1.254,44 C/ LOURIMAR BUENO DA SILVA; CDA 692707 R\$1.254,44 C/ LOURIVAL JOSE MENDES; CDA 690837 R\$1.254,44 C/ LUCAS DE SOUZA SANTOS; CDA 692193 R\$1.254,44 C/ LUCELIA AMORIM DE OLIVEIRA; CDA 686251 R\$1.254,33 C/ LUCIANO CARLOS ALVES; CDA 693161 R\$1.254,44 C/ LUCIANO CESAR C SANTOS; CDA 690719 R\$1.254,44 C/ LUCIANO DIVINO DE JESUS; CDA 693453 R\$1.254,44 C/ LUCIANO NASCIMENTO CECILIO; CDA 694555 R\$540,98 C/ LUCILENE FERREIRA DA SILVA; CDA 693310 R\$1.254,44 C/ LUCIMAR RIBEIRO; CDA 691542 R\$1.254,44 C/ LUCIMAR RODRIGUES PEREIRA; CDA 691733 R\$1.254,44 C/ LUCIMAR WILIAN CANDIDO FERREIRA; CDA 694028 R\$315,37 C/ LUCIO ARNALDO MAZUREK; CDA 694165 R\$315,37 C/ LUCIO FLAVIO HUDSON LEITE; CDA 693966 R\$1.254,44 C/ LUIGI AUGUSTO LOZI TELES; CDA 690987 R\$315,37 C/ LUIZ ALBERTO CUNHA; CDA 692538 R\$1.254,44 C/ LUIZ ANTONIO R DA SILVA; CDA 691141 R\$1.254,44 C/ LUIZ CARLOS DA SILVA E SOUZA; CDA 692989 R\$1.254,44 C/ LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA; CDA

692476 R\$315,37 C/ LUIZ DE BRITO LEMES; CDA 687320 R\$1.254,33 C/ LUIZ DOS SANTOS ASSIS; CDA 693827 R\$1.254,44 C/ LUIZ DOS SANTOS CORREIA; CDA 692966 R\$1.254,44 C/ LUIZ EDUARDO BARBOSA; CDA 693219 R\$1.254,44 C/ LUIZ GONZAGA CESAR FILHO; CDA 693083 R\$1.254,44 C/ LUIZ GONZAGA CESAR FILHO; CDA 693876 R\$1.254,44 C/ LUIZ PAIXAO FLORES FILHO; CDA 693131 R\$315,37 C/ LUIZ RIBEIRO BARBOSA; CDA 691754 R\$1.254,44 C/ LUZINETE DE SOUSA SILVA CRUZ; CDA 694317 R\$1.254,44 C/ LY COSTA TAVARES; CDA 692451 R\$1.254,44 C/ M A JANUTH IND E COMERCIO; CDA 688346 R\$1.254,33 C/ MADEREIRA VEDANA LTDA; CDA 691154 R\$1.254,44 C/ MAFER COM DE FERRO FERREIRA LTDA; CDA 692378 R\$787,66 C/ MAGNUN BORGES DE LEMOS; CDA 694414 R\$540,98 C/ MAIONE PEREIRA DA SILVA; CDA 692309 R\$315,37 C/ MANOEL ARAUJO SOBRINHO; CDA 694407 R\$136,02 C/ MANOEL COSTA CANEDO; CDA 688055 R\$1.718,18 C/ MANOEL JUNIOR DA SILVA SOBRAL; CDA 687221 R\$1.254,33 C/ MANOEL PINTO DOS S FILHO; CDA 693611 R\$1.254,44 C/ MARCELO ARANTE SOUSA; CDA 693386 R\$1.254,44 C/ MARCELO COSTA DE LIMA; CDA 690956 R\$315,37 C/ MARCELO EUGENIO CARNEIRO; CDA 688153 R\$315,37 C/ MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA; CDA 695047 R\$1.254,44 C/ MARCELO FERREIRA MACHADO; CDA 691648 R\$1.254,44 C/ MARCIA MARIA RINCON; CDA 693673 R\$540,98 C/ MARCIO ALVES FORTUNA; CDA 694551 R\$1.254,44 C/ MARCO ANTONIO DE ALMEIDA; CDA 691503 R\$315,37 C/ MARCO AURELIO JAIME PEREIRA; CDA 695209 R\$1.254,44 C/ MARCO AURELIO M CARVALHO; CDA 692854 R\$1.254,44 C/ MARCO TULIO CASSIMIRO; CDA 689853 R\$315,37 C/ MARCOS ANTONIO BARCELOS; CDA 692112 R\$277,53 C/ MARCOS ANTONIO DA COSTA; CDA 693254 R\$1.254,44 C/ MARCOS ANTONIO DA SILVA; CDA 694137 R\$1.254,44 C/ MARCOS ARAUJO RODRIGUES; CDA 693630 R\$1.254,44 C/ MARCOS AURELIO NERI DE LIMA; CDA 693834 R\$1.254,44 C/ MARCOS BORGES; CDA 693538 R\$1.254,44 C/ MARCOS PEREIRA DA SILVA; CDA 690533 R\$1.254,44 C/ MARCOS VINICIO VIEIRA FERREIRA; CDA 692659 R\$1.254,44 C/ MARCUS ANTONIO COSTA DE QUEIROZ; CDA 686163 R\$1.254,33 C/ MARIA APARECIDA BATISTA; CDA 687328 R\$1.254,33 C/ MARIA AUXILIADORA SANTOS; CDA 690931 R\$315,37 C/ MARIA CORNELIA COSTA; CDA 693907 R\$1.254,44 C/ MARIA DE JESUS ROCHA DA SILVA; CDA 687517 R\$1.254,33 C/ MARIA GENESY RIBEIRO; CDA 691303 R\$315,37 C/ MARIA NUNES MOREIRA; CDA 691470 R\$315,37 C/ MARIO SILMO QUEIROZ; CDA 693545 R\$315,37 C/ MARIVAL DUETI RESENDE SILVA; CDA 691317 R\$315,37 C/ MARQUES SOUZA COMUNICACAO VISUAL ME; CDA 692699 R\$315,37 C/ MASTER PROTECOES E ELETR LTDA ME; CDA 687840 R\$315,37 C/ MAURA MOREIRA DE MELO; CDA 687548 R\$1.254,33 C/ MAURICIO RIBEIRO DE ALMEIDA; CDA 689828 R\$1.254,33 C/ MAURICIO RODRIGUES DE PAULA; CDA 690746 R\$1.254,44 C/ MAURO DA SILVA MOREIRA; CDA 690976 R\$315,37 C/ MAURO GOMES BENTO; CDA 694136 R\$1.254,44 C/ MAYCON NEVES MENDONCA; CDA 688608 R\$1.352,01 C/ MEIRE IZIDORO FURTADO NISHMURA; CDA 691105 R\$1.254,44 C/ MILTON ARANTES FRANCO; CDA 694430 R\$315,37 C/ MIRIAN ANTUNES ALVES; CDA 694366 R\$540,98 C/ MOACIR MORATO; CDA 691922 R\$315,37 C/ MONICA CRISTINA A DO AMARAL BRITO; CDA 691428 R\$540,98 C/ MURILO ALVES GUNDIM; CDA 687678 R\$1.254,33 C/ NAGILA BEZERRA LOPES; CDA 691889 R\$1.254,44 C/ NELSON ALEXANDRE DE ARAUJO; CDA 694009 R\$1.254,44 C/ NELSON NABARRO; CDA 687146 R\$1.254,33 C/ NEUSA GONZAGA PINTO; CDA 692524 R\$1.254,44 C/ NEY BRAGA; CDA 690952 R\$1.254,44 C/ NILTON SABBAG JUNIOR; CDA 693981 R\$1.254,44 C/ NILVA MARIA DE OLIVEIRA; CDA 690800 R\$1.254,44 C/ NIVALDO LUIZ DA SILVA; CDA 687593 R\$1.254,33 C/ NOELY RODRIGUES DE SOUZA; CDA 693122 R\$1.254,44 C/ OBDULIO GOMES DOS REIS; CDA 688272 R\$1.254,33 C/ OBERDAN MIRANDA DOS SANTOS; CDA 691295 R\$1.254,44 C/ ODAIR JOSE FELICIO NETO; CDA 693158 R\$1.398,69 C/ ODENY LUCIA H GOMES; CDA 691682 R\$315,37 C/ ODERVALINA ALVES VIEIRA; CDA 694208 R\$1.254,44 C/ OLIVEIRA OZORIO DA SILVA; CDA 693982 R\$315,37 C/ ORLANDO FERNANDES DE AZEVEDO FILHO; CDA 692873 R\$315,37 C/ ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 695163 R\$1.254,44 C/ ORLANDO VERISSIMO DE QUEIROZ; CDA 692327 R\$315,37 C/

ORMINDO LUCAS ALVES; CDA 692073 R\$1.254,44 C/ OSAIR MOREIRA ALVES; CDA 686884 R\$1.254,33 C/ OSCARLINO DA SILVA ROCHA JUNIOR; CDA 691736 R\$1.254,44 C/ OSIEL ANGELO DA SILVA; CDA 693077 R\$1.254,44 C/ OSMAR RODRIGUES SILVA; CDA 693975 R\$1.254,44 C/ OSVAIR JOSE DE AVELAR; CDA 690887 R\$315,37 C/ OSVALDINO XAVIER DE OLIVEIRA; CDA 692220 R\$1.254,44 C/ OTONE PEREIRA CIRINEU FILHO; CDA 693468 R\$1.254,44 C/ OVIDIO RAIMUNDO FONTENELE; CDA 691386 R\$1.254,44 C/ OVONETE FATIMA DE OLIVEIRA; CDA 687943 R\$1.254,33 C/ PABLO SILVA PINHEIRO; CDA 691551 R\$1.254,44 C/ PARANA VEICULOS LTDA; CDA 693983 R\$1.254,44 C/ PAPPINELI EBALAGENS; CDA 693153 R\$315,37 C/ PAULO COSTA DE SOUZA; CDA 693360 R\$1.254,44 C/ PAULO DE TARSO FONSECA; CDA 691046 R\$1.254,44 C/ PAULO EVANGELISTA S L DE OLIVEIRA; CDA 690711 R\$1.254,44 C/ PAULO JUSTINIANO DE ARAUJO; CDA 694682 R\$1.352,45 C/ PAULO LUCIANO DA SILVA; CDA 687360 R\$1.254,33 C/ PAULO ROGERIO SALDANHA DA ROCHA; CDA 693330 R\$315,37 C/ PEDRO PAULO DA SILVA; CDA 692818 R\$1.254,44 C/ PNEUS JABER LTDA; CDA 691286 R\$1.254,44 C/ QUEIFI COMERCIAL E AGROPECUARIA S A; CDA 691352 R\$1.254,44 C/ RAILENE SANTOS DA SILVA; CDA 688425 R\$1.254,33 C/ RAIMUNDA DO NASCIMENTO ALVES; CDA 694931 R\$1.254,44 C/ RAIMUNDO ALVES MOURA; CDA 694930 R\$1.254,44 C/ RAIMUNDO NONATO F DA SILVA; CDA 692517 R\$1.254,44 C/ RANULFO ALBERTO CLARO; CDA 692472 R\$1.254,44 C/ RAYNER MIGUEL DOS SANTOS; CDA 692635 R\$1.254,44 C/ REFRIGERANTES IMPERIAL SA; CDA 694364 R\$540,98 C/ REGIANE BARROS DE OLIVEIRA; CDA 692862 R\$1.254,44 C/ REGINALDO GONCALVES DE SOUZA; CDA 694518 R\$250,88 C/ REINALDO DE S PEREIRA; CDA 693233 R\$1.254,44 C/ REINALDO MACHADO CAMPOS; CDA 693138 R\$1.254,44 C/ REIVALDO SANCHES DIAS; CDA 695055 R\$1.254,44 C/ RENATO ADILSON S C DA SILVA; CDA 693896 R\$1.254,44 C/ RENATO JULIO PORFIRIO PAIVA; CDA 694309 R\$1.254,44 C/ RENATO NUNES DA CONCEICAO; CDA 694077 R\$1.254,44 C/ RENILDA MIRIAN DOS SANTOS; CDA 686692 R\$1.254,33 C/ ROBERTO COELHO ROCHA; CDA 691219 R\$1.254,44 C/ ROBERTO GOMES DA SILVA; CDA 689826 R\$1.254,33 C/ ROBERTO ROSA DA SILVA ACACIO; CDA 693089 R\$1.254,44 C/ ROBERTO SILVA DOS SANTOS; CDA 689814 R\$1.254,33 C/ ROBSON ELOY DA SILVA; CDA 692487 R\$1.254,44 C/ RODOLFO VIEIRA NETO; CDA 690750 R\$1.254,44 C/ RODOVIARIO LIDERBRAS S A; CDA 693011 R\$1.254,44 C/ RODRIGO DIOGO DA SILVA; CDA 693995 R\$1.254,44 C/ RODRIGO FERREIRA CHAVEIRO; CDA 692703 R\$1.254,44 C/ ROGERIO FERREIRA GOMES; CDA 688174 R\$1.254,33 C/ ROLDAO PEREIRA DE SOUZA; CDA 694799 R\$1.254,44 C/ ROMARIO DUTRA DA SILVA; CDA 692239 R\$1.254,44 C/ ROMERSON ANTONIO DA SILVA; CDA 691275 R\$1.254,44 C/ ROMILDO AGOSTINHO DE SOUZA; CDA 691467 R\$315,37 C/ RONALDO DE CARLI; CDA 691684 R\$315,37 C/ RONALDO RODRIGUES DE SOUSA; CDA 688157 R\$315,37 C/ ROSA MARIA GALDINO GUIMARAES; CDA 692510 R\$540,98 C/ ROSALINA DAMAS FREIRE; CDA 692758 R\$1.254,44 C/ ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA; CDA 691703 R\$1.254,44 C/ RUBERVALDO CORREA DE SOUSA; CDA 690080 R\$1.254,33 C/ SABASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS; CDA 688693 R\$315,37 C/ SALVADOR MOURA DA SILVA; CDA 693298 R\$1.254,44 C/ SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA; CDA 687480 R\$1.254,33 C/ SANDOVAL LOPES DOS SANTOS; CDA 688758 R\$1.254,33 C/ SANDRA FERNANDES DA SILVA; CDA 693413 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO AIRES MESSIAS; CDA 694713 R\$1.081,96 C/ SEBASTIAO ALVES DE JESUS; CDA 693555 R\$315,37 C/ SEBASTIAO ALVES DE SOUZA; CDA 690686 R\$315,37 C/ SEBASTIAO FRANCO DE GOUVEIA; CDA 694509 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO LEANDRO; CDA 692407 R\$1.352,45 C/ SEBASTIAO SILVA MARTINS; CDA 693305 R\$1.254,44 C/ SELMA MARIA RIBEIRO GUERREIRO; CDA 694625 R\$540,98 C/ SERGIO DA SILVA PONTES; CDA 690497 R\$1.254,44 C/ SETUKO SANCIO; CDA 691929 R\$1.254,44 C/ SILVANE COELHO GOMES; CDA 690063 R\$1.254,33 C/ SILVIO ALVES DE CARVALHO; CDA 693883 R\$1.254,44 C/ SILVIO ALVES DE CARVALHO; CDA 689807 R\$1.254,33 C/ SILVIO ALVES VIEIRA; CDA 694549 R\$1.254,44 C/ SILVIO DE SOUZA LIMA; CDA 691556 R\$1.254,44 C/ SILVIO JOSE LONGO FERREIRA; CDA 692940 R\$1.254,44 C/

SILVIO ZERBETO; CDA 691192 R\$1.254,44 C/ SIRLANE SIMOES; CDA 691984 R\$1.254,44 C/ SOLIMAR SILVA DE SOUZA; CDA 691529 R\$1.254,44 C/ SONIA MARIA A ALENCAR; CDA 691803 R\$1.254,44 C/ SUEDE DA SILVA TELES; CDA 693154 R\$1.254,44 C/ SUELI CRUZ MICHELIN; CDA 691977 R\$1.254,44 C/ SULAMITA DA SILVA GODOI; CDA 690229 R\$1.254,33 C/ SUPERMERCADO FLAMBOYAN LTDA; CDA 692711 R\$315,37 C/ SYLVIO RAMOS F LEITE; CDA 689805 R\$1.254,33 C/ TANIA DO SOCORRO S DOS SANTOS; CDA 694301 R\$1.254,44 C/ TANIA MARIA CARVALHO LIMA; CDA 694726 R\$250,88 C/ TASSIO GONCALVES DE SOUSA; CDA 694161 R\$1.254,44 C/ TATIANE CORDEIRO; CDA 691060 R\$1.254,44 C/ TAYR MADALENA BRAGA; CDA 694448 R\$1.254,44 C/ TCHARLEY DA SILVA RIBEIRO; CDA 691570 R\$540,98 C/ THAYS LUZIA DE JESUS FREITAS; CDA 694012 R\$1.254,44 C/ THIAGO BERNARDES VIEIRA; CDA 693605 R\$540,98 C/ TRADI IND DE RECICLAGEM LTDA; CDA 693757 R\$1.254,44 C/ TRANSP GOMES XAVIER LRDA; CDA 690884 R\$1.254,44 C/ TRANSP EP TRANSPORTES LTDA; CDA 692217 R\$1.254,44 C/ TRANSRODOVIA TRANSPORTES LTDA; CDA 687492 R\$1.254,33 C/ UMUARAMA CONSTR TERRAP E P LTDA; CDA 687404 R\$1.254,33 C/ UWE FRANK BOCK; CDA 691059 R\$315,37 C/ VALBER MATOS SAID MAIA; CDA 694283 R\$1.254,44 C/ VALDEIR FRANCISCO DE MOURA; CDA 690932 R\$1.254,44 C/ VALDEMAR BENTO DE OLIVEIRA; CDA 694148 R\$1.254,44 C/ VALDENEI DONIZETE DE ALMEIDA; CDA 693873 R\$315,37 C/ VALDETE FERREIRA DOS SANTOS; CDA 691950 R\$315,37 C/ VALDIR ANTONIO CESSSEL; CDA 691510 R\$1.254,44 C/ VALDIR DE JESUS OLIVEIRA; CDA 692362 R\$1.254,44 C/ VALDIR SOARES SILVA; CDA 692956 R\$759,50 C/ VALDIVA PEREIRA SANTOS; CDA 693792 R\$315,37 C/ VALDIVINO BRUNO DA SILVA; CDA 690585 R\$1.254,44 C/ VALDIVINO JOSE CARDOSO; CDA 693822 R\$1.254,44 C/ VALDOVAN SOUSA MENEZES; CDA 690786 R\$1.254,44 C/ VALDY JOSE DA ROSA; CDA 695018 R\$1.254,44 C/ VALMIR ARAUJO DE BRITO; CDA 690544 R\$315,37 C/ VALNEY RAMOS PEREIRA; CDA 687284 R\$315,37 C/ VALTER NOGUEIRA DA SILVA; CDA 693112 R\$315,37 C/ VALTER SEBASTIAO SERAPHIM; CDA 690502 R\$1.254,44 C/ VALTER TEODORO DE SOUZA; CDA 691175 R\$315,37 C/ VALTO BRASILEIRO; CDA 692744 R\$1.254,44 C/ VANDA ELEUZA GONCALVES DA SILVA WANDUIR; CDA 693549 R\$1.254,44 C/ VANDER JOAO DE OLIVEIRA DOMINGUES; CDA 692454 R\$1.254,44 C/ VANILDA GOMES PACHECO DA SILVA; CDA 693243 R\$315,37 C/ VICENTE DE SOUSA; CDA 689477 R\$1.254,33 C/ VICENTE PAULO DE ALMEIDA; CDA 693662 R\$540,98 C/ VILMA MARTINS DOS SANTOS; CDA 692913 R\$1.254,44 C/ VILMAIR CANDIDO DE LIMA; CDA 691997 R\$315,37 C/ VILMAR SIQUEIRA DOS SANTOS; CDA 687800 R\$315,37 C/ VIRGINIA DE CASTRO LACERDA E SILVA; CDA 693271 R\$1.254,44 C/ VIRGINIA DE CASTRO LACERDA E SILVA ME; CDA 692735 R\$1.254,44 C/ VITOR RIBEIRO ALVES DE MORAES; CDA 692230 R\$315,37 C/ WAGNER GUERREIRO DE SOUSA; CDA 694912 R\$1.254,44 C/ WAGNER JOSE MASSONI; CDA 691642 R\$315,37 C/ WAGNER LUIS RAIMUNDO; CDA 690062 R\$315,37 C/ WAGNER PINHEIRO MACHADO; CDA 688691 R\$315,37 C/ WALDOMIRO ALVARES FILHO; CDA 694481 R\$540,98 C/ WALERIA GARCEZ DA S SANTOS; CDA 694084 R\$1.254,44 C/ WALEY MADY MARCOLO; CDA 686786 R\$1.254,33 C/ WALTER ESTEVEZ AMOEDO; CDA 688119 R\$1.254,33 C/ WALTER PEREIRA JALES; CDA 693963 R\$1.254,44 C/ WANDERLEY FRANCA BARBOSA; CDA 693929 R\$315,37 C/ WANDERSON LOURENCO DE JESUS; CDA 692593 R\$315,37 C/ WANDIR LEITE DA SILVA; CDA 692329 R\$1.254,44 C/ WANDRE JUNIOR ALVES; CDA 692508 R\$2.086,71 C/ WANESSA PIRES DE MOURA TAVARES; CDA 691211 R\$1.254,44 C/ WASHINGTON CARLOS DE SOUZA; CDA 690074 R\$315,37 C/ WBO TELECOMUNICACOES LTDA; CDA 693738 R\$1.254,44 C/ WEIDER LUIZ DOS SANTOS; CDA 692244 R\$315,37 C/ WELIGTON FERNANDES DE REZENDE; CDA 692276 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON SOARES DA SILVA; CDA 694042 R\$540,98 C/ WELLINGTON RUDA DE FREITAS; CDA 692464 R\$315,37 C/ WESLEI DIONE BUENO; CDA 694328 R\$1.254,44 C/ WESLEY ANTUNES DOS SANTOS; CDA 692985 R\$1.254,44 C/ WESLEY SILVA ARANTES; CDA 692029 R\$1.254,44 C/ WILMONDES SOUZA ROSA; CDA 692684 R\$1.254,44 C/ WIRES APARECIDO MENDES; CDA 692837 R\$315,37 C/ WITER ELIAS DE SIQUEIRA; CDA

693267 R\$1.254,44 C/ WONDERSON GUERREIRO BATISTA; CDA 691247 R\$1.254,44 C/ WOTSON ALVES FRANCO; CDA 691376 R\$1.254,44 C/ ZILDA RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 691430 R\$1.254,44 C/ ZULEIMAR D DIAS MAIA e CDA 692598 R\$1.254,44 C/ ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S A todas apresentadas em favor do Detran - Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de junho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 135614

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 691498 vl. R\$1.254,44 emitida contra ABADIA AUGUSTA VENANCIO; CDA 691177 R\$315,37 C/ ABELHA COM SANDUICHEIRA; CDA 693452 R\$1.254,44 C/ ABRAHAO SARDINHA BARROSO; CDA 690843 R\$1.254,44 C/ ADAILTON CARVALHO RODRIGUES; CDA 694049 R\$1.254,44 C/ ADAIR TORQUATO DA SILVA; CDA 690805 R\$315,37 C/ ADELINO SILVERIO ROSA; CDA 693771 R\$1.254,44 C/ ADEMAR INACIO DE ALMEIDA; CDA 691100 R\$1.254,44 C/ ADEMERSON MENDES DA MOTA; CDA 693776 R\$1.254,44 C/ ADILSON DE PAULA; CDA 693194 R\$1.254,44 C/ ADINEIA MARIA M DAMASCENA; CDA 694511 R\$1.254,44 C/ ADINER JOSE RIBEIRO; CDA 693816 R\$1.254,44 C/ ADIR DE OLIVEIRA; CDA 694451 R\$1.254,44 C/ ADIR MODESTO DE SOUSA; CDA 692694 R\$1.254,44 C/ ADOLFO DE MIRANDA JUNIOR; CDA 694323 R\$1.254,44 C/ ADOLFO LINDEMBERG ALMEIDA; CDA 692477 R\$1.254,44 C/ ADRIANO DE PAULA; CDA 692368 R\$1.254,44 C/ ADRIANO MORAIS DA ROCHA; CDA 690886 R\$1.254,44 C/ ADRIANO SILVA FERNANDES; CDA 692811 R\$1.254,44 C/ AELCIO REIS DOS SANTOS; CDA 691240 R\$315,37 C/ AIBIRE GONCALVES LIMA FILHO; CDA 692881 R\$1.254,44 C/ ALAN COSTA E ALVES; CDA 691213 R\$315,37 C/ ALAN LEANDRO ARAUJO DE MELO; CDA 692904 R\$1.254,44 C/ ALDENOR PINHEIRO MOTA; CDA 692057 R\$315,37 C/ ALEANDRO FRANCO PEREIRA; CDA 692798 R\$1.254,44 C/ ALESSANDRA GONCALVES PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 691014 R\$1.254,44 C/ ALESSANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA; CDA 692313 R\$1.254,44 C/ ALEX SANDRO CUNHA ALVES; CDA 690688 R\$315,37 C/ ALEXANDRE DROGOMIRECKI; CDA 693537 R\$315,37 C/ ALEXANDRE FERREIRA DA CRUZ ALVES; CDA 691546 R\$1.254,44 C/ ALLA TRANSPORTES LTDA; CDA 695086 R\$315,37 C/ ALMERINDO GONCALVES DE CARVALHO; CDA 691263 R\$1.254,44 C/ ALTAMIR LEMOS DINIZ; CDA 691128 R\$1.254,44 C/ ALVINO NERY DA SILVA; CDA 694321 R\$1.254,44 C/ ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA; CDA 691776 R\$1.254,44 C/ ALVORADA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA; CDA 691365 R\$315,37 C/ AMARO ALVES DA COSTA; CDA 692855 R\$315,37 C/ AMILTON DA MOTA MILHOMEN; CDA 692052 R\$1.254,44 C/ ANA PAULA DE OLIVEIRA COUTINHO; CDA 690951 R\$1.254,44 C/ ANDRE DA SILVA CARNEIRO; CDA 694086 R\$1.254,44 C/ ANDRE DE CASTRO ESCHER; CDA 692069 R\$1.254,44 C/ ANDRE LUIZ DA LUZ; CDA 690690 R\$1.254,44 C/ ANDRE LUIZ VAZ; CDA 691937 R\$1.254,44 C/ ANDREIA INACIO DA SILVA; CDA 690676 R\$1.254,44 C/ ANTONINO MARTINS PEREIRA; CDA 691152 R\$1.254,44 C/ ANTONIO ALBERTO PINTO DOS SANTOS; CDA 693559 R\$1.254,44 C/ ANTONIO ALVES MARTINS; CDA 693882 R\$315,37 C/ ANTONIO BORGES DA SILVA; CDA 690830 R\$1.254,44 C/ ANTONIO CESAR DA COSTA GOMES; CDA 693179 R\$1.254,44 C/ ANTONIO CESAR TOBIAS; CDA 694350 R\$1.254,44 C/ ANTONIO DE FATIMA RODRIGUES MARCAL; CDA 690942 R\$315,37 C/ ANTONIO JOSE DE ANDRADE; CDA 692597 R\$1.254,44 C/ ANTONIO P ALVES; CDA 694184 R\$1.254,44 C/ ANTONIO P SALGADO; CDA 693474 R\$1.254,44 C/ ANTONIO SERGIO PEREIRA ANDRADE; CDA 694329 R\$315,37 C/ APARECIDO SALES DOS SANTOS; CDA 692688 R\$315,37 C/

ARAO FERREIRA LIMA; CDA 693523 R\$1.254,44 C/ ARLANDI VENANCIO FERREIRA; CDA 693376 R\$315,37 C/ ARTUR DUARTE DE S JUNIOR; CDA 693547 R\$1.254,44 C/ ASSOC PRODUT RURAIS VILA BRASIL APROVIB; CDA 694247 R\$1.254,44 C/ ATHENA COMERCIO E LOGISTICA DE SECOS E M; CDA 695065 R\$1.254,44 C/ ATILA MARQUES CARDOSO; CDA 693492 R\$1.254,44 C/ AUGUSTO VALERIO DE ARAUJO FILHO; CDA 692914 R\$1.254,44 C/ BANCO BRADESCO S A; CDA 693265 R\$1.254,44 C/ BANCO VOLKSWAGEN SA; CDA 695006 R\$315,37 C/ BELLINI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA; CDA 693632 R\$540,98 C/ BENEVAL LOPES DOS SANTOS; CDA 690583 R\$1.254,44 C/ BERCHO M DA SILVA JUNIOR; CDA 691985 R\$1.254,44 C/ BIRATAN JOSE DA SILVA; CDA 692252 R\$1.254,44 C/ BRUNO NUNES DE AQUINO; CDA 694145 R\$1.254,44 C/ BURITI AMERICAN BEEF LTDA; CDA 693751 R\$1.254,44 C/ CARLOS BATISTA DA SILVA; CDA 691207 R\$315,37 C/ CARLOS HENRIQUE SILVA DO CARMO; CDA 691702 R\$1.254,44 C/ CARLOS JOAQUIM CAMPOS; CDA 691379 R\$1.254,44 C/ CARLOS PERSON DE PAIVA; CDA 691644 R\$1.254,44 C/ CARLOS ROBERTO R DE SOUSA; CDA 692447 R\$1.254,44 C/ CAROLINE MARTINS FERREIRA; CDA 691735 R\$315,37 C/ CCA EMPREEN-DIMENTOS S C LTDA; CDA 690671 R\$1.254,44 C/ CECILIA DE SOUZA FREITAS; CDA 693489 R\$1.254,44 C/ CEDRO CEREAIS LTDA; CDA 694690 R\$540,98 C/ CELIA DE FREITAS A F DA SILVA; CDA 693713 R\$540,98 C/ CELIA RIBEIRO MARTINS; CDA 691508 R\$1.254,44 C/ CELIO CAETANO ALVES; CDA 695114 R\$1.254,44 C/ CELIO RABELO DA SILVA; CDA 691670 R\$1.254,44 C/ CESAR DE PAULA SOUSA; CDA 690646 R\$1.254,44 C/ CHARLENY DO NASCIMENTO MONTEIRO; CDA 691568 R\$315,37 C/ CHARLLES FERNANDO BUENO; CDA 690775 R\$1.254,44 C/ CICERO DA SILVA RODRIGUES; CDA 695059 R\$1.254,44 C/ CICERO FRANKES BARROS SILVA; CDA 694046 R\$315,37 C/ CL TRANSP DE CARGAS URGENTES LTDA; CDA 693004 R\$315,37 C/ CLARISMUNDO MARTINS FILHO; CDA 694445 R\$1.254,44 C/ CLAUDINEI BARBOSA DE MEDEIROS; CDA 690545 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO ANTONIO DE SOUSA COSTA; CDA 694666 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO BARBOSA RODRIGUES; CDA 693933 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA; CDA 692301 R\$315,37 C/ CLAUDIO CANDIDO PEREIRA; CDA 691793 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO MARCIO FERREIRA; CDA 693046 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO ODILON DE JESUS; CDA 693795 R\$1.254,44 C/ CLEACYR ESTEVES DE OLIVEIRA; CDA 694310 R\$1.254,44 C/ CLEBER MARQUES DUTRA; CDA 693764 R\$1.254,44 C/ CLEBER ROSA DE SANTANA; CDA 691715 R\$1.254,44 C/ CLEBER SILVA DE SOUZA; CDA 695078 R\$1.254,44 C/ CLEBER SILVA SOUSA; CDA 690821 R\$1.254,44 C/ CLEMILDO ANTONIO ALEXANDRE; CDA 693521 R\$315,37 C/ CLS ENGENHARIA LTDA; CDA 691635 R\$1.254,44 C/ COML S M REDENCAO LTDA; CDA 694775 R\$136,02 C/ CONSERTO REFORMA CONSTRUCAO MUNDIAL; CDA 692214 R\$1.254,44 C/ CONSTRUGAS COM DE GAS LTDA; CDA 692070 R\$1.254,44 C/ CORACI ALVES DA SILVA; CDA 695217 R\$315,37 C/ CRISTOVAO COSTA; CDA 693923 R\$1.254,44 C/ DALVA MATOS DE SOUZA; CDA 692009 R\$1.254,44 C/ DANIELA ALVES RIBEIRO; CDA 695110 R\$315,37 C/ DANIELA SIMONATTO; CDA 692462 R\$315,37 C/ DARCI JOSE RIBEIRO; CDA 692257 R\$1.254,44 C/ DARCI VITORIA MACHADO; CDA 693191 R\$1.254,44 C/ DAYANE DE SOUZA SILVA; CDA 690940 R\$1.254,44 C/ DEBORA REGINA L LIBERATO; CDA 692198 R\$1.254,44 C/ DENISSON RIBEIRO BOTELHO; CDA 693418 R\$1.254,44 C/ DEVACI NERES DOS SANTOS; CDA 692777 R\$1.254,44 C/ DIEGO MARADONA RODRIGUES; CDA 693107 R\$1.254,44 C/ DINO E LIMONGI LTDA ME; CDA 693645 R\$471,39 C/ DIOCLECIO DA CONCEICAO; CDA 695127 R\$315,37 C/ DIOCLIDES CORREIA DOS SANTOS; CDA 695159 R\$1.254,44 C/ DIRCE ALVES DE CARVALHO; CDA 695168 R\$540,98 C/ DIRCE LAZARA DE JESUS; CDA 691078 R\$1.254,44 C/ DIRCEU DE OLIVEIRA; CDA 691036 R\$1.254,44 C/ DIVINA COSTA COELHO; CDA 693002 R\$315,37 C/ DIVINO DE SOUZA PEREIRA; CDA 694164 R\$315,37 C/ DIVINO FERREIRA DA COSTA; CDA 690975 R\$1.254,44 C/ DIVINO GALDINO DE OLIVEIRA; CDA 692078 R\$540,98 C/ DJALMA HONORATO LEITAO; CDA 692775 R\$1.254,44 C/ DONAVAN ALVES PEREIRA SOARES; CDA 693224 R\$1.254,44 C/ DONIZETE MOTA BORGES; CDA 691120 R\$1.254,44 C/ DORVILEU RIBEIRO DA SILVA; CDA

692196 R\$1.254,44 C/ DOUGLAS MUNIZ CAMPOS; CDA 693708 R\$540,98 C/ DULCIANE DA COSTA LUSTOSA; CDA 692965 R\$1.254,44 C/ EBER RONDINERI RIBEIRO; CDA 693978 R\$1.254,44 C/ EDIBERTO RIBEIRO DOS SANTOS; CDA 692187 R\$1.254,44 C/ EDILSON BORGES SILVA; CDA 691013 R\$1.254,44 C/ EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA; CDA 691490 R\$1.254,44 C/ EDINALDO FERREIRA GONCALVES; CDA 692453 R\$1.254,44 C/ EDNA LUZIA DE FARIA; CDA 692574 R\$1.254,44 C/ EDNALDO SANTOS; CDA 691270 R\$1.254,44 C/ EDSON CESAR ALVES DUARTE; CDA 690524 R\$540,98 C/ EDSON LIZARDO DA SILVA; CDA 694222 R\$1.352,45 C/ EDUARDO CANDIDO DA SILVA; CDA 693393 R\$250,88 C/ EDUARDO VINICIUS PEIXOTO TRINDADE; CDA 692993 R\$1.254,44 C/ EDVALDO GOMES ALVES; CDA 694515 R\$1.254,44 C/ EDVALDO RAIMUNDO LEAO; CDA 690674 R\$1.254,44 C/ ELHO FERREIRA DE CARVALHO; CDA 691999 R\$315,37 C/ ELI GOMES DE ANDRADE; CDA 691178 R\$1.254,44 C/ ELIANE APARECIDA DA SILVA; CDA 693188 R\$1.254,44 C/ ELIAS BIANOR QUEIROZ; CDA 693216 R\$315,37 C/ ELIAS CABRAL DE LIMA; CDA 694062 R\$315,37 C/ ELIO PELISER; CDA 692892 R\$1.254,44 C/ ELISSANDRA GUIDA MIRANDA; CDA 691188 R\$315,37 C/ ELISVELTON GONCALVES GOMES; CDA 691353 R\$1.254,44 C/ ELIZENE APARECIDA DUARTE; CDA 694023 R\$1.254,44 C/ ELIZETE BEATRIZ AZAMBUJA; CDA 691256 R\$1.254,44 C/ ELVIS BORGES DE OLIVEIRA; CDA 691791 R\$1.254,44 C/ ELVIS DA SILVA FRANCA; CDA 692202 R\$3.722,62 C/ EMANUEL SARAIVA AGUIAR; CDA 694446 R\$1.254,44 C/ ENGEMAK ENGENHARIA LTDA; CDA 690631 R\$1.254,44 C/ ENGEMAK ENGENHARIA LTDA; CDA 691976 R\$1.254,44 C/ ENISTON CONSTANT DE OLIVEIRA; CDA 693075 R\$315,37 C/ ERESVALDO DE SOUZA; CDA 692273 R\$315,37 C/ ERNESTO JOSE DE MOURA; CDA 691001 R\$1.254,44 C/ ERONIDES MATIAS DA SILVA; CDA 692018 R\$1.254,44 C/ ESTELINA GONCALVES DA CRUZ; CDA 692293 R\$1.254,44 C/ EUCLIDES DE OLIVEIRA MARQUES; CDA 692791 R\$1.254,44 C/ EULICIO DE OLIVEIRA LOBO; CDA 694847 R\$811,47 C/ EURIPEDES CANDIDO DA COSTA; CDA 692606 R\$1.254,44 C/ EURIPEDES ROBERTO SOARES; CDA 694198 R\$1.254,44 C/ EXPRESSO BRILHANTE LTDA; CDA 694609 R\$811,47 C/ FABIANE ROSA COIMBRA; CDA 691399 R\$540,98 C/ FABIANO MAGALHAES FERREIRA; CDA 692780 R\$1.254,44 C/ FABIO CLAUDINO VAZ; CDA 693906 R\$315,37 C/ FABIO DE ALMEIDA COSTA; CDA 694910 R\$1.254,44 C/ FABIO VIEIRA ALENCAR; CDA 691874 R\$1.254,44 C/ FABRICIO MARIANO B DOS SANTOS; CDA 692441 R\$1.254,44 C/ FAZENDA CANADA LTDA; CDA 692332 R\$540,98 C/ FELIPE MARTINS DOS SANTOS; CDA 694013 R\$1.254,44 C/ FELISNEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA; CDA 691073 R\$315,37 C/ FERNANDA SOARES DA SILVA; CDA 693707 R\$1.254,44 C/ FERNANDO CESAR DO NASCIMENTO; CDA 694007 R\$315,37 C/ FERNANDO JOSE DE C SOUZA; CDA 691343 R\$1.254,44 C/ FERNANDO LUCIO DE MELO; CDA 692793 R\$315,37 C/ FERNANDO PEREIRA DE JESUS; CDA 691380 R\$1.254,44 C/ FLAVIO NUNES FILHO; CDA 691987 R\$1.254,44 C/ FLORACY OLIVEIRA RODRIGUES; CDA 692999 R\$315,37 C/ FRANCISCO ASSIS CAMARGO; CDA 691464 R\$315,37 C/ FRANCISCO BENTO; CDA 693684 R\$315,37 C/ FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO; CDA 691814 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO EDUARDO DE CUNHA; CDA 692977 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO FERREIRA DE LIMA; CDA 691266 R\$315,37 C/ FRANCYS MILLER ALVES DA SILVA; CDA 693294 R\$315,37 C/ FREDERICK ROGERIO SOARES BONFIM; CDA 692458 R\$315,37 C/ FREDERICK ROGERIO SOARES BONFIM; CDA 691712 R\$1.254,44 C/ GABRIEL MARTINS ESTEVES; CDA 693831 R\$1.254,44 C/ GEDEAO ALVES XAVIER; CDA 691865 R\$1.254,44 C/ GENEROSA NOLETO DA SILVA; CDA 693879 R\$1.254,44 C/ GERALDO ORDELINO FILHO; CDA 693196 R\$315,37 C/ GERALDO PESSOA; CDA 693145 R\$1.254,44 C/ GERARDO PAULO GEHRKE; CDA 693441 R\$1.254,44 C/ GERSON ALVES DA ROCHA; CDA 690844 R\$1.254,44 C/ GERSON OLIVEIRA LIMA; CDA 691633 R\$1.254,44 C/ GERUSA APARECIDA ALVES DA COSTA; CDA 691189 R\$1.254,44 C/ GESSIEL RODRIGUES CARNEIRO; CDA 693260 R\$315,37 C/ GETULIO CEZARIO DE OLIVEIRA; CDA 691796 R\$1.254,44 C/ GEZILIA FERREIRA GOULART; CDA 693071 R\$136,02 C/ GILBERTO MOREIRA; CDA 690742 R\$1.254,44 C/ GILMARIA DE SOUSA ROSA; CDA 695082 R\$1.352,45 C/ GILVANDER JOSE GONCALVES; CDA 692118



R\$1.254,44 C/ GLEDSON SANCHES GOMES; CDA 694801 R\$1.254,44 C/ GLEINDON RUBENS DOUGLAS MEDEIROS; CDA 692258 R\$1.254,44 C/ GLEYCIANE PEREIRA LIMA; CDA 691523 R\$1.254,44 C/ GLORIA MARIA S SOUTO; CDA 693268 R\$1.254,44 C/ GOMIDES E GUARNIERI LTDA; CDA 694316 R\$1.254,44 C/ GONCALO GOMES DE OLIVEIRA; CDA 692928 R\$1.254,44 C/ GUIA CAR AUTOMOVEIS LTDA; CDA 695009 R\$1.254,44 C/ GYLLYS DO ESPIRITO SANTO; CDA 694011 R\$1.254,44 C/ HARA GOMES FERNANDES; CDA 693507 R\$1.254,44 C/ HEDVAIR BATISTA GONCALVES; CDA 691115 R\$1.254,44 C/ HELCIO LINO DA SILVA; CDA 692442 R\$315,37 C/ HELDER MADUREIRA HERREIRO; CDA 694081 R\$1.254,44 C/ HELIO PEREIRA DA SILVA; CDA 693562 R\$1.254,44 C/ HEMERSON DE ASSIS COSTA; CDA 692995 R\$1.254,44 C/ HESIA PIRES TANCREDI; CDA 694548 R\$1.254,44 C/ HILDA PEREIRA COSTA; CDA 690747 R\$315,37 C/ HUMBERTO DANESI DE CARVALHO; CDA 693784 R\$1.254,44 C/ IGOR TELES DOURADO; CDA 690498 R\$1.254,44 C/ IMADEP IND DE MAD PLTDA; CDA 691926 R\$1.254,44 C/ IND BEBANTARCTICA SUDESTE SA; CDA 693156 R\$1.254,44 C/ INDUSTRIA COMERCIO TINTAS ADORAL; CDA 691251 R\$315,37 C/ IRACI BATISTA DE MEDEIROS; CDA 693173 R\$1.254,44 C/ IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JUNIOR; CDA 694934 R\$1.254,44 C/ ISMAEL BARBOSA; CDA 691305 R\$1.254,44 C/ ISMAEL BATISTA DOS SANTOS; CDA 691589 R\$1.254,44 C/ ITAMAR VITORINO JACQUES; CDA 691632 R\$1.254,44 C/ IVAMI FERREIRA ROCHA; CDA 694857 R\$1.254,44 C/ IVONETE DA SILVA SANTOS; CDA 691960 R\$1.254,44 C/ JACIELI MANGINI DE CASTRO; CDA 692318 R\$315,37 C/ JALDEIR PAULINO DA SILVA; CDA 691381 R\$1.254,44 C/ JAMES DA SILVA ARAUJO; CDA 690567 R\$315,37 C/ JANE DE OLIVEIRA S RIBEIRO; CDA 695211 R\$1.254,44 C/ JANUARIO DIVINO ATAIDES DA SILVA; CDA 693745 R\$1.254,44 C/ JARMES ROSENDO DOS SANTOS; CDA 693335 R\$1.254,44 C/ JCR COM DE VEICULOS LTDA; CDA 693053 R\$1.254,44 C/ JEAN WERNIER BRAZ DA SILVA; CDA 693936 R\$540,98 C/ JEANNY AGUIAR PEREIRA; CDA 692528 R\$315,37 C/ JEOVA CONCEICAO DOS SANTOS; CDA 694562 R\$1.254,44 C/ JEREMIAS PEREIRA NERY; CDA 691020 R\$315,37 C/ JESSIVAN DE ARAUJO SILVA; CDA 693037 R\$315,37 C/ JESSIVAN DE ARAUJO SILVA; CDA 690826 R\$250,88 C/ JESUS PIRES PEREIRA JUNIOR; CDA 692715 R\$1.254,44 C/ JETOLINO ARAUJO DA SILVA; CDA 692513 R\$1.254,44 C/ JHONATAN COSTA; CDA 692709 R\$1.254,44 C/ JOANA SOUTO E CIA LTDA; CDA 694098 R\$1.254,44 C/ JOAO ALMEIDA DA SILVA; CDA 695008 R\$1.254,44 C/ JOAO BATISTA DA SILVA; CDA 694020 R\$1.254,44 C/ JOAO BATISTA DE CARVALHO; CDA 695096 R\$315,37 C/ JOAO CARLOS SOARES DE LIMA; CDA 692060 R\$315,37 C/ JOAO DONATO PIRIS; CDA 693508 R\$315,37 C/ JOAO ESTENIO INACIO; CDA 690923 R\$315,37 C/ JOAO NEPOMUCENO LEMES SOBRINHO; CDA 691241 R\$1.254,44 C/ JOAO OLIVEIRA COSTA FILHO; CDA 692581 R\$1.254,44 C/ JOAO OLIVEIRA E SOUZA; CDA 710956 R\$1.254,22 C/ JOAO PARREIRA DE BRITO JUNIOR; CDA 693359 R\$1.254,44 C/ JOAO SILVA DE OLIVEIRA; CDA 692556 R\$1.254,44 C/ JOAO SILVA JUNIOR; CDA 691220 R\$1.254,44 C/ JOAO VITOR LIRA CAVALCANTE; CDA 695064 R\$315,37 C/ JOAQUIM AURELIO M QUEIROZ DOS SANTOS; CDA 693901 R\$1.254,44 C/ JOAQUIM COSTA DA SILVA; CDA 692678 R\$1.254,44 C/ JODENIL DOMINGOS PONTES; CDA 694249 R\$315,37 C/ JOEL COSTA; CDA 692463 R\$315,37 C/ JONAS DIAS JARDIM; CDA 690495 R\$1.254,44 C/ JONES MEDEIROS DA SILVA; CDA 695032 R\$1.254,44 C/ JORGE A MARQUES CORREIA; CDA 690969 R\$315,37 C/ JORGE ALBERTO V DA SILVA; CDA 693336 R\$315,37 C/ JORGE JOSE FERREIRA; CDA 691947 R\$1.254,44 C/ JORGE LUIZ DA COSTA MORAES; CDA 693067 R\$1.254,44 C/ JORGE LUIZ S DE FARIA; CDA 692647 R\$1.254,44 C/ JORGE VITOR ROCHA DE OLIVEIRA; CDA 695091 R\$1.254,44 C/ JOSE AILTON ALVES DOS SANTOS; CDA 692495 R\$315,37 C/ JOSE ALBERTO SARAIVA DO PATROCINIO; CDA 690958 R\$1.254,44 C/ JOSE ANACLETO DIAS; CDA 692540 R\$1.254,44 C/ JOSE ANTONIO L DOS SANTOS; CDA 692908 R\$1.254,44 C/ JOSE APARECIDO COELHO ARAUJO FERREIRA; CDA 693499 R\$315,37 C/ JOSE BRAUN CHAVES; CDA 691519 R\$1.254,44 C/ JOSE CARLOS DE SOUZA ALVES; CDA 691888 R\$1.254,44 C/ JOSE CARLOS FLORENCIO DE BARROS; CDA 691278 R\$1.254,44 C/ JOSE CASALE NETO; CDA 695099 R\$1.254,44 C/ JOSE CLAUDIO DA SILVA; CDA 692106 R\$540,98 C/ JOSE

CUSTODIO FERNANDES GUEDES; CDA 693035 R\$1.254,44 C/ JOSE DIVINO DA SILVA; CDA 693010 R\$1.254,44 C/ JOSE ELIAS DIONISIO LIMA; CDA 693511 R\$1.254,44 C/ JOSE EUVALDO A DOS SANTOS; CDA 694513 R\$315,37 C/ JOSE FELICISSIMO DA ROCHA SILVA; CDA 691469 R\$315,37 C/ JOSE FERREIRA NETO; CDA 692571 R\$1.254,44 C/ JOSE GOMES DA COSTA; CDA 692630 R\$1.254,44 C/ JOSE GONZAGA PIRES; CDA 693895 R\$1.254,44 C/ JOSE LOPES MARTINS; CDA 692153 R\$136,02 C/ JOSE LUIZ GARCIA; CDA 691824 R\$1.254,44 C/ JOSE LUIZ GONCALVES; CDA 693286 R\$1.254,44 C/ JOSE LUIZ P DA CUNHA; CDA 690769 R\$1.254,44 C/ JOSE LUZIA BARBOSA; CDA 692450 R\$1.254,44 C/ JOSE MANOEL GUEDES DOS SANTOS; CDA 692491 R\$1.254,44 C/ JOSE MARIA DE OLIVEIRA; CDA 694523 R\$1.254,44 C/ JOSE ROBERTO MARINHO; CDA 691822 R\$315,37 C/ JOSE SANTANA DE S AGUIAR; CDA 690574 R\$1.254,44 C/ JOSEDETE ALVES DE ASSUNNAO; CDA 691729 R\$1.254,44 C/ JOSELE PIREZ LIMA; CDA 693006 R\$315,37 C/ JOSUE BISPO DOS SANTOS; CDA 694269 R\$1.254,44 C/ JUAREZ BARBOSA DA SILVA; CDA 692594 R\$315,37 C/ JULIANO GENOSINO NETO; CDA 693916 R\$1.254,44 C/ JULIO CEZAR CAPOZZOLI RODRIGUES; CDA 694817 R\$1.254,44 C/ KAIQUE SANDER ALVES SANTOS; CDA 693371 R\$1.254,44 C/ KAREN PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 690678 R\$1.254,44 C/ KARINE SOUSAREZENDE; CDA 694294 R\$1.254,44 C/ KEILA DA SILVA COSTA; CDA 690957 R\$315,37 C/ KELLBER JACOME DE SANTANA; CDA 692539 R\$1.254,44 C/ KENIA CRISTINA CEZARIO; CDA 694479 R\$780,40 C/ LEONARDO BENTO PEREIRA; CDA 691313 R\$1.254,44 C/ LEONARDO BORGES ROSA CAVALCANTE; CDA 693897 R\$1.254,44 C/ LEONARDO DE ASSIS SANTOS; CDA 692281 R\$1.349,01 C/ LEONCIO PIRES DOURADO FILHO; CDA 694242 R\$1.254,44 C/ LETICIA M DE OLIVEIRA; CDA 693076 R\$315,37 C/ LINDIONOR DE SOUSA LOBO; CDA 692901 R\$1.254,44 C/ LINDOMAR ALVES MARTINS FILHO; CDA 685608 R\$1.254,44 C/ LINK ENGENHARIA LTDA; CDA 692486 R\$315,37 C/ LIOMAR MARQUES DE FREITAS; CDA 694473 R\$315,37 C/ LOURIVAL DE JESUS SANTOS; CDA 691205 R\$1.254,44 C/ LU MANIA CONF E COM LTDA; CDA 693811 R\$1.254,44 C/ LUCELIA MENDONCA; CDA 692895 R\$1.254,44 C/ LUCIA HELENA ALVES SILVA PORTO CARMO; CDA 693023 R\$1.254,44 C/ LUCIANA GONZALEZ GRACIANO; CDA 693068 R\$1.254,44 C/ LUCIANO CARDOSO DA CUNHA; CDA 693096 R\$1.254,44 C/ LUCIANO LOURENCO TEIXEIRA; CDA 695205 R\$1.254,44 C/ LUCIELLEN SILVA MENDES CARNEIRO; CDA 691868 R\$1.254,44 C/ LUCILEIA RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 690648 R\$1.254,44 C/ LUCIMAR APARECIDA DA SILVA CUNHA; CDA 693258 R\$1.254,44 C/ LUCIMAYRE DE MELO ALVES COSTA; CDA 694250 R\$315,37 C/ LUIS FERREIRA DO NASCIMENTO; CDA 692282 R\$1.254,44 C/ LUIZ ANTONIO SCORZATO; CDA 692317 R\$1.254,44 C/ LUIZ CARLOS MARQUES FILHO; CDA 693323 R\$1.254,44 C/ LUIZ CARLOS SANTANA; CDA 694243 R\$1.254,44 C/ LUIZ DA COSTA FARIAS; CDA 691662 R\$1.254,44 C/ LUIZ PEDRO DE CARVALHO; CDA 691067 R\$1.254,44 C/ M C DERIVADOS DO LEITE LTDA; CDA 693447 R\$1.254,44 C/ MAILDA OLIMPIA CESAR; CDA 695083 R\$250,88 C/ MALTA CAVALCANTE; CDA 693354 R\$1.254,44 C/ MANOEL BATISTA DE SOUZA; CDA 694017 R\$1.254,44 C/ MANOEL DA CONCEICAO SILVA; CDA 691885 R\$1.254,44 C/ MANOEL DIVINO CARDOSO; CDA 693591 R\$540,98 C/ MANOEL GONCALVES DA SILVA; CDA 694821 R\$1.254,44 C/ MANOEL NUNES RIBEIRO; CDA 691893 R\$315,37 C/ MANOEL SARDINHA SILVA; CDA 692925 R\$1.254,44 C/ MARCELO AYRES ELMÍ; CDA 692304 R\$1.254,44 C/ MARCELO BARROSO; CDA 694089 R\$1.254,44 C/ MARCELO DA SILVA MELO; CDA 692988 R\$1.254,44 C/ MARCELO DE CASTRO TOLEDO; CDA 692979 R\$1.254,44 C/ MARCELO GONCALO DOS SANTOS; CDA 693165 R\$1.254,44 C/ MARCELO PEREIRA MENDES; CDA 692657 R\$540,98 C/ MARCELO SANTOS SILVA; CDA 693065 R\$1.254,44 C/ MARCIA AKICO ISHIDA THOME; CDA 693787 R\$1.254,44 C/ MARCILENE NUNES DA SILVA; CDA 691936 R\$1.254,44 C/ MARCIO ANTONIO DE SOUZA FILHO; CDA 693552 R\$315,37 C/ MARCIO BERNARDES OLIVEIRA; CDA 695029 R\$1.254,44 C/ MARCIO JOSE LOPES DA SILVA; CDA 694002 R\$1.254,44 C/ MARCIO SERGIO FURTUOSO; CDA 695052 R\$1.254,44 C/ MARCIONE ALVES FONSECA; CDA 693466 R\$1.254,44 C/ MARCO AURELIO P DA SILVA; CDA 692891 R\$1.254,44 C/ MARCO VINICIUS MOREIRA DE JESUS; CDA

694919 R\$540,98 C/ MARCONIEL HENRIQUE DA COSTA; CDA 692237 R\$1.254,44 C/ MARCOS AURELIO DE SOUZA; CDA 693487 R\$1.254,44 C/ MARCOS DA SILVA CORREA; CDA 692627 R\$315,37 C/ MARCOS DAS CHAGAS GAMA; CDA 694397 R\$1.352,45 C/ MARCOS PAULO ALVES DE OLIVEIRA; CDA 692234 R\$1.254,44 C/ MARCOS PAULO LIMA CARVALHO; CDA 694605 R\$1.352,45 C/ MARCOS RIBEIRO DA SILVA; CDA 690722 R\$1.254,44 C/ MARCUS VINICIUS FLAUZINO MARTINS; CDA 692884 R\$1.254,44 C/ MARIA APARECIDA CALACA PACHECO; CDA 694492 R\$1.254,44 C/ MARIA APARECIDA DA SILVA; CDA 692360 R\$1.254,44 C/ MARIA DAS D V F DA COSTA; CDA 691321 R\$1.254,44 C/ MARIA DE FATIMA RIBEIRO DIAS; CDA 691813 R\$1.254,44 C/ MARIA DE FATIMA RODRIGUES NETO; CDA 694650 R\$1.254,44 C/ MARIA DE JESUS C DA SILVA; CDA 694503 R\$1.254,44 C/ MARIA DO SOCORRO DIAS PINHEIRO; CDA 693843 R\$1.567,31 C/ MARIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS; CDA 691738 R\$1.254,44 C/ MARIA IZABEL C BUENO; CDA 693962 R\$1.254,44 C/ MARIA JOSE DA SILVA ALCANTARA; CDA 692700 R\$315,37 C/ MARIA LIMA LUCENA; CDA 691675 R\$1.254,44 C/ MARIZA HELENA MENDONÇA DE MOURA; CDA 694190 R\$315,37 C/ MARK SHERO PEREIRA RAMOS; CDA 693509 R\$315,37 C/ MARTA CELIA DO PRADO; CDA 694452 R\$1.254,44 C/ MAURICIO JORGE SKEFF JUNIOR; CDA 692832 R\$315,37 C/ MAURICIO TAVARES MOREIRA; CDA 691357 R\$1.254,44 C/ MAXWEL WILLIAN DOS SANTOS; CDA 690669 R\$1.254,44 C/ MICHELLE GREGORIO QUENEHEN; CDA 693377 R\$1.254,44 C/ MIGUEL PAULINO NETO; CDA 690755 R\$1.254,44 C/ MIGUEL ROCHA DE OLIVEIRA; CDA 690823 R\$315,37 C/ MILER TELES BARBOSA; CDA 694493 R\$1.254,44 C/ MILTON DE ALMEIDA G JUNIOR; CDA 693891 R\$1.254,44 C/ MIRENE CORRER; CDA 695182 R\$315,37 C/ MOACYR JOSE DA SILVA; CDA 690874 R\$897,58 C/ MONICA LIMA DE SANT ANA; CDA 693229 R\$1.254,44 C/ MONTAGEM DE MOVEIS GOYAS LTDA ME; CDA 691281 R\$1.254,44 C/ N B MATERIAIS P CONST LTDA; CDA 690614 R\$1.254,44 C/ NAIANE CORREIA DA SILVA; CDA 691371 R\$1.254,44 C/ NARCISO DEAN LUSTOSA FE; CDA 694536 R\$1.254,44 C/ NAURA FERNANDA DA SILVA SOUSA; CDA 694826 R\$1.254,44 C/ NAYSON DE SOUZA NOGUEIRA; CDA 690935 R\$1.254,44 C/ NELIA DIVINA DA SILVA; CDA 694331 R\$1.254,44 C/ NELIO SOARES LIMA; CDA 691443 R\$1.254,44 C/ NELSON GONCALVES RAMOS; CDA 693750 R\$315,37 C/ NILTON DA CUNHA RIBEIRO; CDA 693312 R\$315,37 C/ NILTON VIANA RODRIGUES NAJAR; CDA 692669 R\$1.254,44 C/ NIWS SERV TRANS LOC TUR LTDA ME; CDA 693168 R\$1.254,44 C/ OSVALDIR ALVES FERNANDES; CDA 693568 R\$1.254,44 C/ OSVALDO JOSE PEREIRA; CDA 691550 R\$501,77 C/ OTONIEL PEREIRA SANTOS; CDA 695084 R\$1.254,44 C/ PABLYNE POVOA DE ALMEIDA; CDA 691818 R\$1.254,44 C/ PATRICIA SOUZA VIEIRA MARTINS; CDA 690761 R\$315,37 C/ PAULO CESAR GOMES; CDA 690559 R\$315,37 C/ PAULO CESAR TERRA; CDA 691257 R\$1.254,44 C/ PAULO FREDERICO DUMONT; CDA 692662 R\$315,37 C/ PAULO LUNHANI; CDA 692261 R\$1.254,44 C/ PAULO P DOS SANTOS; CDA 695177 R\$315,37 C/ PAULO SERGIO COELHO; CDA 695033 R\$2.162,49 C/ PAULO SERGIO DA LUZ; CDA 694128 R\$1.254,44 C/ PAULO SERGIO REZENDE; CDA 693622 R\$2.103,51 C/ PAULO VELOZO DE SOUZA; CDA 695183 R\$1.254,44 C/ PENA FLORESTAL E MADEIREIRA LTDA; CDA 691283 R\$1.254,44 C/ PERISSON MICHEL MOREIRA PINHO; CDA 691564 R\$1.254,44 C/ POLIANA MACIEL DA SILVA; CDA 690753 R\$1.254,44 C/ POLIENE DE CASSIA VITALINO AMARAL; CDA 693817 R\$1.254,44 C/ RAFAEL DE CASTRO; CDA 691074 R\$1.254,44 C/ RAIMUNDA OLIVEIRA COSTA; CDA 691151 R\$1.254,44 C/ RAIMUNDO ANTONIO GUSMAO; CDA 691919 R\$1.254,44 C/ RAIMUNDO FERREIRA LIMA FILHO; CDA 691367 R\$1.254,44 C/ RAIMUNDO SEVERO DOS ANJOS; CDA 692233 R\$1.254,44 C/ RAIRISON RODRIGUES DE ALMEIDA; CDA 693102 R\$1.254,44 C/ RAPHAEL NASCIMENTO MENDONÇA; CDA 691948 R\$1.254,44 C/ REDISBEL RED DIST BEBIDAS LTDA; CDA 693362 R\$315,37 C/ REDUTEPAÇION DE M E E I LTDA ME; CDA 694612 R\$540,98 C/ REGINALDO CLAUDIO DA SILVA; CDA 691816 R\$1.254,44 C/ REGINALDO JULIO TEIXEIRA; CDA 691196 R\$1.254,44 C/ REJANE APARECIDA DE BRITO; CDA 691346 R\$1.254,44 C/ RENAN DE CARVALHO SILVA; CDA 691453 R\$2.105,62 C/ RENATO GOMES DE OLIVEIRA; CDA 691877 R\$315,37 C/

RENATO MEDEIROS DE SOUZA MENDES; CDA 694519 R\$250,88 C/ RERALDY ALVES JARDIM; CDA 692759 R\$1.254,44 C/ REUNIDAS MOBILIDADE S A; CDA 692028 R\$315,37 C/ RICARDO MARCELINO REUTES; CDA 691483 R\$1.254,44 C/ RICARDO THIAGO DE OLIVEIRA; CDA 693084 R\$1.254,44 C/ RICHARDS SANCHES LOBO; CDA 690977 R\$1.254,44 C/ RITA DE CASSIA FERREIRA ARAUJO; CDA 690597 R\$1.254,44 C/ ROBERTO CAMILO DE OLIVEIRA; CDA 691091 R\$1.254,44 C/ ROBERTO FIRMINO DA SILVA; CDA 692936 R\$315,37 C/ ROBERTO JOAO CLIMACO; CDA 693769 R\$1.254,44 C/ ROBERTO LUIZ BARROSO; CDA 691182 R\$1.254,44 C/ ROBERTO SOUZA FERREIRA; CDA 691203 R\$1.254,44 C/ ROBSON ALVES; CDA 692449 R\$1.254,44 C/ ROBSON OLIVEIRA JURIQUE; CDA 691454 R\$315,37 C/ ROBSTEM ELIAS ANTUNES; CDA 690781 R\$1.254,44 C/ RODRIGO JOSE ATAIDES; CDA 695070 R\$1.254,44 C/ RODRIGO NORDONY NASCIMENTO DE SOUSA; CDA 695200 R\$1.254,44 C/ RODRIGO SOARES RAMOS; CDA 693958 R\$1.254,44 C/ ROGERIO DE SOUZA OLIVEIRA; CDA 691639 R\$1.254,44 C/ ROGERIO DOS REIS MARCAL; CDA 690625 R\$1.254,44 C/ ROGERIO LIMA; CDA 692753 R\$1.254,44 C/ ROGERIO LUIS CHAVES DO NASCIMENTO; CDA 693782 R\$1.254,44 C/ ROGERIO SANTANA FERREIRA; CDA 694096 R\$1.254,44 C/ RONALDO DE SOUSA FAGUNDES; CDA 690642 R\$1.254,44 C/ RONALDO FERREIRA DA SILVA ABREU; CDA 694233 R\$1.254,44 C/ RONALDO MORAIS ALVES; CDA 690982 R\$1.254,44 C/ RONALDO ROBSON SANTANA RODRIGUES; CDA 694322 R\$1.254,44 C/ RONY GLEIK DIAS CARLOS; CDA 691506 R\$1.254,44 C/ ROSANGELA MOLULO MOISES; CDA 694638 R\$1.352,45 C/ ROSELI DUARTE DA COSTA; CDA 693353 R\$1.254,44 C/ ROSENTHAL ROSENTHAL IND COM ROUPAS; CDA 692207 R\$1.254,44 C/ RUBEM C DE SOUZA; CDA 695181 R\$1.254,44 C/ RUBENS PEREIRA DA SILVA; CDA 694461 R\$1.254,44 C/ RUDSON ANTONIO DA COSTA; CDA 691526 R\$1.254,44 C/ RUI CORREA; CDA 693038 R\$1.254,44 C/ SAFRA LEASING A MERCANTIL; CDA 691334 R\$1.254,44 C/ SALVADOR ALVES DE CAMPOS; CDA 691129 R\$1.254,44 C/ SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS; CDA 692013 R\$1.254,44 C/ SANDRA APARECIDA N BARBOSA; CDA 693282 R\$1.254,44 C/ SANDRA DE FATIMA CASTRO; CDA 690948 R\$1.254,44 C/ SANDRA DE LEMES NETO; CDA 690613 R\$1.254,44 C/ SEBASTIANA DE ANDRADE FERREIRA; CDA 693333 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO BATISTA DA S FILHO; CDA 694514 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO DONIZETE C DE OLIVEIRA; CDA 693551 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO GUIMARAES FILHO; CDA 693152 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO ISMAR DA SILVA FILHO; CDA 693062 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO SOUTO DE OLIVEIRA; CDA 692194 R\$1.254,44 C/ SERGIO FERNANDES ESTEVES JUNIOR; CDA 692733 R\$1.254,44 C/ SERRAND SERRALHERIA ANDRADE LTDA ME; CDA 693649 R\$1.254,44 C/ SERVIO TULIO FELIX SIMOES; CDA 694681 R\$1.352,45 C/ SIBEVALDO FERREIRA SOBRINHO; CDA 691952 R\$1.254,44 C/ SIDNEY LUIZ DE MATIAS HASS; CDA 694402 R\$540,98 C/ SILVA BARRI TRANSPORTE LTDA; CDA 694381 R\$540,98 C/ SILVA PORTO C REFORMAS LTDA ME; CDA 692156 R\$1.352,45 C/ SILVIA LA LAINA; CDA 694649 R\$1.254,44 C/ SILVIO LUCIANO DA COSTA; CDA 693500 R\$1.254,44 C/ SILVIO TAGUATINGA ALMEIDA OLIVEIRA; CDA 691418 R\$540,98 C/ SILVONEI SOBRINHO DE OLIVEIRA; CDA 693249 R\$1.254,44 C/ SIMONE DO CARMO DA SILVEIRA; CDA 690647 R\$1.254,44 C/ SINAIR RODRIGUES DE FREITAS; CDA 691730 R\$1.254,44 C/ SINARIA DIAS DA SILVA; CDA 693225 R\$1.254,44 C/ SONEIDE ALVES DE OLIVEIRA; CDA 691971 R\$1.254,44 C/ STEFANY GOMES DE FREITAS; CDA 693009 R\$1.254,44 C/ SUELY BARROSO OLIVEIRA; CDA 690696 R\$1.254,44 C/ SYLMARA COELHO B DA COSTA; CDA 691801 R\$1.254,44 C/ T 7 AUTOMOVEIS LTDA; CDA 691788 R\$540,98 C/ TANIA FELIX DOS SANTOS CORREA; CDA 694676 R\$540,98 C/ TATIANE DE SOUZA SANTANA; CDA 692789 R\$1.254,44 C/ TELMO SILVA DE ANDRADE; CDA 690684 R\$1.254,44 C/ TEREZA MARIA A MACEDO; CDA 693020 R\$1.254,44 C/ TEREZINHA FERREIRA DA CUNHA; CDA 690557 R\$1.254,44 C/ TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS; CDA 695170 R\$1.254,44 C/ TEREZINHA RODRIGUES DE MORAES; CDA 692941 R\$1.254,44 C/ THAYS ENEDINA DUARTE PERES; CDA 691282 R\$1.254,44 C/ THEREZINHA DE JESUS SARAIVA; CDA 690859 R\$1.254,44 C/ THIAGO FRAUSINO

DE SOUSA; CDA 695045 R\$1.254,44 C/ THYAGO SOUSA MENDES; CDA 694580 R\$1.254,44 C/ TIAGO BORGES DE JESUS; CDA 692563 R\$1.254,44 C/ TIAGO JOSE PIRES; CDA 693414 R\$315,37 C/ TIAGO MATEUS DE OLIVEIRA; CDA 692963 R\$1.254,44 C/ TIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO RODRIGUES; CDA 695157 R\$1.254,44 C/ TIMOTEO CARNEIRO DA SILVA; CDA 695174 R\$315,37 C/ TRES PODERES COMBUSTIVEIS AUTOM LTDA; CDA 691445 R\$1.254,44 C/ UBIRAM SANTANA RIOS; CDA 694545 R\$1.254,44 C/ UNIDROGAS IND E COM DE MED LTDA; CDA 694285 R\$1.254,44 C/ VADISLAU DANTAS MILEK; CDA 695098 R\$1.254,44 C/ VALBI LUZ DA CRUZ; CDA 693442 R\$1.254,44 C/ VALDENEZ MORAIS PEREIRA; CDA 693091 R\$1.254,44 C/ VALDIMIRO DA SILVA FREIRE FILHO; CDA 691795 R\$1.254,44 C/ VALDINO GONCALVES DOS SANTOS; CDA 692047 R\$1.254,44 C/ VALDIR J P VASC VEIC; CDA 692770 R\$1.254,44 C/ VALDIVINO DA CRUZ MELO; CDA 691006 R\$315,37 C/ VALDIVINO GOMES DA SILVA; CDA 693718 R\$1.254,44 C/ VALDIVINO ROCHA; CDA 693553 R\$1.254,44 C/ VALMIR ALVES DA SILVA; CDA 694351 R\$540,98 C/ VALQUIRIA DE OLIVEIRA GOMES PINHO; CDA 691249 R\$1.254,44 C/ VALTO OLIMPIO DE LIMA; CDA 691011 R\$1.254,44 C/ VALTUIR DE SOUSA FERREIRA; CDA 692897 R\$1.254,44 C/ VALVERES SILVA FERREIRA; CDA 691339 R\$1.254,44 C/ VANDEIZA ALVES DA SILVA; CDA 691704 R\$1.254,44 C/ VANDERLEI DE ALMEIDA SOUSA; CDA 691582 R\$1.254,44 C/ VANDERLEI RODRIGUES DUARTE; CDA 694202 R\$1.254,44 C/ VANIA MARCIA CANDIDA DE OLIVEIRA; CDA 690833 R\$1.254,44 C/ VERA LUCIA PEREIRA MONTEIRO; CDA 691276 R\$315,37 C/ VILEBALDO CALDAS ANDRADE; CDA 691561 R\$315,37 C/ VILENEIVE DOS SANTOS CARVALHO; CDA 693343 R\$315,37 C/ VILMAR PEREIRA BARBOSA; CDA 693313 R\$315,37 C/ VILMAR PONTES DE SOUZA; CDA 693806 R\$315,37 C/ VILMONDES RODRIGUES FERREIRA; CDA 692211 R\$1.254,44 C/ VINICIUS DE SENE; CDA 691103 R\$1.254,44 C/ VINICIUS OLIVEIRA LUIZ; CDA 691571 R\$540,98 C/ VIVIANE APARECIDA MACHADO; CDA 693392 R\$1.254,44 C/ VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA; CDA 693322 R\$1.254,44 C/ WAANER KITT CARVALHO VELOZO; CDA 695026 R\$1.254,44 C/ WADSON LUCIO DA SILVA; CDA 691099 R\$1.254,44 C/ WAGNER FLORENTINO DA SILVA; CDA 694757 R\$1.254,44 C/ WAGNER MARCIANO; CDA 693364 R\$1.254,44 C/ WAGNER VIEIRA ROSA; CDA 692579 R\$315,37 C/ WALDIR MENEZES DE OLIVEIRA; CDA 691164 R\$1.254,44 C/ WALDISON DO VIRGENS DE FRANCA; CDA 695030 R\$1.254,44 C/ WALFREDO VICENTE DE LIMA; CDA 693104 R\$1.254,44 C/ WALTER GONCALVES CARDOSO; CDA 693557 R\$1.254,44 C/ WALTER PEREIRA DOMINGUES; CDA 695180 R\$1.254,44 C/ WARLY SILVESTRE DE PAIVA; CDA 692696 R\$315,37 C/ WBO TELECOMUNICACOES LTDA; CDA 694033 R\$315,37 C/ WEBERSON BORGES DE OLIVEIRA; CDA 693853 R\$1.254,44 C/ WELINTON DE MELO E SILVA; CDA 692377 R\$1.254,44 C/ WELLYGTON CAETANO DE LIMA; CDA 693185 R\$1.254,44 C/ WENDEL CLAYTON DOS SANTOS; CDA 693913 R\$1.254,44 C/ WENES ALVES DE OLIVEIRA; CDA 691019 R\$1.254,44 C/ WESLEY JOSE GONCALVES; CDA 691391 R\$540,98 C/ WESTERSON LUIZ PEREIRA; CDA 692347 R\$1.254,44 C/ WIL ROBSON DE OLIVEIRA; CDA 691302 R\$315,37 C/ WILBI BARBOSA LIMA; CDA 690793 R\$1.254,44 C/ WILKER ARANTES DE SOUSA; CDA 691462 R\$1.254,44 C/ WILLIAM MARCIO RAIMUNDO ALVES; CDA 695027 R\$315,37 C/ WILMAR DE OLIVEIRA; CDA 692224 R\$1.254,44 C/ WILMAR JOSE DA SILVA; CDA 695043 R\$1.254,44 C/ WILSON ALVES TOLEDO; CDA 692716 R\$1.254,44 C/ WILSON FRAGIELLO; CDA 690841 R\$1.254,44 C/ WILTON SILVA MIRANDA; CDA 692879 R\$250,88 C/ WLADIMIR LIAH; CDA 691318 R\$1.254,44 C/ ZANDER MENDES DA COSTA e CDA 690691 R\$1.254,44 C/ ZENALHA FARIA COSTA todas apresentadas em favor do Detran - Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de junho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 135616

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Acórdão (ACO) vl. R\$10.808,18 emitido contra DANIEL DE FREITAS MARQUES; ACO R\$21.357,02 C/ MANOEL REBOUCAS DE OLIVEIRA e ACO R\$37.640,00 C/ MARCONE MARQUES todos apresentados em favor da AGU - Advocacia Geral da União. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de junho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 135619

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 2019002218 vl. R\$3.431,35 emitida contra ATACADO MERCANTIL EIRELI; CDA 2019002140 R\$2.269,55 C/ JOSE ELIAS DE PAULA e CDA 2019001925 R\$871,51 C/ LUCIANA DE JESUS FARIA 91826098100 todas apresentadas em favor da PGE - Procuradoria Geral do Estado de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de junho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 135621

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº L0261F079 vl. R\$4.085,71 emitida contra CENTRAL PEIXES COMERCIO DE PESCADOS EIRELI; CDA L0076F034 R\$2.824,45 C/ MERCANTIL PROGRESSO DE AUTOPECAS LTDA; CDA L0076F027 R\$5.213,77 C/ MERCANTIL PROGRESSO DE AUTOPECAS LTDA e CDA L0193F061 R\$1.762,23 C/ SONIA ANAIR DA SILVA ME todas apresentadas em favor da PGF - Procuradoria-geral Federal. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de junho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 135625

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 11618004121 vl. R\$1.852,22 emitida contra A P DA SILVA - ALESSANDRO S BEBIDAS; CDA 11618003989 R\$1.172,24 C/ A. P. G. CONSULTORIA E ASSESSORIA AUTOMOTIVA; CDA 11618002248 R\$6.142,49 C/ A. W. REPRESENTACOES LTDA; CDA 11417000263 R\$1.995,71 C/ ADORNO E LIMA LTDA - ME; CDA 11618004111 R\$1.706,76 C/ AGUIA INSPECAO E VISTORIAS LTDA; CDA 11618004121 R\$1.852,22 C/ ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA; CDA 11118009627 R\$8.027,81 C/ ALLINE DE PAULA BATISTA; CDA 11618004168 R\$3.615,42 C/ AQUINO SOM E ACESSORIOS LTDA; CDA 11618003982 R\$2.872,41 C/ ARENA FITNESS LTDA; CDA 11618003931 R\$3.615,42 C/ B G COMERCIO E CONFEECAO LTDA; CDA 11618004069 R\$1.720,05 C/ BENTO DOS SANTOS RODRIGUES; CDA 11618004069 R\$1.720,05

C/ BENTO DOS SANTOS RODRIGUES 95037250110; CDA 1118003903 R\$7.528,68 C/ BRUNO HERNANDEZ ALMEIDA DE ARAUJO; CDA 11618004064 R\$4.541,53 C/ COMERCIAL RM LTDA; CDA 11618003864 R\$2.269,08 C/ CREDI FACIL ASSESSORIA EM CREDITO IMOBILIARIO; CDA 11616013062 R\$2.008,32 C/ CSA GESTAO E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - EPP; CDA 11618003947 R\$4.338,51 C/ DANIEL MENDONCA; CDA 11618004080 R\$2.504,39 C/ DC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; CDA 11618004042 R\$5.061,59 C/ DI ROSSI CONFECÇÕES LTDA; CDA 11618002503 R\$1.140,98 C/ DIVISAGUA - EMPRESA INDIVIDUALIZADORA E ADMIN; CDA 11618004186 R\$7.953,93 C/ ELVECIO ANTONIO ALVES RIBEIRO; CDA 11618004186 R\$7.953,93 C/ ELVECIO ANTONIO ALVES RIBEIRO; CDA 1116000201 R\$7.585,18 C/ EURIPEDES PEREIRA DE BRITO; CDA 1116000202 R\$2.334,64 C/ EURIPEDES PEREIRA DE BRITO; CDA 11618004070 R\$8.677,02 C/ F&R SPACOVILLE LTDA; CDA 11618002534 R\$8.166,59 C/ FERNANDO SEVERINO AGUIAR & CIA LTDA; CDA 11417006356 R\$211.405,96 C/ HOBORO JAPANESE FOOD LTDA - ME; CDA 11618004118 R\$3.615,42 C/ IDEAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CDA 11618003947 R\$4.338,51 C/ IPE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA; CDA 11618004014 R\$1.535,42 C/ JUAREZ ALVES BORGES; CDA 11618004014 R\$1.535,42 C/ JUAREZ ALVES BORGES; CDA 1116004733 R\$5.261,11 C/ KARLA SOCORRO GARCIA BRITO; CDA 11618004167 R\$5.784,68 C/ LADY LAIZ MODA FASHION LTDA; CDA 11618003939 R\$5.784,68 C/ LM VACATION CLUB LTDA; CDA 11618004005 R\$2.347,45 C/ LOTE SEGURO SERVICOS LTDA; CDA 1118009789 R\$6.729,77 C/ LUCIANA CUNHA BASTOS; CDA 11618003994 R\$7.230,85 C/ LUIZ ANTONIO DE CASTRO; CDA 11618003994 R\$7.230,85 C/ LUIZ ANTONIO DE CASTRO; CDA 11618004162 R\$1.439,31 C/ LUIZ VIANA DA SILVA; CDA 11618004162 R\$1.439,31 C/ LUIZ VIANA DA SILVA; CDA 11618004076 R\$4.338,51 C/ MARCO ANTONIO DE FARIA KLIEMANN; CDA 11618004076 R\$4.338,51 C/ MARCO ANTONIO DE FARIA KLIEMANN; CDA 11618003894 R\$5.784,68 C/ METALURGICA MC LTDA; CDA 11618003921 R\$1.510,10 C/ MKT COMERCIO DE CALCADOS LTDA; CDA 11618004152 R\$4.625,90 C/ MM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; CDA 11618003947 R\$4.338,51 C/ NORMI PEREIRA DE MENDONCA; CDA 11618003919 R\$8.713,43 C/ ODECIO ANTUNES DE SOUSA JUNIOR; CDA 11618003919 R\$8.713,43 C/ ODECIO ANTUNES DE SOUSA JUNIOR; CDA 11618004116 R\$2.282,12 C/ OTICA UNIVERSITARIA VILA NOVA LTDA; CDA 11618003985 R\$6.507,76 C/ PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRU; CDA 11618003878 R\$1.261,06 C/ PONTO A PONTO INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA; CDA 1118010039 R\$2.040,24 C/ RAQUEL MACHADO DE MENEZES RODRIGUES; CDA 11618004051 R\$1.182,26 C/ RENATO PORTELA DE SOUZA; CDA 11618004051 R\$1.182,26 C/ RENATO PORTELA DE SOUZA; CDA 11618003910 R\$1.193,00 C/ RESTAURANTE E BARZINHO LE JARDIM LTDA; CDA 11518002481 R\$1.161,43 C/ RICARDO SOARES CARRIJO; CDA 11518002481 R\$1.161,43 C/ RICARDO SOARES CARRIJO 93644493120; CDA 11618004139 R\$4.338,51 C/ ROBSON ARMANDO LUCINDO; CDA 11618004139 R\$4.338,51 C/ ROBSON ARMANDO LUCINDO 40275078191; CDA 11618003971 R\$7.953,93 C/ S. R. DA SILVA MALHAS E CONFECÇÕES; CDA 11618003971 R\$7.953,93 C/ SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA; CDA 11418000890 R\$4.846,78 C/ SESMT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; CDA 11618004078 R\$1.446,17 C/ TAMILIS GOMES RIBEIRO; CDA 11618004078 R\$1.446,17 C/ TAMILIS GOMES RIBEIRO; CDA 11618003883 R\$12.215,11 C/ VACCARO - FOMENTO MERCANTIL LTDA; CDA 11618003899 R\$5.784,68 C/ VERSATIL INDUSTRIAL LTDA; CDA 11618004021 R\$7.367,96 C/ VOGUE DECOR EIRELI; CDA 11618004102 R\$1.838,23 C/ WESLEY ANTONIO MENDONCA; CDA 11618004102 R\$1.838,23 C/ WESLEY ANTONIO MENDONCA 87338270104 todas apresentadas em favor da PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Certifico, re-

portando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de junho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 135628

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 1460859 vl. R\$4.640,74 emitida contra ALEXANDRE MAGNO SIQUEIRA DE SOUSA; CDA 1460859 R\$4.640,74 C/ ALEXANDRE MAGNO SIQUEIRA DE SOUSA; CDA 1675959 R\$5.167,64 C/ AUTO ESCOLA IDEIA EIRELI - ME e CDA 1675959 R\$5.167,64 C/ MARIA MADALENA VIEIRA DE ABREU BARROS todas apresentadas em favor da Secretaria do Estado da Fazenda de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de junho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 135631

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 700224 vl. R\$1.254,44 emitida contra A CAVALCANTE M SILVA LTDA; CDA 699841 R\$1.254,44 C/ ADAIR PERERIA GOULART; CDA 696028 R\$1.081,96 C/ ADALGISA FERREIRA DA SILVA; CDA 695664 R\$1.254,44 C/ ADAO PEREIRA DURAES; CDA 699905 R\$1.254,44 C/ ADEIR DA COSTA VALE; CDA 697168 R\$811,47 C/ ADELICIO DE OLIVEIRA; CDA 698301 R\$540,98 C/ ADELMO OLIVEIRA SANTOS; CDA 690772 R\$1.254,44 C/ ADELVAN MACEDO DE PAULA; CDA 697325 R\$1.254,44 C/ ADEMILSON DE SOUZA VIEIRA; CDA 699226 R\$1.254,44 C/ ADEMIR DE PAULA ABREU; CDA 692623 R\$1.254,44 C/ ADISON DA ROCHA QUEIROZ; CDA 695849 R\$1.254,44 C/ ADRIANA MILITAO DOS SANTOS; CDA 690954 R\$1.254,44 C/ ADRIANO CARDOSO TEIXEIRA; CDA 700188 R\$1.254,44 C/ ADRIANO DE FARIA; CDA 697053 R\$1.254,44 C/ ADRIANO OLIMPIO DE LIMA; CDA 693626 R\$250,88 C/ ADRIANO REZENDE MONTALVAO; CDA 699928 R\$1.254,44 C/ AGNALDO DA ROCHA; CDA 699978 R\$1.254,44 C/ AGNALDO JOSE DE SOUZA; CDA 695902 R\$315,37 C/ AGROPECUARIA CASA DO ADUBO LTDA; CDA 699787 R\$315,37 C/ AGUIMAR ANTONIO DA SILVA; CDA 697058 R\$5.825,73 C/ AHELIO CAETANO DA SILVA; CDA 698745 R\$540,98 C/ AILTON JOSE RESENDE DE FARIA; CDA 699522 R\$315,37 C/ AILTON LELIS NUNES; CDA 700112 R\$1.254,44 C/ ALAILSON ROCHA BARROS; CDA 697264 R\$315,37 C/ ALAN AYRES MARTINS JUNIOR; CDA 694340 R\$540,98 C/ ALANA CARVALHO GOMES DE MATOS; CDA 695016 R\$1.254,44 C/ ALCIONE GUIMARAES DE OLIVEIRA; CDA 695376 R\$541,15 C/ ALDAIR ALVES DA COSTA; CDA 695455 R\$1.254,44 C/ ALDEN SOUZA SILVA; CDA 699713 R\$1.254,44 C/ ALEANDRO MARTINS DE O JUNIOR; CDA 696494 R\$315,37 C/ ALEXANDRE JOSE CABRAL DE LIMA; CDA 691652 R\$1.254,44 C/ ALEXANDRO ALBINO MIGUEL; CDA 700179 R\$315,37 C/ ALEXSONTULIO FERNANDES SOUZA; CDA 699163 R\$1.254,44 C/ ALFREDO ARIIVALDO ROSSETTO; CDA 699718 R\$1.254,44 C/ ALVIMAR ALVES LEANDRO; CDA 694270 R\$1.254,44 C/ ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA; CDA 697416 R\$1.254,44 C/ ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA; CDA 698034 R\$540,98 C/ ALYSSON SILVA VENTURA; CDA 696937 R\$1.254,44 C/ AMADEU RODRIGUES DE MORAIS; CDA 692741 R\$1.254,44 C/ AMARILDO GONCALVES DA SILVA; CDA 699878 R\$315,37 C/ AMELIO DA SILVA; CDA 690659 R\$1.254,44 C/ ANA CRISTINA PEREIRA DE

MIRANDA MONTEL; CDA 697247 R\$1.254,44 C/ ANDERSON ALVES CARDOSO; CDA 693590 R\$1.254,44 C/ ANDERSON FERREIRA SILVA; CDA 699525 R\$1.254,44 C/ ANDERSON GONCALVES DE S MOURA; CDA 693097 R\$1.254,44 C/ ANDRE LUIZ ANASTACIO ROSA; CDA 697104 R\$272,05 C/ ANDRE SILVA DA COSTA; CDA 697447 R\$540,98 C/ ANDREZA CANDIDO DA COSTA; CDA 696554 R\$1.034,69 C/ ANIZIO PEREIRA DA SILVA; CDA 696532 R\$1.254,44 C/ ANTONIA LIMA DIAS; CDA 699458 R\$1.254,44 C/ ANTONIETA TAVARES DE OLIVEIRA DIAMANTINO; CDA 699335 R\$315,37 C/ ANTONIO AUGUSTO DE C BARRETO; CDA 699985 R\$1.254,44 C/ ANTONIO BARBOSA SILVA; CDA 696090 R\$1.352,45 C/ ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA; CDA 699794 R\$315,37 C/ ANTONIO CARLOS RIBEIRO; CDA 697617 R\$540,98 C/ ANTONIO FERREIRA LENEIRO; CDA 699452 R\$1.254,44 C/ ANTONIO GENIS DE OLIVEIRA; CDA 696665 R\$1.254,44 C/ ANTONIO LUIZ ALVES COSTA; CDA 691722 R\$315,37 C/ ANTONIO NEWTON DA SILVA GOMES; CDA 699343 R\$1.254,44 C/ ANTONIO OSORIO W COSTA; CDA 697557 R\$540,98 C/ ANTONIO PAULO DA C LEAL; CDA 699212 R\$315,37 C/ ANTONIO SIDNEY BONADIMAN; CDA 692310 R\$1.254,44 C/ ANTONIO SOARES; CDA 699834 R\$1.254,44 C/ ANTONIO SOARES DE M NETO; CDA 697083 R\$1.254,44 C/ ANTONIO TEODORO DA SILVA; CDA 690808 R\$315,37 C/ ANTONIO VIEIRA DA SILVA; CDA 699593 R\$1.254,44 C/ ANTONIO WELLINGTON F DE FRANCA; CDA 699753 R\$1.254,44 C/ APARECIDA ELAINE DE CASTRO; CDA 695891 R\$1.254,44 C/ APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES; CDA 695816 R\$1.254,44 C/ APARECIDO ALEXANDRE GONCALVES; CDA 693970 R\$315,37 C/ ARLEY APARECIDO DE SOUSA ROCHA; CDA 699790 R\$1.254,44 C/ ARMANDO DA SILVA LOPES JR; CDA 699770 R\$315,37 C/ ARTHUR BORGES MACHADO; CDA 692660 R\$1.254,44 C/ ASSIS PEREIRA DE SOUSA; CDA 695585 R\$1.254,44 C/ ATIVA TELEINFORMATICA LTDA; CDA 696694 R\$1.254,44 C/ AUGUSTO DE JESUS JUNIOR; CDA 695599 R\$1.254,44 C/ AUTO ELET TRANSP FORMULA 1 LTDA; CDA 699013 R\$315,37 C/ AUTO VIDROS MINEIRO LTDA; CDA 695475 R\$1.254,44 C/ BANCO FINASA SA; CDA 695667 R\$1.254,44 C/ BANCO PAN SA; CDA 699024 R\$1.254,44 C/ BELCOR ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA; CDA 697014 R\$1.352,45 C/ BENEDITA GOMES DA CONCEICAO; CDA 700071 R\$315,37 C/ BENJAMIN GOMES DE O JUNIOR; CDA 699408 R\$1.254,44 C/ BRASIL TEL E TECNOLOGIA LTDA; CDA 697821 R\$136,02 C/ BRAZ ANTONIO DE TOLEDO; CDA 698844 R\$682,49 C/ BRUNA ARAUJO FERREIRA; CDA 696836 R\$1.989,26 C/ BRUNA CARDOSO DE ALMEIDA OLIVEIRA; CDA 694665 R\$1.003,55 C/ BRUNO FARIAS F LOBIANCO; CDA 700214 R\$1.254,44 C/ BUFFET 85 LTDA; CDA 699721 R\$1.254,44 C/ CARLAMAN MARTINS DE SOUZA; CDA 697251 R\$1.254,44 C/ CARLOS ALBERTO DA SILVA; CDA 695293 R\$541,15 C/ CARLOS ALBERTO DE ARAUJO; CDA 699725 R\$1.254,44 C/ CARLOS ALBERTO G VIEIRA; CDA 695966 R\$1.254,44 C/ CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR; CDA 695954 R\$1.254,44 C/ CARLOS DA SILVA; CDA 696270 R\$1.352,45 C/ CARLOS DE OLIVEIRA PAES; CDA 696983 R\$1.081,96 C/ CARLOS JANUARIO DE MEDEIROS; CDA 697229 R\$1.254,44 C/ CARLOS ROBERTO DA SILVA; CDA 699204 R\$1.254,44 C/ CARLOS ROBERTO JESUS LIMA; CDA 698971 R\$315,37 C/ CARLOS TEIXEIRA MACHADO; CDA 699894 R\$1.254,44 C/ CARMEM MIRANDA DA SILVA; CDA 695708 R\$315,37 C/ CARMOM BARBOSA DE SOUSA JUNIOR; CDA 700231 R\$315,37 C/ CASSIO AURELIO MOREIRA; CDA 697394 R\$315,37 C/ CENTRO AUTOMOTIVO ATLANTICO LTDA ME; CDA 693524 R\$315,37 C/ CENTRO DE RECUPERACAO ASA; CDA 694311 R\$1.254,44 C/ CHRISTIANE MIRELLE FERREIRA; CDA 699410 R\$315,37 C/ CHRISTIANO SANTANA DA CUNHA; CDA 695089 R\$315,37 C/ CICERO BATISTA DOS SANTOS; CDA 699353 R\$1.254,44 C/ CICERO RENATO C BRANT; CDA 693162 R\$1.254,44 C/ CLAUDIA MARIA LARA; CDA 694594 R\$540,98 C/ CLAUDIA REGINA C C DAMACENO; CDA 696832 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO BARBOSA RODRIGUES; CDA 699674 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO JOSE DE ASSIS COSTA; CDA 695930 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO VALENTIN FERREIRA; CDA 697372 R\$1.254,44 C/ CLAYTON SANTOS LIMA; CDA 700075 R\$315,37 C/ CLEBER BANDEIRA COELHO; CDA 691990 R\$753,25 C/ CLEIBER ANTONIO DA SILVA; CDA 699656 R\$1.254,44 C/ CLEIBER BORGES DE AZEVEDO; CDA 697100 R\$1.254,44 C/ CLEITON DA

CONCEICAO SANTOS; CDA 696939 R\$1.254,44 C/ CLEITON VAZ DA SILVA; CDA 693149 R\$1.254,44 C/ CLEIVERSON PEREIRA LEAL; CDA 699595 R\$1.254,44 C/ CLEONICE DE JESUS R SANTOS; CDA 697403 R\$1.352,45 C/ CLEONICE DOS SANTOS NASCIMENTO; CDA 696490 R\$1.254,44 C/ CLESIO EUCLIDES FRANCO; CDA 697073 R\$1.254,44 C/ CLEUBER CARDOSO DA CRUZ; CDA 690820 R\$1.254,44 C/ CLEUDISONIA BRAGA DA SILVA; CDA 696622 R\$1.254,44 C/ CLEYSON GOMES DA SILVA; CDA 699723 R\$1.254,44 C/ CLOVIS FERNANDES; CDA 696192 R\$540,98 C/ CONCEICAO MENDES RIBEIRO; CDA 695917 R\$315,37 C/ CRISTIANE DA SILVA CARVALHO; CDA 699221 R\$315,37 C/ CRISTIANE FREITAS DA COSTA; CDA 695464 R\$1.254,44 C/ CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA; CDA 694570 R\$1.254,44 C/ CRISTIANO ALVES REZENDE; CDA 697130 R\$540,98 C/ CRISTIANO ALVES UTIDA; CDA 696424 R\$1.254,44 C/ CRISTIANO GOMES DE ALMEIDA; CDA 696719 R\$1.254,44 C/ CRISTIANO GOMES DE ALMEIDA; CDA 699694 R\$1.254,44 C/ CRISTIANO MENDES SOUZA; CDA 697330 R\$1.254,44 C/ CRISTIANO PEREIRA ARAUJO; CDA 696920 R\$1.254,44 C/ CRISTIANO RODRIGUES SILVA; CDA 691310 R\$1.254,44 C/ CRISTIANO SANTANA DOS SANTOS; CDA 697281 R\$315,37 C/ CSAATLAS LTDA; CDA 694122 R\$1.254,44 C/ DAIANE DE SOUZA PEREIRA; CDA 698974 R\$1.254,44 C/ DAIANE SILVA DE JESUS; CDA 695255 R\$541,15 C/ DALLIANA DA SILVA SANTOS; CDA 696671 R\$1.254,44 C/ DANIEL ANSELMO CORREIA; CDA 696878 R\$1.254,44 C/ DANIEL REIS DANTAS FILHO; CDA 694672 R\$1.989,25 C/ DARIO JOSE RODRIGUES; CDA 697425 R\$2.201,54 C/ DAVI AUGUSTO DE SOUZA; CDA 695815 R\$4.573,42 C/ DEBORA GIOVANELLA; CDA 695398 R\$1.254,44 C/ DELIO SANTIAGO MOTTA; CDA 699208 R\$315,37 C/ DELMAR FERREIRA; CDA 697203 R\$250,88 C/ DILMAR ROSA DE QUEIROZ; CDA 696101 R\$1.254,44 C/ DINALMI LINHARES DE SOUSA; CDA 696315 R\$1.254,44 C/ DIOCEZIO SARAIVA DE SOUZA; CDA 695538 R\$1.254,44 C/ DIOGENES CARLOS CUNHA; CDA 695413 R\$1.254,44 C/ DIONISIO BORGES DE OLIVEIRA; CDA 697389 R\$1.313,55 C/ DIVINA CELIA GUIRRA M PINHEIRO; CDA 696674 R\$1.254,44 C/ DIVINA MARIA DE SOUZA; CDA 692264 R\$315,37 C/ DIVINO INACIO FERREIRA; CDA 696538 R\$340,06 C/ DIVINO JOSE GONCALVES MACIEL; CDA 695023 R\$2.232,57 C/ DIVINO WANDER DE OLIVEIRA; CDA 696042 R\$1.254,44 C/ DOMICIO BATISTA ARAUJO JUNIOR; CDA 699779 R\$1.254,44 C/ DOMINGOS BRITO OLIVEIRA; CDA 698986 R\$1.254,44 C/ DORVALINO ADOLFO DA ROCHA; CDA 697220 R\$1.254,44 C/ DOUGLAS LEMES FERNANDES; CDA 692776 R\$1.254,44 C/ DRIKAS IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; CDA 695488 R\$1.254,44 C/ EDER ELIAS DA COSTA; CDA 692349 R\$1.254,44 C/ EDERNEI PEREIRA DA COSTA; CDA 697378 R\$1.254,44 C/ EDESIO MARCELINO LEOPOLDINO; CDA 696992 R\$753,25 C/ EDILENE DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO; CDA 697413 R\$1.254,44 C/ EDILSON GONCALVES SAUDACOES; CDA 696215 R\$1.254,44 C/ EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA; CDA 696405 R\$1.254,44 C/ EDIVAN COSTA DA SILVA; CDA 696700 R\$1.254,44 C/ EDIVAR ARCANJO DE OLIVEIRA; CDA 694289 R\$1.254,44 C/ EDMILSON FERREIRA RODRIGUES; CDA 691320 R\$1.254,44 C/ EDMILSON RIBEIRO DUARTE; CDA 697142 R\$315,37 C/ EDNA DUARTE MARDUCCI; CDA 697248 R\$1.254,44 C/ EDSON RODRIGUES DA SILVA; CDA 700145 R\$1.254,44 C/ EDUARDO DIAS PEREIRA; CDA 699557 R\$1.254,44 C/ EDUARDO E R DE MIRANDA; CDA 691456 R\$1.254,44 C/ EDVALDO JOSE SANTOS; CDA 700149 R\$1.254,44 C/ EDVAN JOSE LUIZ; CDA 699567 R\$315,37 C/ EDVAR RIBEIRO DA SILVA; CDA 699501 R\$1.254,44 C/ EKNER D MARTINS REPRESENTACOES; CDA 689850 R\$541,15 C/ ELDER JOSE BORGES; CDA 698943 R\$1.254,44 C/ ELETRIC ELET CONST LTDA; CDA 700153 R\$1.254,44 C/ ELIAS JOSE ESTEVES; CDA 700223 R\$1.254,44 C/ ELIAS JOSE ESTEVES; CDA 693807 R\$1.467,23 C/ ELIENE PEREIRA DOS REIS; CDA 697335 R\$1.254,44 C/ ELISMAR PEEIRA RAMOS CABRAL; CDA 696669 R\$1.254,44 C/ ELLA TURISMO LTDA; CDA 700080 R\$315,37 C/ ELOI BONFANTI; CDA 700020 R\$1.254,44 C/ ELOI JOSE DE MACEDO; CDA 696483 R\$1.352,45 C/ ELSON RIBEIRO JUNIOR; CDA 690970 R\$1.254,44 C/ ELVIS MARCIO SOARES DOS SANTOS; CDA 694157 R\$1.254,44 C/ EMILIO SATO; CDA 693541 R\$1.254,44 C/ ENES SOUZA DOS SANTOS; CDA 694449 R\$1.254,44 C/ ERLEI DOS

SANTOS SANTANA; CDA 697595 R\$540,98 C/ ESTEVAO DE BRITO CAMPOS; CDA 692015 R\$1.254,44 C/ EULICE LUZ CARVALHO; CDA 699899 R\$1.254,44 C/ EURIPA CUSTODIA DE SOUZA; CDA 699052 R\$1.254,44 C/ EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA; CDA 696381 R\$1.254,44 C/ EVALUCIA SALES TORRES LIMA SANTOS; CDA 690804 R\$315,37 C/ EVANDRO DE OLIVEIRA RESENDE; CDA 697612 R\$540,98 C/ EZI JUSTO DA SILVA; CDA 695900 R\$315,37 C/ FABIO CAMPOS SILVEIRA; CDA 699274 R\$315,37 C/ FABIO COUTINHO ASSUNCAO; CDA 695514 R\$1.254,44 C/ FABIO FERREIRA MACIEL; CDA 695679 R\$1.254,44 C/ FABIO GOMES MACHADO; CDA 696618 R\$1.254,44 C/ FABIO JOSE DA SILVA; CDA 699020 R\$1.254,44 C/ FABIO JUNIOR MARTINS FERREIRA; CDA 694359 R\$1.254,44 C/ FABIO SOUZA DOS SANTOS; CDA 699775 R\$315,37 C/ FABIO UTO; CDA 696987 R\$1.254,44 C/ FAGNER NASCIMENTO DE SOUZA; CDA 699598 R\$1.254,44 C/ FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS; CDA 699766 R\$1.254,44 C/ FERNANDO LIMA RIBEIRO; CDA 699932 R\$315,37 C/ FERNANDO RODRIGUES SANTOS; CDA 692746 R\$1.254,44 C/ FIRMINO DE SOUSA LIMA; CDA 696723 R\$1.254,44 C/ FRANCIELY DE KARLA COELHO; CDA 693183 R\$315,37 C/ FRANCIS PEREIRA ARTIAGA; CDA 692353 R\$1.931,86 C/ FRANCISCO CARLOS DE SOUSA; CDA 694134 R\$315,37 C/ FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS; CDA 695222 R\$315,37 C/ FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA JUNIOR; CDA 693461 R\$540,98 C/ FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE OLIVEIRA; CDA 696039 R\$1.352,45 C/ FRANCISCO DE FREITAS; CDA 696613 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO EDIVA DA SILVA; CDA 691779 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO KERRES OLIVIER DE ALBUQUERQUE; CDA 699520 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO MEDEIROS BRITO; CDA 696982 R\$1.081,96 C/ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; CDA 696008 R\$1.434,08 C/ FRANCISCO RODRIGUES MENDONÇA; CDA 699805 R\$1.254,44 C/ GEAN ROBERTO DE SOUZA PASTORI; CDA 696880 R\$540,98 C/ GEANDRO ALVES COSTA; CDA 694413 R\$540,98 C/ GENESIO RODRIGUES DE ALMEIDA; CDA 693380 R\$315,37 C/ GENILDO SOARES CAVALCANTE; CDA 696996 R\$1.254,44 C/ GENILSON RODRIGUES CORREIA; CDA 695760 R\$315,37 C/ GENIVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS; CDA 699101 R\$1.254,44 C/ GEOVIDA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA; CDA 698310 R\$540,98 C/ GERALDO MENDES FORTUNA; CDA 699877 R\$315,37 C/ GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR; CDA 695734 R\$1.254,44 C/ GERALDO RIBEIRO DA SILVA; CDA 699437 R\$315,37 C/ GERALDO ROSA DE PAULA; CDA 695754 R\$1.254,44 C/ GERAMAQ PECAS ASSIT TEC EM GERADORES; CDA 697873 R\$540,98 C/ GERCIONE MOREIRA DE SOUZA LOPES; CDA 699695 R\$1.254,44 C/ GILBERTO CARMO CANDIDO; CDA 693602 R\$1.254,44 C/ GILBERTO GOMES DE ALMEIDA; CDA 698670 R\$540,98 C/ GILBERTO LEMES DA SILVA; CDA 691923 R\$1.254,44 C/ GILCIENE ELIAS DA COSTA; CDA 695592 R\$1.254,44 C/ GILDASIO ROCHA DE SOUZA; CDA 700240 R\$315,37 C/ GILSON DE SOUZA GUIMARAES; CDA 699767 R\$1.254,44 C/ GILVONETH AIRES DE OLIVEIRA; CDA 699425 R\$315,37 C/ GIRLEY CORREIA BORGES; CDA 699668 R\$1.254,44 C/ GIULIANO ROCHA; CDA 691084 R\$1.254,44 C/ GIZELLY SILIAN DO NASCIMENTO GOMES; CDA 696025 R\$540,98 C/ GIZELMA SILVA SANTOS; CDA 693894 R\$1.254,44 C/ GLAUBER LUCIO ABRANTES DE BRITO; CDA 695820 R\$1.254,44 C/ GOMIDES E GUARNIERI LTDA; CDA 699844 R\$1.254,44 C/ GRAHAM BELL ENG DE TELEC LTDA; CDA 692210 R\$1.254,44 C/ GRILLO EVENTOS LTDA; CDA 695301 R\$1.254,44 C/ GUSTAVO DE SOUZA BARBOSA; CDA 697155 R\$1.081,96 C/ GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA; CDA 699948 R\$315,37 C/ HELEANDRO FERREIRA DE SENA; CDA 699156 R\$315,37 C/ HELIO JOSE DE OLIVEIRA; CDA 699492 R\$315,37 C/ HELIO MARQUES FERREIRA; CDA 690784 R\$1.254,44 C/ HELIO RIBEIRO DA SILVA; CDA 697444 R\$540,98 C/ HELIOMAR DE SOUSA BARCELOS; CDA 697415 R\$1.254,44 C/ HELSTON MAGNO ALBUQUERQUE KRIGER; CDA 697038 R\$315,37 C/ HENRIQUE DOMINGUES NETO; CDA 696229 R\$1.254,44 C/ HERICSON DOS SANTOS MORAIS; CDA 699352 R\$1.254,44 C/ HINALDO COELHO DE SOUSA; CDA 699681 R\$1.254,44 C/ IDALBERTO JOSE DOS SANTOS; CDA 697727 R\$4.248,62 C/ IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS; CDA 696881 R\$1.224,78 C/ ILDO RODRIGUES PESSOA; CDA 699510 R\$1.254,44 C/ ILTON GOMES DOS SANTOS; CDA 696792 R\$1.254,44 C/ IMAPEL

MADEIRAS LTDA; CDA 695468 R\$1.254,44 C/ INDUMETAL IND COM PROD METAL; CDA 699351 R\$1.254,44 C/ IRACEMA MIRANDA COSTA; CDA 696611 R\$1.254,44 C/ IRAMAR S DE MDA ROCHA; CDA 697408 R\$1.254,44 C/ IRENE PENHA DE ALMEIDA; CDA 696817 R\$2.434,25 C/ ISMAEL OLIVEIRA MARTINS FILHO; CDA 696862 R\$315,37 C/ ISMAILSON ALVES RODRIGUES; CDA 691745 R\$1.254,44 C/ ISRAEL MELO DE CAMARGO; CDA 699418 R\$1.254,44 C/ IVAN G DA ROCHA; CDA 696668 R\$1.254,44 C/ IVANILDO GOMES BEZERRA; CDA 699829 R\$315,37 C/ IVANILSON DE OLIVEIRA RAMOS; CDA 699391 R\$1.254,44 C/ IVO DE SA; CDA 690734 R\$136,02 C/ J LORRAN CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA; CDA 696595 R\$1.254,44 C/ JAILTON FERREIRA COELHO; CDA 699693 R\$1.254,44 C/ JAIRO MOREIRA DE MIRANDA NETO; CDA 691496 R\$1.254,44 C/ JAIRO PEREIRA LEMES; CDA 691819 R\$1.254,44 C/ JANAINA GOUVEA TEIXEIRA; CDA 692064 R\$1.254,44 C/ JEFFERSON LUIZ DA SILVA; CDA 699389 R\$315,37 C/ JESUFIO ZEFIRINO DOS SANTOS; CDA 696696 R\$1.254,44 C/ JOANA D ARC PIRES; CDA 699555 R\$1.254,44 C/ JOANA DARC DA CRUZ BARBOSA; CDA 698990 R\$1.254,44 C/ JOANA DARC DE F FREIRE; CDA 699984 R\$315,37 C/ JOANA LINA DUARTE; CDA 699989 R\$1.254,44 C/ JOAO ALVES DOS SANTOS; CDA 696774 R\$1.254,44 C/ JOAO BENTO FAGUNDES; CDA 699851 R\$1.254,44 C/ JOAO DOS SANTOS MELO; CDA 696782 R\$1.254,44 C/ JOAO FELISBINO RAMOS; CDA 700127 R\$1.254,44 C/ JOAO MARCOS ABRUNHOSA DE RESENDE SOUZA; CDA 696149 R\$540,98 C/ JOAO MARQUES DA SILVA; CDA 698024 R\$540,98 C/ JOAO PAUDO IVO DO NASCIMENTO; CDA 696076 R\$682,49 C/ JOAO RICARDO ALVES; CDA 700216 R\$315,37 C/ JOAO SANTANA DE FARIA; CDA 699677 R\$1.254,44 C/ JOAQUIM PEREIRA DA COSTA; CDA 691505 R\$1.254,44 C/ JODEIR CORREIA PENA; CDA 691807 R\$1.254,44 C/ JOELTON OLIVEIRA SANTOS; CDA 697021 R\$540,98 C/ JOHN PETER MACHADO DE AZEVEDO; CDA 699385 R\$1.254,44 C/ JOHN ROBSON S MOREIRA; CDA 697749 R\$540,98 C/ JOHNATHAN SILVA ROSA; CDA 695521 R\$315,37 C/ JOHNENE ALVARENGA DA SILVA; CDA 699299 R\$1.254,44 C/ JOHNNY RODRIGUIS ALVIS; CDA 690845 R\$1.254,44 C/ JONAS DE CASTRO BASTOS; CDA 696249 R\$1.564,72 C/ JONAS NUNES DE OLIVEIRA; CDA 696511 R\$753,25 C/ JORDANA DE CASTRO BALDUINO; CDA 695305 R\$541,15 C/ JORDANA SILVA; CDA 698358 R\$540,98 C/ JORIVAN JORDAO NUNES; CDA 696210 R\$1.352,45 C/ JOSE ABEL DA SILVA; CDA 700215 R\$315,37 C/ JOSE ADAO DA SILVA; CDA 694288 R\$315,37 C/ JOSE ALVES COSTA; CDA 696875 R\$1.254,44 C/ JOSE BATISTA LOPES; CDA 697510 R\$540,98 C/ JOSE BIRON LUCIO INEVES; CDA 699021 R\$1.254,44 C/ JOSE DIAS FILHO; CDA 700024 R\$1.254,44 C/ JOSE ESTEVAO RIBEIRO ROCHA; CDA 699831 R\$1.254,44 C/ JOSE FRANCISCO DE SOUZA; CDA 692274 R\$315,37 C/ JOSE GUILHERME DE REZENDE; CDA 697244 R\$1.081,96 C/ JOSE JORGE BEZERRA JUNIOR; CDA 696609 R\$540,98 C/ JOSE JURACY BATISTA DOS SANTOS; CDA 699460 R\$315,37 C/ JOSE LUIZ LEAL VANINI; CDA 697249 R\$1.254,44 C/ JOSE MARCO DA SILVA; CDA 699089 R\$540,98 C/ JOSE MARIA GOMES DA SILVA; CDA 697959 R\$136,02 C/ JOSE MARQUES DE ALMEIDA; CDA 694226 R\$1.254,44 C/ JOSE MILTON DE FREITAS; CDA 693022 R\$315,37 C/ JOSE NIERO; CDA 699791 R\$1.254,44 C/ JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS; CDA 697439 R\$540,98 C/ JOSE ORLANDO FE DE JESUS; CDA 691294 R\$1.254,44 C/ JOSE RICARDO DE OLIVEIRA E SILVA; CDA 695704 R\$315,37 C/ JOSE ROBERTO LOPES FRANCA; CDA 699734 R\$1.254,44 C/ JOSE ROQUE CAETANO; CDA 699547 R\$315,37 C/ JOSE RUBENS BATAGIM; CDA 690754 R\$1.254,44 C/ JOSE SOARES RIZZO; CDA 699778 R\$1.254,44 C/ JOSEMAR VIEIRA DA SILVA; CDA 692805 R\$1.254,44 C/ JOSENILSA DE JESUS OLIVEIRA; CDA 699986 R\$1.254,44 C/ JOSUE JOSE DA V JUNIOR; CDA 699828 R\$315,37 C/ JOVENIL DAVID PEREIRA; CDA 696737 R\$1.254,44 C/ JUAN FREDERICO SALAZAR JIMENES; CDA 696663 R\$1.254,44 C/ JUAREZ FIRMINO DA SILVA; CDA 697081 R\$1.254,44 C/ JUCICLEY ANDRADE BARROS; CDA 695198 R\$1.254,44 C/ JUDITH PAULINO DE OLIVEIRA; CDA 699155 R\$1.254,44 C/ JULIANA GUILHERME DOS SANTOS; CDA 699689 R\$1.254,44 C/ JULIO BERNARDES AGRO LTDA; CDA 695915 R\$1.254,44 C/ JULIO CESAR AVILA DIAS; CDA 696235 R\$1.081,96 C/ JULIO CESAR CAMILO COSTA; CDA 696251 R\$811,47 C/ JULIO CESAR

FERREIRA SILVA; CDA 691515 R\$315,37 C/ JULIO CESAR MARTINS NEVES; CDA 696917 R\$1.254,44 C/ JURACI MEIRA SANDRE; CDA 699421 R\$1.254,44 C/ KASSIA RODRIGUES CARDOSO; CDA 696395 R\$1.352,45 C/ KEIDIANA FERREIRA DE SOUZA; CDA 695943 R\$1.352,45 C/ KEILA DIGUE MENDES; CDA 699826 R\$1.254,44 C/ KENNEDY SILVA NASCENTE; CDA 699422 R\$1.254,44 C/ KLEUBER G PIMENTA; CDA 695399 R\$1.352,89 C/ KLEUBER RIBEIRO REZENDE; CDA 698790 R\$540,98 C/ LATICINIOS PORANGATU LTDA; CDA 695935 R\$1.254,44 C/ LAUDITONY GONCALVES DE SOUZA; CDA 699254 R\$315,37 C/ LAURENI COSTA RIBEIRO; CDA 695736 R\$315,37 C/ LEANDRO DE CASTRO BASTOS; CDA 700053 R\$1.254,44 C/ LEANDRO M L E CIA LTDA; CDA 695984 R\$540,98 C/ LEONARDO RODRIGUES DA SILVA; CDA 699568 R\$1.254,44 C/ LEONE DE ASSIS CAMPOS; CDA 695618 R\$1.254,44 C/ LETICIA ALVES MAIA PASSOS; CDA 697209 R\$250,88 C/ LILIAN APARECIDA DOMENEGUETE PEREIRA; CDA 697654 R\$136,02 C/ LILIAN ARRIEL DA SILVA ALVES; CDA 695496 R\$1.254,44 C/ LINCOLN SIMPLICIO FERNANDES; CDA 698302 R\$540,98 C/ LINCOLN VILMAR DE OLIVEIRA; CDA 692583 R\$1.254,44 C/ LINDOMAR LOPES DA SILVA; CDA 690148 R\$1.254,44 C/ LINK ENGENHARIA LTDA; CDA 699835 R\$1.254,44 C/ LINK ENGENHARIA LTDA; CDA 695408 R\$1.254,44 C/ LIOLINO TAVEIRA VILA NOVA NETO; CDA 699654 R\$1.254,44 C/ LOCCAR LOCADORA VEICULOS; CDA 688318 R\$1.254,44 C/ LOCCAR LOCADORA VEICULOS; CDA 697429 R\$1.081,96 C/ LOURENCO HONORATO CARDOSO; CDA 695626 R\$315,37 C/ LUANNA DA COSTA DOS REIS; CDA 696382 R\$1.254,44 C/ LUCIA DE FATIMA A RODRIGUES; CDA 699824 R\$1.254,44 C/ LUCIANO ALASMAR; CDA 695802 R\$1.254,44 C/ LUCIANO ANDRADE DA SILVA GARROTE; CDA 700147 R\$1.254,44 C/ LUCIANO IVO BERNADES DA SILVA; CDA 690986 R\$1.254,44 C/ LUCIANO LACERDA SILVA; CDA 693656 R\$1.254,44 C/ LUCIELENA P MAGALHAES; CDA 697282 R\$315,37 C/ LUCIVANIO C GUIMARAES; CDA 697134 R\$1.254,44 C/ LUIZ ALBERTO MACHADO; CDA 697581 R\$540,98 C/ LUIZ C CHAVEIRO AGUIAR; CDA 695598 R\$1.254,44 C/ LUIZ CARLOS PEREIRA DOMINGUES; CDA 700067 R\$1.254,44 C/ LUIZ CLAUDIO GOMES SAMPAIO; CDA 694464 R\$1.254,44 C/ LUIZ FERNANDO DA SILVA; CDA 699732 R\$1.254,44 C/ LUIZ R DE LIMA; CDA 696667 R\$1.254,44 C/ LUIZ RICARDO SANTOS DE PAULA; CDA 697465 R\$136,02 C/ LUIZ ROBERTO LOPES DA SILVA; CDA 696775 R\$315,37 C/ LUVANI EVANGELISTA DE SOUZA; CDA 695410 R\$1.352,89 C/ LUZIENE DE FRANCA DA SILVA; CDA 695957 R\$136,02 C/ LUZIMAR REZENDE BORGES; CDA 694255 R\$315,37 C/ M ANGELA DA SILVA EPP; CDA 699785 R\$315,37 C/ MANOEL DAS G M DOS SANTOS; CDA 695553 R\$1.254,44 C/ MANUEL DE OLIVEIRA; CDA 695765 R\$1.254,44 C/ MARCELLO LANGELLA; CDA 700137 R\$315,37 C/ MARCELO EMILIANO NICOLITICH; CDA 694903 R\$1.254,44 C/ MARCELO MARQUES DE ALMEIDA; CDA 691425 R\$714,04 C/ MARCELO MEDEIROS BORBA; CDA 699099 R\$540,98 C/ MARCELO SALUSTIANO BATALHA; CDA 695982 R\$1.254,44 C/ MARCELO SANTOS NEVES; CDA 692739 R\$1.254,44 C/ MARCIO ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 695297 R\$541,15 C/ MARCIO MARTINS DA SILVA; CDA 699360 R\$1.254,44 C/ MARCIO MENDONCA; CDA 695641 R\$1.254,44 C/ MARCIO SILVA E SANTOS; CDA 695882 R\$1.254,44 C/ MARCOLINO OSMAR MAIA; CDA 693339 R\$1.254,44 C/ MARCONI HENRIQUE DE M TEIXEIRA; CDA 696839 R\$1.254,44 C/ MARCOS ANTONIO ELIAS ROCHA; CDA 696802 R\$1.254,44 C/ MARCOS ELIAS DE OLIVEIRA; CDA 699971 R\$1.254,44 C/ MARCOS RAMOS PEREIRA; CDA 694277 R\$1.254,44 C/ MARCOS ROBERTO BORGES; CDA 699754 R\$1.254,44 C/ MARIA APARECIDA GONZAGA; CDA 696420 R\$1.081,96 C/ MARIA CEZARIO PEREIRA; CDA 690741 R\$1.254,44 C/ MARIA DAS DORES PAIVA; CDA 699498 R\$1.254,44 C/ MARIA JOSE CARDOSO DA CUNHA; CDA 696017 R\$1.254,44 C/ MARIA REGINA GUEDES DE PAIVA CARDOSO; CDA 698399 R\$540,98 C/ MARIA RODRIGUES DA CRUZ; CDA 699402 R\$1.254,44 C/ MARIA TEREZINHA DAS D ALMEIDA; CDA 699001 R\$315,37 C/ MARILIA FIDELIS DE SOUZA; CDA 696279 R\$1.081,96 C/ MARINALDO COSTA SOARES; CDA 692907 R\$1.254,44 C/ MARIO CELIO ALVES GOMES; CDA 699213 R\$315,37 C/ MARIO DIVINO GONCALVES CAMPOS; CDA 700057 R\$1.254,44 C/ MARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 699486 R\$1.254,44 C/ MARX

JORDY; CDA 699873 R\$1.254,44 C/ MASTER PROTECOES E ELETR LTDA ME; CDA 699683 R\$1.254,44 C/ MAURINHO JOSE DA SILVA; CDA 699617 R\$1.254,44 C/ MENOR PRECO CALCADOS LTDA; CDA 696922 R\$1.254,44 C/ MERCEDES ROCHA FERREIRA; CDA 695945 R\$1.081,96 C/ MICHELLE GARCIA DA SILVA; CDA 699680 R\$1.254,44 C/ MILTON ALVES DOS SANTOS; CDA 696567 R\$1.254,44 C/ MIRELLE JAQUES DE OLIVEIRA MELO DE SOUZA; CDA 699966 R\$315,37 C/ MIRIAN OLIVEIRA COSTA; CDA 690595 R\$1.254,44 C/ MISAEL PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 699459 R\$1.254,44 C/ MOHAMEHD MARQUEZ DE OLIVEIRA; CDA 697706 R\$540,98 C/ MOISES TIMOTEO GOMES; CDA 696492 R\$1.254,44 C/ MONTENEGRO LINARES SANTANA; CDA 696197 R\$1.254,44 C/ MORGANA APARECIDA GOMES RODRIGUES; CDA 699319 R\$1.254,44 C/ MOZAR MARCELINO DA SILVA; CDA 696593 R\$1.254,44 C/ N&E MOTOS LTDA ME; CDA 695363 R\$541,15 C/ NELCINA SANTOS DE OLIVEIRA; CDA 695867 R\$315,37 C/ NELCON SEBASTIAO DA SILVA; CDA 694899 R\$682,49 C/ NELZA DE AZEVEDO QUEIROZ; CDA 697339 R\$1.254,44 C/ NEOMISIA KARINA M M A MODESTO; CDA 700124 R\$1.254,44 C/ NERINO DE MELLO E SILVA; CDA 696194 R\$1.254,44 C/ NERISVALDO DA SILVA BRITO; CDA 700049 R\$1.254,44 C/ NERSIO COELHO GUIMARAES; CDA 695320 R\$1.254,44 C/ NEURACI DE CARVALHO SANTOS; CDA 699620 R\$315,37 C/ NILO FERREIRA DE MELO; CDA 697154 R\$2.636,81 C/ NILSON ALVES PEREIRA; CDA 699659 R\$1.254,44 C/ NILSON GARCIA FERNANDES; CDA 692653 R\$315,37 C/ NILVA ALVES DE SOUSA; CDA 697006 R\$315,37 C/ NINA PAULA MARTINS DE SOUSA; CDA 693678 R\$706,56 C/ NIVALDO BATISTA SILVA; CDA 699338 R\$1.254,44 C/ NIVALDO DA SILVA RODRIGUES; CDA 692768 R\$1.254,44 C/ NIWS SERV TRANS LOC TUR LTDA ME; CDA 690921 R\$1.254,44 C/ NIWS SERV TRANS LOC TUR LTDA ME; CDA 691472 R\$1.254,44 C/ NOJASA COM TRANSP E REPRESENT LTDA; CDA 699731 R\$1.254,44 C/ NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO; CDA 697405 R\$1.254,44 C/ OCEANO IND COM DE MADEIRAS LTDA; CDA 699424 R\$1.254,44 C/ ODAIR HENRIQUE NOGUEIRA; CDA 695437 R\$1.254,44 C/ ORIONE FERREIRA DE OLIVEIRA; CDA 696610 R\$1.254,44 C/ ORLANDO GARCIA; CDA 697102 R\$1.081,96 C/ OSCALINO MARTINS PINTO; CDA 695120 R\$1.254,44 C/ OSMANDO GABRIEL LEITE; CDA 697337 R\$315,37 C/ OSMAR DE OLIVEIRA CALACA; CDA 696676 R\$1.254,44 C/ OSORIO DE MELO; CDA 699811 R\$315,37 C/ OSVALDO PESSOA SANTOS; CDA 695287 R\$136,07 C/ OTACIL VIEIRA DA SILVA; CDA 697815 R\$4.521,00 C/ OTAVIANO COELHO DE SOUZA; CDA 696032 R\$1.254,44 C/ PAULO CESAR AMADOR JUNIOR; CDA 695781 R\$1.254,44 C/ PAULO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO; CDA 693052 R\$1.254,44 C/ PAULO CESAR GALVAO DOS SANTOS; CDA 699788 R\$315,37 C/ PAULO CEZAR MARTINS; CDA 697364 R\$1.352,45 C/ PAULO R VAZ DA SILVA; CDA 691159 R\$1.254,44 C/ PAULO ROBERTO DE MOURA; CDA 695230 R\$1.254,44 C/ PAULO RODRIGUES FERREIRA; CDA 700130 R\$315,37 C/ PEDRO ALVES PIMENTA; CDA 693889 R\$315,37 C/ PEDRO NETO DA SILVA; CDA 694118 R\$1.254,44 C/ PEDRO PEREIRA DA LUZ; CDA 692483 R\$1.254,44 C/ PEDRO VIEIRA DE MELO; CDA 695761 R\$1.254,44 C/ PEDRO VONO FERREIRA; CDA 695518 R\$1.398,69 C/ PETROBALL DIST PETROLEO LTDA; CDA 699334 R\$1.254,44 C/ POSTO CUNHA LTDA; CDA 699858 R\$1.254,44 C/ QUEILA FERREIRA ADORNO; CDA 699056 R\$315,37 C/ RAEDER DE CARVALHO BRANDAO; CDA 696988 R\$1.254,44 C/ RAFAEL AMORIM DIAS; CDA 697321 R\$1.254,44 C/ RAILTON MODESTO DA SILVA; CDA 699710 R\$1.254,44 C/ RAIMUNDO ALVES SOBRINHO; CDA 698462 R\$540,98 C/ RAMIRO VIEIRA FILHO; CDA 699386 R\$1.254,44 C/ REBECA VILELA PACHECO; CDA 699613 R\$1.254,44 C/ REGINA MARIA RODRIGUES DE LUCENA; CDA 697131 R\$1.254,44 C/ REGINALDO DE SOUZA; CDA 699493 R\$1.254,44 C/ REGINALDO FERNANDES DE SOUSA; CDA 692712 R\$1.254,44 C/ REINALDO DE SOUZA JUNIOR; CDA 698663 R\$540,98 C/ RENAN JORGE DO PRADO; CDA 699611 R\$1.254,44 C/ RENATO BRAZ; CDA 698946 R\$1.254,44 C/ RENATO RODRIGUES DE PAULA; CDA 695702 R\$1.254,44 C/ REYNOLDS BENEVIDES RIBEIRO; CDA 697012 R\$1.352,45 C/ RICARDO CELESTINO OLIVEIRA; CDA 699604 R\$315,37 C/ RICARDO CESAR TAVARES DE BARROS; CDA 699575 R\$1.254,44 C/ RICARDO DE SOUSA SILVA; CDA 695075 R\$1.254,44 C/ RITA GOMES DA SILVA; CDA 695220 R\$315,37 C/

RIVALDO DOS SANTOS; CDA 699067 R\$315,37 C/ RIVAS REZENDE DA COSTA; CDA 700144 R\$315,37 C/ ROBERTO CARLOS DOS SANTOS; CDA 700052 R\$315,37 C/ ROBERTO CARLOS DOS SANTOS; CDA 698954 R\$1.254,44 C/ ROBERTO DE ALMEIDA SILVA; CDA 697426 R\$2.838,33 C/ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA; CDA 700152 R\$1.254,44 C/ ROBERTO PEREIRA BORRAS DE AZEVEDO; CDA 697947 R\$540,98 C/ ROBSON PINHO SILVA; CDA 690662 R\$1.254,44 C/ RODRIGO PEREIRA DE JESUS; CDA 690740 R\$1.254,44 C/ ROGERIO MESQUITA DOS SANTOS; CDA 693996 R\$1.254,44 C/ ROGERIO RAMOS GUIMARAES; CDA 696411 R\$540,98 C/ ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 694642 R\$540,98 C/ ROLDAO ALVES DE BARROS; CDA 696947 R\$1.352,45 C/ ROMERITO FRAGA DE SOUSA; CDA 696905 R\$1.254,44 C/ RONAIR RODRIGUES DA SILVA; CDA 700148 R\$315,37 C/ RONAN GOMES DA SILVA; CDA 693534 R\$1.254,44 C/ ROSANIA FERREIRA DA SILVEIRA; CDA 698947 R\$1.254,44 C/ ROSEANA GADELHA DA MACENA; CDA 699708 R\$1.254,44 C/ ROSEMIRO BATISTA DE SOUZA; CDA 699379 R\$1.254,44 C/ RUARK DOUGLAS BARBOSA; CDA 699915 R\$1.254,44 C/ RUBENS RODRIGUES DA SILVA; CDA 699924 R\$1.254,44 C/ RUTE RIBEIRO GUIMARAES; CDA 696523 R\$250,88 C/ SAARA MOTOS E AUTOS; CDA 692213 R\$315,37 C/ SAMI ELKADI; CDA 697227 R\$1.254,44 C/ SAMUEL GOMES QUEIROZ; CDA 699266 R\$1.254,44 C/ SANDRINA GOMES DA SILVA; CDA 695952 R\$1.254,44 C/ SANDRO DE OLIVEIRA; CDA 699057 R\$315,37 C/ SANTINO CAMPOS DOS SANTOS; CDA 690566 R\$315,37 C/ SANTORINE MARQUES FERREIRA; CDA 699833 R\$1.254,44 C/ SAUL LOURENCO DOS SANTOS; CDA 698999 R\$1.254,44 C/ SAVILDA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA; CDA 699625 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO CRISOSTOMO; CDA 699840 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO DIVINO DE CASTRO; CDA 699227 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO EMIDIO DE OLIVEIRA; CDA 699031 R\$315,37 C/ SEBASTIAO FERNANDES PINHEIRO; CDA 695215 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO JOSE DE SOUZA; CDA 697256 R\$4.423,92 C/ SEBASTIAO PEREIRA; CDA 699768 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO VIEIRA SOBRINHO; CDA 696752 R\$1.254,44 C/ SERGIO ADRIANO DA SILVA; CDA 699291 R\$1.254,44 C/ SERGIO BARBOSA DE SOUZA; CDA 691879 R\$315,37 C/ SERGIO CAMPOS; CDA 699280 R\$1.254,44 C/ SERGIVALDO SILVA DE BARROS; CDA 695489 R\$1.254,44 C/ SERVIO TULIO TAVARES VITORINO; CDA 697505 R\$540,98 C/ SEYGRONE RAMOS DE MORAES REIS; CDA 690814 R\$1.254,44 C/ SIDINEY FERREIRA DE CARVALHO; CDA 691161 R\$1.254,44 C/ SIDNEY BRAZ NUNES; CDA 696209 R\$1.352,45 C/ SILVIO ALVES DE SOUSA; CDA 699746 R\$1.254,44 C/ SILVIO RODRIGUES SILVA; CDA 699684 R\$1.254,44 C/ SIMONE NAZARE SOUSA DOS SANTOS; CDA 699200 R\$1.254,44 C/ SINFONIA LUIZ MARIANO NETO; CDA 699256 R\$1.254,44 C/ SINOMARIO ROCHA DA SILVA; CDA 695621 R\$1.254,44 C/ STANISLAW GONCALVES DA COSTA; CDA 696791 R\$1.254,44 C/ STARTEC MANUT E INST DE POSTOS LTDA; CDA 695547 R\$1.254,44 C/ STIVER MOREIRA DOS SANTOS; CDA 700202 R\$1.254,44 C/ SULAMERICANA LOC DE VEIC LTDA ME; CDA 697233 R\$1.254,44 C/ TANIA MARIA DE JESUS; CDA 700042 R\$1.254,44 C/ TATTY MARIA J G DE SOUZA; CDA 699946 R\$315,37 C/ TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA; CDA 695773 R\$1.254,44 C/ THALLES FREDERICO DE PAULA; CDA 699337 R\$1.254,44 C/ THEREZA CRISTINA DE P C LARA; CDA 695942 R\$1.352,45 C/ THIAGO F DOS SANTOS; CDA 692681 R\$1.254,44 C/ THIAGO GOMES DA SILVA; CDA 697048 R\$1.254,44 C/ THIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA 694194 R\$1.254,44 C/ TIAGO BATISTA DA SILVA; CDA 696559 R\$315,37 C/ TRACO LOGISTICA LTDA; CDA 699380 R\$315,37 C/ TRACO LOGISTICA LTDA; CDA 693765 R\$315,37 C/ UBIMAILSON NUNES DA SILVA; CDA 692184 R\$315,37 C/ VAINER DONIZETE PIRES; CDA 695694 R\$501,77 C/ VALDECINO NUNES GONCALVES; CDA 699092 R\$1.352,45 C/ VALDETE LUANA DO NASCIMENTO; CDA 699526 R\$1.254,44 C/ VALDIR MENDONCA DA SILVA; CDA 699872 R\$315,37 C/ VALDO RODRIGUES DA SILVA; CDA 700037 R\$1.254,44 C/ VANDER DE SOUSA CASTRO; CDA 695713 R\$315,37 C/ VANDERLEI CARLOS CONCELIER; CDA 695441 R\$315,37 C/ VANIA MOREIRA MUNDIM LIMA; CDA 693141 R\$315,37 C/ VAP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP; CDA 699450 R\$1.254,44 C/ VARLEI LUIZ BORTOLUZZI; CDA 696779 R\$1.254,44 C/ VASCO MELO SANTOS CAMARGO; CDA 699876

R\$1.254,44 C/ VERA REGINA M DE OLIVEIRA; CDA 699735 R\$315,37 C/ VICTOR COELHO DE S FILHO; CDA 691409 R\$501,77 C/ VICTORIA PIRES DAMASCENO; CDA 694341 R\$540,98 C/ VITOR VENDRAMINI COSTA; CDA 696200 R\$1.081,96 C/ VIVIANE PEREIRA LOPES SILVA; CDA 691289 R\$1.254,44 C/ WALTER CAPINAM MACEDO; CDA 699705 R\$1.254,44 C/ WALTER ROSA; CDA 696783 R\$1.254,44 C/ WARLEY LOPES DA ABADIA; CDA 699378 R\$315,37 C/ WASHINGTON MARQUES LINS; CDA 695989 R\$1.081,96 C/ WEBER FRANCISCO DOS PASSOS; CDA 698916 R\$682,49 C/ WEBERTON GOMES PEREIRA; CDA 696432 R\$540,98 C/ WEDER DIVINO DO NASCIMENTO; CDA 699740 R\$1.254,44 C/ WELINTON DIVINO DA SILVA; CDA 699249 R\$1.254,44 C/ WELITON JOSE CARDOSO DO VAL; CDA 700229 R\$315,37 C/ WELLINGTON LUIZ FARIA; CDA 692649 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON MARQUES DA SILVA; CDA 695536 R\$1.254,44 C/ WELRIC DENNER DA CUNHA; CDA 695996 R\$1.254,44 C/ WELTON LUCIANO BATISTA; CDA 695546 R\$1.254,44 C/ WEMERSON MARCOS DA SILVA; CDA 696421 R\$1.081,96 C/ WEMERSON PEREIRA DE SOUZA; CDA 699596 R\$1.254,44 C/ WENDER LUIZ DA CUNHA; CDA 699880 R\$1.254,44 C/ WESLEY CARNEIRO GONCALVES; CDA 699115 R\$1.081,96 C/ WESLEY BATISTA GOMES; CDA 699760 R\$1.254,44 C/ WILLAMES CARVALHO ALENCAR; CDA 691444 R\$1.254,44 C/ WILLIAM BRAZ DE OLIVEIRA; CDA 699348 R\$315,37 C/ WILLIAN JOSE GUIMARAES; CDA 699303 R\$1.254,44 C/ WILSON RODRIGUES JORGE; CDA 693133 R\$1.254,44 C/ ZELMA DE FATIMA M MOREIRA; CDA 692812 R\$315,37 C/ ZENON LEONCIO SILVA e CDA 699167 R\$315,37 C/ ZILDA GUEIRO DO NASCIMENTO todas apresentadas em favor do Detran - Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de junho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 135658

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 697064 vl. R\$1.254,44 emitida contra ABIMAEL ALVES VIEIRA; CDA 695956 R\$4.758,00 C/ ADALBERTO LUIZ DO AMARAL; CDA 696808 R\$315,37 C/ ADAO ALVES PEREIRA; CDA 695669 R\$315,37 C/ ADAO GONCALVES DE MOURA; CDA 698972 R\$315,37 C/ ADAO GONCALVES DE MOURA; CDA 700022 R\$1.254,44 C/ ADELCIDES FERNANDES; CDA 699225 R\$315,37 C/ ADEMAR FERREIRA BRAGA; CDA 699967 R\$1.254,44 C/ ADENIR RODRIGUES DA SILVA; CDA 696534 R\$1.254,44 C/ ADEVALDO LINO MONTEIRO; CDA 699362 R\$1.254,44 C/ ADRIANA CHMARA BARBOSA; CDA 696519 R\$250,88 C/ AERO MOTOS II LTDA ME; CDA 696823 R\$250,88 C/ AERO MOTOS II LTDA ME; CDA 699062 R\$1.254,44 C/ AGRIMON LUIZ MARIANO; CDA 700246 R\$1.254,44 C/ AGROSUL MAQUINAS LTDA; CDA 699251 R\$1.254,44 C/ AILTON RODRIGUES DAMASCENO; CDA 699637 R\$1.254,44 C/ ALCIDES VELOSO DE RESENDE; CDA 696692 R\$1.254,44 C/ ALESSANDRO APOLINARIO MANSO; CDA 699215 R\$1.254,44 C/ ALESSANDRO GONCALVES DOS SANTOS; CDA 699301 R\$1.254,44 C/ ALEX SANDRO DE SOUZA BARBOSA; CDA 696292 R\$250,88 C/ ALEXAMON LUIZ DA SILVA; CDA 699757 R\$1.254,44 C/ ALINE GUINDASTE LTDA EPP; CDA 696761 R\$1.254,44 C/ ALMERINDO DOS SANTOS NEVES; CDA 699451 R\$315,37 C/ ALTAMIRO ALVES FERNANDES; CDA 696624 R\$1.254,44 C/ ALVARO LUIS GAIDEX; CDA 698791 R\$540,98 C/ AMANDA JULIANA FERREIRA DE A CAVALCANTE; CDA 696703 R\$1.254,44 C/ ANA CAROLINA GARCIA CABRAL; CDA 696975 R\$1.352,45 C/ ANA FERREIRA MARTINS; CDA 695565 R\$1.254,44 C/ ANA FORTUNA DE CARVALHO; CDA 698975 R\$1.254,44 C/ ANAIDES COELHO DRE OLIVEIRA; CDA 697085 R\$250,88 C/ ANAIR DE PAULA SILVA; CDA 699152 R\$1.254,44 C/ ANALIA CORREA DE OLIVEIRA; CDA

697091 R\$1.254,44 C/ ANDERSON VIEIRA SILVA; CDA 696934 R\$315,37 C/ ANDRE BATISTA DE SOUZA; CDA 696728 R\$250,88 C/ ANDRE CORREA LEITE JUNIOR; CDA 697640 R\$540,98 C/ ANDREA NETTO DE REZENDE; CDA 697004 R\$1.254,44 C/ ANEIRTON MANOEL DA SILVA; CDA 698927 R\$540,98 C/ ANGELITA MOREIRA DOS SANTOS; CDA 699758 R\$315,37 C/ ANTENOR APARECIDO DE C JUNIOR; CDA 698052 R\$136,02 C/ ANTONIO BORGES DOS SANTOS; CDA 695450 R\$1.254,44 C/ ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR; CDA 697062 R\$1.254,44 C/ ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA; CDA 696416 R\$540,98 C/ ANTONIO DENIS LIMA ALVES CARDOSO; CDA 696603 R\$315,37 C/ ANTONIO DIAS FLORENCIO; CDA 699528 R\$1.254,44 C/ ANTONIO DOS REIS DE SOUZA FILHO; CDA 695647 R\$1.254,44 C/ ANTONIO FERNANDES ALVES; CDA 699696 R\$315,37 C/ ANTONIO FERNANDES NETO; CDA 697345 R\$1.254,44 C/ ANTONIO JUVENCIO DA S FILHO; CDA 696588 R\$540,98 C/ ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA; CDA 696505 R\$1.254,44 C/ ANTONIO ROBSON BORGES CAETANO; CDA 695448 R\$1.254,44 C/ ANTONIO TEIXEIRA DE O FILHO; CDA 696641 R\$250,88 C/ APARECIDA COELHO DA SILVEIRA; CDA 699305 R\$1.254,44 C/ ARAGUAIA MAQ LOCACAO E REFORMAS LTDA; CDA 695770 R\$1.254,44 C/ AREDES CORREIA PIRES; CDA 696929 R\$1.254,44 C/ ARISMAR SILVA GUIMARAES; CDA 696576 R\$1.254,44 C/ AROALDO LIMA DE MOURA FILHO; CDA 700064 R\$315,37 C/ AROLDO DE ANDRADE SILVA; CDA 700233 R\$315,37 C/ ART S INOX IND E COM LTDA; CDA 699701 R\$315,37 C/ ASSOCIACAO C AGRICOLA NO ESTADO GOIAS; CDA 699803 R\$1.254,44 C/ ASSUNCAO DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA; CDA 699317 R\$1.254,44 C/ ATUIRES SILVA CABRAL; CDA 699446 R\$1.254,44 C/ AUTO POSTO SUL LTDA; CDA 695558 R\$1.254,44 C/ B MARTINS E CIA TRANSPORTES LTDA ME; CDA 697263 R\$1.254,44 C/ BEATRIZ ALVES DA SILVA; CDA 696749 R\$1.254,44 C/ BENAIS FREIRE DE ANDRADE; CDA 695231 R\$1.254,44 C/ BENEDITO PLACIDO DA COSTA; CDA 698225 R\$540,98 C/ BRAZ PEDRO DA SILVA; CDA 697153 R\$1.254,44 C/ BRENDA OLIVEIRA BRITO MAMEDE; CDA 699247 R\$1.254,44 C/ BRUNER SILVA DOS SANTOS; CDA 696536 R\$1.352,45 C/ BRUNO CANGUCU DOS SANTOS; CDA 696269 R\$1.352,45 C/ BRUNO SOTERIO FRANCA MARTINS; CDA 699205 R\$1.254,44 C/ CACILDA BATISTA TELES; CDA 697162 R\$1.254,44 C/ CAIO CESAR DANTAS E SILVA; CDA 699457 R\$1.254,44 C/ CAMILA MARTINS ISAAC; CDA 699601 R\$1.254,44 C/ CAMILLA GOMES DE FREITAS; CDA 696512 R\$540,98 C/ CARLOS ALBERTO DA SILVA MELO; CDA 695348 R\$136,07 C/ CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO; CDA 696795 R\$1.254,44 C/ CARLOS EDUARDO A CANEDO; CDA 699488 R\$1.254,44 C/ CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ASSIS; CDA 699165 R\$1.254,44 C/ CARLOS PEDRO GERVASIO; CDA 696046 R\$1.254,44 C/ CARLOS ROBERTO PEREIRA MESQUITA; CDA 697241 R\$1.254,44 C/ CECILIA LOPES DE OLIVEIRA; CDA 697688 R\$540,98 C/ CELIO BARBOSA DA SILVA; CDA 699011 R\$315,37 C/ CENTRO EDUCACIONAL EVANGELHO CASA ISMAEL; CDA 700033 R\$1.254,44 C/ CESAR DE DEUS VIEIRA; CDA 696874 R\$1.254,44 C/ CHRISTIAN MATTOS QUINAUD; CDA 696771 R\$1.254,44 C/ CINTHIA GERMANO DE SOUSA; CDA 699852 R\$1.254,44 C/ CINTIA REGINA ALVES DE GODOY; CDA 696918 R\$1.254,44 C/ CLAUDIA SOUZA; CDA 699816 R\$1.254,44 C/ CLAUDIA SOUZA DE ALENCAR; CDA 698056 R\$540,98 C/ CLAUDIO BARBOSA DE ARAUJO; CDA 695755 R\$315,37 C/ CLAUDIO JUSTINO DA SILVA; CDA 696965 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO LUIS LEITE; CDA 695947 R\$1.564,72 C/ CLEIDE FELIZARDO VIEIRA; CDA 695557 R\$1.254,44 C/ CLEITON DANIEL CAMPOS BRITO; CDA 696870 R\$1.254,44 C/ CLENILDE COSTA SOARES; CDA 699864 R\$1.254,44 C/ CLEYTON FRANCISCO DE JESUS; CDA 696412 R\$1.271,16 C/ COMERCIAL DE TECIDOS GIRASSOL LTDA; CDA 695740 R\$1.254,44 C/ CONSTRUTORA NORTE SUL LTDA; CDA 699187 R\$1.254,44 C/ CRISONI MATIAS DE SOUZA; CDA 697026 R\$1.254,44 C/ CRISTIANE DE PADUA FREITAS; CDA 695963 R\$250,88 C/ CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA; CDA 699283 R\$1.254,44 C/ CRISTINA LUSTOZA DA CUNHA SILVA; CDA 699863 R\$1.254,44 C/ CRISTINO M TINOCO NETO; CDA 695462 R\$1.254,44 C/ DENIO LOSI DE MORAIS; CDA 699245 R\$1.254,44 C/ DENISE LINO DE MELO E SILVA; CDA 699814 R\$1.254,44 C/ DENIZE DE SOUSA OLIVEIRA; CDA 698000 R\$540,98 C/ DIEGO PAULO DA SILVA; CDA 700126 R\$1.254,44 C/

DIEINI LUCIA SOBRINHO; CDA 696995 R\$1.254,44 C/ DILMAR DE SOUSA SILVA; CDA 696847 R\$1.254,44 C/ DILSON PEREIRA DIAS; CDA 700177 R\$315,37 C/ DIOMARIO ALVES DE PAULA JUNIOR; CDA 697902 R\$1.139,10 C/ DIONIZIA MARIA VIEIRA; CDA 698937 R\$1.254,44 C/ DIVINA ETERNA DE OLIVEIRA; CDA 699614 R\$1.254,44 C/ DIVINO ADRIANO DE OLIVEIRA; CDA 697211 R\$250,88 C/ DIVINO ALVES CARVALHO; CDA 699815 R\$1.254,44 C/ DJALMA SANTOS DA SILVA; CDA 700010 R\$315,37 C/ DOLACI MARIA DE S OLIVEIRA; CDA 695689 R\$315,37 C/ DONIZETE BERTUCI; CDA 695798 R\$315,37 C/ DORALICE ROSA DE SOUSA; CDA 695879 R\$315,37 C/ DOUGLAS GONCALVES ARANTES; CDA 700099 R\$1.254,44 C/ DOURIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA; CDA 697013 R\$1.352,45 C/ DURVAL CARMINO LALI; CDA 698957 R\$1.254,44 C/ DURVAL PEREIRA DE SANTANA; CDA 695499 R\$1.254,44 C/ EDBERTO VIEIRA NEVES JUNIOR; CDA 697622 R\$540,98 C/ EDEVANIO BENVINDO DA SILVA; CDA 697366 R\$1.081,96 C/ EDICARLOS TRANQUEIRA SOUZA; CDA 699182 R\$315,37 C/ EDILAINE CRISTINA FERREIRA GOMES; CDA 695833 R\$315,37 C/ EDILSON PEREIRA BRITO; CDA 696764 R\$1.254,44 C/ EDIMAR DA SILVA; CDA 699893 R\$1.254,44 C/ EDIVALDO GOMES DA SILVA SOUZA; CDA 699306 R\$315,37 C/ EDIVALDO ROCHA DA SILVA; CDA 700159 R\$1.254,44 C/ EDMEE RODRIGUES LIMA; CDA 696520 R\$1.254,44 C/ EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO; CDA 699849 R\$315,37 C/ EDMILSON RODRIGUES GONDIM; CDA 696257 R\$1.254,44 C/ EDNA MACHADO GOMES; CDA 695226 R\$315,37 C/ EDSON DE ARAUJO SANTOS; CDA 699697 R\$1.254,44 C/ EDSON LOPES BATISTA; CDA 699038 R\$315,37 C/ EDSON RIBEIRO DE ALCANTARA; CDA 699979 R\$1.254,44 C/ EDUARDO CAMILO KIM; CDA 695730 R\$1.254,44 C/ EDUARDO FELIPE MACHADO; CDA 696863 R\$1.254,44 C/ EDUARDO OSMAR LOPES; CDA 696167 R\$1.254,44 C/ EDVALDO DE JESUS DOS SANTOS; CDA 699939 R\$1.254,44 C/ EDVALDO MARTINS MACHADO; CDA 696007 R\$1.081,96 C/ EDVALDO OLIVEIRA DAS NEVES; CDA 695279 R\$541,15 C/ ELAINE MORAIS XAVIER; CDA 699273 R\$1.254,44 C/ ELIANA MIRANDA OLIVEIRA SANTOS; CDA 699523 R\$315,37 C/ ELIANE FERNANDES MARTINS; CDA 698962 R\$1.254,44 C/ ELIANE REIS DO LAGO; CDA 700002 R\$1.254,44 C/ ELIAS DE SOUZA LIMA JUNIOR; CDA 697242 R\$1.254,44 C/ ELIEZER APARECIDA DE OLIVEIRA; CDA 696259 R\$1.254,44 C/ ELISEU ESCARLETE ALMEIDA PEDROSO; CDA 696501 R\$540,98 C/ ELITON ARAUJO CALDAS; CDA 699891 R\$1.254,44 C/ ELSON ALVES PORTO; CDA 699194 R\$315,37 C/ ENIO POTENCIANO; CDA 697414 R\$1.254,44 C/ ERIK SILVA DA FONSECA; CDA 698948 R\$1.254,44 C/ EUCLIDES LADESLAU MARTINS; CDA 699605 R\$315,37 C/ EULISIO CLAUDINO VIEIRA; CDA 696123 R\$1.081,96 C/ EUNICE MARANATA DEL REY C LIMA; CDA 696573 R\$1.254,44 C/ EURIAS VARELA DE SOUZA; CDA 696535 R\$1.891,24 C/ EURIVAN SANTANA MORAIS; CDA 699491 R\$1.254,44 C/ EVARISTO FRANCISCO DE SOUSA; CDA 699430 R\$1.579,67 C/ EVERTON ANTHONY DOS SANTOS; CDA 698363 R\$540,98 C/ FABIO BORGES GLORIA; CDA 699997 R\$1.254,44 C/ FABIO FERREIRA DA SILVA; CDA 698526 R\$540,98 C/ FABIO GOMES CARDOSO; CDA 696055 R\$682,49 C/ FABIO JUNIOR PEREIRA; CDA 700168 R\$1.254,44 C/ FELISBERTO FERREIRA DA SILVA; CDA 699359 R\$1.254,44 C/ FERNANDO FRANCISCO DO NASCIMENTO; CDA 695971 R\$1.352,45 C/ FERNANDO SOARES MAGELA; CDA 696772 R\$1.254,44 C/ FLAVIO BIANCHESI; CDA 695687 R\$1.254,44 C/ FLAVIO DE OLIVERIA LIMA; CDA 700011 R\$315,37 C/ FLAVIO GODINHO; CDA 698530 R\$540,98 C/ FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA; CDA 695503 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO DA CONCEICAO; CDA 698872 R\$540,98 C/ FRANCISCO DE ASSIS SILVA; CDA 699935 R\$315,37 C/ FRANCISCO DE ASSIZ; CDA 696064 R\$540,98 C/ FRANCISCO DO CARMO FILHO; CDA 697592 R\$540,98 C/ FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS; CDA 699602 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO PAULO DIAS ALVES; CDA 695693 R\$315,37 C/ GEIDA DA SILVA SOUSA; CDA 698995 R\$1.254,44 C/ GENILSON ALVES BARBOSA; CDA 695368 R\$541,15 C/ GENILSON RAMOS; CDA 697246 R\$2.595,94 C/ GENIVAL CARVALHO DOS SANTOS; CDA 699061 R\$1.254,44 C/ GEOVANI RODRIGUES MEIRA; CDA 699000 R\$1.254,44 C/ GERIVALDO DE SOUZA SANTANA; CDA 697419 R\$1.254,44 C/ GEREMIAS VIEIRA LOPO; CDA 696119 R\$1.352,45 C/ GERFESON FERNANDES DOS SANTOS; CDA

699514 R\$1.254,44 C/ GERLANE DA SILVA DOS SANTOS; CDA 699017 R\$1.254,44 C/ GESMAR EURIPEDES PEREIRA; CDA 698496 R\$540,98 C/ GIDEAO GALIZA SILVA; CDA 699921 R\$315,37 C/ GILBERTO ALEXANDRE ALVES DE LIMA; CDA 699311 R\$1.254,44 C/ GILBERTO BRITO RIBEIRO JUNIOR; CDA 695176 R\$1.254,44 C/ GISEUDA VALERIA DE FREITAS; CDA 699583 R\$1.254,44 C/ GREGORIO RODRIGUES DE CARVALHO; CDA 699900 R\$1.254,44 C/ H E LE COMERCIO DE ROUPAS LTDA; CDA 700117 R\$1.254,44 C/ HELIA DE FATIMA BUENO TAVARES; CDA 699198 R\$1.254,44 C/ HELIO FLEXA RODRIGUES; CDA 695225 R\$315,37 C/ HEMERSON LEITE COUTINHO RAMOS; CDA 695523 R\$1.254,44 C/ HITOR DACIO NUNES DE QUEIROZ; CDA 696489 R\$1.254,44 C/ HUGO FERNANDO ALVES DE CARVALHO; CDA 699287 R\$315,37 C/ HUMBERTO AFONSO FONTOURA NETO; CDA 697231 R\$1.254,44 C/ HUMBERTO ANDRADE CASTELO BRANCO; CDA 696801 R\$1.254,44 C/ ILDEMAR CARNEIRO DE SA; CDA 698958 R\$315,37 C/ INACIO LUIZ L DA SILVA; CDA 696997 R\$1.254,44 C/ IRON MARQUES DA SILVA; CDA 697756 R\$753,25 C/ ISAAC PEPEIRAIO; CDA 700221 R\$315,37 C/ ISMAEL VEIGA ALAMINOS; CDA 699237 R\$1.254,44 C/ ISMAIL NICOLAU DA MAIA; CDA 698910 R\$540,98 C/ ITALO VINICIUS MENDES FERREIRA; CDA 696768 R\$315,37 C/ IVAILDO CONEGUNDES DE JESUS; CDA 703109 R\$1.254,44 C/ IVANA REGINA PEREIRA; CDA 699700 R\$1.254,44 C/ JACON BEZERRA ROCHA; CDA 697311 R\$1.254,44 C/ JAILSON BENTO DE LIMA; CDA 699154 R\$1.254,44 C/ JAILTON DE SOUSA OLIVEIRA; CDA 699820 R\$1.254,44 C/ JAIME JOSE DA SILVA; CDA 697872 R\$540,98 C/ JAIR CARDOSO GOMES; CDA 695544 R\$315,37 C/ JANDERSON DE SOUSA SILVA; CDA 699480 R\$1.254,44 C/ JANE KASSIA GUIMARAES; CDA 698164 R\$540,98 C/ JESIELSON DOS REIS SANTOS; CDA 697350 R\$1.254,44 C/ JESUITA CONDE ASSIER; CDA 703644 R\$541,15 C/ JHONATHAN VIEIRA MANSO; CDA 695916 R\$1.466,71 C/ JOANDERSON ROGERIO PEREIRA; CDA 696640 R\$250,88 C/ JOAO ANILSON DUTRA LEITE; CDA 698895 R\$136,02 C/ JOAO BATISTA DA SILVA; CDA 698944 R\$315,37 C/ JOAO BATISTA PARREIRA GUIMARAES; CDA 695583 R\$1.254,44 C/ JOAO CARLOS ASSIS JUNIOR; CDA 699551 R\$315,37 C/ JOAO CARLOS MATTOS; CDA 700048 R\$1.254,44 C/ JOAO DIAS DA SILVA FILHO; CDA 695476 R\$1.254,44 C/ JOAO MIGUEL DE SOUSA; CDA 695852 R\$1.254,44 C/ JOAO RODRIGUES NETO; CDA 695853 R\$1.254,44 C/ JOAO RODRIGUES NETO; CDA 700163 R\$1.254,44 C/ JOAO SILVESTRE DOS SANTOS FILHO; CDA 696508 R\$315,37 C/ JOAO SOUZA SILVA; CDA 696147 R\$540,98 C/ JOAQUIM OSORIO DOS REIS; CDA 695831 R\$315,37 C/ JOAQUIM PRUDENCIO BATISTA; CDA 704850 R\$1.254,44 C/ JOEL FRANCISCO LIMA; CDA 697075 R\$1.254,44 C/ JOHNNY DE OLIVEIRA SOUZA; CDA 695739 R\$1.254,44 C/ JORGE MAXIMO FERREIRA; CDA 695716 R\$315,37 C/ JOSE ALEXANDRE DE MELO CUNHA; CDA 699934 R\$315,37 C/ JOSE ALVES DA PAIXAO; CDA 699565 R\$1.254,44 C/ JOSE ALVES DO CARMO; CDA 696741 R\$1.254,44 C/ JOSE ARCANJO LOPES; CDA 700061 R\$315,37 C/ JOSE CARLOS VAZ DE CAMPOS; CDA 699193 R\$1.254,44 C/ JOSE CEZAR NEVES; CDA 699314 R\$1.254,44 C/ JOSE CICERO DA SILVA; CDA 699799 R\$315,37 C/ JOSE DE OLIVEIRA; CDA 695837 R\$315,37 C/ JOSE FELICISSIMO DA ROCHA SILVA; CDA 697936 R\$540,98 C/ JOSE FRANCISCO DE SOUZA FILHO; CDA 696417 R\$540,98 C/ JOSE FRANCISCO MACIEL; CDA 699369 R\$1.254,44 C/ JOSE GERALDO DE OLIVEIRA; CDA 695751 R\$1.254,44 C/ JOSE JOAO FERREIRA; CDA 700081 R\$315,37 C/ JOSE M CARLOS DO VALE FERREIRA; CDA 700241 R\$315,37 C/ JOSE MARIA VERAS; CDA 696776 R\$1.254,44 C/ JOSE MAURO DOS SANTOS; CDA 696373 R\$1.254,44 C/ JOSE PINTO DE FARIA; CDA 698904 R\$540,98 C/ JOSE RICARDO SILVA OLIVEIRA; CDA 699088 R\$1.352,45 C/ JOSE RONALDO DE BRITO; CDA 699219 R\$315,37 C/ JOSE SIMAO RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 695999 R\$1.254,44 C/ JOSEAN FERNANDES DA SILVA; CDA 697279 R\$1.254,44 C/ JOSELIO GOMES; CDA 695524 R\$1.254,44 C/ JOSEMARIO DA SILVA RAMOS; CDA 700129 R\$1.254,44 C/ JOSENILDO DE HOLANDA CAVALCANTE; CDA 697069 R\$540,98 C/ JULIA HOLANDA; CDA 699030 R\$1.254,44 C/ JULIANO SCOPEL; CDA 699290 R\$1.254,44 C/ JULIO CESAR ANDRADE SOARES; CDA 699432 R\$1.254,44 C/ JULIO CESAR DOS SANTOS BORGES; CDA 696993 R\$540,98 C/ JULIO CESAR SAUER; CDA 695563

R\$315,37 C/ JULIO CEZAR B DOS SANTOS; CDA 697093 R\$250,88 C/ JURACY DA SILVA; CDA 695430 R\$1.254,44 C/ JURANDI FERREIRA DOS SANTOS; CDA 700146 R\$1.254,44 C/ JUSCELINO DAS C SILVA LOPES; CDA 700843 R\$1.254,44 C/ JUSCELIO PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 696578 R\$1.254,44 C/ JUSCIMEIRY VIGILATO M DE SOUZA; CDA 698873 R\$540,98 C/ KARITA CRISTINA DIAS FERNANDES; CDA 696473 R\$250,88 C/ KARLA BYANCA CUNHA JUBE; CDA 697020 R\$1.434,08 C/ KARLEY FERREIRA DA SILVA; CDA 699229 R\$315,37 C/ KATHELLYN S MAGALHAES VENANCIO COSTA; CDA 697146 R\$250,88 C/ KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA; CDA 696721 R\$1.891,24 C/ KERIMAN NAIARA SANTOS FONSECA; CDA 697214 R\$250,88 C/ KESIA FRANCISCA DE OLIVEIRA; CDA 695793 R\$1.254,44 C/ KLEBER M QUEIROZ DE P MARQUES; CDA 699482 R\$1.254,44 C/ LAERCIO MILAZZO; CDA 699600 R\$1.254,44 C/ LAFAYETE DE FARIA; CDA 699032 R\$1.254,44 C/ LASARO FERNANDO R BORGES; CDA 695300 R\$250,88 C/ LAURISMAR ALVES MARTINS; CDA 700060 R\$1.254,44 C/ LEO RIBEIRO DA COSTA; CDA 698942 R\$315,37 C/ LEODOLFO ALVES DO NASCIMENTO FILHO; CDA 696854 R\$1.254,44 C/ LEOMAR DELMINO REZENDE; CDA 696994 R\$1.254,44 C/ LEONARDO TEIXEIRA DE AVILA; CDA 699433 R\$1.254,44 C/ LHOZAKU SHIBATA; CDA 700068 R\$1.254,44 C/ LINDOMAR SOARES OLIVEIRA; CDA 700097 R\$1.254,44 C/ LINK ENGENHARIA LTDA; CDA 695874 R\$315,37 C/ LIRIO BRENTANO; CDA 696364 R\$1.448,28 C/ LISOMAR SANTANA; CDA 696790 R\$1.254,44 C/ LORENA OLIVEIRA CARRIJO DO COUTO; CDA 699471 R\$1.254,44 C/ LORENA TOME DE FARIA; CDA 696581 R\$250,88 C/ LORINALDO CARDOSO RODRIGUES; CDA 695824 R\$1.254,44 C/ LOURDES APARECIDA P RODRIGUES; CDA 696931 R\$1.254,44 C/ LOURIVAL DE SOUZA JUNIOR; CDA 698599 R\$682,49 C/ LUCIANA ANDRADE DO NASCIMENTO; CDA 696396 R\$1.254,44 C/ LUCIANA FERNANDA DE OLIVEIRA; CDA 698951 R\$1.254,44 C/ LUCIANA FERREIRA; CDA 699991 R\$1.254,44 C/ LUCIANO CESAR C SANTOS; CDA 698867 R\$540,98 C/ LUCIANO LUIZ VIEIRA; CDA 697136 R\$1.254,44 C/ LUCIANO NUNES ALMEIDA; CDA 697696 R\$540,98 C/ LUCIANO RIBEIRO DE ALENCAR; CDA 696751 R\$1.254,44 C/ LUCILEIDE OLIVEIRA FRANNA; CDA 698613 R\$540,98 C/ LUCILIA RODRIGUES DE PAIVA; CDA 695602 R\$1.254,44 C/ LUIS COSTA BRITO; CDA 697569 R\$540,98 C/ LUIZ CARLOS ASSIS DE MORAES; CDA 696738 R\$1.254,44 C/ LUIZ CARLOS DO CARMO; CDA 696617 R\$1.254,44 C/ LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA; CDA 697397 R\$1.352,45 C/ LUIZ EDUARDO ALVES BORGES; CDA 699629 R\$315,37 C/ LUIZ GAMA ALVES; CDA 700564 R\$1.254,44 C/ LUIZ MELO MOTA; CDA 699875 R\$1.254,44 C/ LUZIA PEREIRA DA SILVA; CDA 696198 R\$1.718,76 C/ LUZMAR NASCIMENTO DOS SANTOS; CDA 696711 R\$315,37 C/ MANOEL ALMEIDA DE MENEZES; CDA 698014 R\$682,49 C/ MANOEL BARROS DOS SANTOS; CDA 696955 R\$1.254,44 C/ MANOEL FERREIRA GOULART; CDA 698960 R\$1.254,44 C/ MANOEL ROMERO DE O SOUSA; CDA 699850 R\$1.254,44 C/ MANOEL SIMIEMA NETO; CDA 698725 R\$540,98 C/ MANOELITO GAMA ROTONDANO; CDA 698499 R\$540,98 C/ MARCELA BARBOSA REGO CARRIJO; CDA 695617 R\$1.254,44 C/ MARCELLO DE FREITAS PINHEIRO; CDA 700206 R\$1.254,44 C/ MARCELO FELIX SOTERIO DE MENEZES; CDA 696248 R\$1.352,45 C/ MARCIO N DOS SANTOS; CDA 696956 R\$1.254,44 C/ MARCIO PEREIRA SANTOS; CDA 695680 R\$315,37 C/ MARCO ANTONIO RODRIGUES DA MATA; CDA 699146 R\$1.003,55 C/ MARCOS ANTONIO NUNES; CDA 698054 R\$540,98 C/ MARIA ALVES DE MORAIS; CDA 699257 R\$1.254,44 C/ MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES MANDU; CDA 698876 R\$914,30 C/ MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA; CDA 696625 R\$1.254,44 C/ MARIA APARECIDA OLIVEIRA; CDA 697673 R\$136,02 C/ MARIA CARDOSO RAMOS; CDA 698422 R\$540,98 C/ MARIA CORINDA DA SILVA; CDA 696766 R\$1.254,44 C/ MARIA DE F S BRITO; CDA 697222 R\$540,98 C/ MARIA DO SOCORRO ARAUJO; CDA 696077 R\$540,98 C/ MARIA DORACIR DE ARAUJO OLIVEIRA; CDA 697270 R\$315,37 C/ MARIA ELIONETE LEITE; CDA 696702 R\$1.254,44 C/ MARIA HELENA RODRIGUES PINHEIRO; CDA 695492 R\$1.254,44 C/ MARIA ISABEL RIBEIRO DA SILVA; CDA 695620 R\$1.254,44 C/ MARIA JESUS MARTINS RODRIGUES NOGUEIRA; CDA 698680 R\$540,98 C/ MARIA NADIR SAMPAIO; CDA 695612 R\$1.254,44 C/ MARIA RIBEIRO LIMA; CDA

698084 R\$540,98 C/ MARIA TELMA S ALVES; CDA 696072 R\$540,98 C/ MARILDA FRANCISCA M SALES; CDA 697205 R\$250,88 C/ MARILEILA JOSE DE OLIVEIRA; CDA 695777 R\$1.254,44 C/ MARILENE LOPES DA COSTA TOSTA; CDA 700157 R\$1.254,44 C/ MARILSAN ALVES PRIMO; CDA 700008 R\$315,37 C/ MARIO DA SILVA; CDA 699890 R\$315,37 C/ MARLENE MARQUES MENDANHA; CDA 696695 R\$1.254,44 C/ MARLON DIVINO R BEZERRA; CDA 700098 R\$1.254,44 C/ MARLON VITORIA DE LIMA; CDA 695414 R\$541,15 C/ MARLUCE CAMARGO ALENCAR; CDA 695800 R\$315,37 C/ MARY FATIMA DE L MENDONCA; CDA 695477 R\$1.254,44 C/ MAURICIO FERREIRA NASCIMENTO; CDA 699390 R\$1.254,44 C/ MAURICIO MIRANDA DE SA; CDA 700026 R\$315,37 C/ MAURO AUGUSTO OLIVEIRA DA COSTA; CDA 699589 R\$1.254,44 C/ MERIDIANO C PROJ E CONST LTDA; CDA 699077 R\$471,43 C/ MIGUEL SILVA TAVARES DOS REIS; CDA 698704 R\$540,98 C/ MILTONETO MARQUES DA SILVA; CDA 698443 R\$540,98 C/ MONICA COELHO DE CARVALHO; CDA 695832 R\$315,37 C/ MOTO FACIL LTDA; CDA 698465 R\$540,98 C/ NARA NUBIA GONCALVES AZARIAS; CDA 699288 R\$1.254,44 C/ NARITA G DE PAULA AMARO DE SOUSA; CDA 695672 R\$315,37 C/ NATALINO FERREIRA DO BONFIM; CDA 700269 R\$1.254,44 C/ NATANAEL FILHO; CDA 696865 R\$315,37 C/ NAUDEMIR CARVALHO DE ALMEIDA; CDA 700237 R\$315,37 C/ NAUMI GOMES DE AMORIM; CDA 700244 R\$1.254,44 C/ NELI MACHADO; CDA 700016 R\$1.254,44 C/ NELMAN CARNEIRO DE OLIVEIRA; CDA 695692 R\$1.254,44 C/ NELSON DOS SANTOS PORTO; CDA 698816 R\$540,98 C/ NILSON ALVES DA SILVA; CDA 699538 R\$315,37 C/ NILTON PERES FERREIRA; CDA 695813 R\$1.254,44 C/ NILZA CAVALCANTE DE L MEDEIROS; CDA 695397 R\$1.254,44 C/ NIVALDO DOS SANTOS PRIMO; CDA 698896 R\$540,98 C/ NIVALDO FERREIRA SOUZA; CDA 698933 R\$1.254,44 C/ NOEL DOS SANTOS ABREU; CDA 695456 R\$1.254,44 C/ NOJASA COM TRANSP E REPRESENT LTDA; CDA 699015 R\$1.254,44 C/ NUBIA LEDA DE SALES; CDA 700212 R\$1.254,44 C/ ODAIR STRUTZ COSTA; CDA 695731 R\$315,37 C/ ODUVALDO BARBOSA; CDA 700108 R\$1.254,44 C/ OMAR CALIL MIGUEL; CDA 696143 R\$1.081,96 C/ ONEIDA MARIA MOREIRA BORGES; CDA 700158 R\$315,37 C/ ORLANDO LUIZ DE SOUZA; CDA 699293 R\$1.254,44 C/ ORLANDO PIRES DE ATAÍDES; CDA 699218 R\$1.254,44 C/ OSMAR FERNANDES BELO JUNIOR; CDA 699164 R\$315,37 C/ OSVALDO DOS R FONSECA; CDA 699316 R\$1.254,44 C/ PATRICIA MAIA ROQUE; CDA 692763 R\$1.254,44 C/ PAULINO DA SILVA DOS SANTOS; CDA 697344 R\$315,37 C/ PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS; CDA 696650 R\$1.254,44 C/ PAULO CESAR DA SILVA RAMOS; CDA 698300 R\$540,98 C/ PAULO DE SOUSA SANTANA; CDA 695913 R\$1.254,44 C/ PAULO PINTO RIBEIRO JUNIOR; CDA 696452 R\$1.254,44 C/ PAULO SERGIO UBALDINO; CDA 696793 R\$1.254,44 C/ PEDRO BEZERRA DE OLIVEIRA; CDA 696951 R\$1.081,96 C/ PEDRO HENRIQUE GONCALVES DE LIMA; CDA 699435 R\$1.254,44 C/ PEDRO PAULO M BACALHAU; CDA 699041 R\$315,37 C/ PEDRO PEREIRA CARDOSO; CDA 699330 R\$315,37 C/ PHAIPER COMERCIO EQ SEG ELET ME; CDA 695677 R\$1.254,44 C/ POTENCIA MEDICOES SA; CDA 696287 R\$682,49 C/ PROSPERE COM E LOC EST MOVEIS EIRELI ME; CDA 699403 R\$1.254,44 C/ RAFAEL PEREIRA DE PAULA; CDA 700238 R\$315,37 C/ RAFAELA LIMA DE OLIVEIRA; CDA 696456 R\$1.254,44 C/ RAIMUNDO OLIVEIRA MARTINS; CDA 697971 R\$540,98 C/ REGINALDO JOSE DOS SANTOS ARAUJO; CDA 699907 R\$1.254,44 C/ REGINALDO PEREIRA PASSOS; CDA 697193 R\$1.254,44 C/ REGINALDO SOCORRO GODINHO; CDA 700220 R\$1.254,44 C/ REIDINON LEANDRO ALVES; CDA 696661 R\$1.352,45 C/ RENATA SOARES TORRES; CDA 697539 R\$843,49 C/ RENATO DA SILVA OLIVEIRA; CDA 697266 R\$1.254,44 C/ RENOS DE MOURA BRANQUINHOS; CDA 697824 R\$540,98 C/ RICARDO CASSIMIRO DE FREITAS; CDA 695646 R\$1.254,44 C/ RICARDO HIDEKI KASAI; CDA 695928 R\$1.254,44 C/ RICARDO HIDEKI KASAI; CDA 699793 R\$1.254,44 C/ RICARDO MOREIRA NASCIMENTO; CDA 695955 R\$1.254,44 C/ RIVONETE GOMES DE SOUSA; CDA 698450 R\$540,98 C/ ROBSON COSTA DANTAS; CDA 695515 R\$1.254,44 C/ ROCHA AUTO SOM LTDA; CDA 699028 R\$315,37 C/ RODRIGO APARECIDO DE AMORIM; CDA 695276 R\$541,15 C/ RODRIGO NEVES NOBRE; CDA 699652 R\$1.254,44 C/ ROGERIO ANDRADE CORREIA; CDA 696678 R\$1.254,44 C/ ROGERIO DE SOUZA

MARTINS; CDA 696524 R\$63,07 C/ ROGERIO MENDES RIBEIRO; CDA 697296 R\$1.254,44 C/ RONALDO NUNES; CDA 699336 R\$1.254,44 C/ RONALDO OLIVEIRA DIAS; CDA 699103 R\$136,02 C/ RONAN PEREIRA DA SILVA; CDA 695861 R\$1.254,44 C/ RONEY A B SILVA; CDA 697088 R\$250,88 C/ RONNY MARQUES PACHECO; CDA 698976 R\$1.254,44 C/ ROOSEVELT RODRIGUES; CDA 697201 R\$1.254,44 C/ ROSANGELA CAMILO DE OLIVEIRA; CDA 695402 R\$1.254,44 C/ ROSANGELA DE FATIMA RAMOS; CDA 696598 R\$1.494,30 C/ ROSEMARY SILVA VIEIRA; CDA 698033 R\$540,98 C/ ROSEMEIRE DE FATIMA FRANCA; CDA 697107 R\$1.254,44 C/ ROSENILDE ALVES RODRIGUES; CDA 698949 R\$1.254,44 C/ ROSILDA MASCARENHAS DOS SANTOS; CDA 697024 R\$1.254,44 C/ ROSIMEIRE ALVES TEIXEIRA; CDA 699417 R\$315,37 C/ RUBENS RINCON MAZAO; CDA 699070 R\$1.254,44 C/ RUFINA FRANCISCO DE JESUS; CDA 698734 R\$1.618,73 C/ SANCLER SILVA ARAUJO; CDA 699361 R\$1.254,44 C/ SANDRA NUNES DE OLIVEIRA; CDA 692493 R\$315,37 C/ SANDRO ALEXANDRE GONCALVES; CDA 699887 R\$1.254,44 C/ SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 695727 R\$1.254,44 C/ SARA PEREIRA DA SILVA FERREIRA; CDA 696222 R\$540,98 C/ SEBASTIANA JANUARIA DA SILVA; CDA 699949 R\$315,37 C/ SEBASTIAO CANDIDO DE SOUZA; CDA 696304 R\$1.602,62 C/ SEBASTIAO EUGENIO SEVERO; CDA 698963 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO MARIA DE OLIVEIRA; CDA 699453 R\$1.254,44 C/ SEIWA DIST DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA; CDA 695219 R\$1.254,44 C/ SELIO KLEIN; CDA 695561 R\$315,37 C/ SERGIO LEANDRO MONTEIRO; CDA 699370 R\$1.254,44 C/ SERISVALDO ALVES DOS SANTOS; CDA 699927 R\$1.254,44 C/ SHIRLEY SILVERIO E SILVA; CDA 699569 R\$1.254,44 C/ SIDEMAR MIGUEL DE ARAUJO; CDA 695850 R\$1.254,44 C/ SIDIEL PINHEIRO SANTIAGO; CDA 696675 R\$1.254,44 C/ SILVIA DINIZ LINHARES; CDA 700009 R\$315,37 C/ SILVIO DE OLIVERIA VILLARES; CDA 696196 R\$1.254,44 C/ SINIVALDA VARGAS DE OLIVEIRA; CDA 695483 R\$1.254,44 C/ SINIVALDO LIMA DAS MERCES; CDA 699518 R\$315,37 C/ SONIVAL FERREIRA ROSA; CDA 699399 R\$1.254,44 C/ SOSTENE PEREIRA DE ALMEIDA; CDA 696208 R\$540,98 C/ TANYLA COSTA E SILVA; CDA 697007 R\$1.352,45 C/ TEODORO PIRES COM DE MOTOS LTD; CDA 699039 R\$315,37 C/ TEOLINA GEORG PILTZ; CDA 696138 R\$1.254,44 C/ THONY WANDERSON ALEXANDRE GOMES; CDA 699541 R\$1.254,44 C/ TIAGO SOARES DA SILVA; CDA 696681 R\$540,98 C/ TIO JORGE DIST PROD ALIM IMP EXP; CDA 699606 R\$1.254,44 C/ TIO JORGE DISTR PROD ALIM IMP EXP LTDA; CDA 699183 R\$315,37 C/ TRACO LOGISTICALTDA; CDA 697212 R\$250,88 C/ TRANSPEP TRANSPORTES LTDA; CDA 699275 R\$315,37 C/ UBIMAILSON NUNES DA SILVA; CDA 697430 R\$540,98 C/ UELISSON SANTOS DA SILVA; CDA 697336 R\$315,37 C/ ULISSES ELIAS MOREIRA; CDA 696305 R\$1.352,45 C/ V & S MOTOS LTDA ME; CDA 699050 R\$1.254,44 C/ V V A PRODUTOS DE HIGIENE LTDA; CDA 699307 R\$1.254,44 C/ VAGNER QUINTINO DOS REIS; CDA 699033 R\$1.254,44 C/ VALCILENE SICCI DA SILVA; CDA 700239 R\$315,37 C/ VALDECI MONTEIRO DOS SANTOS; CDA 696236 R\$1.081,96 C/ VALDECI TELES DOS SANTOS; CDA 697515 R\$540,98 C/ VALDECY PERES DE SOUZA; CDA 696242 R\$540,98 C/ VALDEILTON DA SILVA SOUZA; CDA 695728 R\$1.254,44 C/ VALDEMAR MENDES DE SOUZA; CDA 699919 R\$1.254,44 C/ VALDINEI BATISTA DA SILVA; CDA 699515 R\$1.254,44 C/ VALDINEI GOMES E SILVA; CDA 699664 R\$315,37 C/ VALDIVINO ALVES DA SILVA; CDA 695453 R\$315,37 C/ VALDIVINO ESMERALDO SOARES; CDA 696225 R\$1.254,44 C/ VALDIVINO NICOLAU DA SILVA; CDA 697274 R\$1.254,44 C/ VALDIVINO TEODORO DA SILVA; CDA 704731 R\$315,37 C/ VALERIA PAZINI LACERDA; CDA 696004 R\$1.081,96 C/ VALTEIR RODRIGUES RIBEIRO; CDA 695286 R\$2.146,60 C/ VANDA MARIA DA SILVA; CDA 696451 R\$1.254,44 C/ VANDERLEI JOSE CAMARA; CDA 699804 R\$1.254,44 C/ VANDERLEI LOPES PEREIRA; CDA 699920 R\$1.254,44 C/ VANDERLEY LIMA BRITO; CDA 697327 R\$896,70 C/ VANESSA PEREIRA CAMPOS; CDA 697948 R\$540,98 C/ VELASCO WAGNER; CDA 699440 R\$315,37 C/ VERA LUCIA A FERREIRA; CDA 699441 R\$1.254,44 C/ VILMAR FELIX FERREIRA; CDA 696146 R\$136,02 C/ VILMAR ISIDRO DA SILVA; CDA 697931 R\$540,98 C/ VILMAR MOREIRA DE OLIVEIRA; CDA 695951 R\$315,37 C/ VILMAR PONTES DE SOUZA; CDA 695519 R\$1.254,44 C/ VINICIUS SILVA E SOUZA; CDA 700013 R\$1.254,44

C/ VONALDO PLACIDO DA COSTA; CDA 696744 R\$1.352,45 C/ WALISON CAMPOS; CDA 696125 R\$1.348,78 C/ WALTER MASSI NETO; CDA 695446 R\$1.254,44 C/ WARLES VICENTE DA SILVA; CDA 697237 R\$250,88 C/ WASHINGTON FERREIRA LOBO; CDA 699313 R\$1.254,44 C/ WEBBER GOMES FERREIRA; CDA 696180 R\$540,98 C/ WEDER PABLO DE OLIVEIRA BUENO; CDA 695594 R\$1.466,71 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 695993 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 697368 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 696296 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 696582 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 696570 R\$250,88 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 697150 R\$250,88 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 697262 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON GONZAGA REZENDE; CDA 698768 R\$540,98 C/ WELLINGTON NUNES DA SILVA; CDA 696984 R\$682,49 C/ WERITA MONTEIRO JANUARIO; CDA 698884 R\$136,02 C/ WESLEY ALVES GOMES BATISTA; CDA 699326 R\$1.254,44 C/ WEVERTON GREY DE ALMEIDA; CDA 696786 R\$1.254,44 C/ WILIAM BENTO DA COSTA; CDA 697187 R\$250,88 C/ WILKSON ALVES DE SA; CDA 696684 R\$1.254,44 C/ WILLAN SALVADOR FELIX; CDA 695237 R\$541,15 C/ WILSON DA SILVA NETO; CDA 696062 R\$1.931,03 C/ WOLNEY GOMES MARACAIBE; CDA 698071 R\$136,02 C/ ZAQUEU RIBEIRO e CDA 699970 R\$315,37 C/ ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA todas apresentadas em favor do Detran - Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Certificado, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de junho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 135661

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 699886 vl. R\$1.254,44 emitida contra ABELARDO PEREIRA DA CUNHA; CDA 700379 R\$315,37 C/ ABS AUTOMOTIVES PECAS LTDA; CDA 695652 R\$315,37 C/ ABSAIR HONORIO CARLOS; CDA 699447 R\$315,37 C/ ADAO PEREIRA DA SILVA; CDA 699128 R\$501,77 C/ ADEGIANA SILVA LIMA; CDA 704607 R\$1.254,44 C/ ADEIDES ALVES FERREIRA; CDA 700422 R\$1.254,44 C/ ADELANDIO GUEDES DE OLIVEIRA; CDA 704668 R\$315,37 C/ ADELICIMAR LOPES FERREIRA; CDA 700775 R\$1.254,44 C/ ADELINO M DE ALMEIDA; CDA 702870 R\$1.254,44 C/ ADELSON OLIMPIO DE CARVALHO; CDA 704736 R\$1.254,44 C/ ADENILSON PEREIRA GOMES; CDA 704519 R\$1.254,44 C/ ADERCINO JOSE ROSA; CDA 705738 R\$541,15 C/ ADILSON GONCALVES DE LIMA; CDA 701468 R\$1.254,44 C/ ADILTON SULINO DA SILVA; CDA 702268 R\$1.254,44 C/ ADIMAR NUNES LEITAO; CDA 695779 R\$1.254,44 C/ ADRIANO DA MOTA CARDOSO; CDA 702499 R\$1.254,44 C/ ADRIANO ROSA DA SILVA; CDA 699943 R\$1.254,44 C/ AGENCIA ESTRELA DE BICICLETA LTDA; CDA 700716 R\$315,37 C/ AGENOR REZENDE DE LIMA; CDA 696506 R\$1.254,44 C/ AGEU ALVES PEREIRA; CDA 704567 R\$1.254,44 C/ AGNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO; CDA 700459 R\$1.254,44 C/ AGNER DIAS DA SILVA; CDA 699857 R\$315,37 C/ AILTON DE OLIVEIRA; CDA 704875 R\$315,37 C/ AILTON LIMA DE FIGUEREDO; CDA 704604 R\$1.254,44 C/ AILTON PEREIRA MENDES; CDA 695487 R\$1.254,44 C/ AIRES E AIRES LTDA; CDA 703167 R\$1.254,44 C/ AIRLON MACHADO DE ARAUJO; CDA 699845 R\$1.254,44 C/ ALAN PAULO DE LIMA; CDA 704522 R\$315,37 C/ ALBERTO PEREIRA NUNES NETO; CDA 700699 R\$1.254,44 C/ ALCANTARA CORREA LTDA; CDA 700372 R\$1.254,44 C/ ALCIDES DE S F FILHO; CDA 704576 R\$1.254,44 C/ ALCIDES MARTINS LEAL; CDA 701511 R\$1.254,44 C/ ALCIONE GUIMARAES DE OLIVEIRA; CDA 699703 R\$1.254,44 C/ ALDENIRA PEREIRA SIQUEIRA; CDA 704733 R\$1.254,44 C/ ALESSANDER FERREIRA LEAL; CDA 699195 R\$1.254,44 C/ ALEXANDRE DIAS VILA NOVA; CDA 704723 R\$1.254,44 C/ ALEXANDRE MAGNUS S DE MACEDO; CDA

704948 R\$1.254,44 C/ ALEXSANDRO VIEIRA DOS SANTOS; CDA 700383 R\$1.254,44 C/ ALIABU LOPES AZEVEDO; CDA 700548 R\$1.254,44 C/ ALMIRO SOUZA DOS SANTOS; CDA 699341 R\$1.254,44 C/ ALOISIO LINHARES PEREIRA; CDA 704559 R\$1.254,44 C/ ALOISIO M QUEIROZ; CDA 700670 R\$315,37 C/ ALOISIO PEREIRA DO VALE JUNIOR; CDA 704645 R\$1.254,44 C/ ALOIZIO PAIVA DO CARMO; CDA 705458 R\$1.254,44 C/ ALVACY GONCALVES DOS SANTOS; CDA 700747 R\$1.254,44 C/ ALZIRA ALVES DE ANDRADE; CDA 703399 R\$136,07 C/ AMAURIVAN LOPES GONCALVES; CDA 700871 R\$1.254,44 C/ AMOS MARCAL; CDA 700886 R\$1.254,44 C/ ANA MARIA VICTORINO DA LUZ ARAB; CDA 696687 R\$1.254,44 C/ ANAELIO PEDRO DA SILVA; CDA 695921 R\$315,37 C/ ANATALINO ROMEIRO DE SOUZA; CDA 697705 R\$682,49 C/ ANDERSON PEREIRA DA SILVA; CDA 696110 R\$682,49 C/ ANDRE LUIZ DE SOUSA ARIOLI; CDA 705457 R\$1.254,44 C/ ANDRE RODRIGUES GONCALVES; CDA 705226 R\$1.254,44 C/ ANGELA FERNANDES BRANDAO; CDA 701019 R\$1.254,44 C/ ANGELO GONCALVES DE MATOS NETO; CDA 702542 R\$811,73 C/ ANTONIO ALVES BAQRREIROS FILHO; CDA 705105 R\$1.254,44 C/ ANTONIO BATISTA MACHADO; CDA 700813 R\$1.254,44 C/ ANTONIO BEZERRA DA SILVA; CDA 704929 R\$1.254,44 C/ ANTONIO CARLOS CARDOSO FERREIRA; CDA 702405 R\$1.254,44 C/ ANTONIO CARLOS DA SILVA; CDA 702056 R\$1.254,44 C/ ANTONIO CARLOS GUIMARAES; CDA 704702 R\$1.254,44 C/ ANTONIO DE SOUZA ARAUJO; CDA 705787 R\$2.356,35 C/ ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS; CDA 703956 R\$1.254,44 C/ ANTONIO FRANCISCO PESSOA; CDA 700136 R\$315,37 C/ ANTONIO LISBOA C DE MIRANDA; CDA 699428 R\$315,37 C/ ANTONIO LUIZ O DA SILVA; CDA 695336 R\$250,88 C/ ANTONIO ROSA DE FARIA; CDA 700914 R\$1.254,44 C/ APARECIDA ALVES DE SOUZA; CDA 702935 R\$2.103,80 C/ APARECIDO DONIZETE ARAUJO DE AMARAL JR; CDA 695543 R\$1.254,44 C/ ARIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES; CDA 704670 R\$315,37 C/ ARLAN GASPAS DE SOUZA; CDA 699267 R\$1.254,44 C/ ASSILMA PINTO AGUIAR; CDA 701035 R\$315,37 C/ AUGUSTO CESAR MAGALHAES; CDA 702782 R\$1.254,44 C/ AURIANE COSTA BARBOSA; CDA 705199 R\$1.254,44 C/ AUTA GARCIA GOMES; CDA 702331 R\$1.254,44 C/ AUTO ELET TRANSP FORMULA 1 LTDA; CDA 700743 R\$1.254,44 C/ AZORISMAR COSTA MARQUES; CDA 696527 R\$250,88 C/ BALTAZAR SEABRA DA COSTA FILHO; CDA 705528 R\$1.254,44 C/ BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA; CDA 702151 R\$1.254,44 C/ BANCO FINASA SA; CDA 700527 R\$1.254,44 C/ BERNADETE SILVA DOS SANTOS; CDA 699252 R\$1.254,44 C/ BERNUINO PEREIRA COSTA FILHO; CDA 697015 R\$1.254,44 C/ BRAYTHINER LINDOLFO VAZ LEITE; CDA 698961 R\$1.254,44 C/ BRUNO BATISTA TRIGUEIRO; CDA 696871 R\$1.254,44 C/ CAIRO CARVALHO DUARTE; CDA 699035 R\$315,37 C/ CALISTRATO LIBORIO COSTA; CDA 699807 R\$1.254,44 C/ CARDEAL T E TURS LTDA; CDA 700728 R\$1.254,44 C/ CARLOS AFONSO BORGES; CDA 700101 R\$1.254,44 C/ CARLOS ALBERTO R URCINO; CDA 704621 R\$1.254,44 C/ CARLOS ANTONIO OLIVEIRA; CDA 700657 R\$1.254,44 C/ CARLOS BERNARDES MENDES; CDA 703512 R\$763,50 C/ CARLOS EDUARDO DA SILVA; CDA 700166 R\$1.254,44 C/ CARLOS JOSE ALVES; CDA 698691 R\$540,98 C/ CARLOS MACHADO; CDA 700925 R\$1.254,44 C/ CARLOS VIANE TORRES DA SILVA; CDA 699090 R\$540,98 C/ CARLUCIO DE SOUZA CRUZ; CDA 696683 R\$785,62 C/ CASSIA DIAS QUEIROZ; CDA 704691 R\$1.254,44 C/ CASSIMIRO ROCHA BRANDAO; CDA 700633 R\$1.254,44 C/ CELIO GOMES DA COSTA; CDA 697077 R\$1.254,44 C/ CELIO SUEBI IVO DA SILVA; CDA 700889 R\$1.254,44 C/ CELMA PEREIRA DA SILVA; CDA 695684 R\$1.254,44 C/ CELSO FELICIO COVRE; CDA 704704 R\$315,37 C/ CHARLES GARCIA KRIUNAS; CDA 700452 R\$1.254,44 C/ CICERO DA SILVA; CDA 696255 R\$1.254,44 C/ CICERO DA SILVA CAMPOS; CDA 699121 R\$540,98 C/ CILAS JOSE GONCALVES; CDA 701445 R\$1.254,44 C/ CISA C INF SERV APOIO LTDA; CDA 696537 R\$1.352,45 C/ CLAUDIENE CORREA PESSOA ARAUJO; CDA 695932 R\$1.254,44 C/ CLAUDETE ROSA DE OLIVEIRA; CDA 705595 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO BARBOSA RODRIGUES; CDA 700817 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO DOMICIANO BEGOTTO; CDA 701844 R\$1.254,44 C/ CLAUDIO HOHLENVERGER RODRIGUES; CDA 700761 R\$1.254,44 C/ CLAUDISON ABREU OLIVEIRA; CDA 704582 R\$315,37 C/ CLEIBER MARTINS DA SILVA; CDA 696543

R\$1.254,44 C/ CLEIBER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR; CDA 700178 R\$1.254,44 C/ CLORISVALDO MARINHO ALVES; CDA 701551 R\$1.254,44 C/ COMAX IND COM ALIMENT LTDA; CDA 704544 R\$1.254,44 C/ COMERCIAL DE MADEIRAS MOGPART LTDA; CDA 702795 R\$1.254,44 C/ COMERCIO DE CARROS E SUCATAS LTDA; CDA 695844 R\$1.254,44 C/ COMERCIO TRANSP BARBOSA LTDA; CDA 695903 R\$1.254,44 C/ CONSTRUTORA NORTE SUL LTDA; CDA 701421 R\$315,37 C/ CORNELIO JORGE; CDA 698231 R\$540,98 C/ CRISTIANO JOSE DA SILVA; CDA 696273 R\$1.254,44 C/ CS ARTEFATOS D CIMENTO M P CONSTRUCAO; CDA 704494 R\$1.254,44 C/ DALZISA BATISTA DE MOURA; CDA 699059 R\$315,37 C/ DAMIAO GOMES DA SILVEIRA; CDA 695511 R\$1.254,44 C/ DANILO DE OLIVEIRA REZENDE; CDA 697307 R\$2.339,99 C/ DANILO FERREIRA DE MENDONCA; CDA 696422 R\$1.254,44 C/ DAVID ELIAS DOS SANTOS; CDA 704307 R\$315,37 C/ DEMES DE MOURA ROSA; CDA 696806 R\$315,37 C/ DENER RICARDO CARVALHO; CDA 700261 R\$315,37 C/ DENIS ROSA DA SILVA; CDA 700445 R\$315,37 C/ DENTAL PENAS LTDA; CDA 704549 R\$1.254,44 C/ DERLEMAN MIGUEL DE PADUA; CDA 705782 R\$1.254,44 C/ DEUSDETE DE SOUZA CERQUEIRA; CDA 700323 R\$315,37 C/ DEZIR VENCIO; CDA 700653 R\$1.254,44 C/ DIANA CRISTINA DE SOUZA; CDA 700604 R\$1.254,44 C/ DILSON CLEITON DE MIRANDA; CDA 700092 R\$315,37 C/ DIMAIS APARECIDA DE ALELUIA MARCAL; CDA 699822 R\$315,37 C/ DINAIR PINHEIRO FARIAS; CDA 704706 R\$315,37 C/ DIST DE AGUA M SERRANA LTDA; CDA 695409 R\$682,70 C/ DIVINA MENDES GOMES; CDA 700272 R\$315,37 C/ DIVINO BARBOSA DE OLIVEIRA; CDA 700618 R\$315,37 C/ DIVINO DA CRUZ SANTOS; CDA 701329 R\$1.254,44 C/ DIVINO GONCALVES DA SILVA; CDA 700371 R\$315,37 C/ DIVINO MARRA DA SILVA; CDA 699397 R\$315,37 C/ DIVINO ORLANDO DE SOUZA; CDA 697051 R\$1.352,45 C/ DONAVAN ALVES PEREIRA SOARES; CDA 697360 R\$1.254,44 C/ DORIVAL PIRES MONTEIRO; CDA 700820 R\$1.254,44 C/ DULCIMARA BUENO; CDA 696472 R\$250,88 C/ DULCINEIA DA SILVA CEDRO; CDA 700924 R\$1.254,44 C/ EBS EMPRESA BRAS DE SEG LT; CDA 699300 R\$1.254,44 C/ EDERSON SOARES LEITE; CDA 700281 R\$315,37 C/ EDEVAL VINISKI; CDA 702989 R\$1.352,89 C/ EDILSO SOARES DA CONCEICAO; CDA 696043 R\$2.103,53 C/ EDINAIR MOREIRA DA SILVA; CDA 700100 R\$1.254,44 C/ EDITE MATOS DOS SANTOS; CDA 702951 R\$1.254,44 C/ EDIVALDO JOSE DE LIMA; CDA 700887 R\$1.254,44 C/ EDIVALDO L ANDRADE; CDA 696977 R\$1.352,45 C/ EDIVAN SILVA SIMOES; CDA 702897 R\$2.162,79 C/ EDSON ARCANJO FERREIRA; CDA 695574 R\$315,37 C/ EDSON DE SOCORRO OLIVEIRA; CDA 705167 R\$1.254,44 C/ EDSON FERREIRA SILVA; CDA 699467 R\$315,37 C/ EDSON NUNES DA SILVA; CDA 704671 R\$315,37 C/ EDSON ROSA DE OLIVEIRA; CDA 699990 R\$315,37 C/ EDUARDO PEREIRA CAMPOS; CDA 704655 R\$1.254,44 C/ EDVAN PEREIRA DE SOUSA; CDA 700384 R\$1.254,44 C/ EDVANIA DIAS DE ABREU; CDA 699318 R\$1.254,44 C/ EFFRAIM SILVA DE SOUSA; CDA 704536 R\$1.254,44 C/ ELAINE MARTINS DE PAULA; CDA 698344 R\$3.506,11 C/ ELCI FREITAS DA COSTA; CDA 704936 R\$1.254,44 C/ ELETRO ENERG MAT ELETRICOS LTDA; CDA 699739 R\$315,37 C/ ELIACI CARVALHO DE MELO; CDA 704532 R\$1.254,44 C/ ELIANE ALA ALVES FERREIRA; CDA 696103 R\$1.254,44 C/ ELIAS ARCANJO DA PAIXAO; CDA 700447 R\$1.254,44 C/ ELIOMAR ALVES BARRA; CDA 700744 R\$315,37 C/ ELIZEU SOARES DE MESQUITA; CDA 704299 R\$315,37 C/ ELON MIRANDA BARBOSA; CDA 696701 R\$1.254,44 C/ EMERSON MESQUITA; CDA 700789 R\$1.254,44 C/ EMIVAL ROSA DE MIRANDA; CDA 704534 R\$1.254,44 C/ ENRICO CARUSO JUNIOR; CDA 697188 R\$250,88 C/ ERICA CRISTINA RODRIGUES SANTOS; CDA 699930 R\$315,37 C/ ERIMAR VAZ DA SILVA; CDA 700772 R\$1.254,44 C/ ERNANDES JOSE TEIXEIRA; CDA 701071 R\$1.254,44 C/ EUCLIDES TEODORO ROSA; CDA 702466 R\$315,37 C/ EURIVAN LEAL DA SILVA; CDA 700647 R\$315,37 C/ EUROCOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA; CDA 701791 R\$1.254,44 C/ EVA BATISTA DA SILVA; CDA 702179 R\$1.254,44 C/ EVA LINA LUIZA DA SILVA; CDA 704773 R\$1.254,44 C/ EVA MARIA GOMES DA SILVA; CDA 702707 R\$315,37 C/ EVAULTON FRANCAALVES; CDA 700602 R\$1.254,44 C/ EVANDRO MARCOS DA COSTA XAVIER; CDA 698458 R\$540,98 C/ EVANDRO NUNES CARDOSO; CDA 705241 R\$1.254,44 C/ EVANY ANDRADE CHAVES; CDA 695629 R\$1.254,44 C/ EXPRESSO BRILHANTE

LTDA; CDA 704980 R\$1.254,44 C/ EZIR FERREIRA MENDES; CDA 700287 R\$1.254,44 C/ FABIANA MARTINS DE CAMARGO; CDA 700623 R\$315,37 C/ FABIO DA ROCHA MATOS; CDA 704343 R\$1.254,44 C/ FABIO FREIRE DE SOUZA; CDA 698022 R\$540,98 C/ FABRICIO SOUZA ALVES; CDA 700611 R\$315,37 C/ FAUSTO ANTONIO COSTA; CDA 699012 R\$315,37 C/ FAUSTO PAES DE OLIVEIRA; CDA 704507 R\$1.254,44 C/ FERNANDO GIOVANINI; CDA 700921 R\$1.254,44 C/ FLAVIO MARTINI; CDA 704752 R\$1.254,44 C/ FLORISBERTO FREIRE LINS; CDA 704696 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO B DE OLIVEIRA; CDA 699308 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO C PEREIRA SILVA; CDA 700581 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA 704614 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO; CDA 695323 R\$1.254,44 C/ FRANCISCO EULAI DO SANTOS COSTA; CDA 701027 R\$315,37 C/ FRANCISCO F DE SOUSA NETO; CDA 697034 R\$1.254,44 C/ FRIGORIFICO GOANIRA LTDA; CDA 700648 R\$1.254,44 C/ GABRIEL ELIAS JASCOSKI; CDA 702488 R\$1.254,44 C/ GABRIELA ELENICE DO NASCIMENTO; CDA 698329 R\$753,77 C/ GERALDO DA SILVA ARANTES ME; CDA 700291 R\$1.254,44 C/ GERALDO DA SILVA NEVES; CDA 700762 R\$1.254,44 C/ GERALDO JUNIOR MACEDO DE MOURA; CDA 699350 R\$315,37 C/ GERALDO MAGALHAES CARDOSO; CDA 704525 R\$1.254,44 C/ GERALDO MARCIO MOREIRA; CDA 701288 R\$1.254,44 C/ GERALDO NUNES CAETANO; CDA 702090 R\$315,37 C/ GERCY MENDONCA PEREIRA; CDA 705543 R\$1.254,44 C/ GIL MOREIRA PEIXOTO; CDA 696457 R\$1.254,44 C/ GILBERTO ALVES DOS SANTOS; CDA 704416 R\$1.254,44 C/ GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA; CDA 696285 R\$540,98 C/ GILBERTO CALDEIRA SANTOS; CDA 702872 R\$1.254,44 C/ GILBERTO MORATO; CDA 704542 R\$1.254,44 C/ GILMAR VICENTE SOUTO; CDA 699002 R\$315,37 C/ GILMARIO ROSA DA SILVA; CDA 701110 R\$315,37 C/ GILMARIO ROSA DA SILVA; CDA 700617 R\$1.254,44 C/ GILSON COTTA DE SOUZA; CDA 701387 R\$1.254,44 C/ GILSON MOREIRA COSTA; CDA 697990 R\$540,98 C/ GILVANEYS JOSE DANTAS; CDA 700755 R\$1.254,44 C/ GIOVANI PAULINO DE SOUSA; CDA 699357 R\$315,37 C/ GIRLEY CORREIA BORGES; CDA 698100 R\$540,98 C/ GRACIELA ALVES FERREIRA GOMES; CDA 704518 R\$315,37 C/ GRAHAM BELL ENG DE TELEC LTDA; CDA 700652 R\$1.254,44 C/ GREGORIO CARNEIRO PAZ FILHO; CDA 704633 R\$315,37 C/ GUALBERTO TEIXEIRA DA SILVA; CDA 704603 R\$315,37 C/ GUILHERME ALVES SILVA JUNIOR; CDA 704625 R\$315,37 C/ GUILHERME ALVES SILVA JUNIOR; CDA 704919 R\$1.254,44 C/ GUILHERME PEREIRA LIMA; CDA 705166 R\$1.254,44 C/ GUSTAVO MARQUES ZANIN; CDA 700275 R\$1.254,44 C/ GYN TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA; CDA 700584 R\$1.254,44 C/ HEDRA DO CARMO RODRIGUES; CDA 705384 R\$1.254,44 C/ HELENA BRAGA DE LIMA; CDA 700791 R\$315,37 C/ HENIO LEMOS CARDOSO; CDA 704558 R\$1.254,44 C/ HYUNDAI GOIANIA VEICULOS LTDA; CDA 700682 R\$1.254,44 C/ IDEOGRAFICA GRAF E EDITORA LTDA; CDA 700470 R\$315,37 C/ IND E COM DE BEBIDAS T S A; CDA 700644 R\$1.254,44 C/ INDERVANE JOSE BRASIL; CDA 704601 R\$1.254,44 C/ IRAMAR S DE M DA ROCHA; CDA 699750 R\$315,37 C/ IRENE CABRAL BUENO; CDA 700540 R\$1.254,44 C/ IRON BERNARDES RODRIGUES; CDA 699892 R\$1.254,44 C/ ISMAEL PEREIRA MAGALHAES; CDA 695636 R\$1.254,44 C/ ITAMAR ALVES DA ROCHA E CIA LTDA; CDA 703163 R\$1.254,44 C/ IVAN DA SILVA TELES; CDA 700243 R\$1.254,44 C/ IVAN MARCIANO PEREIRA; CDA 697418 R\$1.254,44 C/ IVANILSON COSTA SANTOS; CDA 704555 R\$1.254,44 C/ IVANIR AGENOR ALVES; CDA 700745 R\$1.254,44 C/ JAILON BARROS NEVES; CDA 700279 R\$1.254,44 C/ JAIRO ANTONIO DA COSTA; CDA 700654 R\$1.254,44 C/ JANDIR BARSELLA; CDA 697123 R\$752,66 C/ JANDIRA ROSA DE SILVA; CDA 700842 R\$1.254,44 C/ JANILSON DE CARVALHO SANTANA; CDA 704697 R\$1.254,44 C/ JANIO AGUIAR GOMES; CDA 699027 R\$1.254,44 C/ JARBAS GARCIA RODRIGUES; CDA 704487 R\$1.254,44 C/ JCR COM DE VEICULOS LTDA; CDA 699641 R\$1.254,44 C/ JEAN CARLOS NUNES FERREIRA; CDA 698783 R\$540,98 C/ JEFFERSON SANTOS NETO; CDA 700731 R\$1.254,44 C/ JEOVA LUIZ MELO SILVA; CDA 702301 R\$126,14 C/ JESMAR FERREIRA MENDONCA; CDA 698594 R\$540,98 C/ JHESSE CARLOS VITAL LOURENCO; CDA 704547 R\$315,37 C/ JOAO ALVES DOS SANTOS; CDA 701656 R\$1.254,44 C/ JOAO BATISTA

GONZAGA DOS SANTOS; CDA 697275 R\$1.254,44 C/ JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUSA; CDA 701501 R\$1.254,44 C/ JOAO CARLOS CAMILO DE ALMEIDA; CDA 700387 R\$1.254,44 C/ JOAO CARVALHO PASSOS; CDA 700614 R\$1.254,44 C/ JOAO CLIMACOS DOS REIS; CDA 697207 R\$250,88 C/ JOAO XAVIER DE SOUZA; CDA 696778 R\$1.254,44 C/ JOILSON JOSE DOS SANTOS; CDA 705131 R\$1.254,44 C/ JONAS CARDOSO DOS SANTOS; CDA 704722 R\$1.254,44 C/ JONAS FERREIRA DOS SANTOS; CDA 700650 R\$1.254,44 C/ JONATAS LOPES DA SILVA; CDA 700465 R\$1.254,44 C/ JONE ABRAAO; CDA 695953 R\$1.254,44 C/ JORCELINO CARDOSO MONTEIRO; CDA 700374 R\$315,37 C/ JORGE CANDIDO BORGES; CDA 700646 R\$1.254,44 C/ JORGE MAMEDES BUENO; CDA 703037 R\$1.254,44 C/ JOSE ALBERTO GONCALVES RODRIGUES; CDA 700469 R\$1.254,44 C/ JOSE BENEDITO R DE SOUZA; CDA 700502 R\$315,37 C/ JOSE CARLOS SOARES N JUNIOR; CDA 704488 R\$1.254,44 C/ JOSE DAVI FILHO M CARDOSO; CDA 705590 R\$1.254,44 C/ JOSE DE BASTOS SOBRINHO; CDA 697035 R\$1.254,44 C/ JOSE DE OLIVEIRA PIRES; CDA 700105 R\$315,37 C/ JOSE DE PAULA TORRES; CDA 705421 R\$1.254,44 C/ JOSE DE SOUZA; CDA 700523 R\$1.254,44 C/ JOSE DIVINO MESQUITA DE SA; CDA 700850 R\$250,88 C/ JOSE EUGENIO DA C REIS; CDA 701745 R\$1.254,44 C/ JOSE EVANGELISTA MARINHO; CDA 697753 R\$540,98 C/ JOSE IVANALDO ALMEIDA DOS SANTOS; CDA 704698 R\$1.254,44 C/ JOSE LEMES SOBRINHO; CDA 700567 R\$315,37 C/ JOSE NABOR JORDAO FILHO; CDA 705519 R\$315,37 C/ JOSE NILSON VITAL; CDA 703942 R\$1.254,44 C/ JOSE PAULO ALVES PEREIRA; CDA 704750 R\$1.254,44 C/ JOSE PAULO DA COSTA; CDA 701858 R\$1.254,44 C/ JOSE RIBAMAR DOS SANTOS SOUSA; CDA 704387 R\$315,37 C/ JOSE RODRIGUES DA SILVA; CDA 702545 R\$1.254,44 C/ JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 700773 R\$1.254,44 C/ JOSE ROSIVALDO P LOURENCO; CDA 700833 R\$315,37 C/ JOSE SALVATERRA MOJICA; CDA 700521 R\$1.254,44 C/ JOSE SILVA DE SOUSA; CDA 704777 R\$315,37 C/ JOSE TEODORO SOARES; CDA 704510 R\$1.254,44 C/ JOSEMAR JOSE DE ALMEIDA; CDA 704657 R\$1.254,44 C/ JOSLANE FURBINO TEIXEIRA; CDA 700524 R\$1.254,44 C/ JOSUE DO CARMO SERRA; CDA 704381 R\$315,37 C/ JOVANIR SANTOS DA COSTA; CDA 702790 R\$1.254,44 C/ JUAMILSON PINTO DE BRITO MAIA; CDA 704618 R\$1.254,44 C/ JUCA DE ARAUJO LEITE; CDA 700442 R\$315,37 C/ JULIO CESAR DE OLIVEIRA; CDA 704027 R\$1.254,44 C/ JUNIOR DOMINGOS DE OLIVEIRA; CDA 702105 R\$1.254,44 C/ JUNIOR GOMES COSTA; CDA 700712 R\$1.254,44 C/ JURACY CARLOS BAHIA; CDA 704418 R\$1.254,44 C/ JURACY DE PAIVA; CDA 695607 R\$1.254,44 C/ JUSCELINO ANTONIO AREBA; CDA 705398 R\$1.254,44 C/ JUSSARA ANGELICA MACEDO DOS SANTOS; CDA 704401 R\$1.254,44 C/ KEZIA CESAR SILVA NASCIMENTO; CDA 700090 R\$1.254,44 C/ KLEBER M QUEIROZ DE P MARQUES; CDA 705506 R\$315,37 C/ LAERCIO FRANCISCO MARIANO; CDA 704014 R\$1.254,44 C/ LAERCIO MOREIRA BRANDAO; CDA 705593 R\$541,15 C/ LANNON IND E C LATICINIOS LTDA; CDA 705212 R\$1.254,44 C/ LAZARO FERREIRA DA SILVA; CDA 704545 R\$1.254,44 C/ LEANDRO M L E CIA LTDA; CDA 699496 R\$1.254,44 C/ LEANDRO MOREIRA LOPES; CDA 705497 R\$315,37 C/ LEONARDO ARAUJO PRUDENTE; CDA 700543 R\$1.254,44 C/ LIBIA FEITOSA GOMES RODRIGUES; CDA 695835 R\$315,37 C/ LINDOMAR DE JESUS SILVA; CDA 699638 R\$1.254,44 C/ LINK ENGENHARIA LTDA; CDA 704856 R\$315,37 C/ LUCENI SALES FARIAS; CDA 705640 R\$315,37 C/ LUCIANO BARBOSA DE SOUZA ALCANTARA; CDA 700537 R\$1.254,44 C/ LUCIANO DE OLIVEIRA BITTENCOURT; CDA 695987 R\$540,98 C/ LUCIANO MARQUES BRANDAO; CDA 704734 R\$1.254,44 C/ LUCIANO ORCINI; CDA 704413 R\$315,37 C/ LUDGERO SANTANA DE PAIVA; CDA 700571 R\$1.254,44 C/ LUISA PEREIRA DA SILVA; CDA 704167 R\$1.254,44 C/ LUIZ ALBERTO POVOA JUNIOR; CDA 696012 R\$1.254,44 C/ LUIZ ANTONIO DA SILVA; CDA 700786 R\$315,37 C/ LUIZ CARLOS FERNANDES; CDA 700211 R\$1.254,44 C/ LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS; CDA 700685 R\$315,37 C/ LUIZ CESAR CECILIO; CDA 699509 R\$1.254,44 C/ LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA; CDA 695788 R\$315,37 C/ LUIZ DOS SANTOS MOTA; CDA 702330 R\$315,37 C/ LUIZ MAURO SALGADO; CDA 700025 R\$315,37 C/ LUIZ ROBERTO DOS SANTOS; CDA 705489 R\$315,37 C/ LUIZ SERGIO DE MEDEIROS;

CDA 704495 R\$1.254,44 C/ LUZENIR BORGES DOS ANJOS; CDA 696754 R\$1.254,44 C/ LUZIA DE FATIMA P DE SOUZA OLIVEIRA; CDA 696139 R\$1.254,44 C/ LUZIANO EVANGELISTA BORGES DE ANDRADE; CDA 704837 R\$1.254,44 C/ MANOEL AIRES LIMA; CDA 699563 R\$1.254,44 C/ MANOEL COSTA ANDRADE; CDA 700004 R\$1.254,44 C/ MANOEL GARCIA DOS SANTOS; CDA 704651 R\$315,37 C/ MANOEL MOREIRA DA SILVA; CDA 700898 R\$1.254,44 C/ MARAJO ISLAND B LTDA; CDA 704045 R\$1.254,44 C/ MARCELINO DE C M NETO; CDA 704593 R\$315,37 C/ MARCELO ALBERTO M SANTOS; CDA 696274 R\$1.254,44 C/ MARCELO PAULO DE ANDRADE; CDA 700638 R\$1.254,44 C/ MARCELO RAUL LIMA MOREIRA; CDA 702716 R\$1.254,44 C/ MARCIO LUIZ BELCHIOR; CDA 697115 R\$540,98 C/ MARCIO PEREIRA DE NOVAES; CDA 702928 R\$1.254,44 C/ MARCIO RAIMUNDO DE SOUZA LIMA; CDA 701232 R\$315,37 C/ MARCO ANTONIO ANGULO; CDA 702642 R\$1.254,44 C/ MARCO AURELIO SOUZA LINO; CDA 701272 R\$1.254,44 C/ MARCO DE JESUS MARINHO; CDA 704382 R\$1.254,44 C/ MARCOS ALBERTO DE F TOMAZ; CDA 702460 R\$315,37 C/ MARCOS ANTONIO F DE OLIVEIRA; CDA 695846 R\$1.003,55 C/ MARCOS ENEIAS VIEIRA DOS SANTOS; CDA 696462 R\$1.254,44 C/ MARCOS ETERNO VAZ; CDA 695787 R\$189,22 C/ MARCOS FORTUNATO RODRIGUES; CDA 695719 R\$315,37 C/ MARCOS MADUREIRA; CDA 704039 R\$1.254,44 C/ MARCOS VICENTE NUNES DE MOURA; CDA 700356 R\$315,37 C/ MARCUS GOMES DE ALMEIDA; CDA 696858 R\$1.254,44 C/ MARIA APARECIDA DA SILVA; CDA 704719 R\$1.254,44 C/ MARIA APARECIDA DE MENEZES; CDA 700711 R\$1.254,44 C/ MARIA DA GUIA A COSTA; CDA 699185 R\$315,37 C/ MARIA DE FATIMA BARCELOS SILVA; CDA 702390 R\$1.254,44 C/ MARIA DO CARMO MORAES; CDA 698055 R\$540,98 C/ MARIA DO ROSARIO DAMAZIO; CDA 704464 R\$315,37 C/ MARIA IMACULADA CARDOSO DA CRUZ; CDA 695572 R\$1.254,44 C/ MARIA LINDANEIRA JORGE MOURA; CDA 697143 R\$1.254,44 C/ MARIA LUSIVAN DA SILVA SOUSA; CDA 697441 R\$540,98 C/ MARIA LUZIA DIAS ALVES; CDA 700651 R\$1.254,44 C/ MARIA MEIRE M DE AGUIAR; CDA 698170 R\$2.715,98 C/ MARIA MOREIRA DA SILVA; CDA 701647 R\$1.254,44 C/ MARIA PERPETUO SOCORRO B FERREIRA; CDA 698864 R\$540,98 C/ MARIA RITA DE FREITAS NASCIMENTO; CDA 704608 R\$315,37 C/ MARIDANNI CONFECÇÕES LTDA; CDA 699281 R\$1.254,44 C/ MARILDA H D DA SILVEIRA; CDA 700456 R\$1.254,44 C/ MARINALDO DIAS DA COSTA; CDA 704508 R\$1.254,44 C/ MARINHO O ALVES; CDA 704793 R\$315,37 C/ MARIO ANTONIO DE LIMA; CDA 705400 R\$1.254,44 C/ MARIO THIAGO G DE ALENCAR; CDA 702963 R\$1.156,40 C/ MARTHA SERGIA DA SILVA LACERDA; CDA 703020 R\$1.254,44 C/ MAURICIO PIRES DA SILVA; CDA 699095 R\$540,98 C/ MAURO ANTONIO DOS SANTOS; CDA 705778 R\$315,37 C/ MAURO MENDES PRUDENTE; CDA 700599 R\$1.254,44 C/ MAXIMO PAULINO VIEIRA; CDA 700858 R\$315,37 C/ MESSIAS GONCALVES DA SILVA; CDA 704289 R\$1.254,44 C/ MILTON AMORIM; CDA 704393 R\$1.254,44 C/ MILTON PEREIRA DE MORAES; CDA 702549 R\$1.254,44 C/ MINERIOS SALOMAO LTDA; CDA 699854 R\$1.254,44 C/ MOACIR DIAS BARBOSA; CDA 699473 R\$1.254,44 C/ MOISES ORIDES DA SILVEIRA; CDA 695854 R\$1.254,44 C/ MONICA INACIA DA C VIEIRA; CDA 704855 R\$1.254,44 C/ MOYA E SOUZA NETO COSMETICO LTDA; CDA 699166 R\$1.254,44 C/ MOZARIO DE ARAUJO SILVA; CDA 704537 R\$1.254,44 C/ NAIR CARLOS DA SILVA OLIVEIRA; CDA 699506 R\$315,37 C/ NELSON MATUOCA; CDA 700247 R\$1.254,44 C/ NERINA DA CUNHA BASTOS; CDA 696866 R\$1.254,44 C/ NILDA FERREIRA DA SILVA; CDA 704574 R\$1.254,44 C/ NILSON GONZAGA; CDA 700439 R\$315,37 C/ NIVALCIR MATIAS DA SILVA; CDA 700671 R\$315,37 C/ NOELMA SILVA DE OLIVEIRA; CDA 698969 R\$1.254,44 C/ NORMA FERREIRA DAMASCENO; CDA 700154 R\$1.254,44 C/ ODAIR GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA 699821 R\$1.254,44 C/ ODWALDO NASCIMENTO FILHO; CDA 696787 R\$1.254,44 C/ OGENY ABRAHAO YAGHI; CDA 700314 R\$1.254,44 C/ OLAIR PEREIRA DE BRITO; CDA 700576 R\$1.254,44 C/ ORESTES LOURENCO DE CARVALHO; CDA 699010 R\$315,37 C/ OSCAR HENRIQUE CARVALHO DE VELLOSO; CDA 696245 R\$1.254,44 C/ OSEIAS ALVES DA SILVA; CDA 700491 R\$1.254,44 C/ OSIEL ANGELO DA SILVA; CDA 701529 R\$315,37 C/ OSMAR SILVA MOREIRA; CDA 695380 R\$541,15 C/ OSMI DIAS DE LINA; CDA

704602 R\$1.254,44 C/ OTACILIO M DE CARVALHO; CDA 702990 R\$1.991,27 C/ OTON ALVES TOLEDO NETO; CDA 704713 R\$1.254,44 C/ PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MED LTDA; CDA 705502 R\$1.254,44 C/ PAULO CEZAR DIVINO DE ARAUJO; CDA 705289 R\$1.254,44 C/ PAULO DO VALE BORGES; CDA 700425 R\$1.254,44 C/ PAULO EDUARDO DE VASC DOS SANTOS; CDA 700125 R\$1.254,44 C/ PAULO EDUARDO RESENDE; CDA 702111 R\$1.254,44 C/ PAULO JUSTINIANO DE ARAUJO; CDA 699607 R\$1.254,44 C/ PAULO ROBERTO DE MORAES; CDA 702538 R\$811,73 C/ PAULO SILVA RODRIGUES; CDA 701809 R\$1.254,44 C/ PAULO VINICIUS DA S MAIA; CDA 704610 R\$1.254,44 C/ PEDRO ALVES DA SILVA; CDA 704501 R\$1.254,44 C/ PEDRO DE ALCANTARA MOTA; CDA 704503 R\$1.254,44 C/ PEDRO DEODATO DE A NASCIMENTO; CDA 699812 R\$1.254,44 C/ PEDRO FERNANDES GUIMARAES; CDA 700493 R\$1.254,44 C/ PEDRO FERREIRA HORAS; CDA 704526 R\$1.254,44 C/ PEDRO MACHADO DA SILVEIRA FILH; CDA 704368 R\$1.254,44 C/ PEDRO ROBERTO DE SOUZA GOMES; CDA 700438 R\$315,37 C/ POTENCIA PRODUTOS ALIM LTDA; CDA 699588 R\$1.254,44 C/ PRESIDENTE DER DE PETROLEO LTDA; CDA 697329 R\$1.254,44 C/ QUINTILIANO PIRES LEAL; CDA 699983 R\$1.254,44 C/ RAFAEL OLIVEIRA DE JESUS; CDA 695564 R\$1.254,44 C/ RAIMUNDO NONATO DE LIMA; CDA 704486 R\$1.254,44 C/ RAIMUNDO R NETO; CDA 704862 R\$1.254,44 C/ REGINALDO PIRES DOS SANTOS; CDA 699503 R\$1.254,44 C/ RENATA CRISTINA A DOS SANTOS; CDA 700381 R\$1.254,44 C/ RENATE CARMEN SCHUCK; CDA 700464 R\$315,37 C/ RENATO BASILIO DE OLIVEIRA; CDA 704292 R\$1.254,44 C/ RENATO DA SILVA ROCHA; CDA 701872 R\$1.254,44 C/ RENATO DE OLIVEIRA LIMA; CDA 700603 R\$315,37 C/ RICARDO FELIX; CDA 700896 R\$315,37 C/ RICARDO MAGALHAES SILVA; CDA 704665 R\$315,37 C/ RICARDO MAGALHAES SILVA; CDA 699982 R\$1.254,44 C/ RICARDO RIBEIRO VACILOTO; CDA 700856 R\$1.254,44 C/ RITA DE CASSIA DOS SANTOS SOUZA; CDA 703107 R\$315,37 C/ ROBERTA FARIAS CRUZ; CDA 704466 R\$315,37 C/ ROBERTO CARLOS DOS SANTOS; CDA 704774 R\$1.254,44 C/ ROBERTO FERREIRA; CDA 705221 R\$315,37 C/ ROBLEDO BARBOSA GOULART; CDA 696415 R\$540,98 C/ RODRIGO DA SILVA AGUIAR; CDA 697347 R\$1.254,44 C/ RODRIGO SANTIAGO DA SILVA; CDA 695884 R\$1.254,44 C/ ROGER WILLIAM PEREIRA LOBO; CDA 699962 R\$1.254,44 C/ ROGERIO DE SOUZA BRUNO; CDA 696646 R\$250,88 C/ ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS; CDA 705731 R\$315,37 C/ RONALDO BRUNETE DE OLIVEIRA; CDA 700563 R\$1.254,44 C/ RONI MARCIO VIEIRA RIOS; CDA 704730 R\$1.254,44 C/ RONYCLER JOSE DE MELO; CDA 705417 R\$1.254,44 C/ ROOSSIVEL ARAUJO GUIMARAES; CDA 704768 R\$315,37 C/ ROSA MARIA SALOMAO COSTA; CDA 700717 R\$1.254,44 C/ ROSIANI FIGUEIREDO O CALLAGHAN; CDA 702903 R\$541,15 C/ RUTH PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 698008 R\$540,98 C/ SALES PAULO DA SILVA; CDA 696780 R\$1.254,44 C/ SALVADOR SIDNEY F FILHO; CDA 704798 R\$1.254,44 C/ SAMIRA GONCALVES DOS SANTOS; CDA 696810 R\$1.254,44 C/ SAMUEL DOMINGOS DE O JUNIOR; CDA 702251 R\$1.254,44 C/ SAMUEL DUARTE DA SILVA; CDA 702008 R\$1.254,44 C/ SANDRA CRISTINE DA SILVA; CDA 700733 R\$1.254,44 C/ SANDRO DA SILVA MAEQUES; CDA 704639 R\$1.254,44 C/ SAULO DUMONT; CDA 699463 R\$1.254,44 C/ SEBASTIAO ARCANJO PEREIRA; CDA 698208 R\$540,98 C/ SEBASTIAO FONSECA NOGUEIRA; CDA 699796 R\$315,37 C/ SEBASTIAO LUIS TOLEDO SOBRINHO; CDA 700517 R\$315,37 C/ SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS; CDA 703966 R\$1.254,44 C/ SELENI MELO DO CARMO ASSIS; CDA 700450 R\$1.254,44 C/ SHIRLEI MARIA R DA SILVA; CDA 700522 R\$1.254,44 C/ SILVANA REGINA TORRES SOARES; CDA 700770 R\$1.254,44 C/ SILVIA REGINA BRONZATTO; CDA 704747 R\$1.254,44 C/ SILVIO SILVA MARQUES; CDA 704498 R\$315,37 C/ SIMAO DA COSTA TAVARES; CDA 703166 R\$1.254,44 C/ SIMAO F DA SILVA; CDA 697099 R\$1.254,44 C/ SINDCLEY SILVEIRA DE JESUS SILVA; CDA 697273 R\$1.254,44 C/ SOLIMAR RAMOS SILVA TELES; CDA 695757 R\$1.254,44 C/ SONIA MARIA DA SILVA MORAIS; CDA 701148 R\$1.254,44 C/ STEFANY DE CASTRO LOPES; CDA 696725 R\$250,88 C/ SUEIDILA RAYANE LOPES COSTA; CDA 700038 R\$1.254,44 C/ SUPERMERCADO DO VALE LTDA; CDA 695525 R\$1.254,44 C/ SURELIA RODRIGUES BATISTA PACHECO; CDA 695944 R\$1.352,45 C/ SUZI CARDOSO DE

SOUZA; CDA 700427 R\$315,37 C/ TANIA CRISTINA MACHADO MOREIRA; CDA 704579 R\$1.254,44 C/ TARCISO FERNANDES; CDA 700980 R\$1.254,44 C/ TERESINHA B TOLEDO NICKERSON; CDA 699444 R\$1.254,44 C/ TERESINHA GOMES DOS SANTOS; CDA 695385 R\$1.254,44 C/ THALES RODRIGUES DA COSTA; CDA 702847 R\$1.254,44 C/ THIAGO MATEUS PEREIRA GARCIA; CDA 695505 R\$1.254,44 C/ TIAGO BERNARDO; CDA 700768 R\$1.254,44 C/ TIAGO BORGES DWORNIK; CDA 701078 R\$1.254,44 C/ TIAGO VIEIRA DE CARVALHO; CDA 701414 R\$315,37 C/ TITO MARCOS FREIRE NETO; CDA 695809 R\$1.254,44 C/ TRANSKLEIN TRANSPORTE E CARGA LTDA; CDA 700561 R\$1.254,44 C/ TRANSP BACABA LTDA; CDA 699312 R\$1.254,44 C/ TRANSPER TRANSPORTES LTDA; CDA 699393 R\$1.254,44 C/ UEILLA FACCAO LTDA; CDA 697288 R\$315,37 C/ UMBERTO COSTA; CDA 700966 R\$1.254,44 C/ VAGNER SILVA DE OLIVEIRA; CDA 705247 R\$1.254,44 C/ VAGNO MARTINS DE OLIVEIRA; CDA 700884 R\$1.254,44 C/ VALCIR ALMEIDA SILVA; CDA 704533 R\$315,37 C/ VALDECI MOREIRA DA COSTA; CDA 695970 R\$1.814,60 C/ VALDEMIR MOREIRA BATISTA; CDA 699387 R\$1.254,44 C/ VALDERI RODRIGUES DE SOUZA; CDA 700911 R\$1.254,44 C/ VALDIVINO ALVES DE AMORIM; CDA 704694 R\$1.254,44 C/ VALDIVINO DE SOUZA SILVA; CDA 700628 R\$1.254,44 C/ VALMIR R DA SILVA; CDA 700360 R\$1.254,44 C/ VALTER ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 704784 R\$1.254,44 C/ VALTER ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 696916 R\$1.254,44 C/ VANDEIR CAETANO DO CARMO; CDA 700837 R\$1.254,44 C/ VANDERLENE RESPLANDE BENTO; CDA 702123 R\$1.254,44 C/ VANDERLUBIO SALES DE AGUIAR; CDA 700382 R\$1.254,44 C/ VANIA CRISTINA A DE MOURA; CDA 704802 R\$315,37 C/ VANIA LUCIA CROSARA RABELO; CDA 700683 R\$315,37 C/ VANILDO JOSE NETO; CDA 699054 R\$1.254,44 C/ VANUZA OLIVEIRA SANTOS; CDA 704160 R\$315,37 C/ VERA LUCIA MATIAS RODRIGUES; CDA 700926 R\$1.254,44 C/ VICENTE ALVES DE SANTANA; CDA 700713 R\$1.254,44 C/ VILMA BARRETO DE MELO; CDA 699981 R\$315,37 C/ VILMAR PONTES DE SOUZA; CDA 704742 R\$315,37 C/ VILSON BRAZ CORTES; CDA 700855 R\$1.254,44 C/ VILSON CUNHA NETO; CDA 699918 R\$1.254,44 C/ WAGNER MAGNO ROCHA; CDA 699968 R\$1.254,44 C/ WALBER VINICIUS REIS; CDA 704010 R\$1.254,44 C/ WALMER PEREIRA DE SOUZA; CDA 697228 R\$1.254,44 C/ WALMIR PEREIRA DOS PASSOS; CDA 700334 R\$315,37 C/ WANDERLEI DE LIMA RIBEIRO; CDA 700882 R\$1.254,44 C/ WARLEY GONCALVES DIAS; CDA 704047 R\$1.254,44 C/ WASHINGTON LUIZ GUIMARAES; CDA 704783 R\$1.254,44 C/ WASHINGTON TEIXEIRA MARRA; CDA 705257 R\$1.254,44 C/ WASHINGTON WAGNER ESTEVES; CDA 705819 R\$1.254,44 C/ WEDER GUIMARAES DA COSTA; CDA 705074 R\$1.254,44 C/ WELDER M ARAUJO; CDA 700558 R\$1.254,44 C/ WELLINGTON DE SOUZA CEZILIO; CDA 703168 R\$1.254,44 C/ WENDER FULLIN BARCELOS; CDA 704505 R\$1.254,44 C/ WESLEY FABIO GONNALVES; CDA 700389 R\$315,37 C/ WESLEY PACHECO CALIXTO; CDA 701879 R\$315,37 C/ WILLIAM MARTINS DA SILVA; CDA 699690 R\$1.254,44 C/ WILMA FREITAS OLIVEIRA e CDA 700894 R\$1.254,44 C/ WILSON RODRIGUES BARBOSA todas apresentadas em favor do Detran - Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de junho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 135670

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Localiza Imóveis Ltda. CNPJ: 03.306.164/0001-30, estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO, notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua

mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos

Promissário Comprador	Contrato	Quadra	Lote
Rogério Costa Almeida	RSM-005.034/11	05	34
Pablo Henrique da Costa Neves	001.910	33	21
Dimas Moreira dos S Filho	005.058	35	13
Antonia Aurení Pereira de Sousa	005.058	35	13
Maria Micilene Pereira de Sousa	005.058	35	13
Blanher Batista dos Santos	RSM-037.45/10	37	45

Goiânia/GO, 26 de Junho de 2019.
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 135012

CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA, CNPJ Nº 09.539.563/0001-27, torna público que Requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Licença de Instalação e Licença de Funcionamento para atividade de extração mineral, substância Cascalho, localizadas na Rodovia BR-070, Município de Jussara, sob as coordenadas geográficas:

- JAZIDA PESQUE PAGUE BRASIL 1 - LAT:15°55'25,40" L ON:51°14'20,00"
- JAZIDA PESQUE PAGUE BRASIL 2 - LAT: 15°55'27,70" LON: 51°14'26,40"

Protocolo 135018

E. VIEIRA MEGA TRUCKS E CARRETAS, inscrito sob CNPJ nº 31.404.647/0001-02, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, a Licença Ambiental Simplificada, PROTOCOLO nº 2019017845, para atividade de Serviços de Manutenção E Reparação de Veículos Automotores, localizada na Av. Ouvidor, nº 451, Qd. 42, Lote 2, Castelo Branco, Catalão - GO.

Protocolo 135329

ANovaAragarças Incorporadora SPE LTDA, CNPJ: 32.336.740/0001-90, torna público que requereu da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença de Instalação (LI) para atividade de Instalação de Loteamento Urbano sito a Rodovia BR-158, S/N, Sítio Burity, município de Aragarças - GO. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 135449

ADECIR CARDOSO DA SILVA torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Funcionamento nº 108/2017 e processo nº 2014046370 com validade até 01/12/2019**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Vertical Terminador (SVT). Fazenda São Tomaz Cachoeirinha, Rod. BR 452 sentido Itumbiara, KM 09 à esquerda - Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 135555

A empresa **PARAÚNA ENERGIA LTDA.**, CNPJ: 12.153.510/0001-88, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a renovação da Licença Prévia (LP) nº 2448/2014, processo nº 15.195/2013, para o empreendimento Pequena Central Hidrelétrica Ponte de Pedra 2, localizada no rio Ponte de Pedra, no município de Paraúna - GO.

Protocolo 135575

CARAMURU ALIMENTOS S/A CPF/CNPJ: 00.080.671/0040-16, torna público que RECEBEU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo, a Licença Ambiental de Operação, válida até 12/06/2025, para atividade de armazenamento e beneficiamento de grãos. Localizada na Rodovia GO 184, km 35 - Estrada Velha

de Caiapônia - Zona Rural, Jataí - GO. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

Protocolo 135576

FABRÍCIO MITRE, CPF: 325.730.098-07, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação n.º 174/2019 do processo n.º 6930/2018 para Barragem, sito à Fazenda Água Limpa, Zona Rural, município de Britânia - GO.

Protocolo 135578

Comercial de Derivados de Petróleo São Carlos Ltda, inscrita no CNPJ: 00.148.072/0001-80, torna público que **Recebeu** da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a **Licença Ambiental de Funcionamento** Nº 374/2019, processo Nº 000014448/2009 valida até 13/06/2023, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, sito a Marg BR 153, km 103 Nº 6845, Zona Urbana, Anápolis-GO.

Protocolo 135579

NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.307.949/0001-49, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento de Rialma a Licença de Instalação para confinamento de bovinos, localizado na Fazenda Nova Granada, Rialma-GO.

Protocolo 135598

NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.307.949/0001-49, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento de Rialma a Licença de Operação para confinamento de bovinos, localizado na Fazenda Nova Granada, Rialma-GO.

Protocolo 135599

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS** e do **Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para Aquisição de medicamentos, insumos como segue:

Carta Cotação nº	Descrição
079/2019 - AGIR	Contratação de empresa para fornecimento de transdutor descartável
1280/2019 - HUGOL	Reposição de estoque de medicamentos
363/2019 - HDS	Reposição de estoque de medicamentos
1349/2019 - CRER	Reposição de estoque de medicamentos

Todas as informações referentes as Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirgo.org.br/> no link **comprase** no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5478. Encontram-se também disponíveis no site da AGIR, outras Cartas Cotações para aquisição de equipamentos, insumos e serviços com valores estimados abaixo de R\$ 100.000,00.

Serviço de Compras

Protocolo 135618

Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de Goiás
ELEIÇÕES SINDICAIS

O presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica a quem interessar possa que nos dias 16 (dezesesseis), 17 (dezesete) e 18 (dezoito) de julho de 2019 serão realizadas eleições, na sede da Entidade, para renovação da Diretoria, do Conselho Fiscal, da Comissão de Ética e da Delegação de Representantes junto à Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, para o triênio 2019/2022.

Comunica, ainda, que o prazo para registro de chapas encerra-se às 18 horas do dia 5 (cinco) de julho, devendo os interessados se dirigirem a Secretaria do Sindicato - à Avenida Anhanguera, nº 5.389, Sala 1306, Centro, nesta Capital, cujo funcionamento se dá no período das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

O Edital completo de Convocação das Eleições e o Regimento Eleitoral se acham afixados na sede do Sindicato e nos principais locais de trabalho da categoria.

Goiânia, 24 de junho de 2019.

Luiz Antonio Spada
Presidente

Protocolo 135303

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA/GO

Av. T-9, esquina com Rua C-211, nº 2322, Edifício Inove Intelligent Place, térreo, Salas 5, 6 e 7, Jardim América, Goiânia/Go - CEP: 74.255-220

Telefone: (62) 3957-7600

EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei Federal nº 6.766/1979) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª circunscrição de Goiânia-GO, pelo Substituto DIEGO COSTA, nos termos dos poderes a que faz juz, conforme artigo 20, § 4º, da Lei nº 8935/1994, faz saber a todos os interessados que BNM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.583.555/0001-15, com sede na Rua 104, nº 454, Sala 306, Edifício Jorge Félix Najar, Setor Sul, Goiânia/GO, **REQUER**, com base no art. 18 da Lei nº 6766-1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob nº 153.470, do Livro 2/ RG, desde Ofício Imobiliário, com área total de 60.273,48 m2, confrontado ao Norte com terras pertencentes a Geralda Alves de Queiros; ao Sul confronta com o parcelamento Residencial Real Conquista; a Leste confronta com o parcelamento Residencial Itaipu Extensão; e a Oeste confronta com terras pertencentes a Carmo Mineração, Indústria e Comércio Ltda, resultando na criação das seguintes áreas: Área total dos lotes distribuídos em 04 (quatro) Quadras (75 lotes): 30.132,58 m2; Áreas Destinadas a Equipamentos Urbanos e Áreas Verdes (APM): 9.041,02 m2; e Área para Vias e Canalização de Tráfego (Sistema Viário): 21.099,88 m2. Informa ainda que tal pedido de loteamento foi autorizado pela municipalização, através da aprovação do Decreto Municipal nº 584, de 14/02/2019, publicado no diário Oficial do Município nº 6996, do dia 14/02/2019, com denominação de "**RESIDENCIAL ITAIPU III**", e pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, na data de 04/01/2019 (processo nº 43455591 - Licença nº 004/2019). Informa também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao protocolo nº 698.119 datado de 04/06/2019. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante o oficial que este subscreve.

DIEGO COSTA

Substituto do Registro de Imóveis da 1ª circunscrição de
 Goiânia-GO



Protocolo 134837

Euclides Wicar De Castro Parente Pessoa Filho, Inscrito No Cpf: 285.039.021-68, Torna Público Que Requereu Da Secretaria Municipal De Assuntos Econômicos E Meio Ambiente De Formosa-Go, A Licença De Instalação (Li) E A Licença De Funcionamento (Lf) Para Atividade De: Silo Ou Armazém De Grãos, Localizado Na Fazenda Boa Esperança, Br 020, Após Entrada Do Distrito De Santa Rosa, Zona Rural, No Município De Formosa-Go.

Protocolo 135255

Camilla Dias Machado De Castro Pessoa, Inscrito No Cpf: 031.999.691-35, Torna Público Que Recebeu Da Secretaria Municipal De Assuntos Econômicos E Meio Ambiente De Formosa-Go, A Licença De Instalação (Li) E A Licença De Funcionamento (Lf) Para Atividade De: Irrigação Por Pivô Central, Localizado Na Fazenda Barreiro Da Onça (Matrícula: 27.525), Br 020, Após Entrada Do Distrito De Santa Rosa, Zona Rural, Formosa-Go.

Protocolo 135290

Euclides Wicar De Castro Parente Pessoa Filho, Inscrito No Cpf: 285.039.021-68, Torna Público Que Recebeu Da Secretaria Municipal De Assuntos Econômicos E Meio Ambiente De Formosa-Go, A Licença De Instalação (Li) E A Licença De Funcionamento (Lf) Para Atividade De: Irrigação Por Pivô Central, Localizado Fazenda Boa Esperança (Matrícula: 1.111), Br 020, Após Entrada Do Distrito De Santa Rosa, Zona Rural, Formosa-Go.

Protocolo 135291

J. D. DE MATOS JUNIOR & CIA LTDA-ME, CNPJ 03.093.576/0001-39; Torna pública que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada- LAS, para Comércio varejista de Carnes e Açougue, sito Avenida dos Colonizadores, Quadra 107 Lotes 07, Setor Ocidente da Vila Brasília, Goiânia - GO, CEP 74.905-830.

Protocolo 135349

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER, CNPJ nº 62.932.942/0008-31, torna público que recebeu da Superintendência de Meio Ambiente de Formosa - GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, de Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências, situado na Av. Bosque, nº 13, Centro, município de Formosa-GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 135450

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 - Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 13h30min do dia 16 de julho de 2019**, licitação na modalidade Tomada de Preços, por execução indireta, em regime de empreitada global, do tipo menor preço, **para contratação de empresa de engenharia para construção de um Bueiro Duplo**

sobre o **Córrego Bebedouro, região Boa Vista localizado no Município de Palestina de Goiás**, nesta cidade de Palestina de Goiás (GO), conforme projeto básico. **Recursos: Próprios da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás**. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no **horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado**. Telefone: (64) 3662-1230. Email: mailto:prefpalestinadegoias@gmail.com__Site: <http://www.palestinadegoias.go.gov.br/> **Paléstina de Goiás (GO), 25 de junho de 2019. MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA - PresidenteCPL.**

Protocolo 135461

WESLEY OLIVEIRA LEAO - ME denominado **CONSTRU BEM** inscrita no **CNPJ 05.825.471/0001-52**, torna publico que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO, a Renovação Licença Ambiental Simplificada, para a atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral, situada na Av. C, S/N, Qd. 52, Lt 09, Itaguaí III - Caldas Novas - GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 135463

INCORPORADORA PARQUE DAS ARARAS LTDA, CNPJ 30.172.765/0001-70, sediada à Q SHN Qd. 01 nº 01 Conj A BI A, SI 1414, Letra FG Asa Norte, Brasília-DF, CEP70.701-000, torna público requereu junto à Secretaria de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD, a Licença Ambiental Instalação para implantação de condomínio residencial fechado-Cond. Parque das Araras situado Gleba Terra da Faz Veadeiros lugar den. Maiadinha-Exp. Urbana-Alto Paraíso de Goiás -GO.

Protocolo 135477

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL BARU S/A

CNPJ nº 13.796.559/0001-11- NIRE 52300014336

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Local, Dia e Hora: Sede da Central de Gerenciamento Ambiental Baru S/A ("Companhia"), na Av. 136, nº 761, Quadra F-44, Lote 2-E - Edifício Nasa Business Style, 11º andar, Setor Sul, Goiânia, GO, CEP: 74.093-250, no dia 30 de abril de 2019, às 10:00 horas. **2) Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da acionista única, Vital Engenharia Ambiental S.A, devidamente representada por seus Diretores. **3) Mesa: Presidente:** Antonio Carlos Ferrari Salmeron e **Secretário:** Ricardo Mota de Farias. **4) Ordem do Dia:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; b) Alteração do Jornal onde são realizadas as publicações dos Atos Societários da Companhia. **5) Deliberações:** À unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Aprovar, na íntegra, o Balanço Patrimonial da Companhia, que já havia sido anteriormente distribuído à acionista, contendo as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018, documento este anexado e divulgado nos termos e prazos dispostos nos artigos 133 e 176 da Lei 6.404/76. i. A Companhia, por se enquadrar nos requisitos do artigo 294, inciso II, da Lei 6.404/76, está dispensada de publicar os documentos de que trata o artigo 133 do mesmo diploma legal. b) Autorizar, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 289 da Lei nº 6.404/76, a partir desta data, que todas as publicações da Companhia sejam feitas no jornal "O Hoje", com edição no município de Goiânia/GO, bem como ratificar as publicações anteriores já realizadas no referido jornal. **6) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas. **7) Assinaturas: Mesa:** Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron; Secretário: Ricardo Mota de Farias. **Acionista única:** VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., por Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Ricardo Mota de Farias. "Confere com o original lavrado no livro próprio." **Antonio Carlos Ferrari Salmeron -**

Presidente da Mesa; **Ricardo Mota de Farias** - Secretário da Mesa. **Acionista: Vital Engenharia Ambiental S/A** - Antonio Carlos Ferrari Salmeron - Diretor; **Vital Engenharia Ambiental S/A** - Ricardo Mota de Farias - Diretor. JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás: Certifico o registro em 17/06/2019 sob o nº 20190601248. Protocolo: 190601248 de 12/06/2019. Código de Verificação: 11902780682. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

Protocolo 135483

"**CLARO S/A** torna público que recebeu da **Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA/ SEMAD**, do estado de Goiás as Licenças Ambientais, Prévia e Instalação da Estação Rádio Base: **GOMBI90**, localizada na Rodovia GO-108 esquina com Rua Claudemiro Moreira dos Santos, Quadra 35, Lote 01, Setor Novo Mambai, Mambai/GO.

Protocolo 135551

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE RESCISÃO

Objeto: Rescisão contratual, por acordo entre as partes, alusivo da prestação de serviços de fornecimento de *link* de dados para os *campi* Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Caiapônia, firmado entre a **UniRV - Universidade de Rio Verde**, inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78 e **Flávio Garcia Ferreira - ME**, inscrita no CNPJ n. 11.840.992/0001-81. Advindo do Pregão Presencial n. 056/2015, Processo Licitatório n. 109/2015; **Contrato n. 146/2015**. A rescisão contratual acontece em virtude da realização de processo licitatório com a mesma finalidade, proveniente do Pregão Presencial n. 016/2019. Amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 9º da Lei 8.245/91. Fica rescindido o contrato a partir da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Protocolo 135559

UniRV - Universidade de Rio verde Processo licitatório n. 092/2019 Pregão Presencial n. 060/2019

ERRATA

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público a ERRATA referente a alteração no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 060/2019**, retificando o item 2 do Anexo I - Termo de Referência.

As retificações foram necessárias para adequar o instrumento convocatório as especificidades do objeto que se pretende contratar com esse processo.

A nova sessão acontecerá no dia **12/07/2019 às 08h00min**, na sala de reunião do Departamento de Licitação situado no Bloco Administrativo, Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde, Goiás.

Os demais itens do edital não sofreram alterações. Para acesso ao Edital Retificado na íntegra acesse o site <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>, maiores informações pelo telefone (64) 3620-3021.

Iria Daniela Pereira Freitas

Pregoeira

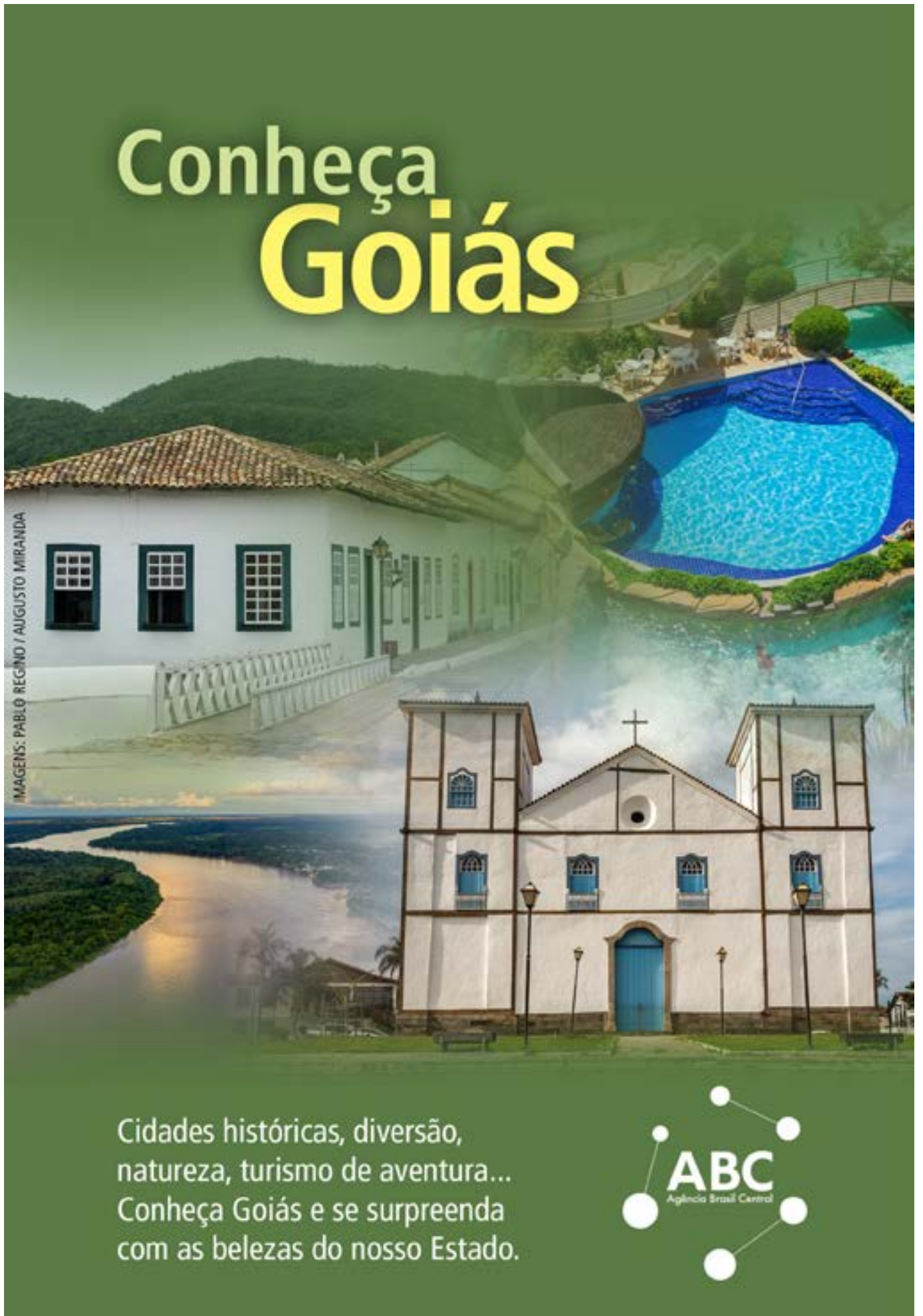
Protocolo 135569

AGROPECUÁRIA LAGOA DOS PATOS LTDA-ME, CNPJ Nº. 62.539.911/0001-49, Torna Público que Requereu Junto A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Joviânia/Go - Semmarhj, A Licença Prévia, Instalação e Funcionamento de Um Pivô Central Com Área Irrigada de 26,65 Hectares, Na Fazenda Lagoa dos Patos, Zona Rural Do Município de Joviânia/GO,

Protocolo 135600

Conheça Goiás

IMAGENS: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA



Cidades históricas, diversão,
natureza, turismo de aventura...
Conheça Goiás e se surpreenda
com as belezas do nosso Estado.

